



Secretaría General

ALADI/SEC/Estudo 186
13 de julho de 2007

ESTUDO SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE UM ESPAÇO DE LIVRE COMÉRCIO NO ÂMBITO DA ALADI: PROPOSTA DE TRATAMENTO DOS TEMAS DE ACESSO A MERCADOS DE BENS (*)

(*)Este trabalho foi elaborado pelo Dr. Pedro Da Motta, a pedido da Secretaria-Geral da ALADI e no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica Regional ALADI-BID (ATN/SF-9749-RG), "Recomendações Técnicas para a criação do Espaço de Livre Comércio". Os conceitos que constam deste estudo são de exclusiva responsabilidade do autor e não refletem necessariamente os da Secretaria-Geral.

ÍNDICE

Sumário Executivo	5
As opções fundamentais da proposta	6
Acesso a mercados de bens: os componentes da proposta para a liberalização tarifária	9
1. Introdução.....	13
2. Alcance e limites dos acordos firmados no âmbito da ALADI.....	15
2.1 Os ACEs “de livre comércio”.....	15
2.2 Os acordos de preferências fixas	21
2.3 Os mecanismos regionais de liberalização	23
2.4 Síntese.....	23
3. Os condicionantes das negociações de um acordo visando à constituição de um ELC.....	25
3.1 Tendências estilizadas dos fluxos de comércio e investimentos	25
3.2 A nova face do regionalismo latino-americano.....	30
3.3 Os acordos comerciais de países-membros com países de extra-zona	36
4. A relevância econômica do objetivo de constituição de um ELC.....	39
5. A liberalização do acesso a mercados de bens no âmbito de um acordo para a constituição de um ELC: elementos de uma proposta.....	41
5.1 As opções fundamentais da proposta	42
5.2 Acesso a mercados de bens: os componentes da proposta para os temas da primeira etapa de negociações	44
5.3 Proposta de tratamentos dos temas que maximizam os benefícios da liberalização	57
5.4 Demais temas relacionados a acesso a mercados: questões para a segunda etapa das negociações	59
6. Conclusões.....	61
Anexo I	63
Anexo II	69
Anexo III	123

Sumário Executivo

Qualquer proposta de acordo para a constituição de um ELC entre os países-membros da ALADI precisa levar em consideração não apenas o alcance e os limites dos acordos já negociados e em vigor no âmbito da Associação, mas também o quadro de condicionantes “externos” em que a negociação de um ELC evoluirá.

Esses condicionantes são aqui chamados de “externos” porque evoluem de certa forma independentemente da dinâmica de negociação e de administração dos acordos da ALADI, embora de diversas maneiras possam ser afetados por aquela dinâmica. Diferenciam-se, portanto, dos condicionantes “internos”, derivados do “processo ALADI”, cuja principal manifestação é o elenco de acordos firmados no âmbito da Associação e cujas características principais foram analisadas sinteticamente na seção anterior. Os condicionantes “externos” pertinentes à negociação de um acordo com vistas à constituição de um ELC no âmbito da ALADI são os seguintes:

- as tendências de evolução – em nível e composição – dos fluxos de comércio intra-ALADI e entre os países da ALADI e o resto do mundo e dos fluxos de investimentos intra-ALADI;
- o fim do “consenso liberal” na área de política comercial, que caracterizou os anos 90 na região, e a emergência de novas tendências e de novas agendas – não necessariamente convergentes entre si – no regionalismo latino-americano;
- a negociação, por países-membros da ALADI, de acordos com países de extra-zona, especialmente os EUA e os países da região Ásia-Pacífico.

A proposta aqui apresentada leva em consideração os condicionantes mencionados acima, bem como a situação atual dos acordos negociados no âmbito da ALADI, que constituem seu “ponto de partida”. Na realidade, tomar em conta o processo de liberalização posto em marcha por esses acordos bem como o que se denominou os “condicionantes externos” da proposta significa “calibrar” o conteúdo e a forma da proposta de acordo com um quadro de oportunidades e restrições que é o contexto histórico em que o projeto de ELC será implementado.

O quadro a seguir apresenta as relações entre condicionantes e características da proposta apresentada nessa seção.

Quadro I

Dos condicionantes à proposta: ambição e pragmatismo

Condicionantes	Implicações para a proposta
<i>Acervo de acordos negociados na ALADI e compromissos de liberalização assumidos. Os acordos em vigência envolveram negociações difíceis e já estabelecem patamar elevado de liberalização.</i>	Respeito aos cronogramas e normas já negociados como base para a liberalização preferencial adicional.
<i>Fluxos de comércio intra-ALADI são qualitativamente diferentes dos fluxos entre os países membros e o resto do mundo. Preferências viabilizam intercâmbio de produtos com vantagens comparativas pouco nítidas.</i>	Incentivos para negociar acordo ambicioso em acesso a mercados: gerar dinâmica centrípeta para contrarrestar tendências centrífugas dos fluxos de comércio. Incorporação aos cronogramas de liberalização de produtos em que os países importadores têm vantagens comparativas, reduzindo a lista de produtos sensíveis.
<i>Crescimento recente dos fluxos de IDE sugere crescente articulação entre temas estritamente e indiretamente comerciais: serviços, investimentos, etc.</i>	Incorporação de capítulos aos ELC de compromissos de liberalização de serviços, compras governamentais e proteção dos investimentos intra-regionais.
<i>O novo regionalismo latino-americano: importância atribuída ao tema das assimetrias.</i>	Tratamento especial e diferenciado para PMDERs e países intermediários privilegiando a melhoria das condições de acesso aos mercados mais desenvolvidos da região.
<i>Acordos com terceiros países: incentivo para negociar acordos ambiciosos na área de acesso a mercados, mas também de regras e disciplinas, de forma a evitar erosão de preferências vis à vis de terceiros países.</i>	Concessão aos membros do ELC do melhor tratamento dado por um membro da ALADI a terceiros países nos ALCs para evitar que ocorra, ainda que transitoriamente, discriminação contra um país-membro.

As opções fundamentais da proposta

As opções centrais da proposta aqui formulada para são as seguintes:

a) sobre o processo de negociação e implementação do acordo.

A negociação entre países da ALADI com vistas à constituição do ELC deve se fazer em âmbito exclusivamente regional para todos os temas relacionados a regras e disciplinas (ligadas direta ou indiretamente a acesso aos mercados). A negociação do acordo não deve paralisar as iniciativas bilaterais em curso para criação de ALCs ou para aprofundamento de acordos de preferências fixas, mas devem levar em consideração os objetivos finais e os cronogramas definidos para o ELC.

No caso das negociações de compromissos de acesso a mercados, nas relações bilaterais cobertas por acordos de livre comércio, serão estabelecidos, a nível regional, critérios para incluir no processo de liberalização produtos hoje excluídos e tais critérios serão aplicados bilateralmente. Já nas relações bilaterais não cobertas por ALCs, a negociação de cronogramas de eliminação de tarifas se daria no plano bilateral segundo critérios que seriam aí estabelecidos, mas que deverão ser compatíveis com os objetivos gerais e os cronogramas de conformação do ELC.

O acordo será negociado em duas etapas, sendo que a primeira incluirá dois grupos temáticos:

- **temas próprios do “núcleo duro” do ELC:** tarifas, restrições não tarifárias e regras comerciais essenciais para o funcionamento do ELC – regras de origem, facilitação de comércio e zonas francas e regimes aduaneiros especiais – além de um regime de salvaguardas específico e de um sistema de solução de controvérsias.
- **temas que potencializam as externalidades positivas do ELC:** trata-se de não diretamente relacionadas ao comércio de bens, mas muito relevantes para o aproveitamento da ampliação do espaço econômico que o ELC geraria: comércio de serviços e investimentos e compras governamentais.

Esses dois grupos de temas seriam negociados simultaneamente durante dois anos, sob o conceito de *single undertaking*, e o acordo para a constituição do ELC constaria de capítulos relativos a cada um deles, com regras e compromissos de acesso a mercados quando cabíveis.

-temas que compõem o núcleo secundário do ELC: um ano após a entrada em vigor do acordo, teria início a negociação dos temas da segunda etapa. Trata-se dos temas que compõem o núcleo comercial secundário do acordo: mecanismos de correção de comércio desleal (AD e direitos compensatórios), harmonização de normas técnicas e medidas sanitárias e fitossanitárias. Esses temas, além de não serem específicos da agenda de negociação de áreas preferenciais de comércio são todos tratados na esfera multilateral, onde são objeto de acordos que já constituem a referência normativa para muitos dos ACEs firmados na região. Esta segunda etapa de negociações duraria um período de dois anos e, portanto, seus resultados entrariam em vigor três anos após o acordo básico.

Dada a disparidade de tamanho e de níveis de desenvolvimento entre os países-membros da ALADI, um tema que emerge nitidamente como prioritário para uma “terceira etapa” de negociação é o tratamento das assimetrias de política que geram impactos distorsivos sobre fluxos de comércio e de investimentos entre os países-membros.

b) sobre a relação do acordo para a constituição do ELC com a normativa multilateral

- o acordo será compatível com as normas e princípios estabelecidos pela OMC e será, quanto à cobertura e objetivos, OMC-*plus* por incluir temas e disciplinas não contemplados hoje pela normativa multilateral e por estabelecer metas de liberalização comercial que vão além das negociadas multilateralmente.

- em certos temas comerciais onde exista normativa OMC e que tenham caráter sistêmico, o acordo poderá remeter às regras multilaterais durante períodos transitórios

ou de forma definitiva, sendo nesse último caso seu valor agregado a inclusão de medidas voltadas para a efetiva implementação das disposições destas regras (TBT, SPS, valoração aduaneira, etc).

c) sobre a relação do acordo para a constituição do ELC e os acordos vigentes, em negociação ou a negociar no âmbito da ALADI

- grau de liberalização já alcançado ou negociado através dos acordos vigentes: os compromissos já negociados bilateralmente nos diferentes acordos são irrevogáveis e constituem a base mínima para o aprofundamento da liberalização.

- relação do processo de liberalização do ELC com os acordos vigentes: os acordos e seus cronogramas de liberalização continuariam vigentes e, no caso dos acordos de preferências fixas, estas continuariam em vigor até que as preferências previstas no cronograma do ELC superassem aquelas definidas pelo acordo bilateral.

- relação do processo de liberalização do ELC com negociações em curso ou novas negociações bilaterais: o processo de liberalização do ELC não obstaculizará o avanço ou o aprofundamento da dinâmica dos acordos negociados ou em negociação no âmbito da ALADI, desde que estes cumpram as metas finais do ELC.

d) sobre a relação do acordo para a constituição do ELC e os acordos vigentes ou em negociação com terceiros países

- no caso de acordos com terceiros países cujo processo de desgravação esteja em curso durante a negociação do acordo para a constituição do ELC, o processo de negociação desse acordo deverá levar em consideração as concessões feitas por um país-membro a terceiros países, de forma a evitar que ocorra, ainda que transitoriamente discriminação contra o país-membro nas importações do país da ALADI que negociou com terceiros países.

- no caso de acordos com terceiros países cujo processo de desgravação já tenha sido concluído, as concessões feitas por um país-membro a terceiros países devem ser estendidas aos demais membros do ELC durante o período de transição, de modo que, no final deste período, nenhum país mantenha concessões para terceiros países mais favoráveis do que as concedidas aos países da ALADI.

e) sobre o tratamento das assimetrias entre os países signatários do acordo

- as assimetrias estruturais entre países-membros da região serão tratadas, no âmbito do acordo, através de mecanismos de “discriminação positiva” – sobretudo relacionados ao acesso aos mercados dos demais países – e de regras que estabeleçam tratamento diferenciado, em termos de prazos, percentuais de produtos passíveis de ser tratados como exceções ou produtos sensíveis, uso do mecanismo de salvaguardas durante a transição ao livre comércio, etc. Valorizam-se, nessa proposta, os mecanismos de primeiro tipo, que aliam o atendimento das necessidades das economias menos desenvolvidas em termos de acesso ao mercado regional ao objetivo de liberalização dos fluxos comerciais entre os países-membros.

Acesso a mercados de bens: os componentes da proposta para a liberalização tarifária

O grau de liberalização tarifária a ser alcançada com a constituição do ELC será muito ambicioso, mas levará em conta as diferenças entre os níveis de desenvolvimento dos países-membros: no final dos períodos de transição, o grau de liberalização dos fluxos de comércio de bens será de 100% das linhas tarifárias para Brasil, Argentina e México, 95% para países intermediários e 90% para países de menor desenvolvimento relativo.

Para evitar reabrir negociações bilaterais difíceis – algumas das quais se concluíram há poucos anos – a proposta opta por respeitar todos os cronogramas negociados para os produtos incluídos nos acordos de livre comércio negociados no âmbito da ALADI, sem incluir qualquer hipótese de alteração nos cronogramas que se aplicam a esses acordos. Portanto, o prazo para a conclusão da liberalização hoje contratada encerra-se em 1º de janeiro de 2019 e os prazos “intermediários” para liberalização integral de certas categorias de produtos também serão mantidos.

A única hipótese em que se admite a renegociação de prazos de liberalização acordados bilateralmente diz respeito a casos em que acordos negociados pelos países-membros com terceiros países prevejam trajetórias de liberalização mais aceleradas ou mais profundas do que as negociadas bilateralmente no âmbito da ALADI, gerando, durante o período de transição para o regime de livre comércio na região, uma situação de “preferência negativa” para o país-membro vis à vis o terceiro país beneficiado.

Dada essa restrição auto-imposta, a liberalização tarifária compreenderá dois processos, além da renegociação pontual e *ad hoc* das preferências negociadas em função da concessão de preferências maiores a terceiros países: (i) a integração à trajetória de eliminação de tarifas daqueles produtos hoje excluídos dos cronogramas bilaterais de liberalização nos ACES “de livre comércio”; e (ii) a transformação dos acordos de preferências fixas em acordos de livre comércio compatíveis com os objetivos e prazos do acordo de constituição do ELC.

a. a eliminação de tarifas dos produtos hoje excluídos dos cronogramas bilaterais de liberalização nos ACES “de livre comércio”.

Para tratar a questão da integração dos produtos excluídos aos cronogramas de desgravação, propõe-se aqui a adoção de metodologia de avaliação de sensibilidades que permita distinguir, a partir de critérios econômicos e comerciais, entre produtos que apresentam efetivamente sensibilidade à abertura comercial daqueles cuja participação nas listas de produtos excluídos não parece atender a qualquer critério econômico.

A metodologia adotada inclui, para os produtos excluídos dos acordos, o cálculo do valor do índice de vantagem comparativa revelada (IVCR) e leva em consideração (para cada produto a seis dígitos) três variáveis adicionais: o valor das exportações do país-membro exportador para o mundo, o valor das importações do país-membro importador desde o mundo e o nível da tarifa máxima do país-importador (potencialmente outorgante das concessões). Cada uma das variáveis foi classificada segundo seu valor, como baixa ou alta. No caso dos fluxos de exportação e de importação para o mundo, o valor é considerado alto ou baixo segundo seja maior ou menor do que a média de exportações para o mundo do conjunto de produtos excluídos no acordo bilateral. No caso da tarifa máxima, consideraram-se altas as tarifas iguais ou superiores a 10%.

Os produtos que têm vantagem comparativa revelada, ou seja, IVCR igual ou maior do que 1, foram considerados como não sensíveis e não se considerou pertinente a avaliação do desempenho das três variáveis identificadas para esses produtos. Os demais produtos foram classificados em função da combinação das três variáveis, conforme o quadro abaixo.

Quadro II

Variáveis Grupos	Importações do outorgante desde o mundo	Exportações do beneficiário para o mundo	Tarifa máxima do outorgante
Alta Sensibilidade	Baixa	Alta	Alta
Média Sensibilidade	Baixa	Baixa	Alta
	Alta	Alta	Alta
Baixa sensibilidade	Alta	Alta	Baixa
	Alta	Baixa	Alta
	Alta	Baixa	Baixa
	Baixa	Baixa	Baixa
	Baixa	Alta	Baixa

Para os produtos atualmente excluídos dos acordos de livre comércio, propõe-se um cronograma de liberalização que combine (i) o grau de sensibilidade identificado para cada produto através da metodologia descrita, (ii) o grau de desenvolvimento do país-membro da ALADI que integra os produtos excluídos à liberalização e (iii) a trajetória de liberalização definida pelos cronogramas dos acordos em vigor.

Os cronogramas de integração propostos têm as seguintes implicações:

- no caso dos acordos cujos cronogramas já se concluíram ou estiverem concluídos quando da entrada em vigor do acordo de ELC, os países de maior desenvolvimento relativo eliminarão suas tarifas aplicadas bilateralmente na data de entrada em vigor do acordo de ELC, independente do nível de sensibilidade atribuído aos diferentes produtos. Por outro lado, o prazo máximo para a eliminação das tarifas dos produtos hoje excluídos da liberalização será de quatro anos. Esse prazo somente se aplicará para os produtos importados pelos PMDERs e países de nível intermediário de desenvolvimento listados como exceções hoje, desde que tais produtos (i) tenham sido classificados como altamente sensíveis pela metodologia aqui utilizada; e (ii) sejam originários de países de maior desenvolvimento relativo.

- no caso dos acordos cujos cronogramas de liberalização ainda se encontram em curso, produtos de baixa e média sensibilidade dos países de maior desenvolvimento relativo têm suas tarifas eliminadas na entrada em vigor do acordo, enquanto que os de alta sensibilidade têm suas tarifas suprimidas gradualmente durante o período de eliminação de tarifas já estabelecido pelo acordo bilateral vigente. O prazo máximo para eliminação de tarifas fica estabelecido em quatro anos após a data de conclusão dos cronogramas de negociação acordados bilateralmente. Isso significa que o processo de integração à

liberalização dos produtos hoje excluídos se estenderá, no máximo, a 31/12/2022, mas esse prazo somente se aplicará (i) a produtos de alta e média sensibilidade dos PMDERs, quando originários de países de maior desenvolvimento relativo; e (ii) a produtos de alta sensibilidade dos países intermediários, quando originários de países de maior desenvolvimento relativo.

- as exceções previstas para os PMDERs (10% das linhas tarifárias) e para os países intermediários (5% das linhas tarifárias) devem ser compostas de produtos selecionadas a partir do grau de sensibilidade determinado pelos critérios apresentados no quadro acima, incluindo os produtos de mais alta sensibilidade até se chegar ao limite de linhas tarifárias previstas para cada caso. Esgotados estes limites, os demais produtos atualmente em exceção serão incorporados nos cronogramas de liberalização, de acordo com os critérios estabelecidos nos quadros anteriores.
- quando os acordos em vigência incorporarem aos seus cronogramas de liberalização percentuais de itens tarifários superiores a 90% para PMDERs e 95% para países intermediários, os compromissos definidos nos acordos atuais prevalecerão sobre esta regra.

b. a transformação dos acordos de preferências fixas em acordos de livre comércio compatíveis com o ELC

A transformação dos acordos de preferências fixas em acordos de livre comércio compatíveis com os objetivos e prazos do ELC será negociada bilateralmente no que se refere à liberalização tarifária. No caso desse processo também valem os critérios de cobertura definidos para os acordos de livre comércio em vigor: 100% das linhas tarifárias para os países de maior desenvolvimento relativo, 95% para os de nível intermediário de desenvolvimento e 90% para os de menor desenvolvimento relativo.

Excetuados esses percentuais de exclusão de produtos, todas as linhas tarifárias deverão ser incluídas nos cronogramas de desgravação a serem negociados bilateralmente e os prazos máximos de desgravação não poderão ultrapassar 31/12/2014 para os países de maior desenvolvimento e 21/12/2018 para países intermediários e PMDERs. Tomando-se concretamente os APFs em vigor (excetuando-se os que envolvem Cuba), tem-se os seguintes prazos de liberalização.

Acordos	Prazos-límite para liberalização
Argentina – México	31/12/2014 nos dois sentidos
Brasil – México	31/12/2014 nos dois sentidos
México – Equador	31/12/2014 para as importações mexicanas 31/12/2018 para as importações equatorianas
México – Paraguai	31/12/2014 para as importações mexicanas 31/12/2018 para as importações paraguaias
México – Peru	31/12/2014 para as importações mexicanas 31/12/2018 para as importações peruanas
Chile – Bolívia	31/12/2018 nos dois sentidos

1. Introdução

A constituição de um Espaço de Livre Comércio reunindo os países-membros da ALADI é um projeto que vem sendo discutido, ao longo dos últimos anos, no âmbito da Associação, mas também em outros foros institucionais. Essa discussão ganha conteúdo ao longo dos anos 90, quando uma “onda” de acordos bilaterais e sub-regionais – vinculada a processos unilaterais de liberalização comercial – marcou uma nítida mudança na metodologia e nos objetivos das negociações intra-ALADI. As negociações setoriais voltadas para a liberalização parcial do comércio cederam lugar a negociações voltadas para a concretização de áreas de livre comércio, às quais se chegaria através de processos de liberalização graduais, automáticos e, salvo as exceções negociadas, universais.

Como as negociações desta que foi chamada a “terceira geração de acordos” ALADI continuaram a ocorrer sobre uma base bilateral, a multiplicação desses acordos levou a que um número cada vez maior de relações bilaterais entre os países-membros estivesse coberto por acordos de livre comércio, gerando, pelo menos hipoteticamente, a possibilidade de uma convergência entre estes acordos em torno de um esquema regional de liberalização.

A “convergência” entre acordos bilaterais, objeto de discussões e trabalhos da ALADI, sobretudo a partir da segunda metade dos anos 90, revelou-se uma tarefa difícil, dada, entre outros fatores, a prioridade conferida por alguns países a seus esquemas sub-regionais de integração e as diferenças de conteúdo e metodologia entre acordos bilaterais intra-ALADI firmados nos anos 90.

O projeto de constituição de um Espaço de Livre Comércio (ELC) no âmbito da ALADI surge e amadurece a partir da constatação de que o tema da “convergência” entre os acordos bilaterais é relevante, mas dificilmente poderá avançar se se ignorar o quadro de condicionantes em que ele é debatido – e será implementado, se for o caso. Nesse sentido, o projeto alia à visão estratégica o pragmatismo que o leva a ponderar cuidadosamente os condicionantes que, se não forem adequadamente considerados no desenho e na implementação do projeto, poderiam conduzi-lo ao fracasso.

Dezenas de documentos da ALADI, tanto em nível político quanto no plano técnico, reúnem os resultados da ampla reflexão que mobilizou a Associação, nos últimos anos, em torno do debate sobre a criação de um Espaço de Livre Comércio. O trabalho aqui apresentado não pretende resumir esse processo, mas se valerá intensamente dos documentos que foram produzidos nos últimos anos, ainda que não remeta a cada documento individualmente no correr do texto.

Na seção 2, apresenta-se o diagnóstico dos alcances e limites dos acordos firmados no âmbito da ALADI. Esse diagnóstico indica que, apesar dos avanços inegáveis já alcançados na liberalização comercial intra-ALADI e da liberalização adicional futura já contratada, o *status quo* aponta para quadro pouco promissor em termos da capacidade da rede de acordos em vigor promover crescimento relevante do comércio intra-regional nos próximos anos e gerar novos incentivos para o crescimento do comércio de serviços e dos investimentos intra-zona.

Na seção 3, discute-se o quadro de condicionantes “externos” em que a negociação de um ELC evoluirá. Esses condicionantes são aqui chamados de “externos” porque evoluem de certa forma independentemente da dinâmica de negociação e de administração dos acordos da ALADI. Eles conformam o “ambiente” em que se negociará um acordo com vistas à constituição de um ELC, que não ocorrerá em um “vácuo” histórico, mas sim num contexto muito específico e claramente diferente daquele que marcou a década do “regionalismo aberto” na América Latina. Portanto, devem ser levados em consideração na formulação da proposta.

A curta seção 4 sintetiza a *rationale* para a perseguição do objetivo de constituir, na ALADI, um espaço de livre comércio, enquanto a seção 5 traz os elementos da proposta de tratamento dos temas relacionados a acesso a mercados de bens (foco central desse trabalho) e subsidiariamente de temas indiretamente relacionados a esse foco, mas pertinentes ao objetivo geral de constituição de um espaço de livre comércio na região .

2. Alcance e limites dos acordos firmados no âmbito da ALADI

Os acordos negociados ao abrigo do Tratado de Montevidéu, de 1980, evoluíram significativamente nas duas décadas de existência da ALADI. Nos acordos ditos de primeira geração, negociavam-se os patrimônios históricos dos acordos bilaterais, heranças do período da ALALC. Entre 1985 e 1990 emergiram os acordos de segunda geração, comerciais e de complementação econômica, de âmbito bilateral e nos quais os países ampliaram significativamente o universo tarifário negociado e aprofundaram os níveis de preferências bilaterais. Finalmente, a década de 90 se caracterizou pela difusão dos acordos de terceira geração, cuja meta é chegar ao livre comércio entre as Partes, usando processos de desgravação automática do universo tarifário, além de incorporar novos temas, como investimentos, serviços, etc.

Hoje se encontram vigentes, entre os países-membros da ALADI, acordos bilaterais que remetem às três gerações, além dos mecanismos instituídos pelo Tratado de Montevidéu que criam preferências regionais (por oposição aos bilaterais), como a PAR (Preferencia Arancelaria Regional) e as NAMs (Nómina de Apertura de Mercados) para os países de menor desenvolvimento relativo.

2.1 Os ACEs “de livre comércio”

A terceira geração de acordos da ALADI – influenciada pela onda de “regionalismo aberto” dos 90 – baseia-se em cronogramas automáticos de desgravação e tem como objetivo a concretização de áreas de livre comércio. Os acordos assinados, em 2003, entre países do Mercosul e da CAN reduziram substancialmente o número de correntes bilaterais não cobertas por ALCs.

Na grande maioria dos fluxos bilaterais de comércio, o grau de liberalização já alcançado por esses acordos a partir de 2006 é muito significativo e os cronogramas de desgravação prevêem movimentos adicionais de liberalização ao longo dos próximos 12 anos.

Hoje, todas as relações bilaterais estão cobertas por algum acordo da ALADI: 13 ALCs estão vigentes (mais a CAN). Das 66 relações bilaterais possíveis entre países da ALADI, 49 estão cobertas por acordos que têm como objetivo a construção de ALCs, faltando ainda a conformação desse tipo de acordos para 17 relações restantes. Essas 17 são as relações bilaterais de Cuba com todos os demais membros da Associação, as do México com Argentina, Paraguai, Brasil, Equador e Peru e as relações entre Bolívia e Chile.

Há três situações quanto ao processo de desgravação tarifária no âmbito destes acordos: (i) os ALCs (ou ACEs de livre comércio) – a maioria deles – em que o percentual de produtos já liberalizados varia entre 77% e 100%; (ii) os ALCs mais recentes em que o percentual atual de desgravação está entre 16% e 25%. A exceção é o acordo Uruguai – Peru, que tem percentual de liberalização elevado desde a assinatura do Acordo; e (iii) relações amparadas por acordos seletivos, com escassa desgravação e sem avanços previstos para o futuro (percentual de itens liberalizados oscila entre 0,3% e 19%).

No caso dos ALCs, trata-se (i) dos acordos intra-Mercosul, do Mercosul com quatro países da CAN, com a Bolívia e com o Chile (ii) dos acordos do Chile com quatro países da CAN e com o México (além do acordo com o Mercosul, já citado); e (iii) dos acordos do México com Colômbia e Venezuela (G-3) e com o Uruguai (além do já referido acordo com o Chile).

Dos ALCs assinados, quatro já concluíram seus cronogramas de desgravação, enquanto os demais o farão – à razão de um por ano – nas seguintes datas: 2009, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2018 (ACE 59) e 2019 (ACE 58).

As exceções aos cronogramas de liberalização negociados estão presentes em quase todos os ALCs. Apenas três acordos (Mercosul com Chile e com Bolívia e Chile-Colômbia) não têm exceções e um tem exceções apenas para bens usados (Chile-Peru). Em geral, os produtos excetuados dos acordos não recebem nenhum tipo de preferência. O G-3 estabelece preferências fixas para alguns produtos incluídos nas listas de exceções e tem vários tipos de exceções, inclusive vinculadas a um acordo sobre regras de origem. Os acordos bilaterais entre países do Mercosul e da CAN também vinculam a inclusão de determinados produtos nos cronogramas de liberalização acordados à definição negociada de regras específicas de origem para tais produtos.

Embora os acordos de terceira geração prevejam desgravação automática e linear para a maioria dos itens do universo tarifário, eles estabelecem tratamento diferenciado para os produtos considerados sensíveis, que – embora não excluídos dos cronogramas que levarão à eliminação de tarifas – recebem prazos mais longos para chegarem à desgravação total.

Há, em geral, nesses acordos três categorias de sensíveis: aqueles ditos do Cronograma 1, cuja liberalização total já deve ter-se concluído, já que prevista para o período compreendido entre 1/1/2002 e 1/1/2006; os do Cronograma 2 com liberalização total prevista para o período entre 1/1/2006 e 1/1/2011 e os do Cronograma 3, cuja liberalização completa deverá ocorrer entre 1/1/2011 e 1/1/2019.

Excluindo-se o Cronograma 1, há certa coincidência entre os grupos de itens que o Mercosul, o Chile e o México incluem nos demais Cronogramas de sensíveis:

- Mercosul: produtos de moagem (capítulo 11), açúcares, produtos dos capítulos 28, 40, 84, 85 e 87.
- Chile: nos diferentes acordos, homogeneidade nos sensíveis: cereais, óleos e azeites, açúcares e lácteos.
- México: frutas, cereais, óleos e azeites, açúcares, preparações alimentícias diversas, bebidas, fumos e sucedâneos.

Como o exemplo acima sugere, os setores excetuados ou considerados sensíveis nos acordos de nova geração da ALADI são setores tradicionalmente regulados ou cujo processo de liberalização é fortemente limitado também no comércio internacional, o que indica que as restrições impostas pelos países da ALADI ao comércio entre eles reproduzem, em boa medida, o padrão identificado no comércio internacional.

Além disso, em que pese a abrangência da cobertura dos acordos de nova geração, estes excluem ou condicionam a liberalização de um elenco de produtos cujo peso tende a ser expressivo na pauta de importações dos países que tomam aquelas decisões e, em especial, no intercâmbio intra-ALADI. De fato, os setores mais freqüentemente condicionados nos acordos de nova geração se caracterizam por sua importância comercial para os países-membros e correspondem ao setor agrícola, particularmente os alimentos básicos (açúcar e cereais), ao setor automotriz (prazos de transição com comércio administrado, regras de origem, conteúdo local), ao petróleo e seus derivados primários (empresas estatais); matérias primas plásticas e a indústria têxtil e de confecções, além de calçados e siderurgia.

Para o conjunto de ACEs de livre comércio e sem considerar os produtos excluídos, se se toma o ano de 2011 como referência, constata-se que os únicos acordos em que, depois de 2011, estarão em vigor cronogramas de liberalização com impactos relevantes são os dos acordos entre países do Mercosul e da CAN (ACEs 58 e 59), firmados em 2003. Colômbia, Equador e Venezuela têm todos mais de 40% dos itens desgravando em 2015 e 2018 no marco desses acordos. Do lado do Mercosul, os percentuais mais elevados pós-2011 de Brasil e Argentina estão em 2013, enquanto os de Uruguai e Paraguai estão em 2015. Nos demais acordos, o único em que o percentual de itens em desgravação pós-2011 supera 1% é o ACE 24 – Chile - Colômbia (2,9%, vencendo em 2012).

No que se refere às regras e disciplinas adotadas pelos diferentes acordos de terceira geração, estudo da Secretaria Geral da ALADI (SEC/dt/453) identificou a existência de quatro modelos:

- Normativa CAN: normas comunitárias supra-nacionais, incluindo política de concorrência e regimes comuns de IDE e de propriedade intelectual. Também avanços nas zonas de integração fronteiriça e nos centros binacionais de atendimento em fronteira.
- Normativa Mercosul e associados: regime de origem diverso do da ALADI, regime de salvaguardas durante período de transição, instrumentos de solução de controvérsias, ajuste a regras da OMC em práticas desleais de comércio, TBT e SPS, valoração aduaneira, incentivos às exportações e DPI, comércio de serviços em modelo GATS.
- Chile – CAN (Normativa ALADI): regime de origem e salvaguardas da ALADI, práticas desleais / regras OMC, princípios gerais e NMF em investimentos, compras governamentais, mecanismos de solução de controvérsias, critérios gerais e compromissos de promover medidas compatíveis com GATS em serviços.

Acordo Chile-Peru tem várias especificidades: regras de origem e salvaguardas específicas, compromissos de eliminação de subsídios à exportação.

- Normativa NAFTA: G-3, México – Chile e México – Bolívia. A agenda temática é baseada na do NAFTA, mas só o acordo Chile-México tem disposições sobre política de concorrência.

Analisando mais detidamente o conteúdo normativo dos diferentes acordos nos temas mais diretamente relacionados ao comércio, o Estudo ALADI/dt/467 permite as seguintes considerações:

- Regime de Origem: há, nos acordos, dois tipos de regimes. Os que utilizam o regime geral da ALADI ou que o têm como referência (CAN, Mercosul) e os que seguem o esquema NAFTA. O Regime ALADI é uniforme, enquanto o do NAFTA é mais seletivo e específico, de acordo com os encadeamentos produtivos. Também há dois modelos em relação à certificação de origem: por autoridades ou entidades, acompanhada de declaração do exportador ou produtor final, (ALADI, CAN e Mercosul) e exportador – auto-certificação (NAFTA).

- Salvaguardas: existe uma normativa regional da ALADI – a Resolução 70 do Conselho de Representantes. Há três categorias de salvaguardas nos acordos vigentes: (i) as que remetem à Resolução 70; (ii) as que contêm um regime próprio com particularidades; e (iii) as que estabelecem a não aplicação de salvaguardas entre os membros a partir de uma data determinada, relacionada com os programas de liberalização comercial.

- Solução de controvérsias: a ALADI não tem normativa regional nessa área. Existe uma proposta de um regime comum que contemple, como mínimo, uma etapa de negociações diretas entre as Partes e a possibilidade de recurso ao órgão administrador do acordo. A maioria dos ACEs “de livre comércio” conta com sistema que inclui a instância arbitral e todos eles prevêem três etapas fundamentais na solução de controvérsias: as consultas; o encaminhamento junto à Comissão Administradora dos Acordos e a etapa arbitral. As diferenças entre eles se relacionam com o âmbito de aplicação do acordo, o estabelecimento de uma opção de foro excludente (em relação a foros alternativos), a possibilidade de estabelecer medidas provisórias, assim como com alguns aspectos de procedimento como prazos, critérios para a designação dos árbitros, etc.

- RNTs: em todos os acordos, há compromissos de eliminar ou não aplicar essas restrições aos produtos incluídos nos programas de liberalização comercial. Alguns contemplam prazos e datas para a eliminação desse tipo de medidas. A análise da normativa contida nos ALC indica que os compromissos assumidos apresentam os seguintes elementos:

- Cláusulas sobre eliminação total ou gradual de RNT;
- Cláusulas sobre não aplicação, manutenção ou adoção de novas medidas e exceções à não aplicação de RNT amparadas no Artigo 50 do TM80 ou na normativa da OMC;
- Medidas declaradas em “Notas Complementares” ao Acordo que podem se aplicar aos produtos incluídos no programa de liberalização;
- Faculdade de adoção de restrições futuras para determinados produtos indicados nos anexos ou notas complementares dos Acordos;
- Cláusulas sobre transparência, que consistem na obrigação de manter os países signatários informados sobre as medidas existentes ou modificações introduzidas nos regimes de comércio exterior.

- valoração aduaneira: amplo grau de harmonização entre os acordos já em vigor, que têm como denominador comum a aplicação da normativa de valor da OMC, sendo a diferença mais notável entre eles a possibilidade ou não de manter preços ou valores mínimos oficialmente estabelecidos. Em matéria de normativa regional, em março de 1997 o Comitê de Representantes aprovou a Resolução 226, “Normas sobre Valoração Aduaneira”, que remete à aplicação do Acordo de Valoração do GATT 94, anexo ao Acordo sobre a OMC.

Os ALCs subscritos no marco da ALADI apresentam as seguintes características:

- Acordos que não contêm disposições sobre valoração aduaneira.
- Acordos que remetem à aplicação do Acordo de Valoração Aduaneira da OMC.
- Acordos que remetem à aplicação do Acordo de Valoração Aduaneira da OMC e à Resolução 226 do Comitê de Representantes da ALADI.
- Acordos que remetem à aplicação do Acordo de Valoração da OMC e que, ademais, estabelecem normas complementares às contidas naquele Acordo.

- Defesa Comercial: Na maioria dos ALCs negociados no âmbito da ALADI, estabelecem-se princípios gerais para a aplicação de direitos compensatórios e antidumping. Em alguns casos, essas disposições gerais referem-se à faculdade para aplicar a legislação interna de cada país (eventualmente com algumas restrições), enquanto em outros são tomados como marco normativo os acordos da OMC pertinentes a estes temas, incorporando-se, em certos acordos, um conjunto de disposições adicionais.

Nos acordos em que são incorporadas disposições adicionais ao estabelecido nos acordos multilaterais, elas se referem aos procedimentos de investigação, à determinação do dano causado pela importação, à forma de aplicação da medida, à duração da medida, à supervisão das investigações por parte de órgãos técnicos especializados e ao acesso, difusão e publicação da informação.

- Normas Técnicas: os ALCs subscritos ao amparo del Tratado de Montevidéu incorporam o tratamento dos "obstáculos técnicos ao comércio" com diferentes graus de amplitude e profundidade. Enquanto alguns remetem expressamente às obrigações contraídas no acordo da OMC, outros vão mais além, estabelecendo disposições adicionais.

- Medidas Sanitarias y Fitossanitarias: os aspectos vinculados ao tratamento das Medidas Sanitárias e Fitossanitárias nos ALCs subscritos no âmbito da ALADI não foram incorporados aos mesmos com nível de profundidade que permita identificar um modelo homogêneo de tratamento das disposições abarcadas por esta temática. Essa disparidade não se refere apenas à inclusão ou não de uma determinada disposição, mas também ao grau de profundidade que se outorga ao tratamento dos diferentes temas.

- Regimes Aduaneiros Especiais e Zonas Francas: Os regimes aduaneiros identificados como especiais são os de Admissão Temporária e o drawback. Com relação a esses regimes, apenas quatro dos treze ALCs subscritos no âmbito da ALADI contam com regulamentação a respeito, autorizando a utilização desses regimes no comércio recíproco somente por um prazo determinado.

Em relação às Zonas Francas, alguns ALCs excluíram, em linhas gerais, de seu Programa de Liberalização as mercadorias elaboradas ou provenientes dessas Zonas, enquanto isso não ocorre em outros acordos.

Nas áreas normativas que não se referem diretamente ao comércio de bens, mas têm impactos muito relevantes sobre esses fluxos – comércio de serviços, investimentos e compras governamentais – o mesmo documento da SG da ALADI (dt/467) avalia o *status quo* resultante dos esforços desenvolvidos a nível regional e das iniciativas bilaterais e sub-regionais envolvendo países-membros.

No que se refere ao comércio de serviços, movimentos no sentido de elaborar um marco normativo regional no âmbito da ALADI vêm sendo empreendidos, embora de forma intermitente, há duas décadas. Em 1996, o CR aprovou a Resolução 54, que permite o estabelecimento de acordos de alcance parcial em matéria de serviços e, em 1993, a SG elaborou um anteprojeto de Acordo-Marco de Princípios e Normas para o Comércio Regional de Serviços. Essas iniciativas não permitiram chegar a seu objetivo final e a evolução do marco normativo nessa matéria ocorreu, durante a década do “regionalismo” aberto, no âmbito dos acordos bilaterais (ALCs) e dos grupamentos sub-regionais.

Em quase todos os ALCs, o comércio de serviços é contemplado, mas apenas quatro deles incluem compromissos específicos de consolidação ou abertura dos mercados do setor, enquanto os demais se limitam a manifestar a intenção de avançar nessa área, levando em consideração as disposições vigentes na OMC.

No Mercosul, firmou-se, em 1997, o Protocolo de Montevideu, que segue de muito perto a arquitetura e as disposições do GATS. Foram feitas sucessivas rodadas de negociação de compromissos setoriais, que levaram à consolidação do *status quo* regulatório do Brasil e da Argentina no âmbito do acordo. A entrada em vigor do Protocolo só ocorreu muito recentemente e apenas parte dos compromissos específicos negociados está vigente.

Na área de investimentos, pouco se avançou na esfera regional e, na esfera sub-regional, apenas a CAN registrou resultados na negociação de acordos nessa área. Neste agrupamento, há um regime comum aplicável aos investimentos estrangeiros, enquanto no Mercosul, os dois protocolos de proteção de investimentos firmados no início dos anos 90 – um dos quais se aplica aos fluxos intra-zona e o outro aos fluxos originários de países de extra-zona – não foram ratificados e nunca entraram em vigor.

Nessa área, prevaleceram a via bilateral e as negociações com países de extra-zona, seja através da negociação de acordos de proteção e promoção de investimentos – que envolveram diversos países da região – seja através da inclusão em acordos comerciais abrangentes de capítulos dedicados à proteção de investimentos.

Nas relações entre países da região, há diversos APPIs bilaterais firmados, mas os ALCs entre esses países raramente incluem capítulos específicos sobre o tema. Os que o fazem, são os que se baseiam no modelo do NAFTA.

Em compras governamentais, o tratamento do tema em âmbito regional mostrou poucos progressos e, na esfera sub-regional, só recentemente o Mercosul adotou um Protocolo nessa área, com compromissos específicos de abertura de mercados. Nos ALCs assinados no âmbito da ALADI, somente alguns registram compromissos (aqui também a influência do modelo do NAFTA se faz presente), enquanto a maioria contém cláusulas gerais ou apenas prevêem a negociação desse tema no futuro.

Desse levantamento quase exaustivo do *status quo* normativo vigente nos acordos comerciais na região, o dado mais relevante que emerge é a escassez de normas e regras que caracteriza a dimensão regional (normativas ALADI), e a heterogeneidade – de cobertura e conteúdo das normas – que se observa entre os acordos sub-regionais e bilaterais. Também é notável que a maioria dos acordos de terceira geração seja essencialmente constituída por disposições relativas ao comércio de bens, mesmo quando se menciona – o que em geral se faz – a intenção de ampliar o escopo temático

de abrangência do acordo, no futuro. A normativa mais utilizada como referência é a da OMC, enquanto um paradigma alternativo (ao multilateral) na área de regras se manifesta apenas nos acordos que têm como referência o NAFTA. A especificidade dos acordos inspirados no NAFTA se traduz não apenas no recurso a disposições e a arquiteturas diversas das que adotam os acordos que seguem o modelo multilateral, mas também na inclusão, no escopo do acordo, de temas que não são objeto de acordo multilateral (investimentos, compras governamentais, etc).

2.2 Os acordos de preferências fixas

No que se refere aos acordos de preferências fixas, encontram-se vigentes 21 acordos desta modalidade. Há três tipos de acordos nesta categoria: (i) ACEs; (ii) acordos de renegociação do patrimônio histórico (APR); e (iii) acordos setoriais, relativos ao setor automotriz. Onze acordos são ACEs dos países-membros com Cuba e cinco são acordos setoriais automotivos (três bilaterais intra-Mercosul, o G-3 e acordo Mercosul – menos Uruguai - e México). Os demais são acordos que têm o México como um dos parceiros (com Brasil, Argentina, Paraguai, Peru e Equador). Só há dois APRs vigentes (México com Equador e com Paraguai).

Um traço notável dos acordos de preferências fixas é a sua heterogeneidade quanto ao grau de cobertura segundo itens tarifários: há acordos de cobertura relativamente abrangente (em que ambos os países concedem pelo menos 900 itens), acordos de cobertura assimétrica entre os signatários (em que a cobertura é relativamente abrangente no caso de apenas um dos signatários – é o caso de alguns acordos com Cuba) e os acordos de cobertura limitada. A média de itens liberalizados no conjunto das relações bilaterais cobertas por esses acordos alcança em 2006 53,7%, subindo para 72,2% em 2015 e para 74,2% em 2019. Para efeito de desgravamento, o último ano referido nesses acordos é 2018.

As margens de preferência variam segundo os acordos, mas há alguma concentração em 100% e na faixa 41-50%. Agricultura, siderurgia, alumínio, calçados, têxtil, confecções e papel foram, em geral, tratados como sensíveis, nesses acordos. De fato, poucas e baixas preferências prevalecem nestes setores, em contraposição ao que ocorre com os setores químico e petroquímico, de máquinas e equipamentos e de materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos, em que se concentram as preferências.

Chama a atenção o fato de que dois dos três fluxos bilaterais de comércio envolvendo as maiores economias da região (Argentina, Brasil e México) são regidos por acordos de preferências fixas abrangendo um número limitado de produtos. Por hipótese, a liberalização desses fluxos comerciais, através da transformação dos acordos de preferências fixas em ALCs, é certamente uma das iniciativas que, no âmbito bilateral, tem maior potencial para aproximar o comércio intra-ALADI do regime de livre comércio e, mais além, para gerar novos fluxos comerciais e de investimentos intra-ALADI.

No caso das relações entre Brasil e México, há dois acordos em vigor: o ACE 53, assinado em 2002, que estabelece preferências fixas recíprocas com margens idênticas para um conjunto de 796 posições tarifárias. As margens de preferência negociadas vão de 20% a 100%, sendo que grande parte dos produtos incluídos no acordo tem margem de preferência que não supera os 50%. Os setores que tiveram maiores quantidades de

produtos negociados são o químico, plástico e borracha, a indústria de bebidas e fumo e a indústria elétrica. Já o ACE 55 prevê a abertura gradual do comércio setorial – automóveis e comerciais leves – através de quotas bilaterais recíprocas.

Um estudo da Confederação Nacional da Indústria do Brasil (CNI, 2004) avaliou os acordos à luz da classificação dos produtos de exportação brasileira que têm vantagens comparativas reveladas. A análise da CNI indica que, de pouco menos de 800 produtos exportados pelo Brasil com vantagens comparativas reveladas, 630 estão fora da cobertura do acordo bilateral com o México. Dos 432 produtos brasileiros exportados para o México com vantagens comparativas, 324 não se beneficiam de preferências concedidas no âmbito do Acordo. Esses dados, somados ao fato de que muitos dos produtos brasileiros identificados pagam tarifas relativamente elevadas¹ e enfrentam, no mercado mexicano, a concorrência de terceiros países com os quais o México tem acordos de livre comércio, são um indicativo de que o potencial de crescimento das exportações brasileiras para o México, a partir de um acordo de livre comércio seriam expressivos e levaram a CNI a recomendar uma atenção especial ao mercado mexicano, tanto na esfera das negociações comerciais, quanto na área de promoção comercial.

Essa percepção é confirmada por estudo recente sobre o forte crescimento das exportações brasileiras nos últimos anos (Rios e Iglesias, 2005). Segundo esse estudo, os produtos exportados pelo Brasil ao amparo das preferências concedidas pelo México nos acordos bilaterais - ACE 53 (geral) e ACE 55 (setor automotivo) - representaram 64% das vendas totais brasileiras para o México em 2004. Chama atenção o fato de que os produtos do setor automotivo que compõem o ACE 55 são responsáveis por mais da metade das exportações brasileiras. Os produtos do ACE 53 representaram apenas 11% do total exportado naquele ano.

Em suas conclusões sobre as prioridades brasileiras na área de negociações comerciais, os autores observam que "o México destaca-se como um país que detém um mercado bastante relevante (acima de US\$ 10 bilhões para produtos em que o Brasil é competitivo) e que ainda pratica um nível de proteção relativamente elevado. Além disso, o México tem sido muito ativo na negociação de acordos comerciais, o que aumenta a probabilidade de desvios de comércio contra os interesses brasileiros. Os acordos negociados entre os dois países até agora são modestos em termos de cobertura de produtos. Tendo em vista a experiência de negociações bilaterais, parece que o melhor caminho a seguir para o Brasil é a busca de um acordo de livre comércio com o México".

Em agosto de 2006, foram realizados encontros em Brasília para revisão desses acordos. O México manifestou interesse em rever o Acordo Automotivo (ACE 55), no que diz respeito às negociações de ônibus e caminhões, cujas preferências devem entrar em vigor somente em 2011. Por sua vez, o Brasil apresentou a seguinte proposta para ampliação do acordo bilateral ACE 53:

- inclusão do universo tarifário com preferência linear de 30%;
- as preferências superiores que já beneficiam os produtos do ACE 53 seriam respeitadas; e

¹ O México impõe tarifas *ad valorem* relativamente elevadas para os produtos de interesse do Brasil, com média de 12,9% e máxima de 23%.

- os produtos que integram a lista de exceções da PTR (Acordo Regional de Preferência Tarifária Regional da ALADI – PTR nº 4) receberiam uma preferência linear de 20%.

2.3 Os mecanismos regionais de liberalização

Se os limites da liberalização já promovida e a promover a partir dos acordos bilaterais entre os países-membros aparecem com bastante nitidez, a incapacidade dos mecanismos regionais de preferências (NAMs, PAR) para “empurrar” o processo de liberalização entre os países da Associação já se tornara clara em finais da década passada.

De fato, a caracterização – em Estudos da Secretaria Geral realizados no final dos anos 90 e início da década atual – da evolução de alguns dos mecanismos regionais de liberalização tarifária previstos pelo Tratado de Montevidéu revelava o processo de esgotamento e de perda de função operacional vivido por estes mecanismos, frente à emergência de um novo paradigma de acordo de liberalização preferencial bilateral, típico dos acordos de terceira geração. É o caso, por exemplo, do mecanismo da PAR – preferência tarifária regional - caracterizada pela reduzida magnitude das preferências (20%) e pela amplitude das listas de exceção. Em muitos dos acordos de terceira geração, a PAR foi utilizada como piso dos cronogramas de desgravação. Vários destes acordos já se encontram em etapas avançadas da liberalização tarifária, levando à conclusão de que o mecanismo da PAR pode ser considerado superado e inapto para lograr o objetivo último do Tratado de Montevideo. De fato, a ação positiva eventual do PAR em acordos de terceira geração se referiria apenas aos produtos excetuados destes acordos.

No caso das NAMs para os PMDER, as negociações de eliminação total das tarifas e demais restrições para os PMDER nunca foram de caráter regional, gerando listas diferenciadas segundo os países outorgantes e impedindo os países beneficiários de contar com as vantagens de escala potencialmente associadas à exploração da dimensão do mercado regional. Tampouco existe um regime geral que garanta a preservação das preferências outorgadas aos PMDER. Além disso, nos acordos de nova geração, perde relevância o tratamento diferenciado para PMDER e o próprio envolvimento destes em acordos deste tipo elimina a eficácia potencial das NAMs.

2.4 Síntese

Em 2019, quando todos os cronogramas de desgravação dos ALCs assinados no âmbito da ALADI tiverem sido levados a termo, restará liberalizar, nos fluxos bilaterais de comércio entre os países-membros da ALADI dois tipos de itens: os não incluídos nos APFs e os excetuados dos ALCs, que são particularmente relevantes no ACE 33 (o G-3, principalmente no caso da Venezuela, com mais de 20% dos itens) e no ACE 60 (México – Uruguai, com 13%)². Nesse quadro, completar a rede de livre comércio na ALADI

² Ver Anexo I.

implica uma dupla tarefa: (i) transformar os acordos seletivos em ALCs; e (ii) aprofundar (e eventualmente acelerar os cronogramas) os ALCs, o que supõe a incorporação das exceções aos cronogramas de desgravação.

Portanto, mesmo depois de se esgotarem os cronogramas de liberalização previstos nos acordos em vigor, uma parcela não desprezível do comércio bilateral real e potencial continuará a enfrentar barreiras tarifárias.

Algumas características dos acordos em vigor contribuem para reforçar a percepção de que o *gap* de liberalização entre o quadro atual (ou que se concretizará ao final dos cronogramas de liberalização em curso) e o regime de livre comércio entre os países da ALADI não é irrelevante:

- em primeiro lugar, os países da região tendem a liberalizar os produtos para os quais já têm tarifas de importação abaixo da média, enquanto mantêm protegidos no comércio intra-região os produtos para os quais praticam tarifas elevadas;
- em segundo lugar, mesmo nos ALCs, as condicionalidades de corte setorial se traduzem em complexidade dos acordos, estabelecimento de cronogramas específicos para sensíveis e em exceções em setores que são relevantes do ponto de vista dos fluxos comerciais intra-ALADI e com o resto do mundo. Essas características reduzem os impactos potenciais da liberalização em curso, independentemente de se considerar o fato incontestável de que, onde barreiras tarifárias desaparecem, barreiras não tarifárias persistem e dificultam acesso aos mercados;
- em terceiro lugar, os fluxos comerciais entre, de um lado Brasil e Argentina, e de outro o México são objeto de acordos muito limitados de preferências fixas. Como esses fluxos bilaterais envolvem as maiores economias da ALADI, é de se supor que a transformação desses acordos em ALCs tenha um elevado potencial para produzir incremento significativo desses fluxos comerciais; e
- em quarto lugar, houve pouco avanço no estabelecimento, em nível nacional, de regras que têm impacto relevante sobre o comércio de bens e serviços e sobre os fluxos de investimentos. Os avanços ocorridos em plano bilateral ou sub-regional também foram limitados e, quando ocorreram, foram inspirados por paradigmas de tratamento que não necessariamente convergem entre eles.

Em síntese, apesar dos avanços inegáveis já alcançados na liberalização comercial intra-ALADI e da liberalização adicional futura já contratatada, este panorama revela um quadro pouco promissor em termos da capacidade dos atuais acordos preferenciais promoverem (i) crescimento relevante do comércio intra-regional nos próximos anos; e (ii) gerarem novos incentivos para o crescimento do comércio de serviços e dos investimentos intra-zona.

3. Os condicionantes das negociações de um acordo visando à constituição de um ELC

Qualquer proposta de acordo para a constituição de um ELC entre os países-membros da ALADI precisa levar em consideração não apenas o alcance e os limites dos acordos já negociados e em vigor no âmbito da Associação, mas também o quadro de condicionantes “externos” em que a negociação de um ELC evoluirá.

Esses condicionantes são aqui chamados de “externos” porque evoluem de certa forma independentemente da dinâmica de negociação e de administração dos acordos da ALADI, embora de diversas maneiras possam ser afetados por aquela dinâmica. Diferenciam-se, portanto, dos condicionantes “internos”, derivados do “processo ALADI”, cuja principal manifestação é o elenco de acordos firmados no âmbito da Associação e cujas características principais foram analisadas sinteticamente na seção anterior. De certa maneira, eles constituem o ambiente em que se negociará um acordo com vistas à constituição de um ELC na ALADI e levar esses fatores em consideração é essencial, já que a negociação não ocorrerá em um “vácuo” histórico, mas sim num contexto muito específico e claramente diferente, sob muitos aspectos, daquele que marcou a década do “regionalismo aberto” – os anos 90 do século passado – na América Latina.

Os condicionantes “externos” pertinentes à negociação de um acordo com vistas à constituição de um ELC no âmbito da ALADI são os seguintes:

- as tendências de evolução – em nível e composição – dos fluxos de comércio intra-ALADI e entre os países da ALADI e o resto do mundo e dos fluxos de investimentos intra-ALADI;
- o fim do “consenso liberal” na área de política comercial, que caracterizou os anos 90 na região, e a emergência de novas tendências e de novas agendas – não necessariamente convergentes entre si – no regionalismo latino-americano;
- a negociação, por países-membros da ALADI, de acordos com países de extra-zona, especialmente os EUA e os países da região Ásia-Pacífico.

3.1 Tendências estilizadas dos fluxos de comércio e investimentos

Ao se analisar a evolução das exportações dos países da ALADI, nos últimos dez anos, por países ou blocos de destino, é possível identificar as seguintes tendências estilizadas:

- A ALADI é um mercado relativamente importante para a grande maioria dos países da região, embora venha perdendo relevância como destino das exportações dos países-membros: em 1995/1996, ela era o destino de 17% das exportações dos países que a compõem. Em 2004/2005, esta participação se

havia reduzido para 14%. Para 5 dos 10 países – entre os quais a Argentina e o Brasil – ela ainda superava 20%, no último biênio considerado.

- As exportações intra-ALADI superaram, em 2003, o nível de 1996, ano imediatamente anterior ao início da sucessão de crises das economias emergentes, entre as quais Brasil e Argentina. Entre 2003 e 2005, as exportações entre os países da ALADI cresceram mais do que as exportações para o mundo, levando a participação da região de 11,6%, em 2003, para 14,6%, em 2005.
- A queda de participação da ALADI como destino das exportações de seus membros é observada para a grande maioria deles, mas é particularmente sensível no caso dos países do Mercosul que não o Brasil, refletindo um fenômeno mais geral, que também afetou países da CAN, o Chile e o México: o Mercosul perdeu relevância como destino das exportações de todos os países da região, exceto a Bolívia (exportações de gás). De fato, a participação do Mercosul como destino das exportações dos membros da ALADI se reduziu de 9,6% em 1995/1996, para 5,5%, em 2004/2005;
- Os EUA têm aumento pequeno em sua participação como destino do total das exportações da ALADI (em contraste com a União Européia), mas este crescimento é bastante significativo no caso do Peru, do Uruguai e do Equador;
- A China emerge como destino comercial importante das exportações dos países da ALADI, passando de 1,2% para 3,5%, especialmente para Argentina, Brasil, Chile e Peru; e
- O México consolida-se como parceiro ainda pequeno, mas com importância crescente para praticamente todos os seus sócios na ALADI, com destaque para Argentina, Brasil, Uruguai, Chile, Venezuela e Colômbia.

Tabela 1

Evolução das exportações dos países da ALADI - por destino

Bloco	Valores exportados					Médias				US\$ milhões FOB Taxa de Cresc. (%)	
						95/96		04/05			
	1995	1996	2003	2004	2005	a	Part.%	b	Part.%		
América do Sul	35.732	38.197	40.244	56.735	69.719	36.965	17,0	63.227	14,0	71,05	
União Européia	33.152	33.206	44.065	53.419	59.936	33.179	15,2	56.678	12,6	70,82	
Estados Unidos	94.730	114.791	192.431	226.171	242.177	104.760	48,1	234.174	51,9	123,53	
China	2.346	2.743	10.353	13.631	18.224	2.545	1,2	15.927	3,5	525,94	
Demais	39.208	41.477	57.431	75.590	86.305	40.343	18,5	80.948	18,0	100,65	
MUNDO	205.168	230.414	344.525	425.547	476.361	217.791	100,0	450.954	100,0	107,06	

Fonte: ALADI

Ou seja, em termos de destino das exportações, Argentina, Brasil, Chile, Colômbia e Peru – as cinco maiores economias sul-americanas – compartilham tendências convergentes: redução da importância do Mercosul e da América do Sul (no caso da Colômbia, há estabilidade), aumento do peso dos EUA, da China e do México. O Uruguai compartilha com este grupo de países essas tendências, exceto o crescimento do peso da China como mercado de destino de suas exportações. Já para as exportações mexicanas, as

exportações para a América do Sul, já reduzidas em 1995/1996, perderam relevância no período.

Os países sul-americanos também compartilham uma outra característica: cresceu, no período, com intensidade variável, a participação de "outros mercados" como destino de suas exportações, indicando que estas se diversificaram geograficamente fora da região.

Em síntese, a análise da evolução dos fluxos de comércio dos países da região sugere que o dinamismo da demanda de outras regiões do mundo tem gerado um aumento da participação destas como destinos das exportações daqueles países, em contraste com o quadro vigente na região, em que o Mercosul perdeu crescentemente relevância para praticamente todos os países sul-americanos. Na região, os únicos mercados que parecem haver atraído dinamicamente exportações dos países da ALADI foram o México e o Chile.

México e, em um segundo plano, Brasil, Chile e os países andinos, com exceção da Bolívia, têm um padrão de comércio mais voltado para fora da região. Já a Argentina, Bolívia, Paraguai e Uruguai têm o comércio mais orientado para dentro da região. As relações comerciais desses países com o Brasil parecem explicar, em boa medida, esse comportamento.

Do lado das importações dos países da ALADI, a participação da região como origem de tais fluxos teve pequeno crescimento entre 1995/1996 e 2004/2005 (de 16,3% para 17,1%), estando esse crescimento concentrado precisamente nesse último biênio, já que em 2003, aquela participação ainda era nitidamente inferior à registrada no biênio 1995/1996.

Tabela 2

Evolução das importações dos países da ALADI por origem

Bloco	Valores importados					Médias			US\$ milhões FOB Taxa de Cresc. (%)	
	1995	1996	2003	2004	2005	95/96		04/05		
						a	Part.%	b	Part.%	
Aladi	24.362	27.144	34.835	48.804	62.582	25.753	16,3	55.693	17,1	116,25
União Européia	23.331	25.796	30.939	36.765	43.702	24.563	15,6	40.233	12,4	63,80
Estados Unidos	71.757	88.596	120.366	131.117	144.297	80.177	50,9	137.707	42,3	71,75
China	1.947	2.340	13.876	21.259	27.838	2.144	1,4	24.549	7,5	1045,19
Demais	24.234	25.752	44.269	59.437	75.039	24.993	15,9	67.238	20,7	169,03
MUNDO	145.632	169.628	244.285	297.382	353.457	157.630	100,0	325.420	100,0	106,45

Fonte: ALADI

Esta evolução agregada traduz desempenhos contrastantes entre, de um lado, o Brasil e de outro, quase todos os demais países. De fato, no caso brasileiro, a participação da ALADI como origem das importações cai de 21,4% para 16%, enquanto, para os demais países (exceto o Uruguai), essa participação cresce. E cresce quase sempre porque aumentam as importações originárias do Mercosul em praticamente todos os países (menos o Brasil). A hipótese mais plausível para essa evolução relaciona-se com o boom exportador experimentado pelo Brasil nos últimos anos – que estaria por trás do crescimento do Mercosul como origem das importações da grande maioria dos países da região e com o fato de que o crescimento das importações brasileiras observado nos últimos anos beneficiou essencialmente países de fora da região (Ásia e outras regiões).

Em suma, embora o comércio intra-regional tenha superado, em 2004/2005, os níveis de participação registrados no comércio exterior dos países da ALADI antes das crises da segunda metade dos anos 90, esse dinamismo ainda não foi suficiente para recuperar a importância que a região tinha para os países sul-americanos no início dos anos noventa, quando os processos de integração regional ganharam fôlego. Além disso, a emergência de novos fatores – como a China, os acordos comerciais com países de extra-zona assinados nos últimos anos – tende a dar maior solidez e consistência às forças centrífugas que adensam as relações dos países da região com os de outras áreas do globo e que potencialmente reduzem incentivos para a intensificação do comércio e das relações econômicas dentro da região.

Se a evolução do nível do comércio intra-regional observada nos últimos anos não autoriza mais do que um cauteloso otimismo, a análise da composição daqueles fluxos de comércio fornece incentivos para que se busque potencializar os benefícios de uma liberalização adicional de tais fluxos. Essa consideração emerge a partir de diversos estudos da SG da ALADI que analisaram as principais características, em termos de composição, dos fluxos de comércio entre os países-membros. Entre essas, cabe destacar:

- há uma notável especialização da composição por produtos das pautas de exportação intra-ALADI, quando comparadas com as pautas de exportação dos países-membros para o mundo;
- registra-se a presença expressiva de produtos manufaturados e/ou não tradicionais nas pautas de exportação dos países membros;
- é significativo o peso dos mercados da ALADI para produtos com valores anuais exportados “médios” e de importância secundárias na pauta global dos países. Esta característica está associada à anterior e à composição setorial da pauta de vendas para a ALADI.

O que este conjunto de características da pauta de exportação de cada país membro para os demais sócios da ALADI sugere é que o mercado da Associação é um espaço privilegiado de diversificação das exportações e de vendas de manufaturados para os países membros.

Do lado das importações, os mesmos estudos indicam que também pelo lado das importações intra-ALADI registra-se o fenômeno da forte especialização setorial do comércio, observado pelo lado das exportações. Esta especialização se dá essencialmente em torno de produtos manufaturados e, entre os PMDERs, de produtos de origem primária não-tradicionais em suas pautas de exportação para o mundo. Além disso, a forte presença de preferências – muitas vezes em suas faixas mais elevadas – que beneficiam os principais produtos importados da ALADI, somada à vigência, na maioria dos países membros, de estruturas de proteção tarifária com um viés pró-produção doméstica de manufaturas – justamente os produtos em que o comércio intra-ALADI está especializado – sugerem que as preferências desempenham um papel relevante na geração do comércio intra-ALADI.

As relações econômicas entre os países-membros da ALADI se limitaram, até recentemente, às relações derivadas do comércio de bens. O foco dos acordos da ALADI

e de outras iniciativas intra-regionais traduz esse fato. Nos últimos anos, as relações econômicas intra-regionais têm-se diversificado e um importante vetor dessa diversificação são os fluxos de investimentos entre os países-membros da região.

De fato, nos últimos anos, parecem estar ocorrendo novas e diversificadas iniciativas de investimento no plano intra-regional: assim, após a crise argentina, diversas empresas brasileiras de diversos setores industriais e de serviços adquiriram firmas daquele país, movimento que parece ainda não ter se esgotado. Por outro lado, investimentos chilenos foram feitos nos países vizinhos, principalmente em setores de serviços. Também o México tem-se convertido em importante investidor em diversos países da ALADI, tanto em segmentos da indústria quanto de serviços (de telecomunicações notadamente). A maioria dos investimentos intra-regionais é de compras de ativos e empresas estabelecidas (aquisição de parcelas de mercado), sendo limitadas as inversões *greenfield*.

Até o crescimento recente dos fluxos de investimento direto no exterior por parte de empresas brasileiras e mexicanas, era possível afirmar que o principal investidor intra-regional era o Chile e que a principal relação bilateral no que se refere a fluxos de inversões transnacionais na região envolvia o Chile e a Argentina. Com a aceleração do processo de internacionalização vivido pelas empresas brasileiras e mexicanas nos últimos anos, que inclui a realização de investimentos em outros países sul-americanos, é muito provável que o *ranking* de principais investidores intra-regionais se esteja modificando.

Algumas das principais motivações das empresas da região para investir no exterior relacionam-se a estratégias de defesa ou de proteção contra a instabilidade econômica no mercado doméstico e a apreciação cambial, bem como à busca de condições estáveis de acesso a mercados externos ou a recursos naturais, de forma a superar os limites impostos pelo tamanho dos mercados domésticos ou a disponibilidade doméstica de recursos naturais (CEPAL, 2005).

Ora, o fato de que os potenciais receptores de investimentos intra-regionais vivam situações econômicas e políticas parecidas com as vigentes nos países emissores de investimento certamente não incentiva a expansão dos investimentos intra-regionais. O recente questionamento em alguns países da região do *status quo* regulatório aplicável aos investimentos externos – sobretudo no setor energético – certamente torna essa questão ainda mais relevante.

Isso poderia estar levando muitas empresas da região em processo de internacionalização a limitar o peso dos investimentos intra-regionais em suas estratégias. Assim, por exemplo, o plano de investimentos externos da Petrobrás parece já ter “internalizado” os efeitos do contencioso com o governo boliviano, o que se traduziu não apenas no crescimento dos investimentos previstos para a produção de gás a partir de reservas domésticas, mas também no redirecionamento de investimentos no exterior para a América do Norte e Ásia.

Ainda assim, de 20 grandes empresas transnacionais brasileiras listadas pela CEPAL (2005), apenas 3 não tinham operações em outros países latino-americanos (os dados da CEPAL não discriminam a América do Sul). Mas o padrão de investimento externo das grandes empresas brasileiras aponta para uma significativa diversificação do destino geográfico dos investimentos: 10 das 20 empresas listadas têm investimentos em três

diferentes continentes (inclusive a América Latina). No caso do Chile, há uma forte concentração dos investimentos externos na própria região – nesse caso, a América Latina. Todas as 17 empresas transnacionais chilenas identificadas pela CEPAL – em que se destaca uma maioria de empresas prestadoras de serviços – têm investimentos externos na América Latina e apenas 4 empresas têm investimentos também em outra (nunca mais do que uma) região.

No que se refere aos regimes nacionais aplicáveis a investimentos externos, os países da região têm uma tradição liberal nessa área, sobretudo no que se refere a investimentos industriais. Mesmo no período de substituição de importações, essa orientação da regulação de investimentos não foi alterada. Ao contrário, os países da região buscaram atrair investimentos externos, utilizando gama variada de incentivos, e garantiam sua rentabilidade proporcionando-lhes proteção elevada conta a concorrência externa – e eventualmente também contra a doméstica.

Hoje em dia, alguns países da região estão revendo o marco regulatório aplicável a investimentos externos, numa orientação que visa menos a alterar o estatuto de tratamento nacional que lhes é geralmente concedido pelas legislações nacionais do que a renegociar os termos que regem a exploração de recursos naturais – especialmente os energéticos – pelas transnacionais. Em alguns casos, a nova orientação tem afetado os interesses de investidores externos originários de países da região.

Além disso, muitos países da região têm acordos bilaterais de investimentos assinados tanto com países desenvolvidos, quanto com outros países em desenvolvimento, inclusive da própria região. Em geral, esses acordos foram firmados nos anos 90 e seguem um padrão de elevada proteção aos investidores estrangeiros, que se traduz, entre outras coisas, em uma definição abrangente de investimento e de investidor e em disciplinas que limitam de fato ou potencialmente o direito de regular dos Estados nacionais. Os acordos de livre comércio assinados por países da região com os EUA seguem esse mesmo modelo, que é a base de seus capítulos relativos a investimentos. O Brasil é o único país da região que nunca ratificou nenhum desses acordos, seja com países desenvolvidos, seja com países em desenvolvimento. Mesmo os dois protocolos de investimentos assinados no âmbito do Mercosul jamais entraram em vigor e é muito pouco provável que venham a fazê-lo em algum momento do futuro.

3.2 A nova face do regionalismo latino-americano

Os processos de integração associados ao “regionalismo aberto” dos anos 90 foram capazes, tanto pela via bilateral quanto pela sub-regional, de avançar substancialmente na liberalização tarifária entre os países-membros, embora o pleno funcionamento dos acordos firmados como zonas de livre comércio seja comprometido pela existência de exceções – particularmente numerosas nos acordos bilaterais envolvendo membros de esquemas sub-regionais distintos – e pela recorrente aplicação de medidas não-tarifárias e mecanismos de proteção contingente que ainda afetam negativamente o comércio intra-zona. Já o objetivo de funcionar como uniões aduaneiras – explicitamente formulado pelos acordos sub-regionais da América do Sul (o Mercosul e a CAN) – esteve longe de ser alcançado e as perspectivas de superar os obstáculos econômicos e políticos que impediram a concretização daquele objetivo são particularmente obscuras.

A saída da Venezuela da CAN e a ameaça uruguaia de negociar um TLC com os EUA – depois de assinar com esse país, no final de 2005 um Acordo Bilateral de Investimentos – foram movimentos que apenas explicitaram desavenças internas e a sensação de desconforto de membros dos esquemas sub-regionais de integração típicos do “regionalismo aberto” seja com os rumos adotados pelos acordos sub-regionais, seja com os impasses por eles enfrentados nos últimos anos.

No início do século, as dificuldades dos processos sub-regionais de integração da América do Sul se manifestaram em um ambiente de “mudança de época”. De fato, embora as políticas de abertura dos anos 90 não tenham sido revertidas, passaram a prevalecer, em diferentes países, atitudes mais cautelosas em relação a movimentos adicionais de liberalização, inclusive em âmbito preferencial. Os acordos, firmados em 2003, entre os países do Mercosul e da CAN, em alguma medida já refletem essas tendências, que se traduzem em longos prazos para desgravação de produtos considerados sensíveis, cronogramas bilaterais de desgravação, etc.

Este novo contexto não é exclusivo da região, como evidenciado pela crescente presença de temas relacionados à gestão das consequências de globalização e de seus impactos negativos na agenda comercial de diversos países, inclusive daqueles desenvolvidos. Nos Estados Unidos, um ator-chave nas relações comerciais hemisféricas, as reservas sobre os custos e benefícios de uma maior abertura foram ilustradas claramente por votações legislativas tão apertadas como as que ocorreram quando da aprovação legislativa do CAFTA-DR.

A estratégia comercial dos EUA evoluiu na direção da “liberalização competitiva”, combinando iniciativas de liberalização comercial em âmbito multilateral, bilateral e regional que supostamente fortaleceriam umas às outras e passou a ser condicionada – depois dos atentados de setembro de 2001 – por objetivos de política externa do país, especialmente na área de segurança e defesa. O bilateralismo assimétrico, concretizado em acordos comerciais com países pequenos em que a agenda e os *templates* de negociação são definidos pelos EUA, tornou-se o principal vetor dinâmico da “liberalização competitiva”.

Enquanto nos países em desenvolvimento com maior peso nas negociações comerciais a agenda de liberalização e de convergência regulatória se tornava cada vez mais condicionada pela “agenda de desenvolvimento”, nos países desenvolvidos a postura frente às negociações passou a traduzir com intensidade crescente todo tipo de “*non trade concerns*”.

Neste cenário, cresceu significativamente a tolerância em relação à diversidade política e institucional: assim, propostas políticas “heterodoxas” que, no Sul, buscam sua *rationale* na redução da pobreza e da desigualdade e em argumentos de desenvolvimento têm, além de receptividade doméstica, forte apoio de segmentos da opinião pública e de formadores de opinião nos países do Norte.

É neste ambiente que a revisão de estratégias de desenvolvimento tem lugar na América Latina, a partir da explicitação dos fracos resultados gerados, em termos de crescimento, pelas reformas liberais – e sobretudo por aquelas que adotaram um viés maximalista – empreendidas a partir de meados dos anos 80 nos países da região. Neste processo, também os esquemas de integração, inclusive os intra-regionais, são questionados por

seu caráter exclusivamente comercial e são percebidos como parte do *framework* de política que dominou os anos 90.

Desaparece a “convergência liberal” dos anos 90, dando lugar à adoção de estratégias diversas – e inclusive divergentes – de inserção internacional. De um lado, alguns países buscam ampliar sua integração à economia internacional implementando políticas de abertura comercial para bens e serviços e de estabilidade de regras e proteção aos investimentos estrangeiros. Esses são os países que negociaram ou gostariam de iniciar negociações com os EUA e que, à exceção do Chile, fazem parte de esquemas sub-regionais de integração que pretendem ser uniões aduaneiras.

De outro lado, consolidou-se um grupo de países que resistem não apenas a realizar movimentos mais expressivos de abertura comercial, mas também a assumir compromissos com regras em serviços e investimentos nos acordos comerciais. Esse são os países que resistem a avançar em negociações com os EUA (Argentina, Brasil, Venezuela e Bolívia).

Além disso, determinados temas que fazem parte da agenda de negociação comercial tendem a gerar, entre os países sul-americanos, divergências que pouco ou nada têm a ver com o fato destes se vincularem à corrente de aprofundamento da integração ou revisionista (em relação à estratégia adotada nos anos 90), remetendo essencialmente a características estruturais e a vantagens comparativas de suas economias. Enquanto os países do Mercosul têm posturas ofensivas nas negociações para liberalização do comércio agrícola, os países andinos têm muitos segmentos sensíveis na agricultura e tendem a adotar posturas mais defensivas, em particular nas negociações com o Mercosul.

Ou seja, há uma clara segmentação das estratégias de inserção internacional vigentes na região – em contraste com o que ocorria nos anos 90 – mas há, mais além da oposição entre “aberturistas” e “revisionistas”, outras linhas de clivagens que dificultam a geração de consensos abrangentes (multi-temáticos) dentro de cada um dos grupos.

Essa evolução parece ter impulsionado a emergência de novos processos de cooperação entre países da região – que não se vinculam à tradição liberalizante do “regionalismo aberto” – ao mesmo tempo em que conferiu prioridade a novas agendas e temas nas negociações comerciais. Do lado das novas iniciativas, vale analisar a Comunidade Sul-Americana de Nações – CSAN, pela sua ambição e pelo fato de que reúne todos os países da sub-região (e quase todos os membros da ALADI). Do lado dos novos temas, merece destaque a questão das assimetrias nos processos de integração bilateral ou regional.

a) a Comunidade Sul-Americana de Nações

A incapacidade para alcançar o principal objetivo comercial dos projetos sub-regionais de integração – a constituição de Uniões Aduaneiras - aliada a avaliações críticas em relação à ênfase dada por esses projetos à agenda comercial abriram espaço para a discussão de novas propostas na área de integração. A proposta de integração sul-americana, através da constituição de uma Comunidade Sul-Americana de Nações (CSAN ou CASA), é uma delas. Outra é obviamente a proposta de constituição de um ELC reunindo os países-membro da ALADI.

Na realidade, a idéia de uma integração cuja base seria a região sul-americana amadureceu, ao longo dos anos 90, sobretudo graças a iniciativas da diplomacia brasileira. Em 1993, o Brasil lançou a idéia de constituição de uma Área de Livre Comércio Sul-Americana (ALCSA), que não foi adiante, mas contribuiu para pressionar por negociações de liberalização comercial entre os dois blocos sub-regionais da América do Sul. Em 2000, ocorreu em Brasília a Primeira Cúpula de Presidentes dos Países Sul-Americanos e a agenda econômica da região passou a integrar formalmente a questão da infra-estrutura, que daria origem a uma iniciativa regional específica, em 2001, com a instituição da IIRSA, baseada na metodologia de identificação de eixos multinacionais de integração e desenvolvimento.

Criada em dezembro de 2004, durante reunião dos presidentes da região, em Cuzco, no Peru, a CSAN é integrada pelos países-membros do Mercosul e da Comunidade Andina, além do Chile e das Repúblicas da Guiana e Suriname. Sua primeira reunião realizou-se em Brasília em setembro de 2005, definindo uma vasta agenda de prioridades econômicas e políticas e explicitando divergências quanto aos objetivos e métodos do projeto. Apesar das críticas do Presidente da Venezuela, a CSAN optou por fortalecer a "institucionalidade existente" na região na área da integração – ALADI, CAN e Mercosul - fazendo da convergência entre os processos sub-regionais em torno da constituição de uma área de livre comércio sul-americana um objetivo prioritário.

Preocupados com a necessidade de dar maior conteúdo e profundidade ao projeto, os presidentes decidiram criar, em dezembro de 2005, a Comissão de Reflexão sobre a Integração Sul-Americana, constituída por representantes pessoais dos presidentes. A Comissão recebeu a atribuição de apresentar um Documento de Reflexão para ser submetido aos presidentes até fins de 2006.

Ao longo do segundo semestre de 2006, versões preliminares do documento foram sofrendo alterações significativas, indicando as dificuldades de convergência de visões entre os membros da Comissão. A versão final foi divulgada poucos dias antes da segunda reunião de Chefes de Estado, realizada em Cochabamba, em 8 e 9 de dezembro de 2006. O título do documento, "*Um novo modelo de Integração da América do Sul: Rumo à União Sul-Americana de Nações*", reflete a ambição das recomendações nele contidas.

O documento afirma que "a construção de um novo modelo de integração não pode estar baseada unicamente nas relações comerciais, sobretudo quando é bem sabido que a região admite modelos distintos: Mercosul, CAN, CARICOM e Chile". Em seguida, a Comissão sugere que "os países da América do Sul, dando ênfase à convergência comercial, devem buscar uma integração econômica e produtiva mais ampla, assim como formas de cooperação política, social e cultural".

O tratamento conferido ao tema da integração comercial no Documento da Comissão reflete uma inflexão fundamental que a Comissão introduz nas opções iniciais da CSAN, entre as quais se destacava a constituição de uma área de livre-comércio sul-americana, através da convergência entre os acordos sub-regionais, como um objetivo prioritário.

Enquanto reduz o peso do comércio na estratégia de integração, a Comissão identifica inumeráveis campos de cooperação a serem explorados pelos países da CSAN: infra-estrutura, energia, complementação industrial e agrícola, meio ambiente, combate à

pobreza e à exclusão social, fontes de financiamento para o desenvolvimento, projetos de integração fronteiriça, segurança, educação, cultura e ciência e tecnologia.

A dificuldade de eleger prioridades torna-se ainda mais evidente nos 34 objetivos da integração enumerados pela Comissão. Entre estes, estão propostas tão variadas quanto a promoção de um Novo Contrato Social Sul-americano, definição de metas sociais compartilhadas, criação de uma Universidade Sul-americana, articulação de políticas energéticas nacionais, interconexão entre o Pacífico e o Atlântico, integração de cadeias produtivas, integração financeira, criação de uma Junta Sul-americana de Defesa, promoção de uma política migratória sul-americana, luta contra a corrupção, entre outras.

Em consonância com o que emergia do documento da Comissão de Reflexão, a agenda comercial é deixada em segundo plano na Declaração Presidencial de Cochabamba, de dezembro de 2006, como se as diferenças entre os regimes comerciais nacionais gerassem discrepâncias dificilmente tratáveis no âmbito de um projeto sul-americano.

Os trabalhos no âmbito da CSAN – e notadamente na Comissão de Reflexão composta por representantes pessoais dos Presidentes – são influenciados por um diagnóstico crítico das reformas liberais e das experiências de integração dos 90, baseadas no regionalismo aberto.

Esse diagnóstico aponta para o excesso de ênfase conferido pelos esquemas sub-regionais às questões comerciais, o que os levaria a ignorar temas relacionados às assimetrias estruturais entre os países-membros e, de forma mais geral, a deixar de lado preocupações com as dimensões produtiva (“de desenvolvimento”) e distributiva dos processos de integração. Esse fato teria contribuído para mitigar a legitimidade dos processos sub-regionais de integração nos países-membros. No Mercosul, esse diagnóstico alimenta tanto projetos como a criação de um fundo de convergência estrutural (o FOCEM, criado recentemente) quanto iniciativas e debates, em geral nada elucidativos, em torno da “complementação de cadeias produtivas” em escala sub-regional.

Seja como for, esse tipo de diagnóstico ganhou muita força na América do Sul, onde está a grande maioria de países-membros da ALADI, e faz parte do ambiente político em que se discutem novas iniciativas de integração, inclusive a formação de um ELC reunindo os países da ALADI.

Mas esse tipo de crítica “pós-liberal” também levanta dúvidas acerca das implicações da redução de ênfase na dimensão comercial dentro da agenda da integração, em benefício da inclusão, no temário de negociações, de temas sociais e culturais de diferentes matizes.

A falta de prioridade conferida aos temas comerciais coloca em discussão a questão do “foco” do processo de integração. A perda de foco, através de expansão ilimitada da agenda, tem sido característica marcante dos processos de integração na América do Sul, contribuindo para tornar tais processos crescentemente irrelevantes do ponto de vista econômico.

De fato, se a integração regional é vista como um elemento para a realização dos projetos nacionais de desenvolvimento, um critério fundamental para a eleição dos temas para a

sua agenda deveria ser a contribuição que a integração pode dar para cada um deles a partir da identificação de instrumentos para a sua operacionalização.

Em algumas áreas, os benefícios da integração e os seus instrumentos parecem facilmente identificáveis: integração física, energia e integração fronteiriça são alguns exemplos. Em outras áreas, como coordenação de políticas sociais, não há identificação de instrumentos ou mecanismos regionais que possam dar contribuição efetiva à redução da exclusão social, a não ser pelos efeitos indiretos sobre o desenvolvimento da região.

A evolução recente do projeto da CSAN sugere que, mais além de uma convergência tácita em torno dos grandes traços de um diagnóstico pós-liberal dos processos de integração típicos dos anos 90, as posições nacionais em relação a objetivos, métodos e prioridades também registram marcadas (e eventualmente irreconciliáveis) divergências. Essas traduzem, em ampla medida, o fato de que os países da região atribuem ao projeto funcionalidades políticas diversas e até mesmo divergentes.

O resultado dessas divergências tem sido a busca de “mínimos denominadores comuns” aceitáveis por todos os governos da região, ainda que isso se faça às custas da perda de “conteúdo efetivo”, no plano econômico, dos esforços integracionistas. Reproduzem-se assim, no plano regional, as mesmas dificuldades e os mesmos métodos de construção de consenso que levaram ao esgotamento dos esquemas sub-regionais de integração.

b) O tema das assimetrias: os impactos distributivos do comércio e da integração na agenda

A emergência de uma agenda de desenvolvimento pós-liberal na América do Sul confere prioridade ao tema das implicações distributivas do comércio internacional e dos processos de integração. No plano das políticas comerciais unilaterais (e dos acordos preferências com os países do Norte), enfatizou-se a discussão dos impactos da liberalização sobre os níveis pré-existentes de desigualdade e de pobreza. Na esfera dos acordos de integração, o foco das discussões sobre impactos distributivos centrou-se no tema das assimetrias.

De fato, as experiências de integração econômica regional geram resultados diferentes em termos da dinâmica da desigualdade entre países. No caso da União Européia, registra-se uma maior convergência entre os países-membros. Já no caso do Nafta, aumenta a divergência entre México e Estados Unidos, inclusive com uma mudança de direção no movimento de convergência que se verificava no período anterior à integração. No México, observa-se uma “convergência divergente”: os estados do norte do país convergem para os padrões de desigualdade do sul dos Estados Unidos e os estados do sul convergem para os padrões do norte da América Central. Ao menos dois fatores podem ser identificados para explicar as diferenças nas experiências européia e norte-americana: diferenças nos pontos de partida dos países dos dois blocos (em termos de abertura comercial e situação social) e diferenças nas políticas sociais nacionais e transnacionais adotadas para lidar com as desigualdades.

Na agenda da integração, o tema das disparidades entre países e regiões foi tratado sob a ótica das assimetrias entre países e regiões. Existem distintos tipos de assimetrias relevantes para os acordos regionais de integração. Uma classificação permite distinguir entre aquelas baseadas em fatores estruturais e aquelas criadas pelas políticas públicas ou pelas intervenções regulatórias dos próprios governos. As assimetrias estruturais são

determinadas por fatores que definem a capacidade das economias para se beneficiar de uma maior integração dos mercados, entre elas o tamanho econômico, a dotação de fatores, os níveis de renda *per capita*, o grau de flexibilidade dos mercados de bens e fatores e o nível de desenvolvimento econômico. Em contraste, as assimetrias de políticas estão enraizadas em preferências e em características institucionais nacionais, podendo produzir transbordamentos transfronteiriços de caráter macroeconômico ou com efeitos sobre a alocação de recursos, gerando perdas de eficiência e erodindo a integração dos mercados.

Os fatores que influem sobre as assimetrias estruturais mudam em ritmo muito lento. Se essas assimetrias limitam a capacidade de um membro de um acordo para se beneficiar do processo de integração, o grupo de países-membros pode decidir adotar medidas de discriminação positiva ou de estímulo à capacitação daquele membro.

As assimetrias de política, quando afetam negativamente os processos de integração, normalmente exigem disciplinas para regular as intervenções dos governos nacionais ou para coordenar políticas nacionais, podendo chegar tais esforços à harmonização dessas políticas. O tratamento das assimetrias de política exige um compromisso intrinsecamente instável entre diferenças legítimas nas preferências nacionais. Normalmente, o tratamento de ambos os tipos de assimetrias também supõe o desenvolvimento de capacidades institucionais importantes e um certo grau de renúncia à discricionariedade na implementação de políticas nacionais, em prol do projeto de integração.

3.3 Os acordos comerciais de países-membros com países de extra-zona

Chile e México desenvolveram, nos últimos quinze anos, estratégias agressivas de negociação de acordos bilaterais de livre comércio com países de extra-zona, ao mesmo tempo em que negociavam acordos de liberalização ampla com outros países-membros da ALADI.

No caso do Chile, a opção pela liberalização unilateral precedeu a decisão de negociar acordos preferenciais, ao passo que, no caso mexicano, a liberalização confundiu-se em boa medida com a redução preferencial de tarifas derivada desses acordos. Como resultado disso, ambos os países têm hoje uma vasta rede de acordos comerciais bilaterais, mas as tarifas NMF do Chile são nitidamente inferiores àquelas praticadas pelo México.

Ambos os países têm acordos de livre comércio negociados com os Estados Unidos, o México desde 1994 e o Chile desde 2003. O acordo norte-americano definiu, em seu escopo temático e nas opções fundamentais feitas no nível de cada capítulo, um paradigma de acordo comercial que seria posteriormente aplicado a outras negociações envolvendo países-membros da ALADI, a começar pelo Chile e, mais recentemente, a Colômbia e o Peru.

O modelo NAFTA foi adotado em negociações comerciais envolvendo países-membros daquele acordo e países de extra-zona (caso do acordo entre o México e o Japão), mas também em negociações entre países que não são membros do acordo norte-americano.

Tornou-se o principal paradigma de acordo comercial preferencial, apresentando-se como alternativa – e concorrente – da arquitetura e do escopo dos acordos multilaterais.

O modelo NAFTA se caracteriza por uma agenda de escopo abrangente, incluindo temas que ainda não são objeto de acordos multilaterais, como investimentos, compras governamentais (objeto de acordo plurilateral na OMC) e política de concorrência. Além disso, em temas tratados na esfera multilateral, busca opções de tratamento que supostamente garantem resultados superiores, em termos de liberalização dos mercados e convergência de esquemas regulatórios nacionais, do que os adotados na OMC. É o caso, por exemplo, do tratamento concedido ao comércio de serviços, em que os compromissos de liberalização são adotados dentro do modelo de listas negativas, em contraposição às listas positivas que caracterizam o GATS.

Durante as negociações da ALCA, em diferentes áreas temáticas se observou a polarização de posições entre países que defendiam o modelo OMC de acordo – ou, quando tal modelo não existia, agendas de negociação minimalistas – e aqueles favoráveis à adoção do modelo NAFTA. Pode-se mesmo argumentar que essa polarização contribuiu para o fracasso das negociações hemisféricas.

Se a proliferação de acordos baseados no modelo NAFTA entre os países-membros da ALADI é relevante como condicionante do debate sobre a conformação de um ELC no âmbito da Associação, isso se deve ao fato de que:

- esses acordos incluem programas ambiciosos de liberalização comercial, cuja consequência, em termos da liberalização intra-ALADI, é a erosão das preferências intra-zona negociadas em benefício dos Estados Unidos. Eventualmente, certos produtos podem ter cronogramas de desgravação no acordo com os EUA com prazos inferiores aos negociados nos acordos intra-ALADI; e

- os acordos que seguem o modelo NAFTA têm um conteúdo regulatório em geral maior e de qualquer modo diverso sob muitos aspectos, quando comparados com os acordos que não se baseiam naquele modelo. Isso ocorre tanto em regras diretamente relacionadas à liberalização do comércio de bens – como as regras de origem – quanto em outras áreas temáticas, que muitas vezes sequer são cobertas pelos acordos entre países-membros da ALADI. Nesse último caso, a não-cobertura costuma decorrer da opção de países signatários por não incluir determinado tema nos acordos e/ou da rejeição do modelo NAFTA como paradigma de tratamento normativo de certos temas.

Significa dizer que os problemas de harmonização ou de convergência de esquemas de tratamento normativo de certos temas no âmbito da negociação de um ELC não são apenas de ordem técnica – como parece ocorrer no caso das regras de origem – mas também de natureza política, refletindo a existência de diferentes preferências nacionais, entre os países-membros, especialmente em áreas como serviços, investimentos e compras governamentais.

Nos últimos anos, a dinâmica dos acordos preferenciais atingiu a região da Ásia-Pacífico, até então praticamente alheia a esse processo. Acordos bilaterais e sub-regionais têm se multiplicado e alguns deles envolvem países da ALADI, especialmente o Chile e o México. A evolução desse processo pode tornar-se relevante como condicionante da negociação de um ELC no âmbito da ALADI na medida em que, em termos muito concretos, tais acordos concorrem para a erosão de preferências intra-ALADI em benefício de países

asiáticos. Além disso, especialmente quando os acordos negociados com países asiáticos têm inspiração no NAFTA, a multiplicação de tais acordos tende a gerar, para o projeto de constituição do ELC, os problemas de convergência já apontados acima. No entanto, vale observar que os acordos já assinados por membros da ALADI com países asiáticos têm conteúdo temático bastante heterogêneo, incluindo desde acordos NAFTA-*like* até acordos de liberalização centrados no comércio de bens.

Em termos mais amplos, esse processo tende a produzir uma intensificação das relações econômicas entre os países da Costa Pacífico que são membros da ALADI e a região da Ásia-Pacífico, atuando tal dinâmica como uma força centrifuga potencialmente relevante *vis à vis* dos esforços e iniciativas de integração econômica em âmbito regional.

4. A relevância econômica do objetivo de constituição de um ELC

A relevância econômica da constituição de um ELC no âmbito da ALADI está "ancorada" em quatro ordens de fatores, relacionados:

- à composição dos fluxos de comércio exterior dos países-membros e às características concretas do processo de liberalização em curso na região, como resultado dos acordos já negociados.

De fato, diversos estudos atestaram que o comércio intra-ALADI é qualitativamente diferente dos fluxos de intercâmbio entre nossos países e o Resto do Mundo. O comércio intra-ALADI é relativamente especializado em manufaturas e se caracteriza por uma intensidade tecnológica relativa elevada. Além disso, como observa o Estudo 127 (maio de 2000), as preferências intra-ALADI parecem viabilizar o intercâmbio de produtos em que os países membros apresentam vantagens comparativas pouco nítidas ou instáveis, o que significa que as preferências atuam efetivamente como fator capaz de impulsionar exportações intra-ALADI.

Se se considerar que as exceções (definitivas ou temporárias) estabelecidas nos acordos da ALADI envolvem produtos que têm tarifas relativamente elevadas e peso relevante no comércio internacional dos países-membros, é correto supor que a extensão das preferências intra-ALADI poderia gerar novos fluxos de comércio entre os países-membros, ou seja, que o potencial de desenvolvimento do comércio intra-ALADI, com características qualitativas que se pode avaliar como muito positivas para os países da região, parece longe de se haver esgotado.

- à lógica de funcionamento dos mercados em uma economia internacional crescentemente integrada.

A expansão dos mercados domésticos em um mundo onde os ganhos de escala tornam-se crescentemente relevantes é um objetivo importante para todos os países da região, mas em especial para os países menores. É importante lembrar que a integração dos países da ALADI geraria um bloco relativamente pequeno, em termos econômicos, quando comparado aos blocos do Norte ou a regiões como a Ásia em desenvolvimento. O corolário dessa limitação é que um acordo abrangente entre países da ALADI não pode se permitir conviver com modelos imperfeitos de integração, com arranjos de liberalização incompletos, etc.

Além disso, como lembra J. Tavares de Araújo (2000), "da diferença entre custos de informação e custos de transporte surgiu uma peculiaridade inusitada nos padrões contemporâneos de competição internacional, que é a tendência simultânea para a globalização dos mercados e a regionalização das estruturas produtivas". Neste quadro, aparece crescentemente claro que a região ALADI e sobretudo a América do Sul delimita nitidamente uma região geo-econômica moderna, ou seja, cujos contornos são compatíveis com a tendência à regionalização da produção. Apesar disso, as restrições – de origem comercial e não comercial – à unificação dos mercados nacionais da região impedem-na de desempenhar plenamente este papel. Este seria o principal fator capaz de explicar porque os graus de integração produtiva dentro da região são baixos e porque

a América do Sul estaria ficando à margem do processo de formação de cadeias internacionais de valor. A plena liberalização dos fluxos comerciais de bens e serviços e o estabelecimento de disciplinas que assegurem (i) estabilidade e transparência às condições de acesso a estes mercados e (ii) condições razoavelmente homogêneas de competição entre os diferentes países constituiriam os requisitos para que esta vocação regional da América do Sul se concretize, em termos econômicos.

- à consideração da dimensão distributiva dos impactos negativos da situação atual sobre as economias de menor desenvolvimento na região e dos impactos potenciais positivos sobre essas economias da constituição de uma ELC.

A criação de um mercado regional baseado na ampla liberalização dos fluxos comerciais é um objetivo particularmente relevante para as economias pequenas da região. Essas, defrontadas com esquemas de integração incompletos ou imperfeitos, não logram capturar os benefícios da ampliação do mercado, especialmente no que se refere à atração de investimentos: esses tendem a se concentrar nos maiores mercados nacionais, gerando uma distribuição dos benefícios e custos da integração que vem se somar às assimetrias pré-existentes entre os países da região.

- ao fato de que países-membros da ALADI negociaram e continuam a negociar acordos com não-membros, o que tende a produzir a diluição das preferências intra-regionais e a conferir a fornecedores de bens e serviços e a investidores dos países desenvolvidos condições de acesso e regras de proteção iguais ou superiores àquelas que beneficiam as empresas dos países da região.

A proliferação de acordos de livre-comércio negociados por países da região com países desenvolvidos e, mais recentemente, com países asiáticos aumenta a concorrência nos mercados da região, justamente em produtos manufaturados caracterizados por uma intensidade tecnológica relativamente elevada em que o comércio intra-ALADI é relativamente especializado.

5. A liberalização do acesso a mercados de bens no âmbito de um acordo para a constituição de um ELC: elementos de uma proposta

A proposta a seguir apresentada leva em consideração os condicionantes discutidos na seção 3, bem como a situação atual dos acordos negociados no âmbito da ALADI, que constituem seu “ponto de partida”. Na realidade, tomar em conta o processo de liberalização posto em marcha por esses acordos bem como o que se denominou os “condicionantes externos” da proposta significa “calibrar” o conteúdo e a forma da proposta de acordo com um quadro de oportunidades e restrições que é o contexto histórico em que o projeto de ELC será implementado. O quadro abaixo apresenta as relações entre condicionantes e características da proposta apresentada nessa seção.

Quadro I
Dos condicionantes à proposta: ambição e pragmatismo

Condicionantes	Implicações para a proposta
<i>Acervo de acordos negociados na ALADI e compromissos de liberalização assumidos. Os acordos em vigência envolveram negociações difíceis e já estabelecem patamar elevado de liberalização.</i>	Respeito aos cronogramas e normas já negociados como base para a liberalização preferencial adicional.
<i>Fluxos de comércio intra-ALADI são qualitativamente diferentes dos fluxos entre os países membros e o resto do mundo. Preferências viabilizam intercâmbio de produtos com vantagens comparativas pouco nítidas.</i>	Incentivos para negociar acordo ambicioso em acesso a mercados: gerar dinâmica centrípeta para contrarrestar tendências centrífugas dos fluxos de comércio. Incorporação aos cronogramas de liberalização de produtos em que os países importadores têm vantagens comparativas, reduzindo a lista de produtos sensíveis.
<i>Crescimento recente dos fluxos de IDE sugere crescente articulação entre temas estritamente e indiretamente comerciais: serviços, investimentos, etc.</i>	Incorporação de capítulos aos ELC de compromissos de liberalização de serviços, compras governamentais e proteção dos investimentos intra-regionais.
<i>O novo regionalismo latino-americano: importância atribuída ao tema das assimetrias.</i>	Tratamento especial e diferenciado para PMDERs e países intermediários privilegiando a melhoria das condições de acesso aos mercados mais desenvolvidos da região.
<i>Acordos com terceiros países: incentivo para negociar acordos ambiciosos na área de acesso a mercados, mas também de regras e disciplinas, de forma a evitar erosão de preferências vis à vis de terceiros países.</i>	Concessão aos membros do ELC do melhor tratamento dado por um membro da ALADI a terceiros países nos ALCs para evitar que ocorra, ainda que transitoriamente, discriminação contra um país-membro.

5.1 As opções fundamentais da proposta

As opções centrais da proposta que se formulará em seguida são as seguintes:

a) sobre o processo de negociação e implementação do acordo.

A negociação entre países da ALADI com vistas à constituição do ELC deve se fazer em âmbito exclusivamente regional para todos os temas relacionados a regras e disciplinas (ligadas direta ou indiretamente a acesso aos mercados). A negociação do acordo não deve paralisar as iniciativas bilaterais em curso para criação de ALCs ou para aprofundamento de acordos de preferências fixas, mas devem levar em consideração os objetivos finais e os cronogramas definidos para o ELC.

No caso das negociações de compromissos de acesso a mercados, nas relações bilaterais cobertas por acordos de livre comércio, serão estabelecidos, a nível regional, critérios para incluir no processo de liberalização produtos hoje excluídos e tais critérios serão aplicados bilateralmente. Já nas relações bilaterais não cobertas por ALCs, a negociação de cronogramas de eliminação de tarifas se daria no plano bilateral segundo critérios que seriam aí estabelecidos, mas que deverão ser compatíveis com os objetivos gerais e os cronogramas de conformação do ELC.

O acordo será negociado em duas etapas, sendo que a primeira incluirá dois grupos temáticos:

- **temas próprios do “núcleo duro” do ELC:** tarifas, restrições não tarifárias e regras comerciais essenciais para o funcionamento do ELC – regras de origem, facilitação de comércio e zonas francas e regimes aduaneiros especiais – além de um regime de salvaguardas específico e de um sistema de solução de controvérsias³. Portanto, além de tarifas e RNTs, fazem parte desse grupo regras típicas de uma área preferencial de comércio, incluindo aí a facilitação de negócios, que tende a desempenhar papel de extrema relevância para tornar reais (sobretudo para as economias menos desenvolvidas) os ganhos potenciais associados à liberalização tarifária. Além disso, foi incluído nesse grupo um regime específico de salvaguardas, que desempenharia papel relevante para reduzir resistências ao livre comércio, sobretudo nos países de menor desenvolvimento relativo, e um regime comum de solução de controvérsias, que conte com uma instância arbitral comum.

- **temas que potencializam as externalidades positivas do ELC:** trata-se de não diretamente relacionadas ao comércio de bens, mas muito relevantes para o aproveitamento da ampliação do espaço econômico que o ELC geraria: comércio de serviços e investimentos e compras governamentais.

³ Na negociação de RTNs e facilitação de comércio é importante evitar a adoção de conceitos excessivamente abrangentes para esses temas, que dificultem a identificação precisa das barreiras que se pretende remover. O conjunto de questões a negociar nesta etapa deve envolver as medidas e políticas adotadas pelos países que dificultam as operações comerciais e que sejam consideradas relevantes pelos empresários. Na definição da agenda, é importante ter em conta os obstáculos apontados pelos empresários em estudos recentes sobre as condições de comércio na região.

Esses dois grupos de temas seriam negociados simultaneamente durante dois anos, sob o conceito de *single undertaking*, e o acordo para a constituição do ELC constaria de capítulos relativos a cada um deles, com regras e compromissos de acesso a mercados quando cabíveis.

-**temas que compõem o núcleo secundário do ELC:** um ano após a entrada em vigor do acordo, teria início a negociação dos temas da segunda etapa. Trata-se dos temas que compõem o núcleo comercial secundário do acordo: mecanismos de correção de comércio desleal (AD e direitos compensatórios), harmonização de normas técnicas e medidas sanitárias e fitossanitárias. Esses temas, além de não serem específicos da agenda de negociação de áreas preferenciais de comércio são todos tratados na esfera multilateral, onde são objeto de acordos que já constituem a referência normativa para muitos dos ACEs firmados na região. Esta segunda etapa de negociações duraria um período de dois anos e, portanto, seus resultados entrarão em vigor três anos após o acordo básico.

Essa proposta obviamente não exclui a hipótese de novas etapas de negociação, voltadas para outros temas, mas o tratamento adequado do conjunto de temas selecionado acima e a entrada em vigor do acordo básico já parecem suficientes para produzir uma mudança significativa no quadro em que se estabelecem e se desenvolvem as relações econômicas entre os países da ALADI.

Dada a disparidade de tamanho e de níveis de desenvolvimento entre os países-membros da ALADI, um tema que emerge nitidamente como prioritário para uma “terceira etapa” de negociação é o tratamento das assimetrias de política que geram impactos distorsivos sobre fluxos de comércio e de investimentos entre os países-membros.

b) sobre a relação do acordo para a constituição do ELC com a normativa multilateral

- o acordo será compatível com as normas e princípios estabelecidos pela OMC e será, quanto à cobertura e objetivos, OMC-*plus* por incluir temas e disciplinas não contemplados hoje pela normativa multilateral e por estabelecer metas de liberalização comercial que vão além das negociadas multilateralmente.

- em certos temas comerciais onde exista normativa OMC e que tenham caráter sistêmico, o acordo poderá remeter às regras multilaterais durante períodos transitórios ou de forma definitiva, sendo nesse último caso seu valor agregado a inclusão de medidas voltadas para a efetiva implementação das disposições destas regras (TBT, SPS, valoração aduaneira, etc).

c) sobre a relação do acordo para a constituição do ELC e os acordos vigentes, em negociação ou a negociar no âmbito da ALADI

- grau de liberalização já alcançado ou negociado através dos acordos vigentes: os compromissos já negociados bilateralmente nos diferentes acordos são irrevogáveis e constituem a base mínima para o aprofundamento da liberalização.

- relação do processo de liberalização do ELC com os acordos vigentes: os acordos e seus cronogramas de liberalização continuariam vigentes e, no caso dos acordos de preferências fixas, estas continuariam em vigor até que as preferências previstas no cronograma do ELC superassem aquelas definidas pelo acordo bilateral.

- relação do processo de liberalização do ELC com negociações em curso ou novas negociações bilaterais: o processo de liberalização do ELC não obstaculizará o avanço ou o aprofundamento da dinâmica dos acordos negociados ou em negociação no âmbito da ALADI, desde que estes cumpram as metas finais do ELC.

d) sobre a relação do acordo para a constituição do ELC e os acordos vigentes ou em negociação com terceiros países

- no caso de acordos com terceiros países cujo processo de desgravação esteja em curso durante a negociação do acordo para a constituição do ELC, o processo de negociação desse acordo deverá levar em consideração as concessões feitas por um país-membro a terceiros países, de forma a evitar que ocorra, ainda que transitoriamente discriminação contra o país-membro nas importações do país da ALADI que negociou com terceiros países.

- no caso de acordos com terceiros países cujo processo de desgravação já tenha sido concluído, as concessões feitas por um país-membro a terceiros países devem ser estendidas aos demais membros do ELC durante o período de transição, de modo que, no final deste período, nenhum país mantenha concessões para terceiros países mais favoráveis do que as concedidas aos países da ALADI.

e) sobre o tratamento das assimetrias entre os países signatários do acordo

- as assimetrias estruturais entre países-membros da região serão tratadas, no âmbito do acordo, através de mecanismos de “discriminação positiva” – sobretudo relacionados ao acesso aos mercados dos demais países – e de regras que estabeleçam tratamento diferenciado, em termos de prazos, percentuais de produtos passíveis de ser tratados como exceções ou produtos sensíveis, uso do mecanismo de salvaguardas durante a transição ao livre comércio, etc. Valorizam-se, nessa proposta, os mecanismos de primeiro tipo, que aliam o atendimento das necessidades das economias menos desenvolvidas em termos de acesso ao mercado regional ao objetivo de liberalização dos fluxos comerciais entre os países-membros.

5.2 Acesso a mercados de bens: os componentes da proposta para os temas da primeira etapa de negociações

a) liberalização tarifária

O grau de liberalização tarifária a ser alcançada com a constituição do ELC será muito ambicioso, mas levará em conta as diferenças entre os níveis de desenvolvimento dos países-membros: no final dos períodos de transição, o grau de liberalização dos fluxos de comércio de bens será de 100% das linhas tarifárias para Brasil, Argentina e México, 95% para países intermediários e 90% para países de menor desenvolvimento relativo.

Para evitar reabrir negociações bilaterais difíceis – algumas das quais se concluíram há poucos anos – a proposta opta por respeitar todos os cronogramas negociados para os produtos incluídos nos acordos de livre comércio negociados no âmbito da ALADI, sem

incluir qualquer hipótese de alteração nos cronogramas que se aplicam a esses acordos. Portanto, o prazo para a conclusão da liberalização hoje contratada encerra-se em 1º de janeiro de 2019 e os prazos “intermediários” para liberalização integral de certas categorias de produtos (sensíveis II e sensíveis III) também serão mantidos.

A única hipótese em que se admite a renegociação de prazos de liberalização acordados bilateralmente diz respeito a casos em que acordos negociados pelos países-membros com terceiros países prevejam trajetórias de liberalização mais aceleradas ou mais profundas do que as negociadas bilateralmente no âmbito da ALADI, gerando, durante o período de transição para o regime de livre comércio na região, uma situação de “preferência negativa” para o país-membro *vis à vis* o terceiro país beneficiado.

Dada essa restrição auto-imposta, a liberalização tarifária compreenderá dois processos, além da renegociação pontual e *ad hoc* das preferências negociadas em função da concessão de preferências maiores a terceiros países: (i) a integração à trajetória de eliminação de tarifas daqueles produtos hoje excluídos dos cronogramas bilaterais de liberalização nos ACES “de livre comércio”; e (ii) a transformação dos acordos de preferências fixas em acordos de livre comércio compatíveis com os objetivos e prazos do acordo de constituição do ELC.

a.1. a eliminação de tarifas dos produtos hoje excluídos dos cronogramas bilaterais de liberalização nos ACES “de livre comércio”.

No caso dos produtos hoje excluídos dos cronogramas de liberalização negociados em nível bilateral, observa-se, a partir da análise do conjunto de tabelas sobre fluxos bilaterais de comércio entre países-membros reunidos no Anexo II, que o comércio bilateral daqueles produtos tende a ser muito reduzido, em alguns casos, praticamente marginal. Isso é verdade inclusive para produtos em que o país ao qual se nega a preferência tem valores de exportação significativos para o mundo. Ou seja, existe oferta exportável, mas o país exportador não é beneficiado por preferências e como as tarifas a ele aplicadas são em geral elevadas, não há exportações para o seu sócio na ALADI.

Além disso, encontram-se, nas relações de produtos excluídos de diversos países, itens em que o país que os excluiu tem vantagens comparativas reveladas no seu comércio exterior. Ou seja, os países excluem de suas concessões bilaterais no âmbito da ALADI produtos nos quais têm vantagens comparativas reveladas.

Como se pode observar no conjunto de tabelas reunidas no Anexo III, a composição das listas de produtos dos cronogramas de desgravação negociados no âmbito dos acordos bilaterais parece atender a dois critérios: um mais geral, através dos quais os países identificam setores (ou capítulos, no caso dessas tabelas) potencialmente ameaçados frente a qualquer sócio, e um mais específico, em que o setor é tratado como sensível apenas frente a um determinado sócio – o qual tem supostamente capacidade competitiva nesse setor e constituiria por isso mesmo uma ameaça. O resultado dessa combinação de critérios é que a concentração de sensíveis varia segundo o parceiro, mas há uma certa repetição de alguns setores específicos que se observa até certo ponto independentemente do parceiro a que se aplica a restrição. Assim, setores agropecuários (capítulos 4, 10, 11, 17, 22 e 24) aparecem como excluídos por vários países, tal exclusão se aplicando muitas vezes a diferentes sócios, embora com freqüência variável segundo esses. Isso também vale para automóveis (capítulo 87), setores da cadeia têxtil e

confecções (especialmente os capítulos de confecções), borracha (40) e siderúrgicos (72 e 73).

Essas considerações sugerem não apenas que a confecção de listas de exceções sofre influências de fatores que pouco têm a ver com considerações de eficiência e de competitividade, mas também que a integração dos produtos hoje excluídos aos cronogramas de desgravação dos acordos bilaterais poderá gerar novos fluxos significativos de comércio entre os países-membros da ALADI.

Como se observou, o acordo que constituirá o ELC permitirá aos países intermediários manter 5% das linhas tarifárias como produtos excluídos, enquanto os PMDERs poderão fazê-lo para 10% das linhas tarifárias. Portanto, o objetivo de integrar aos cronogramas bilaterais de liberalização negociados os produtos excluídos estará balizado por este limite e o que se propõe a seguir no sentido de efetuar tal integração somente vale para os produtos não listados como excluídos segundo os parâmetros acima.

Para tratar a questão da integração dos produtos excluídos aos cronogramas de desgravação, propõe-se aqui a adoção de metodologia de avaliação de sensibilidades que permita distinguir, a partir de critérios econômicos e comerciais, entre produtos que apresentam efetivamente sensibilidade à abertura comercial daqueles cuja participação nas listas de produtos excluídos não parece atender a qualquer critério econômico.

A metodologia adotada inclui, para os produtos excluídos dos acordos, o cálculo do valor do índice de vantagem comparativa revelada (IVCR) e leva em consideração (para cada produto a seis dígitos) três variáveis adicionais: o valor das exportações do país-membro exportador para o mundo, o valor das importações do país-membro importador desde o mundo e o nível da tarifa máxima do país-importador (potencialmente outorgante das concessões). Cada uma das variáveis foi classificada segundo seu valor, como baixa ou alta. No caso dos fluxos de exportação e de importação para o mundo, o valor é considerado alto ou baixo segundo seja maior ou menor do que a média de exportações para o mundo do conjunto de produtos excluídos no acordo bilateral. No caso da tarifa máxima, consideraram-se altas as tarifas iguais ou superiores a 10%.

Os produtos que têm vantagem comparativa revelada, ou seja, IVCR igual ou maior do que 1, foram considerados como não sensíveis e não se considerou pertinente a avaliação do desempenho das três variáveis identificadas para esses produtos. Os demais produtos foram classificados em função da combinação das três variáveis, conforme o quadro abaixo.

Quadro II

Variáveis Grupos	Importações do outorgante desde o mundo	Exportações do beneficiário para o mundo	Tarifa máxima do outorgante
Alta Sensibilidade	Baixa	Alta	Alta
Média Sensibilidade	Baixa	Baixa	Alta
	Alta	Alta	Alta

Baixa sensibilidade	Alta	Alta	Baixa
	Alta	Baixa	Alta
	Alta	Baixa	Baixa
	Baixa	Baixa	Baixa
	Baixa	Alta	Baixa

As Tabelas do Anexo II – meramente ilustrativas no que tange aos fluxos bilaterais escolhidos para análise – resumem o resultado do exercício, que hierarquiza os produtos excluídos segundo três grupos de sensibilidade (alta, média e baixa) e permite destacar os produtos que fazem parte das listas de excluídos em acordos bilaterais, mas para os quais o país que exclui possui IVCR igual ou maior que 1. Em todos os fluxos bilaterais para os quais se fez o exercício o número de produtos identificados como de alta sensibilidade é bastante pequeno, não superando os 5% do total de produtos excluídos (em diversos casos, esse percentual cai abaixo de 1%).

Para os produtos atualmente excluídos dos acordos de livre comércio, propõe-se um cronograma de liberalização que combine (i) o grau de sensibilidade identificado para cada produto através da metodologia descrita, (ii) o grau de desenvolvimento do país-membro da ALADI que integra os produtos excluídos à liberalização e (iii) a trajetória de liberalização definida pelos cronogramas dos acordos em vigor. Os quadros abaixo sintetizam a proposta nessa área para os acordos de livre comércio assinados no âmbito da ALADI e que já tenham concluído seus cronogramas de liberalização ou ainda o farão até 31/12/2018.

Quadro III

Integração de produtos excluídos aos acordos com cronogramas de liberalização já concluídos

	Países de maior desenvolvimento relativo	Países intermediários	Países de menor desenvolvimento relativo
Produtos com IVCR > ou igual a 1 ou de baixa sensibilidade	Eliminação de tarifas na data de entrada em vigor do acordo.	Eliminação de tarifas na data de entrada em vigor do acordo.	Eliminação de tarifas na data de entrada em vigor do acordo.
Produtos com média sensibilidade	Eliminação de tarifas na data de entrada em vigor do acordo.	Eliminação de tarifas na data de entrada em vigor do acordo, para produtos originários de PMDERs ou outros países intermediários. Para produtos originários de países de maior desenvolvimento, introdução, na entrada em vigor do acordo, de um cronograma gradual e linear de desgravamento sobre a tarifa aplicada no comércio bilateral.	Eliminação de tarifas dois anos após a entrada em vigor do acordo, para produtos originários de PMDERs ou países intermediários, sem qualquer redução tarifária a ser introduzida antes dessa data. Para os produtos originários de países de maior desenvolvimento, eliminação gradual e linear de tarifas residuais em quatro anos após a entrada em vigor do acordo.
Produtos de alta sensibilidade	Eliminação de tarifas na data de entrada em vigor do acordo.	Eliminação de tarifas na data de entrada em vigor do acordo para produtos originários de PMDERs. Para produtos originários de outros países intermediários, eliminação gradual e linear de tarifas em dois anos a partir da entrada em vigor do acordo. Para produtos originários de países de maior desenvolvimento, eliminação gradual e linear de tarifas residuais em quatro anos, a partir da entrada em vigor do acordo.	Eliminação de tarifas dois anos após a entrada em vigor do acordo para produtos originários de PMDERs sem compromisso de qualquer redução tarifária preferencial a ser introduzida antes dessa data. Para os produtos originários de países intermediários ou de maior desenvolvimento, eliminação de tarifas residuais em quatro anos após a entrada em vigor do acordo, também sem compromisso de redução gradual antes dessa data..

Quadro IV

Integração de produtos excluídos aos acordos com cronogramas de liberalização a serem concluídos até 31/12/2018

	Países de maior desenvolvimento relativo	Países intermediários	Países de menor desenvolvimento relativo
Produtos com IVCR > ou igual a 1 ou de baixa sensibilidade	Eliminação de tarifas na data de entrada em vigor do acordo.	Eliminação de tarifas na data de entrada em vigor do acordo.	Eliminação de tarifas na data de conclusão do cronograma de liberalização negociado bilateralmente, com introdução, na entrada em vigor do acordo, de um cronograma gradual e linear de desgravação sobre a tarifa aplicada no comércio bilateral.
Produtos com média sensibilidade	Eliminação de tarifas na data de entrada em vigor do acordo.	Eliminação de tarifas na data de entrada em vigor do acordo, para produtos originários de PMDERs ou outros países intermediários. Para produtos originários de países de maior desenvolvimento, eliminação da tarifas na data de conclusão do cronograma de liberalização negociado bilateralmente, com introdução, na entrada em vigor do acordo, de um cronograma gradual e linear de desgravação sobre a tarifa aplicada no comércio bilateral.	Para produtos originários de outros PMDERs e de países intermediários, eliminação de tarifas na data de conclusão do cronograma de liberalização negociado bilateralmente, sem compromisso de qualquer redução tarifária preferencial a ser introduzida antes dessa data. Para produtos de países de maior desenvolvimento relativo, um cronograma de redução gradual e linear de tarifas em quatro anos a partir da data de conclusão da liberalização será introduzido.
Produtos de alta sensibilidade	Eliminação de tarifas na data de conclusão do cronograma de liberalização negociado	Eliminação de tarifas na data de entrada em vigor do acordo para produtos originários de PMDERs. Para produtos originários de outros países	Para produtos originários de outros PMDERs e de países intermediários, eliminação de tarifas até dois anos após a

	bilateralmente. Introdução, na entrada em vigor do acordo, de um cronograma gradual e linear de desgravação da tarifa aplicada no comércio bilateral.	intermediários, eliminação de tarifas na data de conclusão do cronograma de liberalização negociado bilateralmente. Introdução, na entrada em vigor do acordo, de cronograma gradual e linear de desgravação para produtos oriundos de outros países intermediários. Para produtos oriundos de países de maior desenvolvimento relativo, eliminação de tarifas até dois anos após a data de conclusão do cronograma de liberalização negociado bilateralmente, sem compromisso de qualquer redução tarifária preferencial a ser introduzida antes dessa data.	data de conclusão do cronograma de liberalização negociado bilateralmente, sem compromisso de qualquer redução tarifária preferencial a ser introduzida antes dessa data. Para produtos de países de maior desenvolvimento relativo, um cronograma de redução gradual e linear de tarifas em quatro anos a partir da data de conclusão da liberalização será introduzido.
--	---	---	---

Os cronogramas de integração propostos acima têm as seguintes implicações:

- no caso dos acordos cujos cronogramas já se concluíram ou estiverem concluídos quando da entrada em vigor do acordo de ELC, os países de maior desenvolvimento relativo eliminarão suas tarifas aplicadas bilateralmente na data de entrada em vigor do acordo de ELC, independente do nível de sensibilidade atribuído aos diferentes produtos. Por outro lado, o prazo máximo para a eliminação das tarifas dos produtos hoje excluídos da liberalização será de quatro anos. Esse prazo somente se aplicará para os produtos importados pelos PMDERs e países de nível intermediário de desenvolvimento listados como exceções hoje, desde que tais produtos (i) tenham sido classificados como altamente sensíveis pela metodologia aqui utilizada; e (ii) sejam originários de países de maior desenvolvimento relativo.

- no caso dos acordos cujos cronogramas de liberalização ainda se encontram em curso, produtos de baixa e média sensibilidade dos países de maior desenvolvimento relativo têm suas tarifas eliminadas na entrada em vigor do acordo, enquanto que os de alta sensibilidade têm suas tarifas suprimidas gradualmente durante o período de eliminação de tarifas já estabelecido pelo acordo bilateral vigente. O prazo máximo para eliminação de tarifas fica estabelecido em quatro anos após a data de conclusão dos cronogramas de negociação acordados bilateralmente. Isso significa que o processo de integração à liberalização dos produtos hoje excluídos se estenderá, no máximo, a 31/12/2022, mas esse prazo somente se aplicará (i) a produtos de alta e média sensibilidade dos PMDERs, quando originários de países de maior desenvolvimento relativo; e (ii) a produtos de alta sensibilidade dos países intermediários, quando originários de países de maior desenvolvimento relativo .

- as exceções previstas para os PMDERs (10% das linhas tarifárias) e para os países intermediários (5% das linhas tarifárias) devem ser compostas de produtos selecionadas a partir do grau de sensibilidade determinado pelos critérios apresentados no quadro acima, incluindo os produtos de mais alta sensibilidade até se chegar ao limite de linhas tarifárias previstas para cada caso. Esgotados estes limites, os demais produtos atualmente em exceção serão incorporados nos cronogramas de liberalização, de acordo com os critérios estabelecidos nos quadros anteriores.

- quando os acordos em vigência incorporarem aos seus cronogramas de liberalização percentuais de itens tarifários superiores a 90% para PMDERs e 95% para países intermediários, os compromissos definidos nos acordos atuais prevalecerão sobre esta regra.

a.2. a transformação dos acordos de preferências fixas em acordos de livre comércio compatíveis com o ELC

A transformação dos acordos de preferências fixas em acordos de livre comércio compatíveis com os objetivos e prazos do ELC será negociada bilateralmente no que se refere à liberalização tarifária. No caso desse processo também valem os critérios de cobertura definidos para os acordos de livre comércio em vigor: 100% das linhas tarifárias para os países de maior desenvolvimento relativo, 95% para os de nível intermediário de desenvolvimento e 90% para os de menor desenvolvimento relativo.

Excetuados esses percentuais de exclusão de produtos, todas as linhas tarifárias deverão ser incluídas nos cronogramas de desgravação a serem negociados bilateralmente e os prazos máximos de desgravação não poderão ultrapassar 31/12/2014 para os países de maior desenvolvimento e 21/12/2018 para países intermediários e PMDERs. Tomando-se concretamente os APFs em vigor (excetuando-se os que envolvem Cuba), tem-se os seguintes prazos de liberalização.

Acordos	Prazos-limite para liberalização
Argentina – México	31/12/2014 nos dois sentidos
Brasil – México	31/12/2014 nos dois sentidos
México – Equador	31/12/2014 para as importações mexicanas 31/12/2018 para as importações equatorianas
México – Paraguai	31/12/2014 para as importações mexicanas 31/12/2018 para as importações paraguaias
México – Peru	31/12/2014 para as importações mexicanas 31/12/2018 para as importações peruanas
Chile – Bolívia	31/12/2018 nos dois sentidos

Para os acordos bilaterais entre países de maior desenvolvimento relativo, a liberalização deverá ser atingida a partir da implementação de cronogramas graduais e lineares que levaram à eliminação de tarifas 80% dos itens tarifários até 31/12/2012 e dos restantes 20% até 31/12/2014. No caso dos acordos do México com Peru, Paraguai e Equador, a trajetória de eliminação de tarifas a ser adotada pelo México deverá levar à eliminação de tarifas de 80% dos itens tarifários até 31/12/2010 e dos 20% restantes até 31/12/2014. Já os três países deverão adotar cronograma de liberalização contemplando eliminação gradual e linear de tarifas para 40% dos itens tarifários até 31/12/2010, de 20% até 31/12/2014 e de 40% até 31/12/2018. No acordo do Chile com a Bolívia, ambos os países concluirão a liberalização no final de 2018, mas o Chile adotará uma trajetória em que

40% dos itens tarifários terão suas tarifas eliminadas (sempre através de cronogramas graduais e lineares) até 31/12/2010, outros 40% até 31/12/2014 e os restantes 20% até 31/12/2018. Já a Bolívia adotará cronogramas idênticos aos de Peru, Paraguai e Equador em seus acordos com o México.

b) Tratamento das restrições não tarifárias e facilitação de comércio

Pesquisas realizadas com empresários sul-americanos mostram que a remoção de barreiras não-tarifárias e a adoção de medidas de facilitação de comércio são consideradas complementos essenciais às preferências negociadas nos acordos da ALADI para o desenvolvimento dos negócios na região.

Estudo elaborado pela Fundação Centro de Estudos de Comércio Exterior (2006) com o objetivo de identificar elementos para um programa de importações brasileiras de produtos oriundos de países andinos mostra que na visão dos empresários desses países os principais obstáculos às exportações para o mercado brasileiro são: assimetria de tamanho, elevados custos de transporte, falta de informações sobre empresas importadoras no Brasil, discricionariedade das políticas de importação – complexidade de procedimentos e falta de estabilidade nas normas – exigências sanitárias e prazo e custos envolvidos na emissão de certificados, regulamentos técnicos, exigências de rotulagem, tempo para liberação de licenças de importação, horário de funcionamento dos portos e horário de funcionamento das aduanas. A maioria dos empresários considera que estes elementos são mais relevantes que a melhoria das preferências tarifárias para o crescimento do comércio com o Brasil.

Alguns elementos listados acima têm caráter estrutural e sua superação depende do desenvolvimento de mecanismos de cooperação. Outros representam efetivamente barreiras não-tarifárias e estão disseminadas no comércio intra-ALADI. O menu e a intensidade do uso de instrumentos não-tarifários de proteção varia de país para país, mas existe uma forte percepção de que os países da região fazem uso discricionário das regras comerciais e que estas práticas corroem os benefícios resultantes das concessões tarifárias.

Em todos os ACEs há compromissos de não introduzir restrições não-tarifárias ao comércio, tanto nas importações quanto nas exportações. Em alguns, há o compromisso de não manter RTNs no comércio recíproco. Alguns incluem também o compromisso de não adotar ou manter taxas e encargos, que não os direitos aduaneiros, que afetem o comércio, a menos que estes estejam incluídos nas notas complementares aos acordos. Em quatro acordos há a proibição de aplicação de gravames nas exportações. Apesar disso, houve pouco avanço na efetiva eliminação de RNTs no comércio intra-regional.

Entre as alternativas já apresentadas para o tratamento desse tema estão: (i) identificar e comunicar as medidas adotadas em cada país; (ii) acordar um programa de eliminação baseado no sistema de demanda – oferta, estabelecendo prazos limite; e (iii) acordar um programa de ação baseado na atenuação gradual – até a eliminação – total recíproca das RNTs.

A ALADI já dispõe de um levantamento de RNTs que dificultam o comércio. É comum nos acordos comerciais que a negociação nesta área comece pela notificação e contra-notificação de medidas não-tarifárias. Estas atividades consomem tempo e não parecem necessárias, uma vez que já existem inventários disponíveis.

Qualquer que seja a modalidade adotada para a remoção de RNTs, ela deveria compreender:

- (i) o compromisso de não-introdução de novas medidas;
- (ii) a concessão de tratamento diferenciado e especial para PMDERs, através da facilitação do acesso para seus produtos aos mercados dos países intermediários e de maior desenvolvimento relativo;
- (iii) abordagem pragmática para a eliminação dessas barreiras, que envolvesse a sua classificação em algumas categorias de acordo com o grau de prioridade e a definição de etapas para a implementação de compromissos relativos a cada uma delas.

A abordagem prevista no item (iii) acima deveria levar em consideração as percepções empresariais quanto à relevância das barreiras, com compromissos de eliminação definidos com base no sistema de pedidos e ofertas. Os pedidos dos PMDERs deveriam ter prioridade no cronograma de implementação dos demais países. Entre as RTNs a serem tratadas com prioridade estão a simplificação e a redução de custos e prazos na emissão de certificados sanitários e fitossanitários, que afetam particularmente as exportações dos países intermediários e dos PMDERs.

As medidas de facilitação de comércio também são apontadas pelos empresários como muito relevantes para o crescimento de suas exportações para países da região. Entre estas se destacam a harmonização de procedimentos aduaneiros e os requisitos de documentação.

Uma alternativa é a classificação das barreiras não-tarifárias e das medidas de facilitação de comércio em três categorias: (i) as que dependem de ações unilaterais (ex: redução de prazos para emissão de certificados e para emissão de licenças de importação, redução nos custos para emissão de certificados, aumento do horário de funcionamento das aduanas, etc.); (ii) as que podem beneficiar-se de mecanismos de cooperação (modernização de aduanas, interconexão de aduanas, etc.); e (iii) as que dependem de negociações (eliminação de quotas, preços de referência, harmonização de procedimentos aduaneiros, reconhecimento mútuo de certificados, etc.).

A implementação dos compromissos relativos à primeira categoria deveria estar concluída pelos países de maior desenvolvimento relativo e pelos intermediários em dois anos após o início das negociações do ELC e deveriam ser adotadas como um *early harvest* ao ELC. Para os PMDERs, esse prazo seria de quatro anos. O acordo deveria incorporar um programa de cooperação para as medidas envolvidas na categoria (ii). Para a categoria (iii), deveria ser contemplado um prazo de dois anos após a entrada em vigência do acordo para os países de maior desenvolvimento, de quatro anos para os intermediários e de seis anos para os PMDERs. A eliminação de quotas deve obedecer aos prazos determinados para a eliminação de tarifas.

c) regras de origem

De modo geral, os regimes de origem vigentes no comércio intra-ALADI podem ser classificados em dois tipos: os que utilizam o regime geral da ALADI ou que o têm como referência (CAN, Mercosul) e os que seguem o esquema NAFTA. Regime ALADI é uniforme, enquanto o do NAFTA é mais seletivo e específico, de acordo com os encadeamentos produtivos.

Para a certificação de origem também estão em vigência dois modelos: em relação à certificação de origem: certificação por autoridades ou entidades com declaração do exportador ou produtor final (ALADI, CAN e Mercosul) e certificação pelo exportador ou produtor final – auto-certificação (NAFTA).

Um dos maiores benefícios esperados da implementação de um ELC entre os países membros da ALADI é a harmonização dos regimes de origem. A obrigação de cumprir normas diferentes nas exportações para diferentes países da região dificulta o processo produtivo e aumenta os custos de produção. Portanto, o acordo deve incorporar adoção de um regime único de origem, com normas e procedimentos similares, a partir da convergência dos regimes atualmente existentes.

Até a adoção do regime comum, devem vigorar as regras dos acordos de livre comércio de que participem os países ou dos acordos de preferências fixas até que as preferências do ELC superem as destes acordos. Caso a relação bilateral não tenha disposições sobre origem, aplica-se o regime de origem geral da ALADI - a Resolução 252 do CR.

As negociações para a definição de um regime único de origem devem levar em consideração os seguintes objetivos: fomentar o crescimento do comércio intra-regional, estimular a integração produtiva e facilitar o acesso dos produtos dos PMDERs aos mercados dos países relativamente mais desenvolvidos. Esse conjunto de objetivos sugere que o regime único deve ser rigoroso para fomentar a integração das cadeias produtivas dos países membros, mas deve levar em consideração as características dos processos produtivos dos PMDERs e, portanto, deve incorporar tratamento especial para esses países.

Duas alternativas de harmonização dos regimes poderiam ser consideradas: (i) regime geral e uniforme para todo o universo tarifário, tendo como critério básico a mudança de classificação tarifária e a eventual aplicação de um percentual mínimo de valor de conteúdo regional (VCR), para o qual se poderiam convergir gradualmente os VCRs dos regimes em vigência nos acordos atuais, além da adoção de requisitos específicos para número reduzido de produtos; (ii) regime mais seletivo e específico sendo a origem definida a nível de produto, com requisitos específicos baseados na combinação de diferentes critérios. Esta alternativa supõe o estabelecimento de diferentes anexos que garantiriam a manutenção das especificidades de cada acordo, utilizando, como elementos de harmonização, o formato da apresentação e o alcance outorgado os termos e definições vinculados a cada requisito.

Tendo em vista os objetivos definidos anteriormente, a primeira alternativa seria mais adequada. O critério fundamental deveria ser a mudança de classificação tarifária, que é uma regra mais transparente e de fácil aplicação. Nos casos em que este critério não for considerado suficiente, deveria ser utilizado, cumulativamente, o VCR. Nesse caso, o VCR exigido dos PMDERs deve ser inferior ao definido para os países intermediários, que por sua vez deveriam cumprir VCR menor que os países mais desenvolvidos. Por exemplo, os percentuais poderiam ser 40%, 50% e 60%, respectivamente. Para um conjunto limitado de produtos podem ser admitidos requisitos específicos ou transformações específicas, desde que essas não se convertam em barreiras não-tarifárias. Além disso, é importante que seja admitida a acumulação de origem.

A certificação de origem deveria evoluir para o sistema de auto-certificação, que permite maior agilidade e menor custo. A certificação por entidades não garante o cumprimento das regras e aumenta a burocracia e os custos envolvidos no processo. Esse sistema exige um sistema único de sansões nos casos de violação de normas e de verificação-violação de normas, com mecanismos de mediação para dirimir controvérsias.

d) Salvaguardas

Há três categorias de cláusulas de salvaguardas nos acordos vigentes: (i) as que remetem à normativa regional da ALADI – Resolução 70 do CR; (ii) as que contêm um regime próprio com particularidades; e (iii) as que estabelecem a não aplicação de salvaguardas entre os membros a partir de uma data determinada, relacionada com os programas de liberalização comercial.

A partir da entrada em vigência do ELC, seria desejável contar com um regime comum de salvaguardas. Durante o período de transição - até a adoção do regime comum, os países aplicariam, em suas relações bilaterais, as disposições dos respectivos acordos, ou – quando os acordos não dispuserem sobre salvaguardas – a Resolução 70 da ALADI.

As seguintes opções poderiam ser consideradas para a definição do mecanismo comum de salvaguardas: implementar um regime comum baseado na Resolução 70; desenvolver um novo regime comum; limitar uso de salvaguardas a certos produtos; não aplicar salvaguardas OMC aos produtos provenientes de países membros do ELC; estabelecimento de salvaguardas especiais para número limitado de produtos agropecuários.

Qualquer opção deve incorporar dispositivos para lidar com as seguintes questões: condições para invocar medidas de salvaguardas, prazos de duração, tratamento preferencial durante o período de vigência das salvaguardas, possibilidade de prorrogação, possibilidade de aplicação das medidas após a conclusão do período de transição para o livre comércio, tratamento especial segundo níveis de desenvolvimento.

O documento da SG da ALADI (dt/456) propõe a criação de uma Cláusula de Reposição Tarifária de Emergência que implicaria na introdução de disposição permitindo aos países suspender transitoriamente a aplicação das preferências vigentes para as importações de determinado produto quando estas excederem determinado nível. Ao excedente se aplicaria a preferência correspondente ao ano imediatamente inferior. A aplicação só poderia ocorrer se se verificasse a ocorrência de crescimento de importações a taxas superiores a um mínimo acordado e que variaria de acordo com o nível de desenvolvimento dos países-membros. É importante agregar aos indicadores de crescimento das importações alguns indicadores de comprovação de dano.

Brasil, Argentina e México e países intermediários não poderiam aplicar o mecanismo contra os PMDERs. A medida somente se aplicaria até o final do ano de sua entrada em vigor, mas a medida poderia ser reintroduzida nos anos seguintes, de acordo com a mesma lógica, até o final do período de desgravação.

A aplicação do mecanismo de salvaguardas da OMC deveria ser vedada entre os membros do ELC. Para os países intermediários e os PMDERs poderia ser criado um mecanismo de salvaguardas especiais para um número limitado de produtos agropecuários que fossem considerados de grande sensibilidade para esses países.

e) Zonas francas e regimes aduaneiros especiais

A diversidade de modelos de zonas francas e regimes aduaneiros especiais vigentes entre os países da ALADI dificulta o tratamento deste tema nos acordos sub-regionais.

Como resultado, apenas dois dos nove acordos mencionam o tema zonas francas e, mesmo assim, no sentido de continuar tratando o tema.

Os documentos da ALADI consideram as seguintes opções de tratamento para esse tema: (i) aceitar tais regimes e tratamentos no comércio intra-regional; (ii) excluir do ELC os produtos que incorporem insumos importados ao amparo de regimes aduaneiros especiais ou produtos originários das zonas francas e (iii) eliminar a utilização destes regimes e tratamentos a partir de uma data acordada.

O tratamento deste tema nos acordos sub-regionais tem sido bastante sensível. No Mercosul, por exemplo, a eliminação do drawback no comércio intra-bloco vem sendo postergada recorrentemente. A questão da incorporação dos produtos das zonas francas continua sem solução. Em grande parte, estas dificuldades estão relacionadas às diferenças dos modelos adotados em cada país, que também refletem a diversidade de regimes tributários domésticos. Portanto, é importante evitar a incorporação de tratamentos excessivamente rigorosos que tenderão a ser descumpridos pela inviabilidade prática e operacional.

É preferível adotar uma abordagem pouco ambiciosa para esse tema, mas que contribua para a sua incorporação à agenda do ELC no longo prazo. A elaboração de estudos comparando os diversos regimes especiais existentes na região e seus impactos sobre as condições de competitividade de cada país é um passo importante. Com base neste levantamento se poderiam definir parâmetros para a incorporação de produtos das zonas francas ao comércio preferencial e para a definição de regras comuns para os regimes especiais.

f) Solução de controvérsias

Embora a ALADI não tenha normativa regional nessa área, todos os ACEs incluem disposições sobre solução de controvérsias que, segundo documentos da SG são bastante similares entre si. De modo geral, todos contemplam três etapas: negociações diretas entre as partes, recurso à Comissão Administradora do respectivo acordo e recurso a uma instância arbitral final.

Tendo em vista a convergência observada entre os sistemas de solução de controvérsias já existentes, seria conveniente a negociação de um regime comum, a partir da harmonização dos previstos nos ACEs. Durante o período em que as preferências bilaterais superarem as preferências estabelecidas pelo ELC, as controvérsias deverão ser resolvidas pelos regimes vigentes nos respectivos ACEs.

O regime comum deveria contemplar, no mínimo, uma etapa de negociações diretas entre as Partes e a possibilidade de recurso ao órgão administrador do acordo. Posteriormente, seria incorporada uma instância arbitral com a adoção de um laudo de cumprimento obrigatório entre as partes. Em um estágio mais avançado, o sistema deverá prever também o estabelecimento de um Tribunal de Apelação.

5.3 Proposta de tratamentos dos temas que maximizam os benefícios da liberalização

a) comércio de serviços

Conforme comentado na seção 2 desse trabalho, esse é um tema contemplado em um número expressivo ALCs subscritos no âmbito da ALADI, mas poucos são os acordos que estabelecem disciplinas e compromissos específicos de liberalização dos mercados. Em geral, os acordos na região limitam-se, nessa área, a expressar intenções e/ou a fazer referência às disposições da OMC aplicáveis ao comércio de serviços.

O acordo de constituição do ELC deverá definir, na área de serviços, um conjunto de disciplinas e regras que assegurem tratamento nacional e de nação mais favorecida aos signatários, além de garantir acesso a mercado para os provedores originários dos países-membros e de estabelecer um processo de negociação permanente de aprofundamento dos compromissos assumidos no acordo.

A referência do acordo nessa área deve ser o GATS, dos quais todos os membros são signatários. O caráter GATS-*plus* do acordo será consubstanciado através:

- da adoção, pelos países-membros, de lista de compromissos setoriais e horizontais que traduzam o *status quo* regulatório, consolidando-o no acordo. A partir daí, os novos compromissos negociados no âmbito do acordo implicariam necessariamente liberalização preferencial das condições de acesso a mercado ou das regras de tratamento nacional;
- da adoção de uma metodologia de negociação de novos compromissos setoriais que agregue valor econômico aos compromissos de consolidação iniciais. Ou seja, as rodadas de negociação deverão gerar novos compromissos em todas as modalidades de prestação de serviços e em um conjunto diversificado de setores; e
- do estabelecimento de disciplinas não existentes no acordo multilateral, notadamente na área de subsídios e salvaguardas para serviços.

As assimetrias estruturais entre países-membros serão levadas em consideração no acordo, tanto na negociação das listas de compromissos quanto no desenho das regras (inclusive das disciplinas GATS-*plus*). No que se refere aos compromissos, pode-se, por exemplo, imaginar que, na assinatura do acordo, apenas os países mais desenvolvidos da ALADI consolidem todo o *status quo* regulatório, permitindo-se aos demais manter compromissos menos estritos em um certo número de setores e/ou modos de prestação de serviços.

b) investimentos

Nessa área, a grande maioria dos países-membros tem acordos bilaterais com outros países em desenvolvimento e com países desenvolvidos. Além disso, acordos comerciais assinados com terceiros países (desenvolvidos) e com a União Européia incluem

capítulos sobre o tema, embora a forma de tratamento deste varie de acordo com o parceiro de negociação.

Apesar disso, nos últimos anos, os acordos de proteção de investimentos (ou os capítulos que, nos acordos comerciais, cumprem função semelhante) tornaram-se alvo de muitas críticas, tanto nos países do Norte quanto nos do Sul. No essencial, essas críticas se dirigem a disposições dos acordos consideradas demasiado favoráveis aos investidores e percebidas como obstáculos ao exercício, pelos Estados, de seu direito de regular.

Na América Latina, alguns acordos bilaterais de proteção de investimentos foram “acionados” por investidores estrangeiros para contestar medidas regulatórias adotadas pelos países-hóspedes e diversos países que, até então não tinham restrições àqueles acordos, tornaram-se críticos dos mesmos. De maneira geral, essa revisão da posição de certos países frente aos acordos de investimentos se acompanha de mudanças nos regimes nacionais aplicáveis a investimentos estrangeiros, que tendem a se tornar mais restritivos.

Embora esse contexto político não favoreça a negociação de um acordo de investimentos no âmbito da ALADI, tal negociação aparece como de grande relevância quando se considera o contexto econômico da região, marcado pelo crescimento dos investimentos internacionais intra-ALADI, e os objetivos de constituição de um ELC ambicioso e apoiado não apenas no crescimento dos fluxos de comércio de bens, mas também no comércio de serviços e nos investimentos diretos.

A solução de compromisso entre um contexto político desfavorável e o contexto econômico demandante de um acordo de investimentos deve ser buscada no desenho desse acordo, que se limitará a investimentos produtivos – e não a qualquer tipo de investimento - em bens (já que os investimentos em serviços constituirão o modo 3 do capítulo de comércio de serviços) e que incluirá cláusulas de tratamento nacional e de nação mais favorecida abrangentes – mas não a cláusula de tratamento justo e eqüitativo, que faz parte dos acordos baseados no modelo do NAFTA.

Além disso, a cláusula relativa a expropriação indireta deverá estabelecer, com o máximo de precisão, tipos de medidas regulatórias ou de política que não podem ser consideradas “equivalentes à expropriação”. Observe-se que os acordos mais recentes baseados no modelo do NAFTA (EUA – Chile, CAFTA-DR) passaram a incluir um anexo ao capítulo de investimentos relativo ao conceito de expropriação indireta, cujo objetivo é limitar a margem de interpretação gerada pela inclusão desse conceito entre as disciplinas do capítulo de investimentos.

Finalmente, a disposição mais contestada dos acordos bilaterais de investimentos – o mecanismo de solução de controvérsias investidor-Estado – estaria ausente do acordo, devendo os conflitos relacionados a investimentos intra-ALADI ser encaminhados através do mecanismo a ser estabelecido pelo acordo e que se aplicará a controvérsias relacionadas com qualquer tema coberto pelo acordo.

c) compras governamentais: serviços, bens e obras públicas

Trata-se de outro tema muito pouco tratado nos acordos subscritos no âmbito da ALADI, em contraste com o que ocorre em acordos firmados por alguns países-membros com

terceiros países (desenvolvidos). Apenas em 2004, o Mercosul concluiu a negociação de um acordo temático nessa área, mas esse acordo não entrou em vigor até o momento.

A inclusão desse tema em negociações comerciais, à semelhança do que ocorre com investimentos, é criticada em alguns países da região, que defendem a idéia de que compras governamentais constituem um instrumento relevante de política industrial e que haveria que preservar esse “espaço de política” de compromissos e restrições negociadas com outros países.

Mas também nesse caso parece possível encontrar uma solução de compromisso que permita a inclusão do tema no acordo de constituição do ELC – e a geração de benefícios econômicos que se pode esperar dessa inclusão - sem que isso impeça os países de utilizar as compras governamentais como instrumento de política industrial.

Um acordo que atenda a esses requisitos não necessariamente convergentes deveria ter os seguintes elementos:

- aplicar-se às contratações públicas das entidades dos governos nacionais e subnacionais para a aquisição de bens e serviços (inclusive obras públicas), mediante qualquer método contratual, inclusive a concessão. O acordo deverá definir os patamares de valor de contratações a partir dos quais suas disposições se aplicarão, levando em conta as diferenças entre níveis de desenvolvimento dos países-membros;
- definir procedimentos que aumentem de forma substancial o grau de transparência das contratações públicas nos países-membros;
- conter disposições amplas de tratamento nacional e de nação mais favorecida para os países signatários;
- prever a possibilidade de reservas ou exceções aplicáveis a bens, serviços e a entidades públicas contratantes. Na negociação das reservas, se levarão em conta as diferenças entre níveis de desenvolvimento dos países-membros; e
- prever o desenvolvimento de negociações, após a assinatura do acordo, através de sucessivas rodadas de negociação com o fim de ampliar gradualmente a liberalização do mercado de contratações públicas.

5.4 Demais temas relacionados a acesso a mercados: questões para a segunda etapa das negociações

a) Antidumping e Medidas compensatórias

Todos os acordos de livre comércio assinados no âmbito da ALADI estabelecem que as partes seguirão as normas da OMC para a imposição de direitos antidumping e de medidas compensatórias. Além disso, todos remetem a aplicação dessas medidas para as legislações nacionais, que, de modo geral, são compatíveis com as regras da OMC.

Este é um tema em que a maioria dos acordos tem dificuldades em avançar para além da referência básica às normas multilaterais e no qual dificilmente o ELC teria condições de

inovar de forma relevante. Em termos de integração comercial, o ideal seria avançar na direção da eliminação da aplicação dessas medidas ao comércio intra-regional, mas não parece haver disposição na maioria dos países para caminhar nesta direção.

Portanto, além de remeter para a normativa multilateral, o ELC poderia prever o estabelecimento de um mecanismo regional de consultas prévias à abertura de investigações e desenvolver mecanismos de cooperação para promover a convergência e a transparência nos procedimentos de investigação.

b) Medidas sanitárias e fitossanitárias

Embora a maioria dos ACEs contenha disposições no sentido de evitar que as normas sanitárias se convertam em obstáculos ao comércio, as medidas sanitárias e fitossanitárias são apontadas pelos exportadores como um dos principais entraves ao comércio intra-regional, principalmente às exportações dos PMDERs. Além das dificuldades em cumprir as exigências sanitárias, há o problema dos custos e da demora na obtenção de certificados.

O tratamento deste tema no ELC deve considerar as seguintes questões:

- (i) iniciativas de curto prazo e que foram incorporadas na primeira etapa como RTNs e que se referem aos prazos e custos para obtenção de certificados;
- (ii) questões normativas que devem remeter-se ao Acordo de SPS da OMC;
- (iii) negociação de reconhecimento mútuo de certificados sanitários e fitossantiários
- (iv) harmonização de procedimentos para o estabelecimento de requisitos sanitários e fitossanitários em produtos específicos e para a inspeção e controle de quarentenas;
- (v) desenvolvimento de mecanismo de cooperação para a aplicação da normativa multilateral, para a capacitação técnica e para o controle conjunto de pragas.

c) Normas e regulamentos técnicos

Assim como as medidas sanitárias e fitossanitárias, as normas e regulamentos técnicos continuam sendo utilizados como barreiras ao comércio que reduzem o valor das preferências negociadas nos acordos regionais. A maioria dos ACEs estabelece obrigações de Tratamento Nacional e de Nação Mais Favorecida, de intercâmbio de informações e de reconhecimento mútuo dos sistemas de certificação. Alguns deles também mencionam explicitamente o compromisso de eliminar barreiras técnicas ao comércio.

Já está firmado no âmbito da ALADI um Acordo Marco para a Superação dos Obstáculos Técnicos ao Comércio que pode ser considerado uma referência inicial para o tratamento deste tema no âmbito do ELC. Embora esteja mais voltado para a cooperação este acordo deve ser o ponto de partida para as negociações nesta área, que devem dar especial atenção às dificuldades impostas às exportações dos PMDERs por barreiras técnicas ao comércio.

6. Conclusões

A constituição de um Espaço de Livre Comércio no âmbito da ALADI é um projeto que vem sendo discutido, ao longo dos últimos anos, a partir da constatação simultânea do alcance e dos limites da rede de acordos bilaterais negociados entre os países-membros da Associação.

Qualquer proposta para avançar na direção de um ELC deve se apoiar naquilo que já se conquistou através dos acordos da ALADI e necessita levar em conta quadro de condicionantes "externos" em que a negociação de um ELC evoluirá. Esses condicionantes conformam o "ambiente" em que se negociará um acordo com vistas à constituição de um ELC, que não ocorrerá em um "vácuo" histórico, mas sim num contexto muito específico.

Nesse sentido, a proposta que aqui se apresentou alia à visão estratégica de futuro o pragmatismo que o leva a ponderar cuidadosamente as condições concretas em que o projeto de ELC será implementado. Essa combinação se traduz nas opções fundamentais da proposta, na eleição dos temas prioritários de negociação e no tratamento recomendado para temas específicos e, em especial, para aqueles mais diretamente relacionados com o acesso aos mercados.

ANEXO I

Liberização alcançada até 2019 para todas as relações bilaterais intra-ALADI

Universo dos produtos coberto por todos os acordos existentes

Outorgante	Beneficiário	Cobertura % do Acordo (Univ. Naladi)	Número de Itens a liberalizar (no acordo)	Importações em 2005 (US\$)				Liberalização			
				até 31/12/2006		até 31/12/2010		até 31/12/2014		até 31/12/2019	
				% Itens	% Import. do Benefíc.	% Itens	% Import. do Benefíc.	% Itens	% Import. do Benefíc.	% Itens	% Import. do Benefíc.
Argentina	Bolívia	100%	6550	269.248.907	96,56%	99.89%	99,89%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Bolívia	Argentina	100%	6550	391.164.600	91,89%	83,09%	91,89%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Argentina	Brasil	99%	6487	7.378.419.376	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Brasil	Argentina	99%	6485	5.479.459.149	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Argentina	Chile	100%	6546	549.112.505	97,66%	95,12%	97,94%	97,14%	100,00%	100,00%	100,00%
Chile	Argentina	100%	6541	4.794.118.945	97,51%	89,16%	97,81%	89,24%	100,00%	100,00%	100,00%
Argentina	Colômbia	92%	6039	46.949.206	13,08%	33,49%	29,39%	71,98%	94,22%	89,99%	100,00%
Colômbia	Argentina	92%	6006	321.587.908	11,89%	12,83%	16,90%	17,29%	30,70%	36,47%	100,00%
Argentina	Cuba	4%	239	1.718.072	100,00%	nd	100,00%	nd	nd	nd	nd
Cuba	Argentina	13%	870	nd	100,00%	nd	100,00%	nd	nd	nd	nd
Argentina	Ecuador	94%	6151	60.132.772	18,66%	97,53%	30,34%	97,82%	94,44%	99,72%	100,00%
Ecuador	Argentina	93%	6093	236.851.861	22,78%	17,38%	27,44%	22,50%	36,55%	32,82%	100,00%
Argentina	México	7%	471	93.739.189	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
México	Argentina	11%	692	247.727.877	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Argentina	Paraguai	93%	6124	443.909.488	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Paraguai	Argentina	93%	6123	639.181.400	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Argentina	Peru	100%	6536	44.708.516	5,98%	54,26%	25,54%	73,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Peru	Argentina	100%	6535	724.933.204	11,92%	33,52%	12,52%	33,57%	86,44%	62,69%	100,00%
Argentina	Uruguai	94%	6146	191.645.860	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Uruguai	Argentina	98%	6443	728.248.345	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Argentina	Venezuela	91%	5989	30.842.147	13,59%	40,79%	28,03%	76,77%	94,46%	95,53%	100,00%
Venezuela	Argentina	90%	5916	222.121.584	9,67%	5,70%	20,44%	11,18%	30,09%	17,35%	100,00%
Bolívia	Brasil	100%	6550	513.708.103	91,89%	80,63%	91,89%	80,63%	100,00%	100,00%	100,00%
Brasil	Bolívia	100%	6550	1.171.642.976	96,56%	99,97%	96,56%	99,97%	100,00%	100,00%	100,00%
Bolívia	Chile	6%	400	64.677.360	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Chile	Bolívia	6%	417	30.305.623	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Bolívia	Colômbia	100%	6550	57.269.827	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Colômbia	Bolívia	100%	6550	191.497.222	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Liberização alcançada até 2019 para todas as relações bilaterais intra-ALADI

Universo dos produtos coberto por todos os acordos existentes

Outorgante	Beneficiário	Cobertura % do Acordo (Univ. Náutidi)	Número de Itens a liberalizar (no acordo)	Importações em 2005		até 31/12/2006		até 31/12/2010		Liberalização	
				(US\$)	% Itens	% Import. do Benefic.	% Itens	% Import. do Benefic.	% Itens	% Import. do Benefic.	
Bolivia	Cuba	3%	200	245.957	100,00%	100,00%	nd				
Cuba	Bolivia	3%	190	nd	100,00%						
Bolivia	Ecuador	100%	6550	12.240.155	100,00%	100,00%					
Ecuador	Bolivia	100%	6550	41.595.845	100,00%	100,00%					
Bolivia	Mexico	97%	6339	47.646.840	99,91%	100,00%	100,00%	100,00%			
Mexico	Bolivia	97%	6334	29.695.366	99,97%	100,00%	100,00%	100,00%			
Bolivia	Paraguay	100%	6550	22.756.329	91,89%	66,69%	91,89%	66,69%	100,00%	100,00%	
Paraguay	Bolivia	100%	6550	13.803.742	96,56%	99,11%	96,56%	99,11%	100,00%	100,00%	
Bolivia	Peru	100%	6550	152.222.166	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%			
Peru	Bolivia	100%	6550	105.476.625	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%			
Bolivia	Uruguay	100%	6550	5.201.059	91,89%	94,48%	91,89%	94,48%	100,00%	100,00%	
Uruguay	Bolivia	100%	6550	1.196.237	96,56%	99,39%	96,56%	99,39%	100,00%	100,00%	
Bolivia	Venezuela	100%	6550	38.934.481	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%			
Venezuela	Bolivia	100%	6550	210.844.330	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%			
Brasil	Chile	100%	6546	1.754.927.935	97,66%	96,63%	97,94%	97,37%	100,00%	100,00%	
Chile	Brasil	100%	6541	3.706.005.956	97,51%	72,04%	97,81%	73,24%	100,00%	100,00%	
Brasil	Colombia	86%	5644	147.268.398	25,09%	54,93%	52,52%	93,21%	99,13%	99,89%	
Colombia	Brasil	84%	5474	915.305.460	30,69%	33,29%	48,58%	42,43%	61,33%	74,86%	
Brasil	Cuba	15%	962	38.994.830	100,00%	100,00%	100,00%	nd			
Cuba	Brasil	22%	1460	nd	100,00%						
Brasil	Ecuador	95%	6247	95.633.930	23,44%	98,92%	42,50%	99,88%	100,00%	100,00%	
Ecuador	Brasil	94%	6185	334.251.866	23,12%	28,99%	28,21%	47,06%	39,30%	63,81%	
Brasil	Mexico	7%	487	292.855.063	100,00%	100,00%	100,00%	nd			
Mexico	Brasil	7%	490	1.301.444.787	100,00%	100,00%	100,00%				
Brasil	Paraguay	94%	6135	326.664.756	100,00%	100,00%	100,00%				
Paraguay	Brasil	93%	6123	742.866.673	100,00%	100,00%	100,00%				
Brasil	Peru	100%	6535	474.264.370	20,57%	97,31%	38,30%	99,01%	100,00%	100,00%	
Peru	Brasil	100%	6535	1.022.515.017	11,38%	5,80%	12,07%	9,15%	86,44%	75,60%	
Brasil	Uruguay	94%	6146	445.231.883	100,00%	100,00%	100,00%	nd			
Uruguay	Brasil	98%	6443	627.213.436	100,00%	100,00%	100,00%				

Brasil

Liberização alcançada até 2019 para todas as relações bilaterais intra-ALADI
Universo dos produtos coberto por todos os acordos existentes

Outorgante	Beneficiário	Cobertura % do Acordo (Univ. Náutadi)	Número de Itens a liberalizar (no acordo)	Importações em 2005				até 31/12/2006				até 31/12/2010				Liberização			
				(US\$)	% Itens	% Import. do Benefíc.													
Brasil	Venezuela	94%	6149	289.378.334	17,45%	75,98%	91,51%	98,05%	96,77%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%			
Venezuela	Brasil	92%	6022	1.233.800.354	12,06%	33,24%	27,75%	47,70%	39,47%	65,80%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%		
Chile	Colombia	98%	6425	344.522.504	99,95%	100,00%	99,95%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%		
Colombia	Chile	98%	6430	374.781.518	99,95%	100,00%	99,95%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%		
Chile	Cuba	6%	395	1.504.607	99,49%	100,00%	99,49%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%		
Cuba	Chile	15%	992	nd	100,00%	nd	nd												
Chile	Ecuador	96%	6320	90.175.713	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%		
Ecuador	Chile	96%	6319	361.294.084	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%		
Chile	Mexico	99%	6453	716.032.851	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%		
Mexico	Chile	99%	6457	1.664.058.378	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%		
Chile	Paraguay	100%	6541	117.375.040	97,51%	18,77%	97,81%	18,77%	97,81%	18,77%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%		
Paraguay	Chile	100%	6546	41.117.561	97,66%	78,31%	97,94%	88,69%	88,69%	88,69%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%		
Chile	Peru	100%	6542	1.106.986.871	85,22%	96,85%	95,54%	98,54%	99,54%	99,65%	99,65%	99,65%	99,65%	99,65%	99,65%	99,65%	99,65%		
Peru	Chile	100%	6542	615.276.311	85,19%	67,47%	95,51%	80,48%	80,48%	80,48%	80,48%	80,48%	80,48%	80,48%	80,48%	80,48%	80,48%		
Chile	Uruguay	100%	6541	98.772.166	97,51%	85,50%	97,81%	85,50%	85,50%	85,50%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%		
Uruguay	Chile	100%	6546	69.595.427	97,66%	95,62%	97,94%	97,94%	97,94%	97,94%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%		
Chile	Venezuela	96%	6301	114.539.762	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%		
Venezuela	Chile	96%	6300	316.265.900	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%		
Colombia	Cuba	7%	488	nd	nd	nd	nd	nd	nd	nd	nd	nd	nd	nd	nd	nd	nd		
Cuba	Colombia	8%	495	nd	nd	nd	nd	nd	nd	nd	nd	nd	nd	nd	nd	nd	nd		
Colombia	Ecuador	100%	6550	528.318.758	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%		
Ecuador	Colombia	100%	6550	1.107.197.984	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%		
Colombia	Mexico	92%	6015	1.474.824.042	99,53%	99,91%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%		
Mexico	Colombia	92%	6014	601.012.441	99,53%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%		
Colombia	Paraguay	96%	6304	10.011.834	22,10%	36,79%	37,29%	36,81%	95,53%	37,85%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%		
Paraguay	Colombia	96%	6293	1.794.977	15,57%	22,57%	15,99%	22,57%	15,99%	22,57%	16,10%	22,57%	16,10%	22,57%	16,10%	22,57%	16,10%		
Colombia	Peru	100%	6550	349.009.780	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%		
Peru	Colombia	100%	6550	774.878.250	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%		
Colombia	Uruguay	95%	6255	26.387.989	25,61%	33,52%	41,28%	36,42%	56,21%	52,76%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%		
Uruguay	Colombia	96%	6320	1.736.589	13,18%	65,72%	24,78%	67,97%	38,70%	82,26%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%		

Liberização alcançada até 2019 para todas as relações bilaterais intra-ALADI
Universo dos produtos coberto por todos os acordos existentes

Outorgante	Beneficiário	Cobertura % do Acordo (Univ. Naladi)	Número de Itens a liberalizar (no acordo)	Importações em 2005				Liberização até 31/12/2014				até 31/12/2019				
				% Itens	(US\$)	% Import. do Benefic.	% Itens	% Import. do Benefic.	% Itens	% Import. do Benefic.	% Itens	% Import. do Benefic.	% Itens	% Import. do Benefic.	% Import. do Benefic.	
Colombia	Venezuela	100%	6550	1.216.646.217	100,00%	100,00%										
Venezuela	Colombia	100%	6550	2.275.896.243	100,00%	100,00%										
Cuba	Ecuador	7%	476	nd	100,00%	nd										
Ecuador	Cuba	4%	262	233.414	100,00%	100,00%										
Cuba	México	1%	45	nd	100,00%	nd										
México	Cuba	0%	28	558.775	100,00%	100,00%										
Cuba	Paraguai	8%	515	nd	100,00%	nd										
Paraguai	Cuba	6%	373	6.623	100,00%	100,00%										
Cuba	Peru	2%	145	nd	100,00%	nd										
Peru	Cuba	2%	120	0	100,00%	#DIV/0!										
Cuba	Uruguai	6%	394	nd	100,00%	nd										
Uruguai	Cuba	6%	397	261.134	100,00%	100,00%										
Cuba	Venezuela	5%	354	nd	100,00%	nd										
Venezuela	Cuba	4%	255	44.480.102	100,00%	100,00%										
Ecuador	México	1%	81	10.961.411	100,00%	100,00%										
México	Ecuador	2%	144	26.004.470	100,00%	100,00%										
Ecuador	Paraguai	89%	5824	15.523.959	21,09%	1,25%	21,29%	1,25%	85,54%	30,87%	100,00%	100,00%				
Paraguai	Ecuador	89%	5856	176.802	17,95%	24,11%	18,07%	24,11%	89,04%	28,26%	100,00%	100,00%				
Ecuador	Peru	100%	6550	202.992.201	100,00%	100,00%										
Peru	Ecuador	100%	6550	899.188.426	100,00%	100,00%										
Ecuador	Uruguai	80%	5228	9.973.328	27,10%	80,99%	28,23%	80,99%	86,60%	87,66%	100,00%	100,00%				
Uruguai	Ecuador	80%	5239	2.702.559	15,92%	68,87%	15,92%	68,87%	86,60%	87,66%	100,00%	100,00%				
Ecuador	Venezuela	100%	6550	561.360.478	100,00%	100,00%										
Venezuela	Ecuador	100%	6550	154.210.847	100,00%	100,00%										
México	Paraguai	19%	1222	2.748.356	100,00%	100,00%										
Paraguai	México	2%	104	266.827	100,00%	100,00%										
México	Peru	2%	154	69.881.061	100,00%	100,00%										
Peru	México	2%	126	73.652.811	100,00%	100,00%										
México	Uruguai	92%	6043	182.720.644	100,00%	100,00%										
Uruguai	México	87%	5701	47.976.244	100,00%	100,00%										

Liberalização alcançada até 2019 para todas as relações bilaterais intra-ALADI
Universo dos produtos coberto por todos os acordos existentes

Outorgante	Beneficiário	Cobertura % do Acordo (Univ. Naladi)	Número de itens a liberalizar (no acordo)	Importações em 2005				até 31/12/2016				até 31/12/2010				Liberalização até 31/12/2014				até 31/12/2019					
				Importações em 2005		% Itens	% Import. do Benefic.	até 31/12/2016		% Itens	% Import. do Benefic.	até 31/12/2010		% Itens	% Import. do Benefic.	Liberalização até 31/12/2014		% Itens	% Import. do Benefic.	até 31/12/2019		% Itens	% Import. do Benefic.		
				(US\$)	% Import. do Benefic.	% Itens	% Import. do Benefic.	(US\$)	% Import. do Benefic.	% Itens	% Import. do Benefic.	(US\$)	% Import. do Benefic.	% Itens	% Import. do Benefic.	(US\$)	% Import. do Benefic.	% Itens	% Import. do Benefic.	(US\$)	% Import. do Benefic.	% Itens	% Import. do Benefic.		
Mexico	Venezuela	78%	5096	674.983.738	99,51%	100,00%	100,00%	5.111	1.309.648.009	100,00%	100,00%	1.403.641	69,74%	69,74%	94,31%	6535	81.931.422	11,03%	91,19%	86.50%	92,87%	100,00%	100,00%		
Venezuela	Mexico	78%	5096	674.983.738	99,51%	100,00%	100,00%	5.111	1.309.648.009	100,00%	100,00%	1.403.641	69,74%	69,74%	94,31%	6535	81.931.422	11,03%	91,19%	86.50%	94,25%	100,00%	100,00%		
Paraguay	Peru	100%																							
Peru	Paraguay	100%																							
Paraguay	Uruguay	93%	6123	53.743.849	100,00%	100,00%	100,00%	6111	20.017.681	100,00%	100,00%														
Uruguay	Paraguay	93%	6123	53.743.849	100,00%	100,00%	100,00%	6111	20.017.681	100,00%	100,00%														
Paraguay	Venezuela	96%	6320	13.059.709	15,60%	1,53%	17,14%	13.059.709	12.013.986	10,59%	93,11%	25,76%	93,11%	93,11%	1,65%	12.013.986	46.195.860	60,37%	9,94%	60,60%	10,67%	90,61%	98,35%	100,00%	
Venezuela	Paraguay	97%	6339	12.013.986	10,59%	93,11%	25,76%	6339	6531	46.195.860	60,37%	9,94%	60,60%	60,60%	82,24%	14,06%	6533	5.481.474	66,00%	48,31%	66,31%	48,32%	90,56%	98,79%	100,00%
Peru	Uruguay	100%																							
Uruguay	Peru	100%																							
Peru	Venezuela	100%	6550	519.829.741	100,00%	100,00%	100,00%	6550	248.821.874	100,00%	100,00%														
Venezuela	Peru	100%	6550	519.829.741	100,00%	100,00%	100,00%	6550	248.821.874	100,00%	100,00%														
Peru	Uruguay	97%	6334	244.736.637	12,38%	99,66%	13,06%	6334	38.292.415	9,75%	6,06%	20,28%	13,15%	13,15%	20,49%	10,25%	6175	6175	100,00%	99,70%	10,25%	20,49%	100,00%	100,00%	
Uruguay	Venezuela	94%																							
Venezuela	Uruguay	94%																							

ANEXO II

Produtos excluídos da liberalização até 01/01/2019

Outorgante Argentina
Co-participe Colombia

Total não liberalizado

511

Valores em US\$ mil - em 2005

Sensibilidade	Naladisa06	Descrição	Número de Itens	Produtos excluídos da liberalização			Tarifas			VCR	
				Exportações		Imp. totais Argentina	Mínima	Média	Máxima		
				da Colômbia para Argentina	da Colômbia para Mundo						
Alta (21)	180610	Cacau em pó, com adição de açúcar ou outros	1		7.977	23	18	18	18	0,1	
	180632	Chocolate e outras preparações alimentícias c	2		11.091	7.064	20	20	20	0,6	
	300410	Medicamentos contendo penicilinas ou seus d	2		8.466	2.240	8	10	14	0,8	
	300510	Pensos adesivos e outros artigos com uma car	1	1.192	12.992	3.517	2	10	12	0,2	
	560600	Fios revestidos por enrolamento, lâminas e for	3	0	19.297	1.731	18	18	18	0,0	
	610822	Calcinhas de malha, de fibras sintéticas ou arti	1	0	26.880	839	20	20	20	0,2	
	610832	Camisolas e pijamas, de malha, de fibras sinté	1	0	9.291	120	20	20	20	0,0	
	610990	Camisetas ("t-shirts") e camisetas interiores, d	1		6.295	1.420	20	20	20	0,1	
	611020	Sueteres, puôveres, cardigãs, coletes e artigo	1	0	7.005	3.013	20	20	20	0,0	
	611592	Meias de malha, de algodão	1	0	20.240	189	20	20	20	0,1	
	621210	Sutiãs e "bustiers" ("soutiens" de cós alto)	1	14	55.820	951	20	20	20	0,1	
	700721	Vidros de segurança, formados de folhas contr	2	105	16.220	6.211	12	12	12	0,4	
	730620	Tubos de ferro ou aço (soldados, rebitados, ag	1		108.627	159	14	14	14	0,0	
	731010	Reservatórios, barris, tambores, caixas e recip	1		7.767	3.896	2	8	14	0,1	
	731700	Tachas, pregos, percevejos e artefatos semelh	1	142	13.946	1.648	14	14	14	0,1	
	870821	Cintos de segurança, para veículos automóvel	1		6.821	5.546	18	18	18	0,2	
	170191	Outros açucares da cana ou de beterraba, adic	1		524	1	20	20	20	0,0	
	180631	Chocolate e outras preparações alimentícias c	1		3.460	2.300	20	20	20	0,2	
	300310	Medicamentos contendo penicilinas ou seus d	2		1	3.202	8	10	14	0,4	
	300320	Medicamento contendo outros antibióticos, ma	1		111	9.098	0	9	14	0,4	
	300339	Outros medicamentos contendo hormônios ou	1			1.765	0	7	14	0,4	
	300420	Medicamento contendo outros antibióticos, em	1	3	23.885	29.159	0	8	14	0,8	
	300431	Medicamentos contendo insulina, mas não ant	1		2	18.123	14	14	14	0,1	
	300439	Outros medicamentos contendo hormônios ou	1		9.938	36.927	0	6	14	0,8	
	300490	Outros medicamentos contendo produtos misti	1	37	153.236	285.488	0	10	14	0,3	
	300590	Pastas, gazes, ataduras e artigos análogos, irr	2		862	1.306	12	12	12	0,1	
	300610	Categutes esterilizados e materiais esterilizad	4	8	3.562	7.154	2	11	12	0,0	
	300620	Reagentes para a determinação dos grupos ol	1		1	846	10	10	10	0,1	
	300630	Preparações opacificantes para exames radioç	2		515	5.683	2	8	12	0,0	
	300640	Cimentos e outros produtos para obturação de	2	21	990	2.446	2	5	12	0,2	
	300650	Estojos e caixas de primeiros-socorros, guarne	1		2	0	14	14	14	0,0	
	300660	Preparações químicas contraceptivas à base d	1		3.749	18.084	12	12	12	0,9	
	300680	Waste pharmaceuticals	1			33	14	14	14		
	381900	Líquidos para freios hidráulicos ou líquidos par	1		1.232	3.786	14	14	14	0,4	
	392690	Outras obras de plásticos	1	44	19.102	83.554	0	15	18	0,1	
	400911	Tubes, pipes & hoses, of vulcanised rubber otl	1		154	2.146	14	14	14		
	400912	Tubes, pipes & hoses, of vulcanised rubber otl	1		7	661	14	14	14		
	400921	Tubes, pipes & hoses, of vulcanised rubber otl	1		3	3.854	14	14	14		
	400922	Tubes, pipes & hoses, of vulcanised rubber otl	1		3	1.953	14	14	14		
	400931	Tubes, pipes & hoses, of vulcanised rubber otl	1		368	13.601	14	14	14		
	400932	Tubes, pipes & hoses, of vulcanised rubber otl	1		72	3.389	14	14	14		
	400941	Tubes, pipes & hoses, of vulcanised rubber otl	1		57	2.240	14	14	14		
	400942	Tubes, pipes & hoses, of vulcanised rubber otl	1		10	3.396	14	14	14		
	401031	Endless transmission belts of trapezoidal cross	1		31	3.271	14	14	14		
	401032	Endless transmission belts of trapezoidal cross	1		37	3.684	14	14	14		
	401033	Endless transmission belts of trapezoidal cross	1		2	316	14	14	14		
	401034	Endless transmission belts of trapezoidal cross	1		5	932	14	14	14		
	401120	Pneus novos de borracha dos tipos utilizados e	1	643	74.864	117.390	16	16	16	0,4	
	401140	Pneus novos de borracha dos tipos utilizados e	1		1	4.522	16	16	16	0,0	
	401161	New pneumatic tyres, of rubber, having a herri	1	394	3.972	14.079	16	16	16		
	401162	New pneumatic tyres, of rubber, having a herri	1			2.697	16	16	16		
	401163	New pneumatic tyres, of rubber, having a herri	1		2.269	10.167	2	7	16		
	401169	New pneumatic tyres, of rubber, having a herri	1		2	261	2	9	16		
	401192	New pneumatic tyres, of rubber (excl. those wit	1		29	4.530	16	16	16		
	401193	New pneumatic tyres, of rubber (excl. those wit	1			1.383	16	16	16		
	401194	New pneumatic tyres, of rubber (excl. those wit	1			1.178	2	9	16		
	401199	Outros pneus novos de borracha	1		93	832	16	16	16	0,3	
	401213	Retreaded pneumatic tyres of rubber, of a kind	1		13	0	16	16	16		
	401290	"Flaps", protetores, bandas de rodagem, para i	2		2.256	4.939	16	16	16	0,4	
	401310	Câmaras-de-ar de borracha, dos tipos utilizad	1	1	1.761	8.843	16	16	16	0,1	
	401390	Outras câmaras-de-ar de borracha	1		6	3.488	16	16	16	0,1	
	560210	Feltros agulhados e artefatos de costura por ei	1		381	2.572	18	18	18	0,0	
	560221	Feltros de lã ou de pêlos finos, não impregnad	1		30	119	18	18	18	0,0	
	560229	Feltros de outras matérias têxteis, não impregn	1		1	40	18	18	18	0,1	
	560290	Outros feltros, impregnados, revestidos, recob	1		175	134	18	18	18	0,2	
	560312	Falsos tecidos de filamentos sintéticos ou artifi	1		3.511	6.493	2	13	18	0,6	
	560314	Falsos tecidos de filamentos sintéticos ou artifi	1	13	107	4.074	2	10	18	0,1	
	560394	Outros falsos tecidos, de peso > 150 g/m2	1	144	3.802	1.660	18	18	18	0,1	

Sensibilidade	Naladisa06	Descrição	Produtos excluídos da liberalização			Tarifas			VCR	
			Número de itens	Exportações	Imp. totais Argentina	Mínima	Média	Máxima		
				da Colômbia para Argentina	da Colômbia para Mundo					
	610811	Combinações e anágua, de malha, de fibras sintéticas	1		87	12	20	20	0,0	
	610892	Roupões de banho, penhoares e semelhantes, de malha	1	14	5.743	426	20	20	0,0	
	611011	Jerseys, pullovers, cardigans, waist-coats & similar	1	0	130	1.068	20	20	20	
	611012	Jerseys, pullovers, cardigans, waist-coats & similar	1			222	20	20	20	
	611019	Jerseys, pullovers, cardigans, waist-coats & similar	1		1	42	20	20	20	
	611090	Suéteres, pulôveres, cardigãs, coletes e artigo	1	0	28	204	20	20	0,0	
	611130	Vestuário e seus acessórios, de malha, de fibras sintéticas	1		3.214	189	20	20	0,1	
	611190	Vestuário e seus acessórios, de malha, de outo	1		4	0	20	20	0,0	
	611430	Outro vestuário de malha, de fibras sintéticas	1		4.712	1.208	20	20	0,6	
	611519	Meias-calças de outras matérias têxteis	2		99	17	20	20	0,0	
	611520	Meias de senhora, acima do joelho ou até o joelho	1		0	0	20	20	0,1	
	611591	Meias de malha, de lã ou de pêlos finos	1	0	9	27	20	20	0,1	
	611599	Meias de malha, de outras matérias têxteis	1		16	2	20	20	0,0	
	611693	Luvas, mitenes e semelhantes, de malha, de fil	1		49	450	20	20	0,0	
	611699	Luvas, mitenes e semelhantes, de malha, de outo	1		63	1	20	20	0,0	
	621220	Cintas e cintas-calças	1		4.407	94	20	20	0,1	
	621310	Lenços de assoar e de bolso, de seda ou de s	1			17	20	20	0,0	
	621320	Lenços de assoar e de bolso, de algodão	1		90	68	20	20	0,0	
	621390	Lenços de assoar e de bolso, de outras matérias	1		47	194	20	20	0,0	
	621410	Xales, echarpes, cachecóis, mantilhas, véus e	1		33	409	20	20	0,0	
	621420	Xales, echarpes, cachecóis, mantilhas, véus e	1		28	119	20	20	0,0	
	621430	Xales, echarpes, cachecóis, mantilhas, véus e	1		98	526	20	20	0,3	
	621440	Xales, echarpes, cachecóis, mantilhas, véus e	1		23	1.737	20	20	0,1	
	621490	Xales, echarpes, cachecóis, mantilhas, véus e	1		22	538	20	20	0,0	
	630210	Roupas de cama, de malha	1		59	59	20	20	0,0	
	630240	Roupas de mesa, de malha	1		2.627	36	20	20	0,0	
	630311	Cortinas, sanefas e artigos semelhantes para c	1		0	16	20	20	0,2	
	630312	Cortinas, sanefas e artigos semelhantes para c	1		1.466	205	20	20	0,0	
	630319	Cortinas, sanefas e artigos semelhantes para c	1		9	2	20	20	0,0	
	630411	Colchas de malha	1		37	206	20	20	0,0	
	630493	Outros artefatos para garnição de interiores, de	1		83	194	20	20	0,0	
	630900	Artefatos de matérias têxteis, calçados, chapéu	1		0	0	20	20	0,0	
	690919	Outros aparelhos e artefatos de cerâmica, par	1		1	10.689	2	9	12	0,0
	700711	Vidros de segurança, temperados, de dimensão	2		2.548	3.632	12	12	12	0,1
	700910	Espelhos retrovisores para veículos	1		644	12.122	14	14	14	0,1
	701400	Artefatos de vidro para sinalização e elemento	1		0	821	14	14	14	0,1
	720810	Produtos laminados planos, de ferro ou aços n	1			264	12	12	12	0,1
	720836	Produtos laminados planos, de ferro ou aços n	1			325	10	11	12	0,1
	720837	Produtos laminados planos, de ferro ou aços n	1			7.366	12	12	12	0,9
	720838	Produtos laminados planos, de ferro ou aços n	1			184	10	11	12	0,6
	720839	Produtos laminados planos, de ferro ou aços n	1			28	12	12	12	0,4
	720853	Produtos laminados planos, de ferro ou aços n	1			26	12	12	12	0,3
	720925	Produtos laminados planos, de ferro ou aços n	1			0	12	12	12	0,0
	720926	Produtos laminados planos, de ferro ou aços n	1		156	16	12	12	12	0,6
	720927	Produtos laminados planos, de ferro ou aços n	1			416	12	12	12	0,9
	720990	Outros produtos laminados planos, de ferro ou	1		13	43	12	12	12	0,9
	721050	Produtos laminados planos, de ferro ou aços n	1		3.748	402	12	12	12	0,0
	721070	Produtos laminados planos, de ferro ou aços n	1		4.985	3.088	12	12	12	0,3
	721090	Outros produtos laminados planos, de ferro ou	1		1.127	20	12	12	12	0,0
	721114	Outros produtos laminados planos, de ferro ou	1		9	3.032	12	12	12	0,0
	721119	Outros produtos laminados planos, de ferro ou	1		0	300	12	12	12	0,4
	721123	Produtos laminados planos, de ferro ou aços n	1		5	1.586	12	12	12	0,1
	721129	Outros produtos laminados planos, de ferro ou	1		67	1.585	12	12	12	0,0
	721190	Outros produtos laminados planos, de ferro ou	1		1	925	12	12	12	0,0
	721220	Produtos laminados planos, de ferro ou aços n	1		55	147	12	12	12	0,1
	721230	Produtos laminados planos, de ferro ou aços n	1		515	160	12	12	12	0,8
	721240	Produtos laminados planos, de ferro ou aços n	1			4.858	12	12	12	0,0
	721250	Produtos laminados planos, de ferro ou aços n	1			1.333	12	12	12	0,0
	721260	Produtos laminados planos, de ferro ou aços n	1		32	5.059	12	12	12	0,0
	721399	Outros fios-máquinas de ferro ou aços não liga	1			166	12	12	12	0,3
	721420	Barras de ferro ou aços não ligadas, laminada	1		4.263	1.258	12	12	12	0,3
	721491	Barras de ferro ou aços não ligados, laminada	1		1.323	5.722	12	12	12	0,9
	721499	Outras barras de ferro ou aços não ligados, es	1		949	2.443	12	12	12	0,8
	721550	Outras barras de ferro ou aços não ligados, sir	1		2.334	182	12	12	12	0,3
	721590	Outras barras de ferro ou aços não ligados	1		558	498	12	12	12	0,0
	721610	Perfis de ferro ou aços não ligados, em U, I ou	1		20	48	12	12	12	0,1
	721631	Perfis de ferro ou aços não ligados, em U, lam	1		3	8.276	12	12	12	0,2
	721632	Perfis de ferro ou aços não ligados, em I, lamir	1		7	8.794	12	12	12	0,0
	721640	Perfis de ferro ou aços não ligados, em L ou T,	1		262	1.358	12	12	12	0,0
	721650	Outros perfis de ferro ou aços não ligados, lam	1		62	15	12	12	12	0,1
	721661	Perfis de ferro ou aços não ligados, obtidos de	1		4	208	12	12	12	0,6
	721669	Outros perfis de ferro ou aços não ligados, aca	1		38	97	12	12	12	0,0
	721691	Outros perfis de ferro ou aços não ligados, obt	1		3	16	12	12	12	0,0
	721699	Outros perfis de ferro ou aços não ligados	1			9	12	12	12	0,0
	721710	Fios de ferro ou aços não ligados, não revestid	1		24	3.213	2	9	12	0,4
	721730	Fios de ferro ou aços não ligados, revestidos c	1		506	2.702	12	12	12	0,3
	721790	Outros fios de ferro ou aços não ligados	1		1.244	1.127	12	12	12	0,0

Sensibilidade	Naladisa06	Descrição	Produtos excluídos da liberalização				Tarifas			VCR		
			Número de itens	Exportações		Imp. totais Argentina	Mínima	Média	Máxima			
				da Colômbia para Argentina	da Colômbia para Mundo							
	721911	Produtos laminados planos, de aços inoxidáveis	1			18	14	14	14	0,0		
	721912	Produtos laminados planos, de aços inoxidáveis	1			20	14	14	14	0,0		
	721913	Produtos laminados planos, de aços inoxidáveis	1			404	14	14	14	0,0		
	721914	Produtos laminados planos, de aços inoxidáveis	1			19	30	14	14	0,0		
	721924	Produtos laminados planos, de aços inoxidáveis	1			292	282	14	14	0,0		
	721990	Outros produtos laminados planos, de aços inc.	1			2	1.027	2	8	14	0,0	
	722011	Produtos laminados planos, de aços inoxidáveis	1			19	14	14	14	0,0		
	722012	Produtos laminados planos, de aços inoxidáveis	1			12	161	14	14	14	0,1	
	722090	Outros produtos laminados planos, de aços inc.	1			24	311	14	14	14	0,0	
	722100	Fio-máquina de aços inoxidáveis	1			2	27	14	14	14	0,0	
	722211	Barras de aços inoxidáveis, laminadas, estiradas	1			7	925	14	14	14	0,0	
	722219	Outras barras de aços inoxidáveis, laminadas,	1				1.313	14	14	14	0,0	
	722230	Outras barras de aços inoxidáveis	1			62	607	14	14	14	0,0	
	722240	Perfis de aços inoxidáveis	1			21	887	2	8	14	0,0	
	722300	Fios de aços inoxidáveis	1			13	4.876	14	14	14	0,0	
	722530	Produtos laminados planos, de outras ligas de	1				12.240	14	14	14	0,1	
Média (303)	722540	Produtos laminados planos, de outras ligas de	1	482	3.671	7.876	2	8	14	0,0		
	722550	Produtos laminados planos, de outras ligas de	1			4.494	14	14	14	0,0		
	722591	Produtos laminados planos, de outras ligas de	1			4.340	14	14	14	0,0		
	722592	Produtos laminados planos, de outras ligas de	1			8.818	14	14	14	0,0		
	722599	Outros produtos laminados planos, de outras li	1			447	14	14	14	0,0		
	722611	Produtos laminados planos, de largura < 600 n	1			3.707	14	14	14	0,0		
	722619	Produtos laminados planos, de largura < 600 n	1			0	1.878	14	14	14	0,0	
	722620	Produtos laminados planos, de largura < 600 n	1				178	2	8	14	0,0	
	722691	Produtos laminados planos, de largura < 600 n	1			0	1.221	14	14	14	0,1	
	722692	Produtos laminados planos, de largura < 600 n	1			0	569	14	14	14	0,0	
	722693	Produtos laminados planos, de largura < 600 n	1				55	14	14	14	0,0	
	722694	Produtos laminados planos, de largura < 600 n	1				49	14	14	14	0,1	
	722699	Produtos laminados planos, de outras ligas de	1			0	981	14	14	14	0,0	
	722790	Outros fio-máquinas de outras ligas de aços	1				703	14	14	14	0,2	
	722810	Barras de aços de corte rápido	1			2	3.625	14	14	14	0,0	
	722820	Barras de aços silício-manganês	1				50	14	14	14	0,0	
	722840	Barras de outras ligas de aços, forjadas	1			0	1.260	14	14	14	0,2	
	722850	Barras de outras ligas de aços, obtidas ou corr	1			5.498	9.574	14	14	14	0,0	
	722860	Outras barras de outras ligas de aços	1			16	1.317	14	14	14	0,2	
	722870	Perfis de outras ligas de aços	1			0	2.744	14	14	14	0,0	
	722880	Barras ocas para perfuração, de ligas de aços	1				1.372	14	14	14	0,0	
	722910	Fios de ligas de aços de corte rápido	1				3	14	14	14	0,0	
	722990	Outros fios de outras ligas de aços	1			35	3.195	14	14	14	0,0	
	730110	Estacas-pranchas de ferro ou aço, mesmo perf	1				64	10	10	10	0,0	
	730120	Perfis de ferro ou aço, obtidos por soldadura	1			0	0	10	10	10	0,0	
	730210	Trilhos (carris) de vias férreas, de ferro fundido	1				3.122	2	7	12	0,0	
	730230	Aguilhas, cróssimas, alavancas para comando	1				686	12	12	12	0,0	
	730240	Talas de junção e placas de apoio ou assentar	1			6	52	12	12	12	0,0	
	730290	Outros elementos de vias férreas, de ferro fundido	2			1	929	12	12	12	0,0	
	730421	Tubos de ferro ou aço, sem costura, de perfuração	1			184	8.258	16	16	16	0,9	
	730431	Outros tubos de ferro ou de aços não ligados,	1			51	3.455	16	16	16	0,3	
	730441	Tubos de aços inoxidáveis, sem costura, de seção	1				3.954	16	16	16	0,3	
	730449	Outros tubos de aços inoxidáveis, sem costura	1			286	3.018	16	16	16	0,0	
	730490	Outros tubos e perfis ocisos, de ferro ou aço, se	1			33	2.116	16	16	16	0,1	
	730520	Tubos de ferro ou aço, soldados, de seção círc	1			0	214	14	14	14	0,6	
	730531	Outros tubos de ferro ou aço, soldados longitu	1			14	1.467	14	14	14	0,6	
	730539	Outros tubos de ferro ou aço, soldados, de seção	1				34	14	14	14	0,0	
	730590	Outros tubos de ferro ou aço, rebitados, de seção	1				109	14	14	14	0,0	
	730640	Outros tubos de aços inoxidáveis, soldados, de seção	1			6	11.453	14	14	14	0,1	
	730650	Outros tubos de outras ligas de aços, soldados	1			310	836	14	14	14	0,3	
	730660	Outros tubos de ferro ou aço, soldados, de seção	1			128	2.325	14	14	14	0,4	
	730690	Outros tubos e perfis ocisos, de ferro ou aço, sólidos	1			2.247	1.227	14	14	14	0,3	
	731021	Latas de ferro fundido, ferro ou aço, para fechar	1				1.911	1.588	14	14	14	0,4
	731029	Outros reservatórios e semelhantes, de ferro fundido	1				1.567	2.408	2	10	14	0,1
	731290	Tranças, lingas e artefatos semelhantes, de ferro fundido	1			31	301	14	14	14	0,1	
	731300	Arame farpado, arames ou tiras retorcidos, de ferro fundido	2			164	724	14	14	14	0,2	
	731412	Telas metálicas tecidas, de aços inoxidáveis, comuns	1			10	499	14	14	14	0,2	
	731413	Outras telas metálicas tecidas, de fios de ferro	1				40	14	14	14	0,2	
	731414	Outras telas metálicas tecidas, de aços inoxidáveis	1			5	945	14	14	14	0,0	
	731419	Outras telas metálicas tecidas, de fios de ferro	1			28	872	14	14	14	0,1	
	731420	Grades e redes soldadas nos pontos de intersecção	1			126	30	14	14	14	0,0	
	731431	Grades e redes, de fios de ferro ou aço, soldadas	1			32	380	14	14	14	0,0	
	731439	Outras grades e redes, de fios de ferro ou aço,	1			22	340	14	14	14	0,0	
	731441	Outras telas metálicas, grades e redes, de fios	1			714	767	14	14	14	0,0	
	731442	Outras telas metálicas, grades e redes, de fios	1			53	66	14	14	14	0,0	
	731449	Outras telas metálicas, grades e redes, de fios	1			38	421	14	14	14	0,0	
	731450	Chapas e tiras, distendidas, de ferro ou aço	1			886	117	14	14	14	0,4	
	731811	Tira-fundos (rosados), de ferro fundido, ferro	1				1.301	16	16	16	0,4	
	732010	Molas de folhas e suas folhas, de ferro ou aço	1			3.124	2.920	16	16	16	0,5	
	732020	Molas helicoidais de ferro ou aço	1			567	8.587	16	16	16	0,4	
	830210	Dobradiças de qualquer tipo (incluídos os gonzos)	1			757	9.752	16	16	16	0,1	

Sensibilidade	Nataladisa06	Descrição	Produtos excluídos da liberalização			Tarifas			VCR	
			Número de itens	Exportações	Imp. totais Argentina	Mínima	Média	Máxima		
				da Colômbia para Argentina	da Colômbia para Mundo					
	830230	Guarnições, ferragens e artefatos semelhantes	1	0	645	15.068	16	16	0,0	
	840733	Motores de pistão alternativo, de ignição por c	1			7	18	18	0,0	
	841350	Outras bombas volumétricas alternativas	1		16	9.463	14	14	0,3	
	841410	Bombas de vácuo	1	1	47	6.747	14	14	0,4	
	841520	Aparelhos de ar condicionado, do tipo utilizad	1		218	9.517	14	16	0,1	
	842131	Filtros de entrada de ar para motores de igniçê	1		614	6.165	16	16	0,2	
	842542	Outros macacos hidráulicos	1		33	2.934	18	18	0,0	
	842549	Outros macacos	1		374	2.890	0	8	0,3	
	842911	"Bulldozers" e "angledozers", de lagartas, auto	1		535	707	14	14	0,0	
	842919	Outros "bulldozers" e "angledozers"	1			98	0	7	0,1	
	842940	Compactadores e rolos ou cilindros compressc	1		5	12.524	14	14	0,0	
	842959	Outras pás mecânicas, escavadores e carrega	1			10.227	14	14	0,0	
	843031	Máquinas para perfuração de túneis e galerias	1			1.830	0	7	14	
	843041	Outras máquinas de sondagem ou perfuração,	1		15	15.796	0	11	0,1	
	843050	Outras máquinas e aparelhos de terraplanager	1		1	2.983	14	14	0,0	
	843352	Outras máquinas e aparelhos para debulhar	1			0	14	14	0,0	
	843353	Máquinas para colheita de raízes ou tubérculo:	1			628	14	14	0,0	
	848230	Rolamentos de roletes em forma de tonel	1		0	8.761	16	16	0,0	
	848240	Rolamentos de agulhas	1		2	10.978	16	16	0,1	
	848250	Rolamentos de roletes cilíndricos	1	0	20	7.797	16	16	0,1	
	848280	Outros rolamentos de roletes, incluidos os rola	1		225	1.685	16	16	0,0	
	848320	Mancais (chumaceiras) com rolamentos incorp	1	0	29	2.384	16	16	0,0	
	848360	Embreagens e dispositivos de acoplamento, in	1		163	7.319	14	14	0,1	
	848410	Juntas metaloplásticas	1	0	1.046	6.537	16	16	0,4	
	848420	Juntas de vedação, mecânicas	1			6.216	14	14	0,1	
	848490	Outros jogos ou sortidos de juntas, em bolsas,	1	2	344	7.220	16	16	0,9	
	848590	Partes de outras máquinas ou aparelhos do ca	1	57	2.201	12.850	14	14	0,3	
	850131	Motores e geradores elétricos, de corrente con	1	0	16	10.701	18	18	0,1	
	850132	Motores e geradores elétricos de corrente cont	1		48	1.422	18	18	0,0	
	850710	Acumuladores elétricos, de chumbo, utilizados	1		27.354	29.950	18	18	0,1	
	850720	Outros acumuladores elétricos, de chumbo	1		330	9.413	18	18	0,3	
	850790	Partes de acumuladores elétricos	1		65	6.120	16	16	0,1	
	851110	Velas de ignição para motores de ignição por c	1	1	36	9.340	18	18	0,0	
	851120	Magnetas; dinamos-magnetas; volantes magn	1		20	244	18	18	0,0	
	851130	Distribuidores e bobinas de ignição para motor	1	0	86	2.335	18	18	0,1	
	851140	Motores de arranque, mesmo funcionando com	1		130	9.515	18	18	1,0	
	851150	Outros geradores elétricos para motores de ig	1		463	16.295	18	18	0,3	
	851180	Outros aparelhos e dispositivos elétricos de ig	1		44	8.046	16	18	0,3	
	851230	Aparelhos elétricos de sinalização acústica util	1		184	2.495	18	18	0,1	
	851290	Partes de aparelhos elétricos de iluminação ol	1	0	297	7.974	16	16	0,6	
	851829	Outros alto-falantes	1	0	337	10.897	20	20	0,0	
	851993	Outros toca-fitas (leitores de cassete)	1			37	20	20	0,0	
	851999	Outros aparelhos de reprodução de som	1		80	6.425	20	20	0,0	
	852729	Outros aparelhos receptores de radiodifusão, c	1		5	125	20	20	0,5	
	853190	Partes de aparelhos elétricos de sinalização ac	1		411	5.010	16	16	0,3	
	853321	Outras resistências elétricas fixas, para potênc	1			3.973	16	16	0,0	
	853910	Faróis e projetores, em unidades seladas	1		11	1.384	18	18	0,0	
	853921	Lâmpadas e tubos de incandescência, halogêr	1		121	8.963	18	18	0,0	
	853929	Outras lâmpadas e tubos de incandescência	1		16	3.290	18	18	0,2	
	854710	Peças isolantes de cerâmica, para máquinas, e	1			442	16	16	0,0	
	854720	Peças isolantes de plásticos, para máquinas, e	1		64	3.557	2	9	0,0	
	870110	Tratores motocultores	1			607	14	14	0,0	
	870130	Tratores de lagartas	1		18	11.618	14	14	0,1	
	870322	Automóveis de passageiros, incluídos os veícu	1		72.665	200.366	35	35	0,2	
	870323	Automóveis de passageiros, incluídos os veícu	1		321.669	969.819	35	35	0,8	
	870324	Automóveis de passageiros, incluídos os veícl	1		33.304	32.899	35	35	0,0	
	870390	Outros automóveis de passageiros, incluídos c	1		94	1	35	35	0,0	
	870422	Veículos automóveis para transporte de merca	1		24.725	245.185	35	35	0,1	
	870510	Caminhões-guindastes	1			160	34	34	0,0	
	870520	Torres ("derricks") automóveis, para sondagen	1			5.766	35	35	1,0	
	870540	Caminhões-betoneiras	1		45	44	35	35	0,1	
	870590	Outros veículos automóveis para usos especia	1		869	9.454	2	19	35	0,1
	870710	Carroçarias para os veículos da posição 8703,	1		537	864	35	35	0,0	
	870790	Outras carroçarias para tratores, veículos auto	1		2.009	2.649	0	18	35	0,4
	870810	Pára-choques e suas partes, para veículos aut	1		95	12.212	18	18	0,2	
	870831	Guarnições de freios (travões) montadas, para	1		1.799	6.820	14	16	0,1	
	870839	Outros freios, servo-freios e suas partes, para	1		7.021	64.903	18	18	0,5	
	870870	Rodas, suas partes e acessórios, para veículo:	1	17	17.295	55.820	14	16	0,3	
	870892	Silenciosos e tubos de escape, para veículos e	1		5.279	4.839	18	18	0,1	
	871411	Selins de motocicletas (incluídos os ciclomotor	1		91	10	16	16	0,0	
	871419	Outras partes e acessórios para motocicletas (1		1.792	3.680	16	16	0,1	
	871620	Reboques e semi-reboques, autocarregáveis c	1		24	97	35	35	0,9	
	871639	Outros reboques e semi-reboques, para transp	1			10.712	35	35	0,0	
	871640	Outros reboques e semi-reboques	1		15	388	35	35	0,1	
	871690	Partes de reboques e semi-reboques, para que	1		1.795	4.885	16	16	0,1	
	902519	Outros termômetros e pirômetros, não combin	1		8	3.108	0	9	18	0,1
	902590	Partes e acessórios de termômetros e outros ir	1		23	4.709	16	16	0,2	

Sensibilidade	Naiadis06	Descrição	Produtos excluídos da liberalização				Tarifas			VCR
			Número de itens	Exportações		Imp. totais Argentina	Mínima	Média	Máxima	
				da Colômbia para Argentina	da Colômbia para Mundo					
	902610	Instrumentos e aparelhos para medida ou contagem	1		216	12.675	2	13	18	0,0
	902620	Instrumentos e aparelhos para medida ou contagem	1		188	14.861	18	18	18	0,1
	902910	Contadores de voltas ou de produção; taxímetro	1		96	11.878	14	16	18	0,7
	902920	Indicadores de velocidade e tacômetros; estrotômetros	1		15	8.172	18	18	18	0,0
	902990	Partes e acessórios para instrumentos da posição	1		84	4.912	16	16	16	0,0
	903180	Outros instrumentos, aparelhos e máquinas de precisão	1		610	12.012	0	5	16	0,1
	910400	Relógios para painéis de instrumentos e relógios	1		1	1.751	20	20	20	0,0
	940120	Assentos para veículos automóveis	1		47	6.844	18	18	18	0,1
	170112	Açúcar de beterraba, em bruto, sem adição de açúcar	1							
	300190	Outras substâncias humanas ou animais para uso medicinal	2		7	2.382	2	5	8	0,2
	300210	Anti-soros; outras frações do sangue; produtos sanguíneos	4		182	109.667	0	5	8	0,2
	300220	Vacinas para medicina humana	1		153	19.079	2	2	2	0,0
	300230	Vacinas para medicina veterinária	2	5	6.991	8.433	2	4	4	0,9
	300331	Medicamentos contendo insulina, mas não antidiabética	1							
	300340	Medicamentos contendo alcaloides ou seus derivados	1		149					0,6
	300390	Outros medicamentos contendo produtos mistos	2		133	20.541	0	10	14	0,1
	382530	Clinical waste	1							
	401211	Retreaded pneumatic tyres of rubber, of a kind	1							
	401212	Retreaded pneumatic tyres of rubber, of a kind	1							
	401219	Retreaded pneumatic tyres of rubber (excl. of 401211)	1		0					
	401220	Pneus usados de borracha	1							0,0
	401693	Juntas, gaxetas e semelhantes de borracha vulcanizada	1	1	2.150	21.777	16	16	16	0,0
	401699	Outras obras de borracha vulcanizada, não enfiadas	1	1	2.421	40.204	2	9	16	0,2
	720825	Produtos laminados planos, de ferro ou aços n	1							0,0
	720827	Produtos laminados planos, de ferro ou aços n	1		20					0,9
	720840	Produtos laminados planos, de ferro ou aços n	1		83					0,2
	720851	Produtos laminados planos, de ferro ou aços n	1		189	39.701	12	12	12	0,0
	720852	Produtos laminados planos, de ferro ou aços n	1		69	28.449	12	12	12	0,2
	720854	Produtos laminados planos, de ferro ou aços n	1							0,7
	720890	Outros produtos laminados planos, de ferro ou aços n	1		10					0,0
	720928	Produtos laminados planos, de ferro ou aços n	1							0,5
	721011	Produtos laminados planos, de ferro ou aços n	1							0,0
	721020	Produtos laminados planos, de ferro ou aços n	1		8					
	721041	Produtos laminados planos, de ferro ou aços n	1		24.576					0,1
	721069	Produtos laminados planos, de ferro ou aços n	1		1.769	2	2	2	2	0,0
	721113	Produtos laminados planos, de ferro ou aços n	1							0,0
	721310	Fio-máquina de ferro ou aços não ligados, denudados	1		656					0,1
	721633	Perfis de ferro ou aços não ligados, em H, laminação	1		21	4.269	6	6	6	0,0
	721921	Produtos laminados planos, de aços inoxidáveis	1		6	3.727	8	8	8	0,0
	721922	Produtos laminados planos, de aços inoxidáveis	1		7	5.986	8	8	8	0,0
	721923	Produtos laminados planos, de aços inoxidáveis	1		14	946	8	8	8	0,0
	721931	Produtos laminados planos, de aços inoxidáveis	1		2.849	8	8	8	8	0,0
	721932	Produtos laminados planos, de aços inoxidáveis	1		10	8.269	4	4	4	0,0
	721933	Produtos laminados planos, de aços inoxidáveis	1		31.362	0	0	0	0	0,0
	721934	Produtos laminados planos, de aços inoxidáveis	1		15	23.140	0	0	0	0,0
	721935	Produtos laminados planos, de aços inoxidáveis	1		5.267	4	4	4	4	0,0
	722020	Produtos laminados planos, de aços inoxidáveis	1		3	2.255	2	3	4	0,0
	722220	Barras de aços inoxidáveis, obtidas ou comple	1		0	20.450	14	14	14	0,0
	722511	Produtos laminados planos, de largura >= 600 mm	1			12.587	4	4	4	0,0
	722519	Outros produtos laminados planos, de largura >= 600 mm	1			3.470	4	4	4	0,0
	722520	Produtos laminados planos, de largura >= 600 mm	1			378	2	2	2	0,0
	722710	Fio-máquina de aços de corte rápido	1							
	722720	Fio-máquina de ligas de aços silício-manganês	1							0,2
	722830	Barras de outras ligas de aços laminadas, estiradas	1		2.180	32.024	14	14	14	0,7
	730511	Tubos de ferro ou aço, de seção circular, de diâmetro	1			122.687	14	14	14	0,1
	730519	Outros tubos de ferro ou aço, soldados, de seção	1							0,0
	731815	Outros parafusos e pinos ou pernos, mesmo com	1		3.911	42.691	25	25	25	0,2
	840734	Motor de pistão alternativo, de ignição por círculo	1			126.505	18	18	18	0,2
	840820	Motor de pistão, de ignição por compressão	1		77	222.552	18	18	18	0,7
	840991	Outras partes exclusiva ou principalmente destinadas a motores	1	2	3.405	72.679	2	15	16	0,8
	840999	Outras partes para motores diesel ou semidiesel	1	0	2.604	126.206	16	16	16	0,6
	841330	Bombas para combustíveis, lubrificantes ou líquidos	1		372	43.797	18	18	18	0,6
	841391	Partes de bombas para líquidos	1	59	1.253					0,7
	841430	Compressores para equipamentos frigoríficos	1		303	98.299	0	5	18	0,0
	841590	Partes de máquinas e aparelhos de ar condicionado	1		297	38.858	14	14	14	0,1
	842123	Aparelhos para filtrar óleos minerais nos motores	1	7	3.157	19.156	16	16	16	0,4
	842129	Outros aparelhos para filtrar ou depurar líquidos	1		1.218	20.616	0	3	14	0,3
	842139	Outros aparelhos para filtrar ou depurar gases	1		853	29.457	0	8	18	0,4
	842199	Outras partes de aparelhos para filtrar ou depurar líquidos	1		302	25.164	0	7	14	0,2
	842920	Niveladores	1		132	44.023	14	14	14	0,0
	842930	Raspão-transportadores ("scrapers"), autopropulsados	1							0,0
	842951	Carregadoras e pás carregadoras, de carregar	1		63	67.841	0	7	14	0,0
	843049	Outras máquinas de sondagem ou perfuração	1		390	36.540	0	0	0	0,8
	843351	Ceifeiras-debulhadoras	1		14	129.585	14	14	14	0,0
	843359	Outras máquinas e aparelhos para colheita	1		85	28.923	0	7	14	0,5
	848180	Torneiras e outros dispositivos semelhantes para	1		2.732	77.919	14	15	18	0,4
	848210	Rolamentos de esferas	1		194	41.855	16	16	16	0,8

Sensibilidade	Naladisa06	Descrição	Produtos excluídos da liberalização				Tarifas			VCR
			Número de itens	Exportações	Imp. totais	Argentina	Minima	Média	Máxima	
				da Colômbia para Argentina	da Colômbia para Mundo	Argentina				
	848220	Rolamentos de roletes cônicos	1		107	36.002	16	16	16	0,1
	848330	Mancais (chumaceiras) sem rolamentos, "bron:	1		1.415	25.075	16	16	16	0,9
	848340	Engrenagens e rodas de fricção, eixos de esfe	1		249	44.048	14	14	14	0,2
	848350	Volantes e polias, incluídas as cadernais	1		187	18.689	16	16	16	0,3
	851220	Outros aparelhos elétricos de sinalização visu	1		871	34.795	18	18	18	0,3
	852721	Aparelhos receptores de radiodifusão que só fi	1		1.575	40.418	20	20	20	0,8
	852990	Outras partes destinadas aos aparelhos das pi	1		123	240.818	0	9	16	0,0
	853650	Outros interruptores, seccionadores e comutac	1	0	2.049	47.098	0	5	16	0,1
	854320	Geradores de sinais, elétricos	1		9	872	0	0	0	0,0
	854430	Jogos de fios para velas de ignição e outros ut	2		1.327	32.549	16	16	16	0,0
	870120	Tratores rodoviários para semi-reboques	1			217.155	35	35	35	0,6
	870190	Outros tratores	1			778	168.074	14	14	0,0
	870290	Outros veículos automóveis para transporte =>	1							0,0
	870321	Automóveis de passageiros, incluídos os veícl	1		3.000	52.199	35	35	35	0,7
	870331	Automóveis de passageiros, incluídos os veícl	1			60.890	35	35	35	0,1
	870332	Automóveis de passageiros, incluídos os veícl	1		55	237.557	35	35	35	0,1
	870333	Automóveis de passageiros, incluídos os veícl	1		21	48.232	35	35	35	0,3
	870423	Veículos automóveis para transporte de merc	1			825	19.674	35	35	0,2
	870432	Veículos automóveis para transporte de merc	1							0,0
	870490	Outros veículos automóveis para transporte de	1		13					0,0
	870530	Veículos automóveis de combate a incêndios	1			304				0,3
	870829	Outras partes e acessórios de carrocerias (incl	1	0	4.898	346.977	2	14	18	0,5
	870891	Radiadores, para veículos automóveis das pos	1			528	22.300	18	18	18
	870893	Embreagens e suas partes para veículos autor	1			3.629	35.635	18	18	18
*	170111	Ácúcar de cana, em bruto, sem adição de aror	1			89.930	17	20	20	2,0
*	170199	Outros ácucares de cana, de beterraba e saca	1			177.317	631	20	20	1,4
*	170410	Gomas de mascar, sem cacau, mesmo revestid	1	203		37.724	8.556	20	20	1,7
*	170490	Outros produtos de confeitoraria, sem cacau	4			128.756	6.101	20	20	3,4
*	180690	Outros chocolates e preparações alimentícias	2			11.205	7.113	20	20	2,9
*	300440	Medicamentos contendo alcaloides ou seus de	1			7.156	5.029	0	7	14
*	300430	Outros medicamentos contendo vitaminas ou c	1			21.890	4.401	0	10	14
*	721012	Produtos laminados planos, de ferro ou aços n	1			11.449	702	12	12	1,2
*	721049	Outros produtos laminados planos, de ferro ou	1			35.289	12.158	12	12	2,1
*	730610	Tubos de ferro ou aço (soldados, rebitados, ac	1			8.512	108	14	14	3,6
*	730630	Outros tubos, soldados, de seção circular, de f	1			30.019	9.621	14	14	1,0
*	180620	Outras preparações alimentícias com cacau, e	2			1.312	1.682	18	18	1,0
*	300290	Outras toxinas, culturas de microorganismos e	5	2		744	15.186	4	8	10
*	300432	Medicamentos contendo hormônios corticoster	1			3.860	13.620	8	11	1,1
*	380810	Inseticidas	3	29		34.964	44.163	8	11	14
*	380820	Fungicidas	5	1.345		104.723	74.774	8	12	14
*	380830	Herbicidas, inibidores de germinação e regulad	4	69		46.706	56.685	8	10	14
*	380840	Desinfetantes	2	0		854	5.615	8	12	14
*	380890	Rodenticidas, acaricidas, nematicidas, raticida	3			356	6.566	8	10	14
*	392330	Garrafões, garrafas, frascos, artigos semelhan	1	154		25.124	32.463	18	18	2,1
*	401110	Pneus novos de borracha dos tipos utilizados	1	1.694		16.596	87.294	16	16	1,5
*	450490	Outras obras de cortiça aglomerada	1			165	4.475	10	10	1,3
*	560311	Falsos tecidos de filamentos sintéticos ou artifi	1			846	7.444	18	18	2,4
*	560313	Falsos tecidos de filamentos sintéticos ou artifi	1	30		553	4.148	2	13	18
*	560391	Outros falsos tecidos, de peso < 25 g/m ²	1			18	25	18	18	3,4
*	560392	Outros falsos tecidos, de peso > 25 g/m ² e <=	1			1.751	295	18	18	3,2
*	560393	Outros falsos tecidos, de peso > 70 g/m ² e <=	1	11		1.683	1.040	18	18	1,6
*	720915	Produtos laminados planos, de ferro ou aços n	1			0	12	12	12	1,6
*	720916	Produtos laminados planos, de ferro ou aços n	1				1.307	12	12	4,3
*	720917	Produtos laminados planos, de ferro ou aços n	1				251	12	12	2,9
*	721030	Produtos laminados planos, de ferro ou aços n	1			4	874	12	12	1,3
VCR (87)	721061	Produtos laminados planos, de ferro ou aços n	1				25	12	12	7,9
*	721210	Produtos laminados planos, de ferro ou aços n	1			515	311	12	12	3,1
*	721391	Fio-máquina de ferro ou aços não ligados, de	1			93	14.896	12	12	1,7
*	721410	Barras de ferro ou aços não ligados, forjadas e	1			81	117	12	12	1,1
*	721430	Barras de aços para tornejar, laminadas a qu	1			24	0	12	12	13,6
*	721510	Barras de aços para tornejar, simplesmente ob	1			20	43	12	12	2,6
*	721621	Perfis de ferro ou aços não ligados, em L, lami	1			3.169	6.462	12	12	1,1
*	721622	Perfis de ferro ou aços não ligados, em T, lami	1			1	208	12	12	3,1
*	721720	Fios de ferro ou aços não ligados, galvanizad	1			563	10.961	12	12	1,3
*	722920	Fios de ligas de aços silício-manganês	1			204	3.592	14	14	8,5
*	730429	Outros lubrós de ferro ou aço, sem costura, par	1			1.869	16.782	16	16	21,6
*	730439	Outros tubos de ferro ou de aços não ligados,	1			1.175	11.807	16	16	1,8
*	730451	Tubos e perfis ocos de outras ligas de aços, se	1			17	3.560	16	16	9,8
*	730459	Outros tubos de outras ligas de aços, sem cos	1			12	5.705	16	16	11,9
*	730512	Tubos de ferro ou aço, de seção circular, de di	1			32	1	14	14	4,2
*	731100	Recipientes para gases comprimidos ou liquefi	1			177	16.710	14	14	2,8
*	731210	Cordas e cabos, de ferro ou aço, não isolados	1	7		7.599	25.107	0	7	14
*	851190	Partes de aparelhos e dispositivos elétricos de	1	1		334	3.734	16	16	2,2
*	851240	Limpadores de pâra-brisas, degeladores e des	1			19	2.438	18	18	2,5
*	870210	Veículos automóveis para transporte > 10 pe	1			13.773	88.680	35	35	2,5
*	870421	Veículos automóveis para transporte de merc	1			11.982	341.678	35	35	4,1
*	870880	Amortecedores de suspensão, para veículos a	1			772	11.085	18	18	1,1

Sensibilidade	Naladisa06	Descrição	Produtos excluídos da liberalização			Tarifas			VCR
			Número de itens	Exportações	Imp. totais Argentina	Mínima	Média	Máxima	
				da Colômbia para Argentina	da Colômbia para Mundo				
•	871631	Reboques-cisternas para transporte de mercadorias	1		293	842	35	35	2,0
•	300110	Glândulas e outros órgãos dessecados, mesmo que cozidos ou salgados	2			3	4	4	3,2
•	300120	Extratos de glândulas ou de outros órgãos ou partes de animais	3		244	1.130	6	6	11,3
•	720826	Produtos laminados planos, de ferro ou aços não fundidos	1						1,8
•	720918	Produtos laminados planos, de ferro ou aços não fundidos	1						1,3
•	721320	Fio-máquina de aços para tornear	1						4,6
•	730410	Tubos de ferro ou aço, sem costura, utilizados como tubos	1		24	25.766	16	16	14,9
•	870431	Veículos automóveis para transporte de mercadorias	1		572	31.439	35	35	2,5
•	870600	Chassis com motor para veículos automóveis e semelhantes	1			54.375	35	35	1,3
•	870840	Caixas de marchas (velocidade), para veículos	1		117	196.247	0	11	18

Produtos excluídos da liberalização até 01/01/2019

Outorgante Brasil
Co-participe Equador

Total não liberalizado 303

Sensibilidade	Naladisa06	Descrição	Produtos excluídos da liberalização				Tarifas			VCR	
			Número de itens	Exportações		Imp. totais Brasil	Mínima	Média	Máxima		
				do Equador para Brasil	do Equador para Mundo						
	721240	Produtos laminados planos	1		2.295	964	12	12	12	0,5	
Alta (3)	731021	Latas de ferro fundido, ferramentas e instrumentos	1		5.434	2.168	14	14	14	0,1	
	870431	Veículos automóveis para passageiros com motor de 2 cilindros ou mais	1	29	40.036	17.054	35	35	35	1,0	
	170191	Outros açúcares de cana com aditivos	1			29	16	16	16	0,0	
	170250	Frutose quimicamente pura	1			955	16	16	16	0,0	
	170260	Frutose, no estado sólido, em embalagens	2			301	16	16	16	0,0	
	170290	Outros açúcares no estado sólido	3		18	1.616	16	16	16	0,9	
	170390	Outros melaços da extração	1		1	13	16	16	16	0,0	
	220890	Outras bebidas alcoólicas	1		69	537	20	20	20	0,1	
	400911	Tubes, pipes & hoses, of vidro	1		3	15.317	14	14	14		
	400912	Tubes, pipes & hoses, of vidro	1		1	8.260	14	14	14		
	400921	Tubes, pipes & hoses, of vidro	1		12	12.871	14	14	14		
	400922	Tubes, pipes & hoses, of vidro	1			16.487	14	14	14		
	400931	Tubes, pipes & hoses, of vidro	1			20.034	14	14	14		
	400932	Tubes, pipes & hoses, of vidro	1		9	6.568	14	14	14		
	400941	Tubes, pipes & hoses, of vidro	1			7.682	14	14	14		
	400942	Tubes, pipes & hoses, of vidro	1		6	14.491	14	14	14		
	401031	Endless transmission belts	1			4.969	14	14	14		
	401032	Endless transmission belts	1			4.502	14	14	14		
	401033	Endless transmission belts	1			660	14	14	14		
	401034	Endless transmission belts	1			1.166	14	14	14		
	401161	New pneumatic tyres, of rubber	1			12.964	16	16	16		
	401162	New pneumatic tyres, of rubber	1		299	3.458	16	16	16		
	401163	New pneumatic tyres, of rubber	1			14.901	2	7	16		
	401169	New pneumatic tyres, of rubber	1		790	443	16	16	16		
	401192	New pneumatic tyres, of rubber	1			590	16	16	16		
	401193	New pneumatic tyres, of rubber	1			1.968	16	16	16		
	401199	Outros pneus novos de borracha	1		589	6.924	2	9	16	0,7	
	401211	Retreaded pneumatic tyres	1			1.818	35	35	35		
	401212	Retreaded pneumatic tyres	1			128	16	16	16		
	401220	Pneus usados de borracha	1			18.758	16	16	16	0,0	
	630900	Artefatos de matérias têxteis	1			66	20	20	20	0,0	
	700711	Vidros de segurança, temperados	2		28	3.192	12	12	12	0,7	
	700910	Espelhos retrovisores para automóveis	1		1	10.096	14	14	14	0,7	
	720836	Produtos laminados planos	1			9.746	12	12	12	0,4	
	720853	Produtos laminados planos	1		0	560	12	12	12	0,6	
	720854	Produtos laminados planos	1		1	39	12	12	12	0,8	
	720890	Outros produtos laminados	1			1.854	12	12	12	0,6	
	720925	Produtos laminados planos	1			246	12	12	12	0,2	
	720927	Produtos laminados planos	1			11	12	12	12	0,8	
	720990	Outros produtos laminados	1		1	321	12	12	12	0,8	
	721030	Produtos laminados planos	1			3.459	12	12	12	0,4	
	721041	Produtos laminados planos	1		3	667	12	12	12	0,0	
	721069	Produtos laminados planos	1		17	10.866	2	7	12	0,0	
	721070	Produtos laminados planos	1		531	2.133	12	12	12	0,1	
	721090	Outros produtos laminados	1		33	241	12	12	12	0,1	
	721113	Produtos laminados planos	1			1	4	12	12	0,0	
	721123	Produtos laminados planos	1				7.643	12	12	0,3	
	721210	Produtos laminados planos	1				269	12	12	0,1	
	721230	Produtos laminados planos	1				2.862	12	12	0,0	
	721250	Produtos laminados planos	1		334	11.185	2	7	12	0,0	
	721260	Produtos laminados planos	1				652	12	12	0,0	
	721320	Fio-máquina de aços para torneamento	1			4.057	12	12	12	0,0	
	721399	Outros fios-máquinas de ferro	1			2.567	12	12	12	0,5	
	721410	Barras de ferro ou aços não ferrosos	1			1.599	12	12	12	0,1	
	721430	Barras de aços para torneamento	1			4.589	12	12	12	0,0	
	721510	Barras de aços para torneamento	1			6.194	12	12	12	0,0	

Sensibilidade	Natalisa06	Descrição	Produtos excluídos da liberalização			Tarifas			VCR	
			Número de itens	Exportações		Imp. totais Brasil	Mínima	Média	Máxima	
				do Equador para Brasil	do Equador para Mundo					
	721550	Outras barras de ferro ou aço	1			1.764	12	12	12	0,1
	721590	Outras barras de ferro ou aço	1			2.054	12	12	12	0,7
	721610	Perfis de ferro ou aços não laminados	1			154	12	12	12	0,8
	721631	Perfis de ferro ou aços não laminados	1			383	12	12	12	0,9
	721633	Perfis de ferro ou aços não laminados	1			32	12	12	12	0,3
	721650	Outros perfis de ferro ou aço	1		246	4.437	12	12	12	0,0
	721661	Perfis de ferro ou aços não laminados	1		118	951	12	12	12	0,1
	721691	Outros perfis de ferro ou aço	1		343	816	12	12	12	0,0
	721699	Outros perfis de ferro ou aço	1			1.485	12	12	12	0,1
	721710	Fios de ferro ou aços não laminados	1		596	11.167	2	9	12	0,6
	721911	Produtos laminados planos	1		48	33	14	14	14	
	721912	Produtos laminados planos	1			4.256	14	14	14	0,4
	721921	Produtos laminados planos	1			16.940	14	14	14	0,9
	721922	Produtos laminados planos	1			5.021	14	14	14	0,9
	721924	Produtos laminados planos	1			1.714	14	14	14	0,1
	721931	Produtos laminados planos	1			2.110	14	14	14	0,0
	721932	Produtos laminados planos	1			6.971	14	14	14	1,0
	721990	Outros produtos laminados	1			1.607	2	8	14	0,0
	722011	Produtos laminados planos	1			560	14	14	14	0,0
	722012	Produtos laminados planos	1			3.592	14	14	14	0,0
	722020	Produtos laminados planos	1			15.743	2	8	14	0,4
	722090	Outros produtos laminados	1			9.137	14	14	14	0,0
	722100	Fio-máquina de aços inoxidáveis	1			10.071	14	14	14	0,0
	722211	Barras de aços inoxidáveis	1			5.693	14	14	14	0,0
	722230	Outras barras de aços inoxidáveis	1			1.699	14	14	14	0,3
	722240	Perfis de aços inoxidáveis	1			2.372	2	8	14	0,0
	722300	Fios de aços inoxidáveis	1			12.119	14	14	14	0,3
	722519	Outros produtos laminados	1			6.936	14	14	14	0,2
	722591	Produtos laminados planos	1			22	14	14	14	0,5
Média (172)	722599	Outros produtos laminados	1			1.555	14	14	14	0,0
	722611	Produtos laminados planos	1			330	14	14	14	0,7
	722619	Produtos laminados planos	1			942	14	14	14	0,3
	722691	Produtos laminados planos	1	8		2.995	14	14	14	0,0
	722692	Produtos laminados planos	1			2.310	14	14	14	0,3
	722693	Produtos laminados planos	1			3	14	14	14	0,1
	722694	Produtos laminados planos	1			23	14	14	14	
	722699	Produtos laminados planos	1			5.437	14	14	14	0,5
	722710	Fio-máquina de aços de corte	1			850	14	14	14	0,0
	722720	Fio-máquina de ligas de aço	1			23	14	14	14	0,2
	722810	Barras de aços de corte rápidos	1			9.166	14	14	14	0,5
	722820	Barras de aços silício-manganês	1			2.536	14	14	14	0,1
	722840	Barras de outras ligas de aço	1			6.925	14	14	14	0,1
	722860	Outras barras de outras ligas	1			1.474	14	14	14	0,2
	722870	Perfis de outras ligas de aço	1	228		572	14	14	14	0,2
	722880	Barras ocas para perfuração	1			4.468	14	14	14	0,6
	722910	Fios de ligas de aços de corte	1			3.017	14	14	14	0,1
	722920	Fios de ligas de aços silícios	1			9.568	14	14	14	0,6
	722990	Outros fios de outras ligas	1			10.129	14	14	14	0,1
	730110	Estacas-pranchas de ferro	1			850	10	10	10	0,0
	730120	Perfis de ferro ou aço, obtusos	1			266	10	10	10	0,0
	730230	Akulhas, crôssimas, alava	1			1.248	12	12	12	0,4
	730290	Outros elementos de vias	2			1.852	12	12	12	0,8
	730421	Tubos de ferro ou aço, ser	1		887	11.250	16	16	16	0,1
	730431	Outros tubos de ferro ou de aço	1			2.175	16	16	16	0,2
	730439	Outros tubos de ferro ou de aço	1			15.096	16	16	16	0,3
	730441	Tubos de aços inoxidáveis	1		12	8.005	16	16	16	0,0
	730449	Outros tubos de aços inox	1		2	9.048	16	16	16	0,1
	730451	Tubos e perfis ocos de outros tipos	1			5.631	16	16	16	0,1
	730459	Outros tubos de outras ligas	1			4.499	16	16	16	0,1
	730490	Outros tubos e perfis ocos	1	24		11.029	16	16	16	0,1
	730512	Tubos de ferro ou aço, de	1			40	14	14	14	0,0
	730519	Outros tubos de ferro aço, de	1	23		229	14	14	14	0,1
	730531	Outros tubos de ferro ou aço	1			18.635	14	14	14	0,1

Sensibilidade	Naladisa06	Descrição	Produtos excluídos da liberalização			Tarifas			VCR
			Número de itens	Exportações do Equador para Brasil	Imp. totais Brasil	Mínima	Média	Máxima	
	730539	Outros tubos de ferro ou aço	1	0	77	14	14	14	0,1
	730590	Outros tubos de ferro ou aço	1	23	5	14	14	14	0,3
	730620	Tubos de ferro ou aço (sol)	1		2.705	14	14	14	0,5
	730640	Outros tubos de aços inox	1	1.317	18.414	14	14	14	0,5
	730650	Outros tubos de outras ligações	1		2.732	14	14	14	0,1
	730660	Outros tubos de ferro ou aço	1	810	4.584	14	14	14	0,2
	730690	Outros tubos e perfis ocos	1	329	8.720	14	14	14	0,9
	731010	Reservatórios, barris, tambores e cilindros	1	1	11	2	8	14	0,1
	731029	Outros reservatórios e sen	1	151	1.350	2	10	14	0,1
	731290	Tranças, lingas e artefatos	1	28	1.437	14	14	14	0,1
	731412	Telas metálicas tecidas, de malha	1		322	14	14	14	0,6
	731413	Outras telas metálicas tecidas, de malha	1		61	14	14	14	0,2
	731414	Outras telas metálicas tecidas, de malha	1	0	2.508	14	14	14	0,0
	731419	Outras telas metálicas tecidas, de malha	1	4	625	14	14	14	0,2
	731420	Grades e redes soldadas	1	18	88	14	14	14	0,1
	731431	Grades e redes, de fios de arame	1	235	133	14	14	14	0,2
	731439	Outras grades e redes, de arame	1		715	14	14	14	0,0
	731441	Outras telas metálicas, grades e redes	1	209	338	14	14	14	0,2
	731442	Outras telas metálicas, grades e redes	1		39	14	14	14	0,1
	731449	Outras telas metálicas, grades e redes	1	0	1.215	14	14	14	0,1
	731450	Chapas e tiras, distendidas	1		6.071	14	14	14	0,5
	731700	Tachas, pregos, percevejos e similares	1	370	6.428	14	14	14	0,3
	732010	Molas de folhas e suas follas	1	0	9.881	16	16	16	0,5
	841520	Aparelhos de ar condicionado	1		10.962	14	16	18	0,9
	842131	Filtros de entrada de ar para aparelhos de ar condicionado	1	1	15.416	16	16	16	0,5
	842542	Outros macacos hidráulicos	1	0	2.432	18	18	18	0,2
	842549	Outros macacos	1		2.782	14	15	16	0,2
	848590	Partes de outras máquinas	1	93	14.308	14	14	14	0,0
	851120	Magnets; dinamos-magnets	1	1	2.424	18	18	18	0,0
	851180	Outros aparelhos e dispositivos	1	3	12.588	16	18	18	0,6
	851993	Outros toca-fitas (leitores e gravaadores)	1		12	20	20	20	0,0
	870331	Automóveis de passageiros	1		25	35	35	35	0,7
	870332	Automóveis de passageiros	1		12.890	35	35	35	0,2
	870390	Outros automóveis de passageiros	1	9	35	35	35	35	0,1
	870490	Outros veículos automóveis	1		62	35	35	35	0,1
	870710	Carroçarias para os veículos	1		69	35	35	35	0,1
	870821	Cintos de segurança, para os veículos	1	1	7.496	18	18	18	0,1
	870831	Guarnições de freios (travões)	1	1	12.427	14	16	18	0,2
	870892	Silenciosos e tubos de escape	1	2	16.903	18	18	18	0,1
	871110	Motocicletas e outros ciclos	1		1.032	20	20	20	0,0
	871130	Motocicletas e outros ciclos	1		858	20	20	20	0,1
	871140	Motocicletas e outros ciclos	1		2.736	20	20	20	0,0
	871150	Motocicletas e outros ciclos	1	2	19.929	20	20	20	0,0
	871190	Outras motocicletas (inclui)	1		69	20	20	20	0,0
	871631	Reboques-cisternas para transportar líquidos	1	44	44	468	35	35	35
	871639	Outros reboques e semi-reboques	1	5	468	35	35	35	0,7
	871640	Outros reboques e semi-reboques	1	2	1.290	35	35	35	0,4
	871690	Partes de reboques e semirreboques	1	7	1.715	16	16	16	0,3
	902910	Contadores de voltas ou de velocidade	1	0	3.194	14	16	18	0,8
	940120	Assentos para veículos automóveis	1		7.061	18	18	18	0,3
	170112	Açúcar de beterraba, em tijolos	1						
	300680	Waste pharmaceuticals	1						
	392330	Garrafões, garrafas, frascos e recipientes	1	0	999	102.070	18	18	18
	392630	Guarnições para móveis, cestos e sacos	1			21.355	18	18	18
	392690	Outras obras de plásticos	1		1.378	209.551	0	15	18
	401194	New pneumatic tyres, of rubber	1			27.317	2	7	16
	401213	Retreaded pneumatic tyres	1						
	401219	Retreaded pneumatic tyres	1						
	401699	Outras obras de borracha	1	25	102.675	2	9	16	0,3
	720827	Produtos laminados planos	1			4.931	0	0	0,7
	720915	Produtos laminados planos	1				17	0	0,3
	720918	Produtos laminados planos	1	26	2.726	0	0	0	0,8
	721011	Produtos laminados planos	1						0,0

Sensibilidade	Naladisa06	Descrição	Produtos excluídos da liberalização			Tarifas			VCR
			Número de itens	Exportações do Equador para Brasil	Imp. totais Brasil	Mínima	Média	Máxima	
	721020	Produtos laminados plano:	1						0,0
	721730	Fios de ferro ou aços não	1		26.198	12	12	12	0,6
	722830	Barras de outras ligas de	1		32.719	14	14	14	0,9
	730210	Trilhos (carris) de vias fér	1		77.546	0	6	12	0,1
	732020	Molas helicoidais de ferro i	1		14	21.958	16	16	0,5
	830120	Fechaduras utilizadas em	1	4	6	40.422	16	16	0,5
	830230	Guarnições, ferragens e ai	1		3	30.862	16	16	0,3
	841459	Outros ventiladores	1		1	60.054	0	7	14
Baixa (43)	842123	Aparelhos para filtrar óleos	1		1	27.132	16	16	0,5
	842139	Outros aparelhos para filtri	1		101	51.785	0	12	18
	842199	Outras partes de aparelho	1		6	62.649	0	7	14
	850720	Outros acumuladores elétric	1			21.929	18	18	0,2
	851130	Distribuidores e bobinas d	1		0	28.828	18	18	0,5
	851140	Motores de arranque, mes	1		15	44.401	18	18	0,9
	851290	Partes de aparelhos elétric	1			27.910	16	16	0,4
	854430	Jogos de fios para velas d	2		5	32.507	16	16	0,3
	854720	Peças isolantes de plástic	1		4	37.303	2	9	16
	870290	Outros veículos automóve	1						0,0
	870321	Automóveis de passageiro	1		729	37.229	35	35	0,9
	870324	Automóveis de passageiro	1		4	135.015	35	35	0,0
	870333	Automóveis de passageiro	1			136.672	35	35	0,1
	870432	Veículos automóveis para	1						0,0
	870510	Caminhões-guindastes	1			15.254	0	0	0,0
	870540	Caminhões-betoneiras	1						0,3
	870810	Pára-choques e suas parte	1		1	24.434	18	18	0,5
	870829	Outras partes e acessórios	1		163	509.534	2	14	18
	870840	Caixas de marchas (veloci	1		4	520.954	0	11	18
	870894	Volantes, barras e caixas,	1		3	67.607	14	16	18
	940190	Partes de assentos	1		71	85.988	18	18	0,3
*	170111	Açúcar de cana, em bruto,	1		3.042	1	16	16	38,5
*	170199	Outros açúcares de cana,	1		3.097	20	16	16	15,9
*	870322	Automóveis de passageiro	1		36.896	4.040	35	35	1,2
*	170310	Melaços de cana	1			899	16	16	2,0
*	220720	Álcool etílico e aguardente	1		1.502	27	0	10	7,1
*	401110	Pneus novos de borracha	1		2.005	156.895	16	16	1,3
*	401120	Pneus novos de borracha	1		2.020	176.801	16	16	2,4
*	401290	"Flaps", protetores, banda:	1		0	3.571	16	16	6,3
*	401310	Câmaras-de-ar de borrach	1			7.682	16	16	2,0
*	681390	Guarnições para embreagi	1		146	4.194	14	14	6,4
*	700721	Vidros de segurança, form	2			6.543	12	12	1,2
*	720840	Produtos laminados plano:	1			26	12	12	1,0
*	720851	Produtos laminados plano:	1			11.756	12	12	1,7
*	720852	Produtos laminados plano:	1			2.437	12	12	1,6
*	720926	Produtos laminados plano:	1			128	12	12	1,3
*	720928	Produtos laminados plano:	1			17	12	12	1,4
*	721012	Produtos laminados plano:	1		118	503	12	12	3,5
*	721061	Produtos laminados plano:	1			1.334	12	12	3,0
*	721114	Outros produtos laminado:	1			189	12	12	1,7
*	721119	Outros produtos laminado:	1			565	12	12	1,7
*	721129	Outros produtos laminado:	1			5.289	12	12	1,3
*	721190	Outros produtos laminado:	1			6.524	12	12	1,8
*	721220	Produtos laminados plano:	1			3.633	12	12	1,3
*	721391	Fio-máquina de ferro ou a	1		138	17.834	12	12	4,9
*	721491	Barras de ferro ou aços nã	1		918	58	12	12	1,9
*	721499	Outras barras de ferro ou :	1			4.292	12	12	1,4
*	721621	Perfis de ferro ou aços nã	1		144	10	12	12	5,5
*	721622	Perfis de ferro ou aços nã	1		55	372	12	12	3,3
*	721632	Perfis de ferro ou aços nã	1			834	12	12	1,7
*	721640	Perfis de ferro ou aços nã	1			1.094	12	12	1,6
*	721669	Outros perfis de ferro ou a	1		8	91	12	12	2,7
*	721790	Outros fios de ferro ou aç	1		78	1.541	12	12	2,0
*	721913	Produtos laminados plano:	1			2.858	14	14	1,3
*	721914	Produtos laminados plano:	1			4.493	14	14	2,0

Sensibilidade	Naladisa06	Descrição	Produtos excluídos da liberalização			Tarifas			VCR	
			Número de itens	Exportações		Imp. totais Brasil	Mínima	Média		
				do Equador	do Equador para Brasil		para Mundo			
	*	721923 Produtos laminados plano:	1			1.138	14	14	14	1,7
	*	721933 Produtos laminados plano:	1			15.464	14	14	14	2,2
	*	721934 Produtos laminados plano:	1			10.974	14	14	14	2,6
	*	721935 Produtos laminados plano:	1			1.212	14	14	14	1,1
	*	722219 Outras barras de aços ino:	1			4.110	14	14	14	3,1
	*	722220 Barras de aços inoxidáveis:	1			5.781	14	14	14	1,1
	*	722530 Produtos laminados plano:	1			438	14	14	14	1,4
VCR (85)	*	722540 Produtos laminados plano:	1			9.500	2	8	14	1,2
	*	722550 Produtos laminados plano:	1			1.198	14	14	14	1,4
	*	722592 Produtos laminados plano:	1			5.357	14	14	14	1,7
	*	722620 Produtos laminados plano:	1			5.780	2	8	14	5,1
	*	722790 Outros fio-máquinas de cu	1		57	1.222	14	14	14	1,3
	*	722850 Barras de outras ligas de e	1			4.260	14	14	14	3,1
	*	730240 Talas de junção e placas c	1			88	12	12	12	1,3
	*	730410 Tubos de ferro ou aço, ser	1		62	10.982	16	16	16	2,3
	*	730511 Tubos de ferro ou aço, de	1		37	1.914	14	14	14	2,4
	*	730520 Tubos de ferro ou aço, sol	1			21	14	14	14	4,6
	*	730610 Tubos de ferro ou aço (sol	1			4.278	14	14	14	1,4
	*	731300 Arame farpado, arames ou	2		802	573	14	14	14	5,6
	*	850710 Acumuladores elétricos, de	1			995	13.576	18	18	2,3
	*	851110 Velas de ignição para mot	1		4	8.607	18	18	18	1,4
	*	851150 Outros geradores elétricos	1		2	19.278	18	18	18	1,0
	*	852729 Outros aparelhos receptor	1			227	1.892	20	20	2,1
	*	870120 Tratores rodoviários para s	1				12.577	35	35	35
	*	870210 Veículos automóveis para	1			2.085	46.908	35	35	35
	*	870323 Automóveis de passageiro	1			42.624	513.662	35	35	35
	*	870421 Veículos automóveis para	1			42.119	440.046	35	35	35
	*	870422 Veículos automóveis para	1				865	35	35	35
	*	870423 Veículos automóveis para	1		61	1.615	35	35	35	2,2
	*	870880 Amortecedores de suspen	1		5	19.394	18	18	18	1,6
	*	871120 Motocicletas e outros ciclo	1		6	2.839	20	20	20	4,6
	*	220710 Álcool etílico não desnatur	1			8.728	294	0	0	0
	*	681310 Guarnições para freios à b	1			232	34.466	14	14	14
	*	720810 Produtos laminados plano:	1				1.441	0	0	0
	*	720838 Produtos laminados plano:	1				7.583	0	0	0
	*	720839 Produtos laminados plano:	1				16.296	0	0	0
	*	720916 Produtos laminados plano:	1				18.874	0	0	0
	*	720917 Produtos laminados plano:	1				41.639	0	0	0
	*	721049 Outros produtos laminados:	1				31.281	12	12	12
	*	721310 Fio-máquina de ferro ou a	1							1,9
	*	721420 Barras de ferro ou aços nê	1		214	11.199	0	0	0	2,7
	*	731210 Cordas e cabos, de ferro c	1		13	30.161	14	14	14	1,5
	*	840820 Motores de pistão, de igniç	1			243.709	18	18	18	1,8
	*	870600 Chassis com motor para v	1			335	52.082	35	35	35
	*	870790 Outras carroçarias para tr	1		9	21.340	14	25	35	6,3
	*	870839 Outros freios, servo-freios	1		44	190.308	18	18	18	2,1
	*	870870 Rodas, suas partes e aces	1		66	45.340	14	16	18	1,5
	*	870891 Radiadores, para veículos	1		6	32.075	18	18	18	1,3
	*	870893 Embreagens e suas partes:	1			13	70.254	18	18	18

Produtos excluídos da liberalização até 01/01/2019

Outorgante Colombia
Co-participe Uruguai

Total não liberalizado

295

Sensibilidade Naladisa06	Descrição	Produtos excluídos da liberalização				Valores em US\$ mil - em 2005		
		Número de itens	Exportações		Imp. totais Colombia	Mínima	Média	Máxima
			do Uruguai para Colômbia	do Uruguai para Mundo				
	020230 Carnes de bovino, deso	1		559.822	236	80	80	80
	020629 Outras miudezas come	2		5.399	245	80	80	80
	040210 Leite em pó, grânulos o	1		21.982	1	50	50	50
Alta (11)	050400 Tripas, bexigas e estôm	4		20.211	1.775	70	70	70
	160250 Preparações alimentícias	1		42.756	844	20	20	20
	870850 Eixos de transmissão c	1		21.419	5.160	15	15	15
	940190 Partes de assentos	1		39.316	5.307	5	10	15
	020621 Línguas de bovino, con	1		1.241	88	80	80	80
	020622 Fígados de bovino, con	1		2.083	324	80	80	80
	021020 Carnes de bovinos, salç	1		1.240	0	80	80	80
	040229 Leite em pó, grânulos o	2			0	50	50	50
	160210 Preparações alimentícias	1			6	20	20	20
	160249 Outras preparações alir	1		6	71	20	20	20
	160290 Outras preparações alir	2		84	1	20	20	20
	170191 Outros açúcares de can	1			2	20	20	20
	170390 Outros melaços da extr	1			0	15	15	15
	180620 Outras preparações alir	2		1	214	20	20	20
	180631 Chocolate e outras prep	1		0	4.099	20	20	20
	190531 Biscoitos doces	1		397	7.606	20	20	20
	190532 Waffles & wafers	1		200	2.274	20	20	20
	190590 Outros produtos de pad	3	54	2.854	5.376	20	20	20
	220710 Álcool etílico não desna	1			10.055	15	15	15
	220720 Álcool etílico e aguarden	1			1.201	15	15	15
	220890 Outras bebidas alcoólicas	1			145	15	15	15
	392630 Guarnições para móveis	1		0	517	20	20	20
	400911 Tubes, pipes & hoses, c	1		0	1.078	15	15	15
	400912 Tubes, pipes & hoses, c	1			417	15	15	15
	400921 Tubes, pipes & hoses, c	1			2.576	15	15	15
	400922 Tubes, pipes & hoses, c	1			1.201	15	15	15
	400931 Tubes, pipes & hoses, c	1		2	2.316	15	15	15
	400932 Tubes, pipes & hoses, c	1		2	485	15	15	15
	400941 Tubes, pipes & hoses, c	1			2.958	15	15	15
	400942 Tubes, pipes & hoses, c	1		0	2.835	15	15	15
	401031 Endless transmission br	1		1	2.930	15	15	15
	401032 Endless transmission br	1			1.067	15	15	15
	401033 Endless transmission br	1			259	15	15	15
	401034 Endless transmission br	1			249	15	15	15
	401035 Endless synchronous br	1			1.723	15	15	15
	401036 Endless synchronous br	1			73	15	15	15
	401150 Pneus novos de borrach	1			4.955	15	15	15
	401161 New pneumatic tyres, o	1			2.570	15	15	15
	401162 New pneumatic tyres, o	1		47	875	15	15	15
	401163 New pneumatic tyres, o	1		9	4.483	15	15	15
	401192 New pneumatic tyres, o	1		3	1.424	15	15	15
	401193 New pneumatic tyres, o	1		1	92	15	15	15
	401194 New pneumatic tyres, o	1			1.299	15	15	15
	401199 Outros pneus novos de	1		2	6.752	15	15	15
	401212 Retreaded pneumatic ty	1		104	1	15	15	15
	401213 Retreaded pneumatic ty	1			55	15	15	15
	401219 Retreaded pneumatic ty	1			240	15	15	15
	401320 Câmaras-de-ar de borr	1			3.725	15	15	15
	401390 Outras câmaras-de-ar d	1			3.622	15	15	15
	401610 Obras de borracha vulc	1		17	24	20	20	20
	401693 Juntas, gaxetas e seme	1		8	6.045	15	15	15
	450490 Outras obras de cortiça	1		0	85	10	10	10
	630900 Artefatos de matérias tê	1		0	0	20	20	20
	690919 Outros aparelhos e arte	1			442	15	15	15

Sensibilidade Naladisa06	Descrição	Produtos excluídos da liberalização			Tarifas			VCR	
		Número de itens	Exportações	Imp. totais	Mínima	Média	Máxima		
			do Uruguai para Colômbia	do Uruguai para Mundo	Colômbia				
	700711 Vidros de segurança, te	2		5	1.384	15	15	15	0,5
	700910 Espelhos retrovisores p	1		2	2.203	15	15	15	0,1
	701400 Artefatos de vidro para	1			269	10	10	10	0,0
	731100 Recipientes para gases	1		857	6.452	5	8	15	0,1
	731811 Tira-fundos (roscados),	1		0	42	15	15	15	0,0
	731813 Ganchos e armelas (piti	1			180	15	15	15	0,0
	731814 Parafusos perfurantes,	1			871	15	15	15	0,0
	731816 Porcas de ferro fundido	1	0	1	5.710	15	15	15	0,2
	731819 Outros artefatos roscad	1			1.241	15	15	15	0,1
	731821 Arruelas de pressão e d	1		2	736	15	15	15	0,4
	731822 Outras arruelas de ferr	1		0	1.939	15	15	15	0,0
	731823 Rebites de ferro fundido	1			512	15	15	15	0,5
	731824 Chavetas, cavilhas e cc	1		0	4.710	15	15	15	0,1
	731829 Outros artefatos não ro	1		0	1.354	15	15	15	0,1
	732020 Molas helicoidais de fer	1		2	2.528	15	15	15	0,1
	761300 Recipientes para gases	1		2	531	15	15	15	0,0
	830120 Fechaduras utilizadas e	1		1	836	15	15	15	0,0
	830210 Dobradiças de qualquer	1		3	2.492	15	15	15	0,2
	830230 Guarnições, ferragens e	1		2	2.156	15	15	15	0,1
	840734 Motores de pistão alterr	1		9	179	10	10	10	0,0
	840820 Motores de pistão, de iç	1		2	7.919	10	10	10	0,0
	841350 Outras bombas voluméti	1		19	5.444	15	15	15	0,0
	841410 Bombas de vácuo	1		6	2.736	15	15	15	0,0
	841459 Outros ventiladores	1	1	136	6.729	15	15	15	0,0
	841520 Aparelhos de ar condici	1			11.099	15	15	15	0,0
	841590 Partes de máquinas e a	1		102	8.983	10	10	10	0,0
Média (159)	841899 Outras partes de refrige	1		4	5.151	10	13	15	0,8
	842123 Aparelhos para filtrar óle	1		3	11.653	15	15	15	0,4
	842129 Outros aparelhos para f	1		15	9.921	5	11	15	0,1
	842131 Filtros de entrada de ar	1		3	6.221	15	15	15	0,2
	842139 Outros aparelhos para f	1		21	10.655	5	12	15	0,0
	842481 Outros aparelhos para e	1		51	6.642	10	10	10	0,6
	842489 Outros aparelhos mecâni	1		3	937	0	8	15	0,0
	842542 Outros macacos hidrául	1			1.758	15	15	15	0,0
	842549 Outros macacos	1		6	733	15	15	15	0,2
	843351 Ceifeiras-debulhadoras	1			4.055	10	10	10	0,0
	843352 Outras máquinas e apai	1			45	10	10	10	0,3
	843359 Outras máquinas e apai	1		157	4.678	0	5	10	0,0
	847910 Máquinas e aparelhos p	1			1.322	15	15	15	0,1
	848310 Árvore (veios) de trans	1		4	10.523	5	8	15	0,0
	848350 Volantes e polias, incluí	1		3	3.961	15	15	15	0,0
	848360 Embreagens e dispositiv	1		2	8.537	5	8	10	0,0
	848390 Rodas dentadas e outrc	1		3	11.514	10	10	10	0,0
	848410 Juntas metaloplásticas	1	2	28	4.336	15	15	15	0,3
	848420 Juntas de vedação, met	1			319	15	15	15	0,0
	848490 Outros jogos ou sortido	1		0	9.208	15	15	15	0,2
	850720 Outros acumuladores el	1		185	5.269	15	15	15	0,1
	850790 Partes de acumuladores	1		10	1.890	15	15	15	0,0
	851110 Velas de ignição para m	1			4.345	5	10	15	0,0
	851120 Magnetos; dinamos-ma	1			291	5	10	15	0,0
	851130 Distribuidores e bobinas	1		0	3.306	5	8	15	0,0
	851140 Motores de arranque, m	1			3.424	5	10	15	0,0
	851150 Outros geradores elétric	1			2.562	5	10	15	0,0
	851180 Outros aparelhos e disp	1		0	1.507	5	10	15	0,0
	851190 Partes de aparelhos e d	1		0	6.311	5	7	15	0,1
	851230 Aparelhos elétricos de s	1			1.953	5	10	15	0,1
	851240 Limpadores de pára-bris	1		0	349	15	15	15	0,0
	851290 Partes de aparelhos elé	1		1	3.009	5	8	10	0,0
	851829 Outros alto-falantes	1		1	6.634	15	15	15	0,1
	851993 Outros toca-fitas (leitores	1		15	10	20	20	20	0,0
	852721 Aparelhos receptores de	1			6.295	20	20	20	0,1
	852729 Outros aparelhos recep	1			1.193	20	20	20	0,0
	852990 Outras partes destinada	1		310	6.023	0	8	15	0,1

Sensibilidade Naladisa06 Descrição	Número de itens	Produtos excluídos da liberalização			Tarifas			VCR
		Exportações do Uruguai para Colômbia	Exportações do Uruguai para Mundo	Imp. totais Colômbia	Mínima	Média	Máxima	
853110 Aparelhos elétricos de a	1			3.470	15	15	15	0,0
853180 Outros aparelhos elétric	1	1	39	2.409	15	15	15	0,2
853190 Partes de aparelhos elé	1		1	4.884	15	15	15	0,0
853610 Fusíveis e corta-circuito	1	0	1	3.170	5	12	15	0,1
853929 Outras lâmpadas e tubo	1		0	3.652	5	10	20	0,0
854320 Geradores de sinais, elé	1			2.168	10	10	10	0,0
854430 Jogos de fios para velas	2		1	2.456	15	15	15	0,0
854710 Peças isolantes de cerâ	1			351	5	10	15	0,1
870290 Outros veículos automó	1			1.517	35	35	35	0,0
870390 Outros automóveis de p	1			428	35	35	35	0,0
870422 Veículos automóveis pa	1		7.221	92.374	15	15	15	0,6
870432 Veículos automóveis pa	1			49	15	15	15	0,0
870490 Outros veículos automó	1			15	15	15	15	0,0
870510 Caminhões-guindastes	1			1.007	15	15	15	0,0
870520 Torres ("derricks") autori	1			13	15	15	15	0,0
870530 Veículos automóveis de	1			822	15	15	15	0,1
870540 Caminhões-betoneiras	1			1.390	15	15	15	0,1
870590 Outros veículos automó	1			3.480	5	12	15	0,1
870600 Chassis com motor para	1		4	4.103	15	22	35	0,4
870710 Carroçarias para os veí	1		3	17	15	15	15	0,1
870810 Pára-choques e suas peç	1		1	5.075	15	15	15	0,0
870821 Cintos de segurança, pe	1		1	4.442	15	15	15	0,9
870831 Guarnições de freios (tr	1		3.438	4.249	15	15	15	0,2
870860 Eixos, exceto de transm	1		0	1.951	15	15	15	0,4
870891 Radiadores, para veícul	1		903	5.104	15	15	15	0,1
870892 Silenciosos e tubos de e	1		2	4.812	15	15	15	0,3
870899 Outras partes e acessóri	1		20.454	77.232	5	9	15	0,1
871620 Reboques e semi-reboque	1			267	20	20	20	0,1
871631 Reboques-cisternas par	1		78	105	20	20	20	0,2
871640 Outros reboques e sem	1			339	20	20	20	0,1
871690 Partes de reboques e si	1			7.556	10	10	10	0,2
902519 Outros termômetros e p	1		0	2.136	5	6	10	0,0
902610 Instrumentos e aparelh	1		1	10.953	5	10	15	0,0
902620 Instrumentos e aparelh	1		2	6.216	15	15	15	0,0
902910 Contadores de voltas ou	1		1	546	5	8	10	0,1
902920 Indicadores de velocida	1			1.812	5	7	10	0,0
940120 Assentos para veículos	1		1	10.732	20	20	20	0,0
940180 Outros assentos	1		4.765	3.048	20	20	20	0,6
961380 Outros isqueiros e acen	1		0	458	20	20	20	0,0
020610 Miudezas comestíveis c	1		1					0,0
170112 Açúcar de beterraba, er	1							0,0
170260 Frutose, no estado sólic	2							
300680 Waste pharmaceuticals	1							
381512 Catalisador em suporte,	1			560	5	5	5	0,0
392690 Outras obras de plástico	1	29	1.599	39.890	5	15	20	0,3
401110 Pneus novos de borrach	1		27	86.730	15	15	15	0,3
401130 Pneus novos de borrach	1			2.407	5	5	5	0,1
401140 Pneus novos de borrach	1			9.127	5	5	5	0,0
401169 New pneumatic tyres, o	1			28.552	15	15	15	
401211 Retreaded pneumatic ty	1		899					
401220 Pneus usados de borrach	1							0,0
401699 Outras obras de borrach	1		109	17.090	5	14	20	0,2
731815 Outros parafusos e pinc	1		5	14.881	15	15	15	0,2
840733 Motores de pistão alterr	1		3	302	5	5	5	0,0
840991 Outras partes exclusiva	1	15	1.316	40.801	5	10	15	0,1
840999 Outras partes para mot	1		831	60.161	5	8	15	0,1
841330 Bombas para combustíl	1		3	19.079	5	7	15	0,0
841391 Partes de bombas para	1			33.473	5	6	10	0,1
841430 Compressores para equ	1		4	41.448	0	6	15	0,0
841480 Outras bombas de ar, c	1		46	13.954	5	13	15	0,1
842199 Outras partes de aparel	1		6	14.072	10	13	15	0,0
842911 "Bulldozers" e "angledo	1		60	40.010	5	5	5	0,1
842919 Outros "bulldozers" e "a	1			3.868	5	5	5	0,0

Sensibilidade Naladisa06	Descrição	Produtos excluídos da liberalização			Tarifas			VCR		
		Número de itens	Exportações		Imp. totais Colombia	Mínima	Média			
			do Uruguai para Colômbia	do Uruguai para Mundo						
	842920 Niveladores	1			6.284	5	5	5	0,0	
	842930 Raspo-transportadores	1			24	5	5	5	0,0	
	842940 Compactadores e rolos	1			6.091	5	5	5	0,0	
	842951 Carregadoras e pás car	1			19.063	5	5	5	0,0	
	842952 Máquinas escavadoras,	1			67.284	5	5	5	0,0	
	842959 Outras pás mecânicas,	1			14.716	5	5	5	0,0	
	843031 Máquinas para perfuraç	1			83	5	5	5	0,2	
	843041 Outras máquinas de sor	1			9.594	5	5	5	0,1	
	843050 Outras máquinas e apai	1			1.526	5	5	5	0,0	
	843353 Máquinas para colheita	1			75	5	5	5	0,0	
	848180 Torneiras e outros disp	1		16	46.879	5	13	15	0,1	
	848210 Rolamentos de esferas	1			15	25.576	5	5	5	0,0
	848220 Rolamentos de roletes c	1		0	17.111	5	5	5	0,0	
	848230 Rolamentos de roletes c	1			4.028	5	5	5	0,0	
	848240 Rolamentos de agulhas	1			1.493	5	5	5	0,0	
	848250 Rolamentos de roletes c	1			3.287	5	5	5	0,0	
	848280 Outros rolamentos de ro	1		5	1.939	5	5	5	0,1	
Baixa (85)	848291 Esferas, roletes e agulh	1		28	1.152	5	5	5	0,0	
	848320 Mancais (chumaceiras)	1			3.549	5	5	5	0,0	
	848330 Mancais (chumaceiras)	1		1	16.758	5	8	10	0,2	
	848340 Engrenagens e rodas d	1		4	18.413	5	10	15	0,0	
	848590 Partes de outras máqui	1		22	14.305	15	15	15	0,2	
	850131 Motores e geradores ele	1	0	26	3.565	5	5	5	0,0	
	850132 Motores e geradores ele	1		1	1.410	5	5	5	0,0	
	851220 Outros aparelhos elétric	1		12	11.334	5	5	5	0,1	
	851999 Outros aparelhos de ref	1			5.433	5	5	5	0,0	
	852910 Antenas e refletores de	1		79	17.990	5	12	15	0,1	
	853321 Outras resistências elét	1		1	350	5	5	5	0,0	
	853650 Outros interruptores, se	1	41	1.221	21.914	5	8	15	0,1	
	853910 Faróis e projetores, em	1			1.908	5	5	5	0,1	
	853921 Lâmpadas e tubos de ir	1		0	6.163	5	5	5	0,0	
	854720 Peças isolantes de plás	1	15	18	4.828	5	5	5	0,0	
	870110 Tratores motocultores	1			13	5	5	5	0,0	
	870120 Tratores rodoviários par	1		4.458	206.165	15	15	15	0,0	
	870130 Tratores de lagartas	1			3.975	5	5	5	0,0	
	870190 Outros tratores	1			22.116	0	0	0	0,0	
	870210 Veículos automóveis pa	1		742	38.561	15	25	35	0,4	
	870321 Automóveis de passage	1		54	103.507	35	35	35	0,1	
	870322 Automóveis de passage	1		228	279.465	35	35	35	0,6	
	870323 Automóveis de passage	1		954	340.064	35	35	35	0,5	
	870324 Automóveis de passage	1		971	93.643	35	35	35	0,1	
	870331 Automóveis de passage	1							0,0	
	870332 Automóveis de passage	1		192	18.292	35	35	35	0,0	
	870333 Automóveis de passage	1	31	89	23.461	35	35	35	0,0	
	870421 Veículos automóveis pa	1		353	78.369	15	25	35	0,2	
	870423 Veículos automóveis pa	1			34.130	15	15	15	0,0	
	870790 Outras carroçarias para	1			14.689	15	15	15	0,1	
	870829 Outras partes e acessóri	1		1.143	26.949	15	15	15	0,0	
	870839 Outros freios, servo-frei	1		3	16.081	5	11	15	0,2	
	870840 Caixas de marchas (vel	1		5	12.450	5	5	5	0,0	
	870870 Rodas, suas partes e ac	1		2	14.864	15	15	15	0,7	
	870880 Amortecedores de susp	1		0	14.172	15	15	15	0,1	
	870893 Embreagens e suas par	1		3	15.647	5	12	15	0,3	
	870894 Volantes, barras e caixa	1		0	4.043	5	5	5	0,0	
	871639 Outros reboques e sem	1		60					0,0	
	902590 Partes e acessórios de	1		6	1.380	5	5	5	0,0	
	902690 Partes e acessórios par	1		4	4.766	5	5	5	0,0	
	902990 Partes e acessórios par	1			460	5	5	5	0,0	
	903180 Outros instrumentos, ap	1		49	9.575	5	5	5	0,0	
	910400 Relógios para painéis d	1		0	117	5	5	5	0,0	
*	040221 Leite em pó, grânulos o	2		81.507	509	0	13	50	3,8	
*	170111 Açúcar de cana, em bru	1		3.042	1	16	16	16	38,5	
*	040291 Outros leites, cremes d	2			0	50	50	50	1,9	

Sensibilidade Naladisa06 Descrição	Produtos excluídos da liberalização				Tarifas			VCR
	Número de itens	Exportações		Imp. totais Colombia	Mínima	Média	Máxima	
		do Uruguai para Colômbia	do Uruguai para Mundo					
VCR (40)	* 040299 Outros leites, cremes d...	2		705	50	50	50	1,0
	* 170111 Açúcar de cana, em br...	1	4.866	4	20	20	20	11,8
	* 170290 Outros açúcares no est...	3		0	1.143	10	17	20
	* 170410 Gomas de mascar, sem ...	1		4	8.868	20	20	23,3
	* 170490 Outros produtos de con...	4		431	4.684	20	20	10,8
	* 180610 Cacau em pó, com adic...	1		1	722	20	20	12,9
	* 180632 Chocolate e outras prep...	2		98	477	20	20	2,4
	* 180690 Outros chocolates e pre...	2		521	5.234	20	20	1,1
	* 381900 Líquidos para freios hid...	1			1.250	10	10	1,1
	* 401290 "Flaps", protetores, ban...	2		2	6.082	15	15	1,5
	* 401310 Câmaras-de-ar de borra...	1			2.469	15	15	2,1
	* 681290 Amianto (asbesto) traba...	1			737	15	15	2,5
	* 681310 Guarnições para freios i...	1		5.034	2.911	15	15	7,2
	* 681390 Guarnições para embre...	2			20	1.270	15	15
	* 700721 Vidros de segurança, fd...	2		23	1.048	15	15	3,0
	* 732010 Molas de folhas e suas ...	1			930	15	15	1,2
	* 850710 Acumuladores elétricos,	1			9.060	15	15	3,4
	* 870431 Veículos automóveis pa...	1		8	3.644	35	35	1,6
	* 170199 Outros açúcares de car...	1			18.032	20	20	10,9
	* 170310 Melas de cana	1						10,5
	* 210690 Outras preparações alir...	2		440	78.244	10	14	20
	* 401120 Pneus novos de borrach...	1			101.861	15	15	2,5
	* 843049 Outras máquinas de sol...	1			2.333	5	5	6,0

Produtos excluídos da liberalização até 01/01/2019

Outorgante **Colombia**
Co-participe **México**

Total não liberalizado **1.194**

Valores em US\$ mil - em 2005

Sensibilidade	Naladisa06	Descrição	Produtos excluídos da liberalização			Tarifas			VCR	
			Número de itens	Exportações do México para Colombia	Imp. totais do México para Mundo	Colombia	Mínima	Média		
	020329	Outras carnes de suíno, cccccc	2		127.081	4.578	20	20	20	0,0
	071080	Outros produtos hortícolas	4		213.030	0	15	15	15	0,0
	080711	Melancias frescas	1		156.627	285	15	15	15	0,0
	100110	Trigo duro	1		65.791	2.778	15	15	15	
	190590	Outros produtos de padaria	3	18	131.429	5.376	20	20	20	0,8
	220210	Águas, incluídas as águas	1	11	161.779	1.462	20	20	20	0,2
	390390	Outros polímeros de estire	2	98	94.024	5.013	15	15	15	0,0
	400931	Tubes, pipes & hoses, of v	1	31	69.243	2.316	15	15	15	
	400932	Tubes, pipes & hoses, of v	1	13	63.385	485	15	15	15	
	611030	Suéteres, pulôveres, cardigan	1	6	214.809	3.320	20	20	20	0,4
	621010	Vestuário confeccionado com tecido	1	3	151.744	387	20	20	20	0,1
	621133	Abrigos (fatos de treino) p/ esportes	1	0	66.291	400	20	20	20	0,1
	621143	Abrigos (fatos de treino) p/ esportes	1		100.275	203	20	20	20	0,2
	700711	Vidros de segurança, temperados	2	5	140.799	1.384	15	15	15	0,5
	700910	Espelhos retrovisores para automóveis	1	28	57.983	2.203	15	15	15	0,1
	721061	Produtos laminados planos	1		2.698	76.309	3.061	10	10	
	732020	Molas helicoidais de ferro e cobre	1	72	80.069	2.528	15	15	15	0,1
	830120	Fechaduras utilizadas em portas	1	3	204.532	836	15	15	15	0,0
	830230	Guarnições, ferragens e arames	1	1	132.045	2.156	15	15	15	0,1
	840734	Motores de pistão alternativo	1	11	1.991.848	179	10	10	10	0,0
	841583	Outros aparelhos de ar condicionado	1		82.848	2.389	15	15	15	0,0
	848420	Juntas de vedação, mecânicas	1	145	100.024	319	15	15	15	0,0
Alta (56)	850720	Outros acumuladores elétricos	1	63	94.327	5.269	15	15	15	0,1
	851110	Velas de ignição para motores	1	1.661	58.332	4.345	5	10	15	0,0
	851140	Motores de arranque, motorizadas	1	71	226.536	3.424	5	10	15	0,0
	851150	Outros geradores elétricos	1	1	315.127	2.562	5	10	15	0,0
	851240	Limpadores de pára-brisas	1	0	138.076	349	15	15	15	0,0
	851290	Partes de aparelhos elétricos	1	3	439.161	3.009	5	8	10	0,0
	851711	Aparelhos telefônicos por fio	1	1.253	193.715	4.277	15	15	15	0,0
	851780	Outros aparelhos elétricos	1	218	163.985	968	10	10	10	0,1
	854430	Jogos de fios para velas de ignição	2	24	5.097.723	2.456	15	15	15	0,0
	870432	Veículos automóveis para passageiros	1		56.309	49	15	15	15	0,0
	870810	Pára-choques e suas partes	1	92	73.286	5.075	15	15	15	0,0
	870821	Cintos de segurança, para passageiros	1	1	686.431	4.442	15	15	15	0,9
	870831	Guarnições de freios (travões)	1	41	60.388	4.249	15	15	15	0,2
	870850	Eixos de transmissão com engrenagem	1	39	158.600	5.160	15	15	15	0,1
	870860	Eixos, exceto de transmissão	1	68	181.184	1.951	15	15	15	0,4
	870891	Radiadores, para veículos	1	32	244.996	5.104	15	15	15	0,1
	870892	Silenciosos e tubos de escape	1	2	104.441	4.812	15	15	15	0,3
	902920	Indicadores de velocidade	1	2	126.871	1.812	5	7	10	0,0
	390311	Poliestireno expansível, envasado	1	80	73.458	6.601	15	15	15	0,0
	761699	Outras obras de alumínio	1	1.094	337.480	7.298	15	15	15	0,3
	842131	Filtros de entrada de ar para automóveis	1	205	95.323	6.221	15	15	15	0,2
	851719	Outros aparelhos telefônicos	2	23	248.897	6.132	5	10	15	0,1
	852721	Aparelhos receptores de rádio	1	180	1.258.911	6.295	20	20	20	0,1
	902620	Instrumentos e aparelhos para automóveis	1	49	262.810	6.216	15	15	15	0,0
	851190	Partes de aparelhos e dispositivos	1	5	56.079	6.311	5	7	15	0,1
	081110	Morangos congelados, não suco	1		45.619	32	15	15	15	0,1
	630532	Contêineres flexíveis para frutas	1		49.676	2.315	20	20	20	0,0
	701919	Outras mechas e fios, de fibra	1		54.457	251	10	10	10	0,0
	721710	Fios de ferro ou aços não fundidos	1	76	52.721	1.754	15	15	15	0,0
	830210	Dobradiças de qualquer tipo	1	13	53.515	2.492	15	15	15	0,2
	842542	Outros macacos hidráulicos	1	15	46.311	1.758	15	15	15	0,0
	851130	Distribuidores e bobinas de fios	1	22	50.962	3.306	5	8	15	0,0
	852821	Monitores de vídeo, a cores	1	1.076	47.970	2.071	20	20	20	0,0
	020130	Carnes de bovino, desossadas	1		38.881	381	80	80	80	0,2
	020230	Carnes de bovino, desossadas	1		39.975	236	80	80	80	0,2

Sensibilidade	Naladisa06	Descrição	Produtos excluídos da liberalização				Tarifas			VCR	
			Número de itens	Exportações		Imp. totais Colombia	Mínima	Média	Máxima		
				do México para Colombia	do México para Mundo						
	070820	Feijões (<i>Vigna spp.</i> , Phase	1		34.228	132	15	15	15	0,1	
	081190	Outras frutas congeladas,	1		17.849	6	15	15	15	0,3	
	120740	Sementes de gergelim, me	2	92	17.072	62	15	15	15	0,0	
	160100	Enchidos e produtos seme	1		25.655	278	20	20	20	0,0	
	170191	Outros açúcares de cana c	1		21.319	2	20	20	20	0,9	
	190219	Outras massas alimentícia	1		24.767	1.735	20	20	20	0,1	
	210320	"Ketchup" e outros molhos	2		16.924	512	20	20	20	0,3	
	220870	Licores	4	1	33.099	3.432	20	20	20	0,0	
	293332	Piperidina e seus sais	1		16.780	66	10	10	10		
	330620	Fios utilizados para limpar	1	128	16.202	957	20	20	20	0,5	
	340120	Sabões sob outras formas	1	3	29.613	918	20	20	20	0,2	
	400922	Tubes, pipes & hoses, of v	1	30	44.385	1.201	15	15	15		
	401032	Endless transmission belts	1	0	26.793	1.067	15	15	15		
	560313	Falsos tecidos de filamento	1	106	24.874	3.048	15	15	15	0,3	
	621120	Macacões e conjuntos, de	1	1	27.930	456	20	20	20	0,8	
	621600	Luvas, mitenes e semelhant	1	2	18.571	298	20	20	20	0,0	
	720827	Produtos laminados planos	1	47	24.446	3.661	10	10	10	0,0	
	721661	Perfis de ferro ou aços nãc	1		36.941	444	10	10	10	0,0	
	721720	Fios de ferro ou aços não l	1		33.479	1.717	15	15	15	0,2	
	842549	Outros macacos	1	0	37.511	733	15	15	15	0,2	
	843110	Partes das máquinas e apê	1		24.787	1.006	10	10	10	0,0	
	848350	Volantes e polias, incluídas	1	16	33.650	3.961	15	15	15	0,0	
	848410	Juntas metaloplásticas	1	65	22.191	4.336	15	15	15	0,3	
	850790	Partes de acumuladores el	1		20.019	1.890	15	15	15	0,0	
	851180	Outros aparelhos e dispositi	1	20	27.109	1.507	5	10	15	0,0	
	851230	Aparelhos elétricos de sinal	1	0	20.708	1.953	5	10	15	0,1	
	852729	Outros aparelhos receptor	1		36.227	1.193	20	20	20	0,0	
	853929	Outras lâmpadas e tubos c	1	8	24.003	3.652	5	10	20	0,0	
	940130	Assentos giratórios, de altu	1		44.583	3.310	20	20	20	0,2	
	010190	Live horses/asses/mules/h	1		910	27	10	10	10		
	010592	Galos e galinhas vivos, da	1			7	10	10	10	0,0	
	010619	Mamíferos vivos, n.e.s.	1	7	89	48	10	10	10		
	010632	Pássaros vivos (order Psitt	1		6	0	10	10	10		
	010639	Pássaros vivos (excl. of 01	1		135	5	10	10	10		
	010690	Animais vivos, n.e.s.	1		265	7	10	10	10		
	020210	Carcaças e meias-carcaça	1		1.762	26	80	80	80	0,0	
	020220	Outras peças de bovino, n	1		4.293	17	80	80	80	0,2	
	020321	Carcaças e meias-carcaça	1			5	20	20	20		
	020322	Pernas, pás e pedaços de	1		2.558	578	20	20	20		
	020690	Miudezas comestíveis das	1		509	613	20	20	20		
	020725	Carnes de perus e de per	1			902	20	20	20		
	020727	Carnes de perus e de per	2		1	898	20	20	20		
	020733	Carnes de patos, gansos e	1			35	20	20	20		
	020890	Carnes e miudezas comes	1			18	20	20	20	0,0	
	020900	Toucinho sem partes magr	5		19	2.058	20	20	20		
	021019	Outras carnes de suíno, se	1		8	86	20	20	20	0,0	
	021020	Carnes de bovinos, salgad	1		148	0	80	80	80	0,6	
	021099	Meat & edible meat offal, n	1		54	596	20	20	20		
	030622	Lavagantes ("homards") nê	1			58	20	20	20		
	030624	Caranguejos não congelad	1		667	0	20	20	20	0,0	
	030629	Outros crustáceos não cor	1		266	13	20	20	20	0,8	
	030710	Ostras vivas, frescas, refri	1		672	68	20	20	20	0,0	
	030721	Vieiras e outros mariscos (1		9.791	26	20	20	20		
	030729	Vieiras e outros mariscos (1		1.981	28	20	20	20		
	030731	Mexilhões (<i>Mytilus spp.</i> , Pt	1		12	13	20	20	20	0,0	
	030739	Mexilhões (<i>Mytilus spp.</i> , Pt	1		494	66	20	20	20	0,0	
	030741	Sibas, sepiolas, potas e lul	1		182	0	20	20	20	0,0	
	030749	Sibas, sepiolas, potas e lul	1		8.108	1.150	20	20	20	0,0	
	030751	Polvos (<i>Octopus spp.</i>) vivc	1		965	28	20	20	20		
	030759	Polvos (<i>Octopus spp.</i>) con	1		15.460	7	20	20	20	0,0	
	030791	Outros moluscos, invertebr	2		2.746	5	20	20	20	0,0	
	030799	Outros moluscos, invertebr	2		7.276	60	20	20	20	0,3	
	040120	Leite e creme de leite, não	1			5	0	15	15	0,2	

Sensibilidade	Naladisa06	Descrição	Produtos excluídos da liberalização			Tarifas			VCR
			Número de itens	Exportações do México para Colombia	Imp. totais do México para Mundo	Colombia	Mínima	Média	
040130	Leite e creme de leite, não	2		2.660	38	15	15	15	0,3
040210	Leite em pó, grânulos ou o	1	0	814	1	50	50	50	0,2
040229	Leite em pó, grânulos ou o	2	0	172	0	50	50	50	0,0
040490	Outros produtos constituíd	2		3	106	20	20	20	0,1
040510	Manteiga	1		543	1	20	20	20	0,2
040590	Óleo butírico de manteiga	2		2.105	6	20	20	20	0,0
040610	Queijos frescos (não curac	2		2.711	77	20	20	20	0,2
040630	Queijos fundidos, exceto r	1		1.178	233	20	20	20	0,4
040690	Outros queijos	1		3.959	328	20	20	20	0,3
040811	Gemas de ovos, secas, m	1		173	515	20	20	20	0,0
040891	Ovos de aves, sem casca,	1		57	36	20	20	20	
050400	Tripas, bexigas e estômag	1		752	888	70	70	70	0,0
050590	Peles e outras partes de a	1		0	7	10	10	10	
050690	Ossos e núcleos cárneos,	1		938	2	10	10	10	0,0
050800	Coral, conchas, carapaças	1		1.434	1	10	10	10	0,2
070610	Cenouras e nabos, frescos	1		10.301	107	15	15	15	0,0
070690	Beterrabas, rabanetes e o	1		12.097	1	15	15	15	0,0
071021	Ervilhas congeladas, com c	1		481	139	15	15	15	
071022	Feijões congelados, com c	1		0	2	15	15	15	0,0
071029	Outras legumes de vagem	1		165	0	15	15	15	0,0
071220	Cebolas secas, inclusive e	1		19	1.171	15	15	15	0,0
071339	Outros feijões (<i>Vigna spp.</i>)	2		168	1.456	5	33	60	0,5
080111	Cocos secos, mesmo sem	1		839	163	15	15	15	0,0
080119	Cocos frescos, mesmo ser	1		3.010	583	15	15	15	0,2
080122	Castanha-do-pará, fresca	1		0	1.778	15	15	15	0,4
080132	Castanha de caju, fresca c	1	3	54	97	15	15	15	
080290	Outras frutas de casca rija	1		3.122	18	15	15	15	0,4
080610	Uvas frescas	1		157.174	7.355	15	15	15	0,0
080940	Ameixas e abrunhos, fresc	1		34	1.857	15	15	15	0,0
081050	Quivis ("kiwis"), frescos	1		2	1.113	15	15	15	0,0
081120	Framboesas, amoras, gros	1		2.904	0	15	15	15	0,1
090121	Café torrado, não descafei	1	0	15.573	2.797	15	18	20	0,7
100620	Arroz ("cargo" ou castanhc	1		82	1	80	80	80	0,0
100640	Arroz quebrado (trinca de	1		104	60	80	80	80	0,0
100820	Painço	1		24	89	15	15	15	
110311	Grumos e sêmolas, de trig	1	45	8.262	77	20	20	20	0,0
110422	Grãos de aveia trabalhado	1		6	767	20	20	20	0,5
110630	Farinhas, sêmolas e pós d	1	65	507	90	20	20	20	0,2
110710	Malte não torrado	1		1	20	15	15	15	
110811	Amido de trigo	1		1	381	20	20	20	0,1
120210	Amendoins com casca, nã	1		8	174	15	15	15	0,0
120220	Amendoins descascados, i	1		44	3.164	15	15	15	0,0
120590	Sementes de Rape/colza	2		23	38	15	15	15	
120600	Sementes de girassol, mes	1		39	271	15	15	15	
120791	Sementes de dormideira o	2		0	15	15	15	15	
120799	Outras sementes e frutos c	2		108	30	15	15	15	0,0
120810	Farinha de soja	1		55	3	15	15	15	0,0
130219	Sucos e extratos de outros	3	23	15.002	2.674	15	15	15	0,0
150100	Gorduras de porco (includ	4	0	1	96	15	15	15	0,0
150300	Esterina solar, óleo de ba	4		0	27	15	15	15	0,0
150600	Outras gorduras e óleos d	2		3	6	15	15	15	0,0
150790	Óleo de soja e respectivas	1		916	4.911	20	20	20	0,2
150810	Óleo de amendoim, em br	1			0	20	20	20	
150890	Outros óleos de amendoim	1			6	20	20	20	
151221	Óleo de algodão, em bruto	1			76	20	20	20	
151229	Óleo de algodão e respect	1		134	0	20	20	20	0,0
151311	Óleo de coco (óleo de copi	1	2	560	61	20	20	20	0,0
151319	Outros óleos de coco (óleo	1	3	84	58	20	20	20	0,1
151329	Outros óleos de "palmiste"	2		3	737	20	20	20	0,6
151411	Low erucic acid rape/colza	1		0	285	20	20	20	
151419	Low erucic acid rape/colza	1		0	1.437	20	20	20	
151529	Outros óleos de milho e re	1		1.120	81	20	20	20	0,4
151530	Óleo de ricino e respectiva	2		1	561	20	20	20	0,1

Sensibilidade	Naladisa06	Descrição	Produtos excluídos da liberalização			Tarifas			VCR	
			Número de itens	Exportações		Imp. totais	Mínima	Média		
				do México para Colombia	do México para Mundo	Colombia				
	151590	Outras gorduras e óleos ve	2			1.013	20	20	20	0,0
	151610	Gorduras e óleos animais c	3		48	16	20	20	20	0,0
	151800	Gorduras e óleos animais c	1	9	393	2.801	20	20	20	0,2
	152000	Glicerol em bruto; águas e	2	2	12	201	15	15	15	0,0
	152110	Ceras vegetais, mesmo ref	1	33	4.938	607	5	8	15	0,1
	152190	Ceras de abelhas ou de ol	1		1	100	5	10	15	0,0
	152200	"Dégras" e resíduos do tra	1		1	149	10	10	10	0,0
	160210	Preparações alimentícias t	1			6	20	20	20	0,1
	160220	Preparações alimentícias e	1		1	76	20	20	20	
	160231	Preparações alimentícias e	1		1	79	20	20	20	
	160232	Preparações alimentícias e	1		1.133	1.440	20	20	20	0,0
	160241	Preparações alimentícias e	1		190	395	20	20	20	0,0
	160242	Preparações alimentícias e	1		2.060	10	20	20	20	
	160249	Outras preparações alimer	1	40	4.695	71	20	20	20	0,0
	160250	Preparações alimentícias e	1		11.181	844	20	20	20	0,0
	160290	Outras preparações alimer	2		23	1	20	20	20	0,0
	170211	Lactose, no estado sólido,	1		3	1.736	15	15	15	0,0
	170219	Outras lactoses, no estad	1		79	297	15	15	15	0,0
	170220	Açúcar de bordo (ácer), nc	1	0	19	77	15	15	15	0,0
	170240	Glicose, no estado sólido,	2	0	141	15	20	20	20	
	170390	Outros melaços da extraçã	1			0	15	15	15	0,0
	190190	Outras preparações alimer	3	610	13.279	4.949	15	18	20	0,9
	190230	Outras massas alimentícia	1		1.117	537	20	20	20	0,0
	190420	Preparações alimentícias c	1	43	2.314	43	20	20	20	0,0
	190510	Pão denominado "knäckeb	1		86	3	20	20	20	0,1
	190520	Pão de especiarias	1		375	51	20	20	20	0,1
	190531	Biscoitos doces	1	35	134.127	7.606	20	20	20	
	190532	Waffles & wafers	1		2.185	2.274	20	20	20	
	190540	Torradas, pão torrado e pri	1		6.134	7	20	20	20	0,4
	200540	Ervilhas preparadas ou co	1		87	181	20	20	20	0,1
	200551	Feijão em grão, preparado	1		12.258	10	20	20	20	0,2
	200559	Outros feijões preparados	1		1.000	24	20	20	20	0,1
	200600	Produtos hortícolas, frutas	4		9.198	67	20	20	20	0,2
	200710	Preparações homogeneiza	1		718	3.064	20	20	20	0,0
	200791	Doces, geléias, "marmelad	2		139	33	20	20	20	0,2
	200811	Amendoins preparados ou	1	6	10.822	137	20	20	20	0,2
	200819	Outras frutas de casca rija	1	0	472	197	20	20	20	0,2
	200860	Cerejas preparadas ou cor	2		39	162	20	20	20	0,3
	200950	Sucos de tomates, não fer	1		150	3	20	20	20	0,4
	210220	Leveduras mortas e outros	2	7	6.778	12	15	15	15	0,0
	220421	Outros vinhos; mostos de i	1		52	3.372	20	20	20	0,0
	220429	Outros vinhos; mostos de i	1		135	78	15	15	15	0,0
	220720	Álcool etílico e aguardente	1	23	177	1.201	15	15	15	0,1
	220860	Vodka	1	2	362	1.233	20	20	20	0,0
	220890	Outras bebidas alcoólicas	1		2.643	1.925	20	20	20	0,0
	230210	Sêmeas, farelos e outros r	1	4	4	176	15	15	15	0,8
	230240	Sêmeas, farelos e outros r	1			76	15	15	15	
	230610	Tortas e outros resíduos si	1			561	15	15	15	
	230630	Tortas e outros resíduos si	1		0	3.845	15	15	15	
	230690	Tortas e outros resíduos si	1		2	1.435	15	15	15	0,1
	230910	Alimentos para cães e gat	2		10.015	4.920	20	20	20	0,1
	240120	Fumo não manufaturado, t	2		14.010	1.058	15	15	15	0,9
	240210	Charutos e cigarrilhas, de	1		1.635	9	20	20	20	0,1
	240290	Charutos, cigarrilhas e cig	2			10	20	20	20	0,0
	240310	Fumo manufaturado, para	1		13	61	20	20	20	0,0
	240391	Fumo manufaturado, "hom	1			216	20	20	20	
	240399	Extratos, molhos e outros ;	1		9	71	20	20	20	0,0
	271011	Óleos leves de petróleo ou	1		111	273	10	10	10	0,0
	271019	Outros óleos de petróleo o	1	57	4.549	5.203	10	10	10	
	283421	Nitratos de potássio	2		13	2.797	10	10	10	0,1
	290341	Triclorofluorometano	1		902	134	10	10	10	
	290342	Diclorodifluorometano	1	1.415	9.367	2.489	10	10	10	0,2
	290345	Outros derivados peraloge	11	302	5.264	14	10	10	10	0,0

Sensibilidade	Naladisa06	Descrição	Produtos excluídos da liberalização			Tarifas			VCR	
			Número de itens	Exportações		Imp. totais Colombia	Mínima	Média		
				do México para Colombia	do México para Mundo					
	290545	Glicerol	1	19	54	2.496	10	10	10	0,2
	293299	Outros compostos heteroc.	3	8	3.216	5.531	0	3	10	0,0
	293999	Vegetais alcalóides, nat./re	4		3.767	2.636	5	6	10	
	300490	Outros medicamentos cont.	1	52.393	928.518	266.624	5	8	10	0,5
	300640	Cimentos e outros produto	1	19	3.725	5.115	15	15	15	0,4
	300670	Preparados médicos de ge	1		301	202	10	10	10	
	330190	Soluções concentradas, su	1	3	366	129	10	10	10	0,0
	350211	Ovalbumina seca	1		4.672	110	10	10	10	0,0
	350220	Lactalbumina, incluídos os	1		8	257	10	10	10	0,0
	350290	Outros albuminas, albumin	1			52	5	8	10	0,0
	350510	Dextrina e outros amidos e	3	502	9.716	4.595	20	20	20	0,2
	350520	Colas à base de amidos ol	2		60	65	20	20	20	0,5
	380993	Outros agentes de apresto	1	144	1.548	1.796	10	10	10	0,4
	381190	Outros aditivos preparados	1	15	2.619	5.276	10	10	10	0,1
	382311	Ácido esteárico (ácido gra)	1		115	250	15	15	15	0,1
	382312	Ácido oléico (ácido graxo r	1		2	0	15	15	15	0,0
	382313	Ácido graxo (gordo) do "tal	1		16	1.337	15	15	15	0,0
	382319	Outros ácidos graxos mon	1		282	222	15	15	15	0,0
	382370	Outros álcoois graxos (gor	5		180	1.663	5	9	15	0,0
	382420	Ácidos naftênicos, seus sa	1		15	63	10	10	10	0,0
	382450	Argamassas e concretos, r	1		1.062	98	10	10	10	0,2
	382460	Sorbitol, exceto o polialcô	1		14	223	15	15	15	0,0
	382471	Misturas contendo hidrocar	1	6	178	46	10	10	10	
	382479	Outras misturas contendo	1	1	4	400	10	10	10	0,1
	382490	Outros produtos e prepara	22	2.512	87.587	85.358	0	7	10	0,2
	382590	Residual prods. of the che	1		10.714	0	15	15	15	
Média (557)	390529	Outros copolímeros de ace	1		591	748	15	15	15	0,0
	390591	Outros copolímeros de vini	1		56	1.842	15	15	15	0,0
	390599	Outros polímeros de éster	1		307	3.680	5	10	15	0,0
	400591	Outras borrachas misturad	2	151	7.837	529	15	15	15	0,5
	400599	Outras borrachas misturad	2	355	1.960	2.493	10	10	10	0,1
	400911	Tubes, pipes & hoses, of v	1	4	6.484	1.078	15	15	15	
	400912	Tubes, pipes & hoses, of v	1	7	14.569	417	15	15	15	
	400921	Tubes, pipes & hoses, of v	1		536	2.576	15	15	15	
	400941	Tubes, pipes & hoses, of v	1	47	4.338	2.958	15	15	15	
	400942	Tubes, pipes & hoses, of v	1	1	6.783	2.835	15	15	15	
	401011	Correia transportadora de	1	0	22	1.248	15	15	15	0,0
	401012	Correia transportadora de	1	129	6.500	1.963	15	15	15	0,2
	401013	Correia transportadora de	1		24	236	15	15	15	
	401031	Endless transmission belts	1	3	4.264	2.930	15	15	15	
	401033	Endless transmission belts	1	0	8.757	259	15	15	15	
	401034	Endless transmission belts	1		2.775	249	15	15	15	
	401035	Endless synchronous belts	1	2	6.082	1.723	15	15	15	
	401036	Endless synchronous belts	1	0	17	73	15	15	15	
	401039	Transmission belts/belting	1	3	12.209	4.460	15	15	15	
	401110	Pneus novos de borracha	1	698	162.049	86.730	15	15	15	0,3
	401161	New pneumatic tyres, of ru	1		2.654	2.570	15	15	15	
	401162	New pneumatic tyres, of ru	1		297	875	15	15	15	
	401163	New pneumatic tyres, of ru	1		5.392	4.483	15	15	15	
	401192	New pneumatic tyres, of ru	1		4	1.424	15	15	15	
	401193	New pneumatic tyres, of ru	1		8	92	15	15	15	
	401194	New pneumatic tyres, of ru	1		27	1.299	15	15	15	
	401212	Retreaded pneumatic tyres	1		60	1	15	15	15	
	401213	Retreaded pneumatic tyres	1		46	55	15	15	15	
	401219	Retreaded pneumatic tyres	1		11	240	15	15	15	
	401590	Outros vestuários e acess	1		4.690	231	5	10	20	0,2
	440724	Madeira de Virola, Mahogaz	1		8	50	10	10	10	0,3
	441021	Oriented strand board & w	1		280	29	15	15	15	
	441029	Oriented strand board & w	1		908	945	15	15	15	
	441031	Particle board other than o	1		365	3.600	15	15	15	
	441033	Particle board other than o	1		77	21	15	15	15	
	441039	Particle board, of wood, n.	1		4.081	1.135	15	15	15	
	441213	Madeira compensada, corr	1		369	86	15	15	15	0,8

Sensibilidade	Naladisa06	Descrição	Produtos excluídos da liberalização				Tarifas			VCR	
			Número de itens	Exportações		Imp. totais	Minima	Média	Máxima		
				do México para Colombia	do México para Mundo	Colombia					
	441214	Madeira compensada, corr	1		1	1.818	859	15	15	15	0,1
	441229	Outras madeiras compens.	1			28	629	15	15	15	0,0
	441293	Outras madeiras compens.	1			95	16	15	15	15	0,5
	441299	Outras madeiras compens.	1			251	68	15	15	15	0,0
	450490	Outras obras de cortiça ag	1			6.461	85	10	10	10	0,4
	510119	Outras lãs sujas, incluída e	1				40	10	10	10	
	510121	Lã de tosquia, desengordu	1			29	87	10	10	10	
	510129	Outras lãs, desengordurad	1				31	10	10	10	
	510130	Lã desengordurada, carbo	1			50	52	10	10	10	
	510531	Fine animal hair, carded/cc	1				17	10	10	10	
	510610	Fios de lã cardada, conten	1			2	25	15	15	15	0,0
	510620	Fios de lã cardada, conten	1			39	289	15	15	15	
	510710	Fios de lã penteada, conte	1			91	0	15	15	15	0,0
	510720	Fios de lã penteada, conte	1			0	202	15	15	15	0,0
	510820	Fios de pêlos finos, pentes	1			7	50	15	15	15	
	510910	Fios de lã ou de pêlos fino	1		1	16	114	15	15	15	0,0
	510990	Outros fios de lã ou de pêl	1			5	1	15	15	15	0,0
	511120	Tecidos de lã cardada ou c	1			2	2	20	20	20	0,0
	511130	Tecidos de lã cardada ou c	1		7	13.025	204	20	20	20	
	511220	Tecidos de lã penteada ou	1		0	29	66	20	20	20	0,0
	511230	Tecidos de lã penteada ou	1			2.538	633	20	20	20	0,2
	520210	Desperdícios de fios de alç	1			61	35	10	10	10	1,0
	520291	Desperdícios de fiapos de	1			18	8	10	10	10	
	520511	Fios de algodão simples, d	1	39	2.771	894	15	15	15	15	0,1
	520514	Fios de algodão simples, d	1		61	135	15	15	15	15	
	520515	Fios de algodão simples, d	1		25	0	15	15	15	15	
	520524	Fios de algodão simples, d	1	91	9.913	2.610	15	15	15	15	0,0
	520526	Fios de algodão simples, d	1		370	20	15	15	15	15	0,0
	520527	Fios de algodão simples, d	1			62	15	15	15	15	
	520531	Fios de algodão retorcidos	1	2	5	49	15	15	15	15	0,1
	520532	Fios de algodão retorcidos	1	115	115	754	15	15	15	15	0,0
	520533	Fios de algodão retorcidos	1			0	15	15	15	15	
	520542	Fios de algodão retorcidos	1	56	65	127	15	15	15	15	0,5
	520543	Fios de algodão retorcidos	1		65	5	15	15	15	15	
	520544	Fios de algodão retorcidos	1		42	130	15	15	15	15	
	520547	Fios de algodão retorcidos	1			324	15	15	15	15	
	520548	Fios de algodão retorcidos	1			14	15	15	15	15	0,1
	520612	Fios de algodão simples, d	1	24	568	392	15	15	15	15	0,0
	520613	Fios de algodão simples, d	1			24	15	15	15	15	0,0
	520614	Fios de algodão simples, d	1			65	15	15	15	15	
	520621	Fios de algodão simples, d	1			11	15	15	15	15	
	520622	Fios de algodão simples, d	1			208	15	15	15	15	0,2
	520623	Fios de algodão simples, d	1	11	488	742	15	15	15	15	
	520624	Fios de algodão simples, d	1			243	15	15	15	15	
	520632	Fios de algodão retorcidos	1	139	1.955	101	15	15	15	15	0,0
	520642	Fios de algodão retorcidos	1		0	3	15	15	15	15	0,0
	530310	Juta e outras fibras têxteis	1			1	10	10	10	10	0,0
	530390	Juta e outras fibras têxteis	1		26	6	10	10	10	10	0,0
	530410	Sisal e outras fibras têxteis	1		60	14	10	10	10	10	0,0
	530490	Sisal e outras fibras têxteis	1		0	0	10	10	10	10	0,1
	530610	Fios de linho, simples	1			6	15	15	15	15	
	540769	Outros tecidos, contendo =	1		1.238	2.358	20	20	20	20	0,2
	550810	Linhos para costurar, de fit	1		5.543	2.643	15	15	15	15	1,0
	550820	Linhos para costurar, de fit	1		2	0	15	15	15	15	0,0
	560314	Falsos tecidos de filamento	1	6	4.892	2.410	15	15	15	15	0,1
	560391	Outros falsos tecidos, de p	1		5	256	15	15	15	15	0,1
	560392	Outros falsos tecidos, de p	1	687	14.106	1.279	15	15	15	15	0,6
	560890	Outras redes de malhas cc	1	0	1.519	53	15	15	15	15	0,0
	570410	"Ladrilhos" de feltro, para r	1			29	20	20	20	20	0,2
	570490	Outros tapetes e revestime	1		22	1.049	20	20	20	20	0,5
	570500	Outros tapetes e revestime	1	0	8.122	737	20	20	20	20	0,7
	580610	Fitas de veludo, de pelúcia	1		2.575	31	20	20	20	20	0,0
	580890	Outros artigos de passame	1	5	2.936	322	20	20	20	20	0,6

Número de itens	Produtos excluídos da liberalização			Tarifas			VCR	
	Exportações do México para Colômbia	do México para Colômbia	Imp. totais Colombia	Mínima	Média	Máxima		
610811	Combinações e anáguas, c	1	1.905	4	20	20	20	0,5
610819	Combinações e anáguas, c	1	3	1	20	20	20	0,0
611300	Vestuário confeccionado c	1	1.991	13	20	20	20	0,1
611710	Xales, echarpes, lenços de	1	1 509	155	20	20	20	0,1
611720	Gravatas gravatas-borbole	1	0 29	51	20	20	20	0,0
611780	Outros acessórios de vesti	1	0 5.501	245	20	20	20	0,4
611790	Partes de vestuários ou de	1	9.785	38	20	20	20	0,1
620811	Combinações e anáguas, c	1	67	9	20	20	20	0,1
620822	Camisolas e pijamas, de fil	1	500	123	20	20	20	0,6
620892	Corpetes, calcinhas, penho	1	0 2.223	960	20	20	20	0,4
621710	Outros acessórios de vesti	1	5 14.011	290	20	20	20	0,4
621790	Outras partes de vestuário	1	1 12.804	958	20	20	20	0,1
690912	Outros artefatos de cerâmi	1	13	84	15	15	15	
701020	Rolhas, tampas e outros di	1	2.857	495	15	15	15	0,2
701090	Carboys, bottles, flasks, ja	6	3.313 262.628	18.965	15	15	15	
701911	Fios de fibras de vidro, cor	1	0 4.275	411	10	10	10	0,0
701912	Mechas ligeiramente torcid	1	249 33.515	6.358	10	10	10	0,0
701940	Tecidos de mechas ligeirar	1	109 550	599	15	15	15	0,0
701951	Outros tecidos de fibras de	1	3 1.395	89	15	15	15	0,0
701952	Outros tecidos de fibras de	1	84 12.360	206	15	15	15	0,0
701959	Outros tecidos de fibras de	1	20 9.462	1.448	5	10	15	0,0
720810	Produtos laminados planos	1	2	1.573	10	10	10	0,0
720825	Produtos laminados planos	1	4.177	306	10	10	10	
720826	Produtos laminados planos	1	50 8.422	893	10	10	10	0,0
720836	Produtos laminados planos	1	3.076	26	10	10	10	
720839	Produtos laminados planos	1	4.372 117.350	129.486	5	8	10	0,0
720840	Produtos laminados planos	1	198	1.426	10	10	10	0,1
720915	Produtos laminados planos	1	375	29	10	10	10	0,0
720925	Produtos laminados planos	1	218	63	10	10	10	0,0
721030	Produtos laminados planos	1	1.849	454	10	10	10	0,0
721069	Produtos laminados planos	1	339	1.526	10	10	10	0,0
721114	Outros produtos laminados	1	2.922	1	10	10	10	0,0
721123	Produtos laminados planos	1	8 1.690	433	10	10	10	0,0
721220	Produtos laminados planos	1	523	90	10	10	10	0,1
721399	Outros fios-máquinas de fe	1	20	663	5	8	10	0,0
721491	Barra de ferro ou aços nã	1	10.624	9	5	8	10	0,5
721499	Outras barras de ferro ou e	1	0 12.910	261	5	8	10	0,2
721550	Outras barras de ferro ou e	1	390	649	5	8	10	0,7
721669	Outros perfis de ferro ou a	1	7.742	67	10	10	10	0,1
721691	Outros perfis de ferro ou a	1	289	119	10	10	10	0,0
721699	Outros perfis de ferro ou a	1	44	17	10	10	10	0,0
721730	Fios de ferro ou aços não i	1	414	6.367	1.475	15	15	0,5
722211	Barra de aços inoxidáveis	1	175	1.062	5	8	10	0,0
722592	Produtos laminados planos	1	19	156	10	10	10	
722599	Outros produtos laminados	1	68	551	10	10	10	0,0
730429	Outros tubos de ferro ou a	1	3.406 488.899	57.050	15	15	15	0,1
731412	Telas metálicas tecidas, d	1	10 438	680	10	10	10	0,1
731413	Outras telas metálicas tec	1	86	27	15	15	15	0,0
731414	Outras telas metálicas tec	1	73 5.680	1.287	10	10	10	0,0
731439	Outras grades e redes, de	1	13.915	196	15	15	15	0,0
741819	Outros artefatos de cobre,	2	342	105	20	20	20	0,0
761511	Esponjas, esfregões, luvas	1	12	13	20	20	20	0,1
761691	Telas metálicas, grades e	1	1.573	54	15	15	15	0,0
790700	Outras obras de zinco	1	229 15.186	826	5	10	15	0,0
820713	Ferramentas intercambiáve	1	1.754	2.649	15	15	15	0,1
821195	Cabos de metais comuns p	1	0	2	20	20	20	0,4
840820	Motores de pistão, de igniç	1	162.862	7.919	10	10	10	0,0
840991	Outras partes exclusiva ou	1	264 1.420.060	40.801	5	10	15	0,1
840999	Outras partes para motore	1	222 684.597	60.161	5	8	15	0,1
841330	Bombas para combustíveis	1	37 239.622	19.079	5	7	15	0,0
841430	Compressores para equipa	1	9.265 241.039	41.448	0	6	15	0,0
841520	Aparelhos de ar condiciona	1	85 161.629	11.099	15	15	15	0,0
841582	Outros aparelhos de ar cor	1	215 126.613	9.700	15	15	15	0,4

Sensibilidade	Naladisa06	Descrição	Produtos excluídos da liberalização				Tarifas			VCR
			Número de Itens	Exportações		Imp. totais	Mínima	Média	Máxima	
				do México para Colombia	do México para Mundo	Colombia				
	842123	Aparelhos para filtrar óleos	1	25	68.555	11.653	15	15	15	0,4
	842139	Outros aparelhos para filtrar	1	235	330.849	10.655	5	12	15	0,0
	842489	Outros aparelhos mecânicos	1	20	8.738	937	0	8	15	0,0
	848180	Torneiras e outros disposit	1	1.367	877.269	46.879	5	13	15	0,1
	848310	Árvores (veios) de transmi	1	35	319.156	10.523	5	8	15	0,0
	848340	Engrenagens e rodas de fr	1	160	133.875	18.413	5	10	15	0,0
	850231	Outros grupos eletrogêneos	1		4	25	10	10	10	0,0
	850300	Partes reconhecíveis com	1	168	357.034	11.321	10	10	10	0,0
	851120	Magnetos; dinâmos-magné	1		20	291	5	10	15	0,0
	851992	Toca-fitas (leitores de cass	1		15	4	20	20	20	0,0
	851993	Outros toca-fitas (leitores c	1		11.082	10	20	20	20	0,0
	852032	Aparelhos de gravação e c	1		60	335	20	20	20	0,0
	852033	Aparelhos de gravação e c	1		4.323	111	20	20	20	0,0
	852452	Fitas magnéticas, gravada	1	6	106	17	5	8	10	0,1
	852460	Cartões magnéticos, gravá	1		61	311	15	15	15	0,0
	852499	Outros suportes para grav	1		148	2.300	5	10	15	0,3
	852712	Rádio toca-fitas (rádio-cas	1		4	145	20	20	20	
	852812	Aparelhos receptores de te	1	185.054	10.263.596	210.972	20	20	20	0,0
	852813	Aparelhos receptores de te	1		31	571	20	20	20	0,0
	852822	Monitores de vídeo, em pr	1		63	321	20	20	20	0,0
	8533690	Outros aparelhos para inte	1	116	1.180.148	21.118	5	12	15	0,0
	853932	Lâmpadas de vapor de me	1	3	5.455	5.313	20	20	20	0,0
	854340	Eletrificadores de cercas	1		1	53	256	10	10	0,1
	854381	Cartões e etiquetas de ação	1		7.008	2.635	10	10	10	0,0
	854389	Outras máquinas e aparelh	1	135	710.053	17.032	5	8	10	0,0
	854710	Peças isolantes de cerâmic	1		6.053	351	5	10	15	0,1
	870120	Tratores rodoviários para s	1	203.325	1.094.196	206.165	15	15	15	0,0
	870290	Outros veículos automóveis	1		205	1.517	35	35	35	0,0
	870323	Automóveis de passageiro	1	24.753	9.059.110	340.064	35	35	35	0,5
	870324	Automóveis de passageiro	1	355	3.298.113	93.643	35	35	35	0,1
	870332	Automóveis de passageiro	1	36	1.043.843	18.292	35	35	35	0,0
	870390	Outros automóveis de pas	1		153	428	35	35	35	0,0
	870421	Veículos automóveis para	1		1.713.361	78.369	15	25	35	0,2
	870422	Veículos automóveis para	1	15.558	2.074.640	92.374	15	15	15	0,6
	870490	Outros veículos automóveis	1	49	49	15	15	15	15	0,0
	870510	Caminhões-guindastes	1		1.736	1.007	15	15	15	0,0
	870520	Torres ("derricks") automó	1		3.685	13	15	15	15	0,0
	870530	Veículos automóveis de cc	1		431	822	15	15	15	0,1
	870540	Caminhões-betoneiras	1		220	1.390	15	15	15	0,1
	870590	Outros veículos automóveis	1	21	5.209	3.480	5	12	15	0,1
	870600	Chassis com motor para ve	1	1.238	1.887	4.103	15	22	35	0,4
	870710	Carroçarias para os veícul	1	15	3.649	17	15	15	15	0,1
	870829	Outras partes e acessórios	1	278	3.411.292	26.949	15	15	15	0,0
	870839	Outros freios, servo-freios	1	23	821.636	16.081	5	11	15	0,2
	870870	Rodas, suas partes e aces	1	2.277	434.773	14.864	15	15	15	0,7
	870880	Amortecedores de suspen	1	85	231.308	14.172	15	15	15	0,1
	870893	Embreagens e suas partes	1	280	75.333	15.647	5	12	15	0,3
	870899	Outras partes e acessórios	1	1.611	2.380.724	77.232	5	9	15	0,1
	871631	Reboques-cisternas para t	1		6.249	105	20	20	20	0,2
	871640	Outros reboques e semi-re	1		5.864	339	20	20	20	0,1
	902213	Aparelhos baseados no us	1	6	255	368	10	10	10	0,2
	902511	Termômetros e pirômetros	1		1.189	658	5	8	10	0,0
	902610	Instrumentos e aparelhos	1	29	117.017	10.953	5	10	15	0,0
	940190	Partes de assentos	2	51	3.067.484	10.613	5	10	15	0,1
	020649	Outras miudezas comestív	1		990	6.428	20	20	20	
	040410	Soro de leite, modificado o	2		232	6.917	20	20	20	0,2
	401019	Outras correias transportad	1	5	196	6.492	15	15	15	0,1
	401199	Outros pneus novos de bo	1		105	6.752	15	15	15	0
	441032	Particle board other than o	1		4.759	6.453	15	15	15	
	730421	Tubos de ferro ou aço, ser	1		5.982	7.089	15	15	15	1
	852713	Outros aparelhos receptor	1		8.966	6.423	20	20	20	0
	852830	Projetores de vídeo	1	366	6.703	7.226	20	20	20	0
	350790	Outras enzimas preparada	3	13	5.150	7.338	5	6	10	0

Sensibilidade	Naladisa06	Descrição	Produtos excluídos da liberalização				Tarifas			VCR
			Número de ítems	Exportações		Imp. totais Colombia	Mínima	Média	Máxima	
				do México para Colombia	do México para Mundo					
	520100	Algodão, não cardado nem	1	6	56.134	47.650	10	10	10	0
	401699	Outras obras de borracha	1	256	50.690	17.090	5	14	20	0
	848330	Mancais (chumaceiras) sei	1	88	51.323	16.758	5	8	10	0
	071333	Feijão comum, seco, em gr	2	3	20.995	18.291	5	33	60	1
	151211	Óleo de girassol ou de cár	2		23.533	20.879	20	20	20	
	190410	Produtos à base de cereal:	1	1.003	38.914	10.812	20	20	20	1
	230990	Outras preparações para e	3	464	17.664	42.627	5	14	15	0
	330210	Misturas de substâncias or	2	5.502	35.785	36.749	10	10	10	1
	401519	Outras luvas de borracha	1	55	32.767	7.809	5	13	20	0
	560311	Falsos tecidos de filamento	1	4.739	19.130	19.886	15	15	15	0
	720837	Produtos laminados planos	1	158	25.064	96.062	5	8	10	
	720838	Produtos laminados planos	1	340	34.047	27.765	5	8	10	
	721391	Fio-máquina de ferro ou aç	1		23.822	40.846	10	10	10	0
	820719	Outras ferramentas interca	1	106	24.472	9.087	15	15	15	0
	841510	Aparelhos de ar condiciona	1	427	18.292	9.750	15	15	15	0
	842129	Outros aparelhos para filtr	1	250	28.846	9.921	5	11	15	0
	848590	Partes de outras máquinas	1	85	37.681	14.305	15	15	15	0
	871690	Partes de reboques e sem:	1	381	23.220	7.556	10	10	10	0
	940120	Assentos para veículos au	1	2	30.276	10.732	20	20	20	0
	010110	Live horses/asses/mules/h	1		5					
	010512	Perus e perus vivos, da e	1			68	5	5	5	
	010593	Galos e galinhas vivos, da	1							
	010611	Primates vivos	1							
	010612	Live whales/dolphins & por	1		1.612					
	010620	Répteis visos, incl. Cobras	1		9					
	010631	Pássaros vivos de rapina	1							
	020120	Outras peças de bovino, n:	1		24.150					0
	020311	Carcaças e meias-carcaça	1		1.866					
	020312	Pernas, pás e pedaços de	1		270					0
	020319	Outras carnes de suíno, fr	2		51.379					
	020450	Carnes de caprino, frescas	1		53					0
	020500	Carnes de cavalo, asinino	1		4.354					0
	020610	Miudezas comestíveis de t	1		2.880					0
	020630	Miudezas comestíveis de s	1		13					
	020641	Fígados de suíno, congela	1		30					
	020680	Miudezas comestíveis das	1							
	020711	Carnes de galos e galinhas	1							
	020712	Carnes de galos e galinhas	1							0
	020713	Pedaços e miudezas come	2							
	020714	Pedaços e miudezas come	2		819					0
	020724	Carnes de perus e de per	1							
	020726	Carnes de perus e de per	2							
	020732	Carnes de patos, gansos e	1							
	020734	Fígados gordos comestíveis	1							
	020735	Outras carnes e miudezas	1							
	020736	Outras carnes e miudezas	2							
	020810	Carnes e miudezas comes	1							
	020830	Meat & edible meat offal of	1							
	020840	Meat & edible offal of whal	1							
	020850	Meat & edible offal of reptil	1							
	021011	Pernas, pás e pedaços de	1		545					0
	021012	Barrigas e peitos, entreme	1		291					
	021091	Meat & edible meat offal of	1							
	021092	Meat & edible meat offal of	1							
	021093	Meat & edible meat offal of	1							
	030520	Fígados, ovais e sêmen de	1							0
	030621	Lagostas não congeladas	1		24.103					
	040520	Pastas de espalhar (barrar	1		1					0
	040819	Gemas de ovos, frescas, c	1		0					0
	040899	Outros ovos de aves, sem	1							0
	050100	Cabelos em bruto, mesmo	1							0
	050300	Crinas e seus desperdícios	1		12					0
	050710	Marfim, em bruto ou simplé	1							

Sensibilidade	Naladisa06	Descrição	Produtos excluídos da liberalização			Tarifas			VCR
			Número de itens	Exportações		Imp. totais	Mínima	Média	
				do México para Colombia	do México para Mundo	Colombia			
	050790	Carapaças de tartarugas, t	1		1				0
	060290	Outras plantas vivas, mudas	1	11	1.304	5.772	5	5	0
	070890	Outros legumes de vagem	1		10.080				0
	071310	Ervilhas ("pisum sativum"), s	1		28	9.048	15	15	0
	071332	Feijão adzuki (Phaseolus c	2		23				0
	071340	Lentilhas secas, em grãos,	2		195	21.366	15	15	1
	071350	Favas e fava forrageira, se	2		478	11	5	5	0
	071390	Outros legumes de vagem	2		77	63	5	5	0
	080121	Castanha-do-pará, fresca e	1						
	080131	Castanha de caju, fresca e	1		547				
	080719	Melões frescos	1		70.492				0
	081060	Durians, fresh	1						
	081290	Outras frutas conservadas	1		0				0
	081400	Cascas de cítricos, de mel	1		4.972				0
	100190	Trigo (exceto trigo duro) e	2		41	233.075	15	15	0
	100300	Cevada	1		0	1	5	5	0
	100590	Milho, exceto para semeac	2		6.744	320.198	15	21	45
	100610	Arroz ("paddy") com casca	2						0
	100630	Arroz semibranqueado ou	2		1.030	13.049	20	50	80
	100700	Sorgo em grão	1		0	789	5	5	0
	110423	Grãos de milho trabalhado	1		17	273			0
	110510	Farinha, sêmola e pó, de b	1		4				
	120100	Soja, mesmo triturada	1		0	1.042	101.370	15	15
	120300	Copra em grãos	1						
	120510	Low erucic acid rape/colza	2						
	120890	Farinhas de outras sementes	3		113				
	121130	Folha de coca	1						
	121140	Poppy straw	1		0				
	130190	Outras gomas, resinas, go	2	4	110	310	5	5	0
	130211	Ópio	1		2				1
	150200	Gorduras de animais das espécies	2		241	10.990	15	15	0
	150710	Óleo de soja, em bruto, m	1		212	84.613	20	20	0
	151190	Outros óleos de dendê, m	1		117	8.149	20	20	1
	151219	Óleos de girassol ou de cá	2		10.961	8.861	20	20	0
	151491	Rape/colza oil (excl. low erucic acid)	1						
	151499	Rape/colza oil (excl. low erucic acid)	1		15				
	160239	Preparações alimentícias de beterraba	1		96	12.370	20	20	0
	170112	Açúcar de beterraba, em barra	1		12				0
	170250	Frutose quimicamente pura	1		12	1.221	5	5	0
	170260	Frutose, no estado sólido,	2	2	4.845				
	220710	Álcool etílico não desnaturado	1		1.969	10.055	15	15	0
	230230	Sêmeas, farelos e outros r	1		0				0
	230320	"Polpas" de beterraba, bag	1		24				
	230400	Tortas e outros resíduos similares	1	39	1.340	151.255	15	15	0
	230670	Tortas e outros resíduos similares	1						
	250300	Enxofre de qualquer espécie	1		19.404	6.737	5	5	0
	251200	Farinhas siliciosas fósseis	1	381	7.160	1.405	5	5	0
	251320	Esmeril, corindo natural, gr	1		73	118	5	5	0
	260111	Minérios de ferro não aglomerados	1		29.871	754	5	5	0
	260112	Minérios de ferro aglomerados	1		55.392	9	5	5	0
	260200	Minérios de manganês e silício	1	136	2.686	2.833	5	5	0
	260300	Minérios de cobre e seus compósitos	1		89.828				0
	260400	Minérios de níquel e seus compósitos	1		25	40	5	5	0
	260700	Minérios de chumbo e seus compósitos	1		2.012				0
	260800	Minérios de zinco e seus compósitos	1	218	104.376	375	5	5	0
	260900	Minérios de estanho e seus compósitos	1						
	261100	Minérios de tungstênio e seus compósitos	1		221				
	261900	Outras escórias e desperdícios	1		9	1.876	5	5	0
	280120	Iodo	1	0	7	267	5	5	0
	280470	Fósforo	1			6	5	5	0
	284161	Permanganato de potássico	1		1	43	5	5	0
	284210	Silicatos duplos ou complexos	1		91	126	5	5	0
	284800	Fosfatos, exceto ferrofósforo	1		77	7	5	5	0

Sensibilidade	Naladisa06	Descrição	Produtos excluídos da liberalização			Tarifas			VCR
			Número de itens	Exportações	Imp. totais	Mínima	Média	Máxima	
				do México para Colombia	do México para Mundo	Colombia			
	290319	Outros derivados clorados	1		0				0
	290343	Triclorotrifluoretanos	1						
	290344	Diclorotetrafluoretanos e cl	1		48				
	290346	Bromoclorodifluormetano, I	1						
	290347	Outros derivados peraloge	1	294	1.724				
	290349	Outros derivados halogen	9	174	7.958	3.723	5	5	0
	291431	Fenilacetona (fenipropan-)	1						
	291439	Outras cetonas aromáticas	1	0	62	284	5	5	0
	291440	Cetonas-álcoois e cetonas	1	5	4.424	157	5	5	0
	291634	Ácido fenilacético e seus s	1	0	2	20	5	5	0
	291635	Ésteres do ácido fenilacéti	1	2	225	27	5	5	0
	292243	Ácido antranílico e seus se	1			2	5	5	
	292411	Meprobamato (INN)	1	0	0	0	5	5	
	292419	Amidos acíclicos (incl. acyl	1	12	1.031	10.056	0	0	
	293291	Isossafrrol	1						
	293292	1-(1,3-Benzodioxol-5-il) prc	1						
	293293	Piperonal	1			210	5	5	5
	293294	Safrol	1			1	5	5	5
	293295	Tetrahidrocannabinols (all	1			101	0	0	0
	293355	Loprazolam (INN), mecloqi	1			198	5	5	5
	293359	Outros compostos heteroc	1	16	3.141	7.976	0	4	5
	293610	Provitaminas, não mistura	1		1	5	5	5	0
	293627	Vitamina C e seus derivad	2	0	47	4.800	5	5	5
	293731	Epinefrina	1			34	5	5	5
	293911	Concentrates of poppy str	4			751	5	5	5
	293921	Quinina e seus sais	1			0	5	5	5
	293929	Outros alcalóides da quina	1		0				0
	293941	Efedrina e seus sais	1		0	1	5	5	5
	293942	Pseudoefedrina e seus sai	1		0	764	5	5	0
	293943	Cathine (INN) & seus sais	1			0	5	5	5
	293949	Outros derivados da efe	1			172	5	5	5
	293951	Fenetilina (INN) & seus sa	1			1	5	5	5
	293959	Theofillina & aminofilina (tf	1			249	5	5	5
	293961	Ergometrina e seus sais	1						
	293962	Ergotamina e seus sais	1		0	26	5	5	5
	293963	Ácido lisérgico e seus sais	1						
	293969	Outros alcalóides da crava	1			99	5	5	5
	293991	Cocaína, ecgonine, levome	2			1	5	5	5
	300210	Anti-soros; outras frações	4	132	16.747	31.439	5	5	5
	300290	Outras toxinas, culturas de	3	0	38	10.334	5	5	0
	300310	Medicamentos contendo pi	1		8	375	5	5	0
	300390	Outros medicamentos cont	2	160	1.373	11.723	5	5	0
	300680	Waste pharmaceuticals	1		1				
	320417	Pigmentos e suas prepara	1	98	4.648	8.349	10	10	0
	320611	Pigmentos contendo, em p	1	6.610	250.921	38.554	5	5	0
	350219	Ovalbumina (exceto seca)	1	0	1				0
	380290	Outras matérias minerais r	2	1.128	14.051	3.768	5	5	0
	380690	Outras essências e derivat	1	115	236	553	5	5	0
	382200	Reagentes de diagnóstico	3	518	21.739	25.104	5	5	0
	382410	Aglutinantes preparados pi	1	1	496	605	5	5	0
	382430	Carbonetos metálicos não	1		516				
	382510	Municipal waste	1		0				
	382520	Sewage sludge	1		548				
	382541	Halogenated waste organic	1		2				
	382549	Waste organic solvents oth	1		334				
	382550	Wastes of metal pickling li	1		141				
Baixa (419)	382561	Wastes from chem./allied i	1		302				
	382569	Wastes from chem./allied i	1		488				
	390320	Copolímeros de estireno-a	1		14.756	1.357	5	5	0
	390330	Copolímeros de acrilonitrile	1	1.267	108.078	8.187	0	0	0
	390530	Álcool polivinílico, mesmo	1		5	6.059	5	5	0
	401169	New pneumatic tyres, of ru	1		0	28.552	15	15	15
	401211	Retreaded pneumatic tyres	1		16				

Sensibilidade	Naladisa06	Descrição	Produtos excluídos da liberalização			Tarifas			VCR
			Número de itens	Exportações		Imp. totais Colombia	Mínima	Média	
				do México para Colombia	do México para Mundo				
	401220	Pneus usados de borracha	1	0	1.673				0
	440341	Dark Red Meranti, Light Re	1						
	440725	Madeira de Dark Red Mer	1						
	440726	White Lauan, White Merar	1						0
	440729	Outras madeiras tropicais,	2		367				0
	440831	Folhas de madeira para fol	2						
	441222	Outras madeiras compens.	2		46				0
	441223	Outras madeiras compens.	2		319				
	441292	Outras madeiras compens.	2						
	470620	Pastas de fibras obtidas dc	1		28				
	500400	Fios de seda, não acondici	1			88	5	5	0
	500500	Fios de desperdícios de se	1						0
	500600	Fios de seda ou de desper	1		7				0
	510111	Lã de tosquia suja, incluíd	1		77				0
	510539	Fine animal hair, carded/cc	1		0				
	510540	Pêlos grosseiros, cardados	1						
	510810	Fios de pêlos finos, cardac	1		18				
	511000	Fios de pêlos grosseiros oí	1						
	520300	Algodão cardado ou pente	1		3.498				0
	520512	Fios de algodão simples, d	1	136	9.077	31.708	15	15	15
	520521	Fios de algodão simples, d	1		1.344				0
	520522	Fios de algodão simples, d	1		5.031	9.451	15	15	15
	520534	Fios de algodão retorcidos	1						
	520535	Fios de algodão retorcidos	1						
	520546	Fios de algodão retorcidos	1	0	0				
	520611	Fios de algodão simples, d	1		1				1
	520615	Fios de algodão simples, d	1						1
	520625	Fios de algodão simples, d	1		1				
	520633	Fios de algodão retorcidos	1		24				
	520634	Fios de algodão retorcidos	1						
	520635	Fios de algodão retorcidos	1						
	520641	Fios de algodão retorcidos	1						0
	520643	Fios de algodão retorcidos	1						0
	520644	Fios de algodão retorcidos	1						
	520645	Fios de algodão retorcidos	1						0
	530620	Fios de linho, retorcidos ol	1						0
	540761	Outros tecidos, contendo =	1		4.521	10.162	20	20	20
	640212	Calçados para esqui e par	1						0
	640312	Calçados para esqui e par	1						0
	720150	Ligas de ferro fundido brut	1		0				0
	720851	Produtos laminados planos	1	58	3.617	10.443	5	8	10
	720852	Produtos laminados planos	1		7.201	13.494	5	8	10
	720853	Produtos laminados planos	1		1.147	7.746	10	10	10
	720854	Produtos laminados planos	1		1.348	10.923	10	10	10
	720916	Produtos laminados planos	1	4.179	82.670				1
	720917	Produtos laminados planos	1	7.137	83.389				0
	720926	Produtos laminados planos	1		1.016	9.981	10	10	10
	720927	Produtos laminados planos	1		2.397				0
	720928	Produtos laminados planos	1		116				0
	721113	Produtos laminados planos	1		2				
	721891	Produtos semimanufaturac	1						0
	721899	Outros produtos semiman	1		6	122	5	5	5
	722219	Outras barras de aços ino	1		331	15	0	0	0
	722511	Produtos laminados planos	1		1.095	12.233	5	5	5
	722519	Outros produtos laminados	1	6	190	2.663	5	5	5
	722591	Produtos laminados planos	1		25				
	722611	Produtos laminados planos	1		426	2.325	5	5	5
	722619	Produtos laminados planos	1		380	150	5	5	5
	722693	Produtos laminados planos	1		15				
	722694	Produtos laminados planos	1		17				
	731431	Grades e redes, de fios de	1		19.341				0
	741420	Telas metálicas, de fios de	1		96	373	5	5	5
	750810	Telas metálicas e grades, i	1		392	232	5	5	0

Sensibilidade	Naladisa06	Descrição	Produtos excluídos da liberalização			Tarifas			VCR	
			Número de itens	Exportações		Imp. totais	Mínima	Média		
				do México para Colombia	do México para Mundo	Colombia				
	750890	Outras obras de níquel	2	0	59.123	423	5	5	5	0
	800500	Folhas e tiras, delgadas, d	1		6	16	5	5	5	0
	820239	Outras folhas de serras cir	1	3	232	996	5	5	5	0
	840610	Turbinas a vapor para pro	1		83					
	840681	Outras turbinas a vapor, d	1		11					0
	840682	Outras turbinas a vapor, d	1		143	106	5	5	5	
	840731	Motores de pistão alternati	1		15	56	5	5	5	
	840732	Motores de pistão alternati	1		9	283	5	5	5	0
	840733	Motores de pistão alternati	1		26	302	5	5	5	0
	844351	Máquinas de impressão de	1		562	4.109	5	5	5	0
	844359	Outras máquinas de impre	1	7	3.569	8.225	5	5	5	0
	845691	Máquinas-ferramentas par	1		46	136	5	5	5	
	845699	Outras máquinas-ferramen	1	14	183	514	5	5	5	0
	846789	Outras ferramentas hidrául	2	1	123.214	17.734	5	5	5	0
	846799	Outras partes de ferramen	1	13	5.163	735	5	5	5	0
	846911	Máquinas de tratamento de	1		1	3	5	5	5	
	846912	Máquinas de escrever autc	1		815	5	5	5	5	
	846920	Outras máquinas de escre	1		504	24	5	5	5	0
	846930	Outras máquinas de escre	1		2.594	11	5	5	5	0
	847130	Máquinas automáticas digi	1	2.338	378.782	97.174	5	5	5	0
	847141	Outras máquinas automát	1		1.200.211	7.535	5	5	5	0
	847149	Outras máquinas automát	1		11	15.923	5	5	5	0
	847150	Unidades de processamen	1	52.606	2.244.642	75.885	5	5	5	0
	847160	Unidades de entrada ou d	1	37.256	2.914.240	135.830	5	5	5	0
	847170	Unidades de memória	1	464	865.110	26.640	5	5	5	0
	847180	Outras unidades de máqui	1	1.089	1.097.295	23.809	5	5	5	0
	847190	Outras máquinas automáti	1	1.084	229.156	15.079	5	5	5	0
	847350	Partes e acessórios que p	1	9	759	344	5	5	5	0
	847521	Máquinas para fabricação	1		1	10	5	5	5	
	847621	Máquinas automáticas de \	1		205	131	5	5	5	0
	847629	Máquinas automáticas de \	1		7	7	5	5	5	0
	847681	Máquinas automáticas de \	1		161	95	5	5	5	0
	847689	Máquinas automáticas de \	1		5.751	906	5	5	5	0
	847950	Robôs industriais	1		3.331	421	5	5	5	0
	847960	Aparelhos de evaporação i	1	2	27.063	359	5	5	5	0
	848210	Rolamentos de esferas	1	5	26.135	25.576	5	5	5	0
	848220	Rolamentos de roletes côn	1	30	12.399	17.111	5	5	5	0
	848230	Rolamentos de roletes em	1		4.447	4.028	5	5	5	0
	848240	Rolamentos de agulhas	1	0	388	1.493	5	5	5	0
	848250	Rolamentos de roletes cilí	1	7	4.196	3.287	5	5	5	0
	848280	Outros rolamentos de rolet	1	1	315	1.939	5	5	5	0
	848291	Esferas, roletes e agulhas	1	0	3.103	1.152	5	5	5	0
	848299	Outras partes de rolament	1	0	17.589	5.506	5	5	5	0
	848320	Mancais (chumaceiras) co	1	5	23.133	3.549	5	5	5	0
	848360	Embreagens e dispositivos	1	15	8.119	8.537	5	8	10	0
	848390	Rodas dentadas e outros c	1	5	15.389	11.514	10	10	10	0
	848490	Outros jogos ou sortidos d	1	72	4.279	9.208	15	15	15	0
	850132	Motores e geradores elétri	1	20	7.201	1.410	5	5	5	0
	850239	Outros grupos eletrogêneo	1		533	57.015	10	13	15	0
	850630	Pilhas e baterias elétricas,	1		107	16	5	5	5	0
	850640	Pilhas e baterias elétricas,	1		2	179	5	5	5	0
	850650	Pilhas e baterias elétricas,	1	0	4.225	1.441	5	5	5	0
	850660	Pilhas e baterias elétricas,	1		2	104	5	5	5	0
	850680	Outras pilhas e baterias, el	1	1	5.303	1.700	5	5	5	0
	851030	Aparelhos de depilar, com	1	3	16	330	5	5	5	0
	851220	Outros aparelhos elétricos	1	79	486.971	11.334	5	5	5	0
	851721	Telecopiadores (fax)	1	0	10.168	3.007	5	5	5	0
	851722	Teleimpressores	1		4	12	5	5	5	
	851750	Outros aparelhos, para tel	1	130	852.415	161.999	5	5	5	0
	852431	Discos gravados para siste	1	114	8.382	14.993	15	15	15	0
	852439	Outros discos gravados, p	1	1.792	206.642	12.343	5	5	5	0
	852440	Fitas magnéticas, gravada	1		209	72	5	5	5	0
	852491	Outros suportes gravados,	1	0	1.662	792	5	5	5	0

Sensibilidade	Naladisa06	Descrição	Produtos excluídos da liberalização				Tarifas			VCR
			Número de itens	Exportações		Imp. totais Colombia	Mínima	Média	Máxima	
				do México para Colombia	do México para Mundo					
	852540	Câmeras de vídeo de imagem	1	2.515	73.375	25.488	5	5	5	0
	853910	Faróis e projetores, em unidade	1	5	9.016	1.908	5	5	5	0
	853921	Lâmpadas e tubos de incandescência	1	11	110.784	6.163	5	5	5	0
	853941	Lâmpadas de arco	1		1.368	306	5	5	5	0
	853949	Lâmpadas e tubos de raios-X	1	12	256	749	5	5	5	0
	854040	Tubos de visualização de cristal líquido	1		3	34	5	5	5	0
	854050	Tubos de visualização de cristal líquido	1			2	5	5	5	0
	854060	Outros tubos catódicos	1	0	39	26	5	5	5	0
	854071	Tubos para microondas, módulo	1		70	93	5	5	5	0
	854072	Tubos para microondas, circuito integrado	1		31					
	854079	Outros tubos para microondas	1		17	16	5	5	5	0
	854140	Dispositivos fotossensíveis	1	1	140.839	3.069	5	5	5	0
	854210	Cartões contendo circuito integrado	1	48.397	145.540	64.264	5	5	5	
	854221	Circuitos integrados monolíticos	2	112	516.899	1.741	5	5	5	
	854229	Circuitos integrados monolíticos	1	2	133.509	3.848	5	5	5	
	854260	Circuitos integrados híbridos	1	4	5.863	4.757	5	5	5	
	854270	Microcircuiços eletrônicos	1		94.548	2.979	5	5	5	
	854311	Aparelhos de implantação médica	1		3	1	5	5	5	
	854319	Outros aceleradores de partículas	1		7	318	5	5	5	0
	854810	Desperdícios e resíduos de processamento	1		115					0
	854890	Outras partes elétricas de aparelhos	1	12	244.696	112	0	3	5	0
	870210	Veículos automóveis para passageiros	1		4.636	38.561	15	25	35	0
	870321	Automóveis de passageiro	1	1	651	103.507	35	35	35	0
	870322	Automóveis de passageiro	1		2.091	279.465	35	35	35	1
	870331	Automóveis de passageiro	1		27					0
	870333	Automóveis de passageiro	1		294	23.461	35	35	35	0
	870790	Outras carroças para transportar passageiros	1	3	6.192	14.689	15	15	15	0
	870840	Caixas de marchas (velocímetro)	1	40	343.149	12.450	5	5	5	0
	870894	Volantes, barras e caixas, para automóveis	1	34	536.463	4.043	5	5	5	0
	871639	Outros reboques e semi-reboques	1	576	379.054					0
	880260	Veículos espaciais (incluso módulos)	1		1					
	900720	Projetores cinematográficos	1	51	302	1.445	5	5	5	0
	901041	Aparelhos para inscrição e marcação	1							
	901042	Fotorrepetidores	1			3	5	5	5	
	901049	Outros aparelhos para projeção	1		8	42	5	5	5	0
	901050	Outros aparelhos e materiais para projeção	1		1.926	195	5	5	5	0
	901060	Telas ("écran") para projeção	1		460	426	5	5	5	0
	901812	Aparelhos de diagnóstico por raios-X	1		14.340	6.155	5	5	5	0
	901813	Aparelhos de diagnóstico por raios-X	1		464	10.745	5	5	5	0
	901814	Aparelhos de cintilografia	1			673	5	5	5	
	902212	Aparelhos de tomografia computadorizada	1		7	11.827	5	5	5	0
	902214	Aparelhos baseados no uso de raios-X	1		63	11.617	5	5	5	0
	902590	Partes e acessórios de terapias por raios-X	1	1	4.907	1.380	5	5	5	0
	902690	Partes e acessórios para irradiação	1	2	99.659	4.766	5	5	5	0
	903082	Instrumentos e aparelhos para medicina	1		69	85	5	5	5	0
	903083	Instrumentos e aparelhos para medicina	1	0	706	1.026	5	5	5	0
	903141	Instrumentos e aparelhos para medicina	1		196	138	5	5	5	0
	903149	Outros instrumentos e aparelhos para medicina	1		39.305	1.140	5	5	5	0
	910400	Relógios para painéis de irradiação	1		1.179	117	5	5	5	0
*	170490	Outros produtos de confete	4	1.098	342.312	4.684	20	20	20	11
*	210111	Extratos, essências e concentrados	2	178	61.140	245	20	20	20	22
*	610822	Calcínhas de malha, de fibra	1	22	80.493	1.378	20	20	20	6
*	700721	Vidros de segurança, formados	2	38	185.034	1.048	15	15	15	3
*	732010	Molas de folhas e suas folhas	1		385.804	930	15	15	15	1
*	761519	Outros artefatos e suas partes	2	9	59.097	2.271	20	20	20	6
*	870431	Veículos automóveis para passageiros	1	3.312	3.090.884	3.644	35	35	35	2
*	220290	Outras bebidas não alcoólicas	1	3.193	67.536	6.155	20	20	20	5
*	170111	Açúcar de cana, em bruto,	1		51.177	4	20	20	20	12
*	040221	Leite em pó, grânulos ou creme	2		36.663	509	0	13	50	4
*	040299	Outros leites, cremes de leite	2	3	19.306	705	50	50	50	1
*	090420	Pimentões e pimentas, doces	1	10	18.428	180	15	15	15	3
*	110220	Farinha de milho	1		21.661	0	20	20	20	7
*	121190	Outras plantas, partes de plantas	2	6	18.569	495	10	10	10	2

Sensibilidade	Naladisa06	Descrição	Produtos excluídos da liberalização			Tarifas			VCR	
			Número de itens	Exportações		Imp. totais	Mínima	Média		
				do México para Colombia	do México para Mundo	Colombia				
*	180632	Chocolate e outras preparações de cacao	2		17.385	477	20	20	20	2
*	180690	Outros chocolates e preparações de cacao	1		8	16.545	2.618	20	20	1
*	200799	Geléias, doces, purês e "marmeladas"	5		0	16.370	3.919	20	20	1
*	200899	Outras frutas e partes de frutas	1			28.048	256	20	20	6
*	210210	Leveduras vivas	2		112	33.257	2.600	15	15	1
*	340119	Outros sabões, produtos ocre e de limpeza	2		0	20.886	3.244	20	20	5
*	852432	Discos gravados para sistemas de televisão	1		247	33.584	2.056	15	15	2
*	030760	Caracóis, exceto os do mar	1			0	0	20	20	3
*	040110	Leite e creme de leite não pasteurizado	1			53	0	15	15	1
*	040291	Outros leites, cremes de leite e derivados	2			207	0	50	50	2
*	040700	Ovos de aves, com casca, sem casca ou cozidos	2		98	1.064	2.054	5	9	20
*	051000	Ámbar-cinzento, castóreo, ópalo, etc.	1			216	2	10	10	20
*	070190	Batatas frescas ou refrigeradas	1			261	1	15	15	2
*	071331	Feijões das espécies Vigna	2			18	1.897	5	33	60
*	080300	Bananas frescas ou secas	1			24.349	5.595	15	15	45
*	081090	Outras frutas frescas	1			4.388	519	15	15	16
*	090122	Café torrado, descafeinado	1		0	1.032	7	20	20	2
*	091040	Tomilho e louro	1			340	65	10	10	9
*	110100	Farinhas de trigo ou de milho	1			6.808	1	20	20	1
*	110313	Grumos e sêmolas, de milho	1			4	146	20	20	6
*	110720	Malte torrado	1			1	72	15	15	65
*	110812	Amido de milho	1		0	9.115	644	20	20	12
*	110819	Outros amidos e féculas	2		211	252	14	20	20	1
*	140420	Línteres de algodão	1				41	10	10	3
*	151110	Óleos de dendê, em bruto	1			23	146	20	20	16
*	151321	Óleo de "palmiste" ou de babaçu	2				428	20	20	15
*	151550	Óleo de gergelim e respectivos derivados	2		12	13.780	36	20	20	3
*	151620	Gorduras e óleos vegetais	2		21	11.103	3.051	20	20	2
*	151710	Margarina, exceto a marga	1			405	2.230	20	20	2
*	170199	Outros açúcares de cana, de beterraba ou de milho	1			57.153	18.032	20	20	11
*	170230	Glicose, no estado sólido	1		271	14.094	5.494	5	15	20
*	170290	Outros açúcares no estado líquido	4		2	2.584	1.168	10	18	3
*	180610	Cacau em pó, com adição de leite	1			14.007	722	20	20	13
*	190120	Misturas e pastas, para pão	1			2.130	1.955	20	20	2
*	210112	Preparações à base de extrato de gengibre	1		68	3.837	328	20	20	3
*	210230	Pós para levedar, preparações para farinha	1			2.624	94	15	15	4
*	210690	Outras preparações alimentares	4		9.230	279.509	84.209	10	15	20
*	240110	Fumo não manufaturado, ralado ou moído	2			3.641	503	10	10	1
*	240130	Desperdícios de fumo	1			1.531	235	10	10	1
*	281990	Óxidos e hidróxidos de cromo	2			0	218	5	8	10
*	291814	Ácido cítrico	1		1	119	2.743	10	10	12
*	291815	Sais e ésteres do ácido cítrico	2		55	327	680	5	6	10
*	292421	Ureinas, seus derivados e substâncias afins	2		4	3.806	5.055	0	5	10
VCR (162)	380992	Outros agentes de apresto	1		160	1.224	5.444	10	10	1
*	381230	Preparações antioxidantes	1		17	8.187	2.369	15	15	1
*	382440	Aditivos preparados para conservação	1		7	1.065	1.820	10	10	3
*	390319	Outros poliestirenos, em forma de folha	2		196	92.551	11.437	15	15	6
*	390512	Acetato de polivinila, em forma de folha	1			361	265	15	15	1
*	390521	Copolímeros de acetato de vinila	1		209	987	592	15	15	5
*	401120	Pneus novos de borracha	1		300	96.842	101.861	15	15	2
*	401290	"Flaps", protetores, bandas	2		1.210	33.256	6.082	15	15	1
*	401310	Câmaras-de-ar de borrachas	1		156	494	2.469	15	15	2
*	520299	Outros desperdícios de algodão	1			5.294	42	10	10	1
*	520528	Fios de algodão simples, desfiados	1				75	15	15	8
*	520541	Fios de algodão retorcidos	1			0	1	15	15	2
*	560393	Outros falsos tecidos, de poliéster	1		2	2.045	477	15	15	2
*	560394	Outros falsos tecidos, de poliamida	1		11	5.938	1.184	15	15	1
*	580620	Outras fitas, contendo, em sua composição, fibras de poliéster	1		99	8.060	3.485	20	20	2
*	580639	Fitas de outras matérias têxteis	1			18	65	20	20	6
*	610832	Camisolas e pijamas, de malha	1		6	10.415	20	20	20	6
*	610892	Roupões de banho, penho	1			3.375	261	20	20	6
*	681310	Guarnições para freios à bala	1		6	8.661	2.911	15	15	7
*	681390	Guarnições para embreagor	2		2	7.458	1.270	15	15	1

Sensibilidade	Naladisa06	Descrição	Produtos excluídos da liberalização				Tarifas			VCR
			Número de itens	Exportações		Imp. totais	Mínima	Média	Máxima	
				do México para Colombia	do México para Mundo	Colombia				
*	700312	Chapas e folhas não armadas	3		64	147	10	10	10	100
*	700420	Folhas de vidro estirado ou	2		3	3	15	15	15	12
*	721790	Outros fios de ferro ou aço	1		2.804	1.235	15	15	15	1
*	741811	Espumas, estregões, luvas	1		511	20	20	20	20	13
*	850710	Acumuladores elétricos, de	1	39	282.129	9.060	15	15	15	3
*	852330	Cartões magnéticos, não g	1	0	1.161	262	15	15	15	6
*	852451	Fitas magnéticas, gravada	1	0	326	79	5	10	15	19
*	852453	Fitas magnéticas, gravada	1	292	8.257	802	5	8	10	9
*	151790	Misturas ou preparações a	2	29	456	6.001	20	20	20	2
*	300410	Medicamentos contendo pi	1	1.537	11.258	6.525	10	10	10	1
*	320619	Outros pigmentos e prepar	1	399	2.415	6.589	10	10	10	2
*	170410	Gomas de mascar, sem ca	1	53	40.247	8.868	20	20	20	23
*	300450	Outros medicamentos cont	1	2.286	24.263	13.455	10	10	10	4
*	380830	Herbicidas, inibidores de g	4	262	33.059	40.146	5	8	10	6
*	630533	Outros sacos para embala	1		38.646	8.272	20	20	20	1
*	010290	Outros bovinos vivos	1	26	516.371					14
*	010511	Galos e galinhas vivos, da	1			5.330	5	5	5	3
*	020110	Carcaças e meias carcaça	1							6
*	030623	Camarões não congelados	1		397	34	5	5	5	2
*	071490	Outras raízes ou tubérculo	1		5.708					6
*	090112	Café não torrado, descafei	1	51	32.410					15
*	090190	Cascas, pelúcias de café i	1		3.640					1
*	121299	Outros produtos vegetais i	1		502					3
*	151521	Óleo de milho, em bruto	1		97					1
*	170310	Melaços de cana	1		23.716					11
*	240220	Cigarros contendo fumo	1		3.979	21.007	20	20	20	2
*	261690	Minérios de outros metais	2	1	652					23
*	270400	Coques e semicoques de t	2		522	67	5	5	5	8
*	284169	Manganitos, manganatos e	1							6
*	293930	Cafeína e seus sais	1		2.633	876	5	5	5	1
*	300230	Vacinas para medicina vet	2	350	14.467	12.838	5	5	5	2
*	300610	Categutes esterilizados e r	1		812	442	5	5	5	1
*	380620	Sais de colofônias, de ácid	2		40	13	5	5	5	3
*	520631	Fios de algodão retorcidos	1		496					7
*	560312	Falsos tecidos de filamento	1	2.620	9.816	17.326	15	15	15	1
*	720918	Produtos laminados planos	1	1.902	9.059					3
*	847529	Outras máquinas para fabr	1	29	7.925	1.670	5	5	5	1
*	850610	Baterias de pilhas, elétrica	1		12.468	19.349	5	10	15	2

Produtos excluídos da liberalização até 01/01/2019

Outorgante **Equador**
Co-participe **Argentina**

Total não
liberalizado **457**

Valores em US\$ mil - em 2005

Sensibilidade	Naladisa06	Descrição	Produtos excluídos da liberalização			Tarifas			VCR	
			Número de itens	Exportações		Imp. totais Equador	Mínima	Média		
				da Argentina para Equador	da Argentina para Mundo					
	020130	Carnes de bovino, des	1	396	582.748	534	20	20	20	0,0
	020230	Carnes de bovino, des	1		572.096	86	20	20	20	0,0
	040210	Leite em pó, grânulos	1	68	32.781	121	20	20	20	0,0
	040221	Leite em pó, grânulos	2	68	367.269	102	20	20	20	0,0
	040690	Outros queijos	1		122.594	192	20	20	20	0,0
	160250	Preparações alimentícias	1	125	184.958	856	20	20	20	0,0
	401110	Pneus novos de borracha	1	284	135.737	4.245	15	15	15	0,8
Alta (16)	730410	Tubos de ferro ou aço,	1	280	164.496	1.783	10	10	10	0,0
	730451	Tubos e perfis ocos de	1		19.492	148	10	10	10	0,0
	730459	Outros tubos de outras	1	453	26.200	131	10	10	10	0,0
	731100	Recipientes para gaseos	1	246	26.029	1.290	15	15	15	0,3
	840820	Motores de pistão, de i	1		64.207	298	10	10	10	0,0
	870840	Caixas de marchas (ve	1	6	304.168	870	10	10	10	0,0
	870850	Eixos de transmissão c	1	1	44.191	4.236	10	10	10	0,0
	940190	Partes de assentos	1		66.015	1.062	15	15	15	0,0
	020220	Outras peças de bovin	1		12.398	3	20	20	20	
	020622	Figados de bovino, coi	1		13.982	52	20	20	20	
	040130	Leite e creme de leite,	2		718	334	15	15	15	0,1
	040291	Outros leites, cremes c	2			369	20	20	20	0,0
	040299	Outros leites, cremes c	2		10	2.223	20	20	20	0,0
	040310	Iogurte, mesmo aroma	2		1.630	151	20	20	20	0,0
	040390	Leitelho, leite, creme d	2		967	2.143	20	20	20	0,0
	040410	Soro de leite, modificad	2		14.465	148	5	13	20	
	040490	Outros produtos consti	2		14.503	85	20	20	20	0,0
	040510	Manteiga	1		3.381	37	20	20	20	
	040590	Óleo butírico de mante	2		11.495	34	20	20	20	0,0
	040610	Queijos frescos (não c	2		15.578	131	20	20	20	0,0
	040620	Queijos ralados ou em	1		3.170	134	20	20	20	0,0
	040630	Queijos fundidos, exce	1		423	394	20	20	20	0,0
	040640	Queijos de pasta mofa	1		1.898	15	20	20	20	
	160100	Enchidos e produtos s	1		150	720	20	20	20	0,1
	170112	Açúcar de beterraba, €	1		0	20	20	20	20	
	170191	Outros açúcares de ca	1		46	0	20	20	20	
	170260	Frutose, no estado sól	2		7.855	62	15	15	15	
	170290	Outros açúcares no es	2	0	972	439	10	18	20	0,0
	170310	Melaços de cana	1		180	94	15	15	15	0,0
	170390	Outros melaços da ext	1			1	15	15	15	0,0
	210690	Outras preparações ali	2	1.088	29.030	7.244	10	14	20	0,3
	220890	Outras bebidas alcoóli	1	4	1.083	14	15	15	15	0,0
	300680	Waste pharmaceutical	1		7	4	15	15	15	
	380810	Inseticidas	3	509	48.850	29.390	5	6	10	0,5
	381900	Líquidos para freios hig	1	2	851	1.776	10	10	10	
	392330	Garrafas, garrafas, fr	1	7	53.137	20.504	20	20	20	0,1
	392630	Guarnições para móve	1	1	1.810	376	20	20	20	0,0
	400911	Tubes, pipes & hoses,	1	3	417	1.173	15	15	15	
	400912	Tubes, pipes & hoses,	1	0	782	152	15	15	15	
	400921	Tubes, pipes & hoses,	1	13	405	959	15	15	15	
	400922	Tubes, pipes & hoses,	1	3	139	1.094	15	15	15	
	400931	Tubes, pipes & hoses,	1	31	2.250	1.032	15	15	15	
	400932	Tubes, pipes & hoses,	1	2	768	235	15	15	15	
	400941	Tubes, pipes & hoses,	1	1	1.048	532	15	15	15	
	400942	Tubes, pipes & hoses,	1	2	1.531	593	15	15	15	
	401031	Endless transmission t	1	1	1.686	758	10	10	10	
	401032	Endless transmission t	1	0	1.475	584	10	10	10	
	401033	Endless transmission t	1	1	407	83	10	10	10	
	401034	Endless transmission t	1	0	6	50	10	10	10	

Sensibilidade Naladisa06 Descrição

		Número de itens	Produtos excluídos da liberalização			Tarifas			VCR
			Exportações da Argentina para Equador	Imp. totais da Argentina para Mundo	Equador	Mínima	Média	Máxima	
401035	Endless synchronous belt	1	250	9.177	493	10	10	10	
401036	Endless synchronous belt	1	1	52	14	10	10	10	
401120	Pneus novos de borracha	1		32.964	6.456	15	15	15	15
401193	New pneumatic tyres, incl.	1		253	106	15	15	15	0,8
401194	New pneumatic tyres, incl.	1		42	55	15	15	15	15
401199	Outros pneus novos de borracha	1		2.212	785	15	15	15	0,4
401290	"Flaps", protetores, bainhas	2	219	1.569	1.660	5	14	15	0,0
401310	Câmaras-de-ar de borracha	1		177	3.274	15	15	15	0,0
401390	Outras câmaras-de-ar	1		14	445	15	15	15	0,0
401610	Obras de borracha vulcanizada	1	35	511	78	20	20	20	
401699	Outras obras de borracha	1	54	5.611	3.671	5	14	20	0,0
450490	Outras obras de cortiça	1	0	460	35	10	10	10	0,0
560210	Feltros agulhados e arames	1		58	604	15	15	15	0,1
560221	Feltros de lã ou de pêlo	1	2	2	1	15	15	15	
560229	Feltros de outras matérias	1		15	103	15	15	15	0,0
560290	Outros feltros, impregrados	1		156	58	15	15	15	0,3
560311	Falsos tecidos de filar	1	147	11.903	3.982	15	15	15	
560312	Falsos tecidos de filar	1		4.672	194	15	15	15	0,0
560313	Falsos tecidos de filar	1		2.087	765	15	15	15	
560314	Falsos tecidos de filar	1		561	242	15	15	15	0,0
560391	Outros falsos tecidos, incl.	1	12	3.380	10	15	15	15	
560392	Outros falsos tecidos, incl.	1		16.251	199	15	15	15	0,0
560393	Outros falsos tecidos, incl.	1		2.009	600	15	15	15	
560394	Outros falsos tecidos, incl.	1	4	911	556	15	15	15	
681290	Amianto (asbesto) tratado	1	2	14	233	5	10	15	0,0
681310	Guarnições para freios	1	0	233	3.162	15	15	15	0,3
700711	Vidros de segurança, transparentes	2	1	1.039	1.952	15	15	15	0,0
700721	Vidros de segurança, fumegados	2		3.257	2.485	15	15	15	
700910	Espelhos retrovisores	1	1	437	1.280	15	15	15	0,0
701400	Artefatos de vidro para automóveis	1	2	369	40	10	10	10	0,0
721049	Outros produtos laminados	1		98.300	17.747	10	10	10	0,0
721230	Produtos laminados plásticos	1		511	7	10	10	10	
721250	Produtos laminados plásticos	1			5	10	10	10	0,5
721260	Produtos laminados plásticos	1		0	5	10	10	10	
721310	Fio-máquina de ferro ou aço	1		154	261	15	15	15	0,1
721410	Barras de ferro ou aço	1		1.228	61	10	10	10	
721491	Barras de ferro ou aço	1		4.825	1.714	10	10	10	0,6
721499	Outras barras de ferro	1		4.428	381	0	5	10	0,0
721550	Outras barras de ferro	1		1.564	69	10	10	10	
721590	Outras barras de ferro	1		54	73	10	10	10	
721610	Perfis de ferro ou aços	1		102	6	10	10	10	
721621	Perfis de ferro ou aços	1		3.240	5.198	10	10	10	0,1
721622	Perfis de ferro ou aços	1		340	14	10	10	10	0,1
721631	Perfis de ferro ou aços	1		643	960	10	10	10	
721632	Perfis de ferro ou aços	1		267	1.134	10	10	10	
721633	Perfis de ferro ou aços	1		131	1.047	10	10	10	
721640	Perfis de ferro ou aços	1		38	405	10	10	10	
721650	Outros perfis de ferro ou aços	1	0	281	14	10	10	10	0,1
721661	Perfis de ferro ou aços	1		3.805	8	10	10	10	0,1
721669	Outros perfis de ferro ou aços	1		0	22	10	10	10	0,1
721691	Outros perfis de ferro ou aços	1		3	1	10	10	10	0,3
721699	Outros perfis de ferro ou aços	1		0	20	10	10	10	0,0
721710	Fios de ferro ou aços rígidos	1		2.464	717	15	15	15	0,3
721730	Fios de ferro ou aços rígidos	1		1.050	2.723	5	10	15	
721790	Outros fios de ferro ou aços rígidos	1		5	330	15	15	15	0,2
722211	Barras de aços inoxidáveis	1		10	3	10	10	10	
722219	Outras barras de aços	1		7	166	10	10	10	
722220	Barras de aços inoxidáveis	1		89	187	10	10	10	
722230	Outras barras de aços	1		96	26	10	10	10	
722240	Perfis de aços inoxidáveis	1		30	345	10	10	10	
730110	Estacas-pranchas de ferro	1		0	1	10	10	10	
730120	Perfis de ferro ou aço	1		15	2	15	15	15	

Sensibilidade Naladisa06 Descrição

	Número de itens	Produtos excluídos da liberalização			Tarifas			VCR
		Exportações da Argentina para Equador	da Argentina para Mundo	Imp. totais Equador	Mínima	Média	Máxima	
	730230	Aguilhas, crôssimas, al	1		1	10	10	10
	730240	Talas de junção e plac	1		15	10	10	10
	730290	Outros elementos de v	2		11	10	10	10
	730421	Tubos de ferro ou aço,	1	18	1.562	1.345	10	10
	730429	Outros tubos de ferro c	1	35.139	540.286	82.691	10	10
	730431	Outros tubos de ferro c	1		392	1.846	10	10
	730439	Outros tubos de ferro c	1		15.891	4.108	10	10
	730441	Tubos de aços inoxidá	1		1.510	17	10	10
	730449	Outros tubos de aços i	1	2	89	845	10	10
	730490	Outros tubos e perfis c	1	4	805	1.404	10	10
	730511	Tubos de ferro ou aço,	1		0	26	15	15
	730520	Tubos de ferro ou aço,	1			112	10	10
	730531	Outros tubos de ferro c	1		1.394	122	15	15
Média (251)	730539	Outros tubos de ferro c	1		25	13	15	15
	730590	Outros tubos de ferro c	1			44	15	15
	730620	Tubos de ferro ou aço	1		0	3.141	10	10
	730640	Outros tubos de aços i	1	61	1.240	1.419	15	15
	730650	Outros tubos de outras	1	3	366	304	15	15
	730660	Outros tubos de ferro c	1		5.435	580	15	15
	730690	Outros tubos e perfis c	1		765	840	15	15
	731010	Reservatórios, barris, t	1		255	483	15	15
	731029	Outros reservatórios e	1	0	864	3.978	15	15
	731210	Cordas e cabos, de fer	1	1	14.891	4.279	10	10
	731412	Telas metálicas tecida:	1		18	170	10	10
	731413	Outras telas metálicas	1	1	8	27	15	15
	731414	Outras telas metálicas	1		64	250	10	10
	731419	Outras telas metálicas	1		82	1.096	15	15
	731420	Grades e redes soldad	1		1	385	15	15
	731439	Outras grades e redes	1		35	23	15	15
	731441	Outras telas metálicas	1		5	160	15	15
	731442	Outras telas metálicas	1			86	15	15
	731449	Outras telas metálicas	1	0	7	141	15	15
	731450	Chapas e tiras, distenc	1		252	197	15	15
	731700	Tachas, pregos, perce	1	0	499	2.045	15	15
	731811	Tira-fundos (rosdados)	1		353	46	15	15
	731813	Ganchos e armelias (pi	1		43	71	15	15
	731814	Parafusos perfurantes,	1		36	901	15	15
	731816	Porcas de ferro fundid	1	3	1.077	2.102	15	15
	731819	Outros artefatos rosca	1	0	416	299	15	15
	731821	Arruelas de pressão e	1	2	338	192	15	15
	731822	Outras arruelas de ferr	1	8	492	1.041	15	15
	731823	Rebites de ferro fundid	1		120	214	15	15
	731824	Chavetas, cavilhas e c	1	1	138	1.071	15	15
	731829	Outros artefatos não rc	1	4	299	548	15	15
	732010	Molas de folhas e suas	1		2.975	1.633	15	15
	732020	Molas helicoidais de fe	1	4	2.738	945	15	15
	761300	Recipientes para gase	1		22	531	10	10
	830120	Fechaduras utilizadas	1	3	443	596	15	15
	830210	Dobradiças de qualque	1	0	1.674	2.139	15	15
	830230	Guarnições, ferragens	1	1	898	877	15	15
	841459	Outros ventiladores	1	5	4.137	3.124	15	15
	841520	Aparelhos de ar condic	1	1	431	469	15	15
	841590	Partes de máquinas e	1	0	2.348	2.576	10	10
	842131	Filtros de entrada de a	1	2	1.034	2.998	15	15
	842542	Outros macacos hidráu	1		175	1.201	10	13
	842549	Outros macacos	1		832	390	15	15
	848410	Juntas metaloplásticas	1	4	2.292	3.584	10	10
	848420	Juntas de vedação, m	1	3	715	1.223	10	10
	848490	Outros jogos ou sortid	1	22	3.680	3.397	10	10
	850710	Acumuladores elétricos	1		2.546	5.064	15	15
	850720	Outros acumuladores e	1	17	3.861	1.480	15	15
	850790	Partes de acumulador e	1	16	721	2.650	10	10

Número de itens	Produtos excluídos da liberalização			Imp. totais Equador	Tarifas			VCR		
	Exportações		Mínima		Média	Máxima				
	da Argentina para Equador	da Argentina para Mundo								
851110	Velas de ignição para motores	1	1	26	3.394	5	10	15	0,0	
851130	Distribuidores e bobinas	1	1	314	1.180	5	8	10	0,0	
851140	Motores de arranque, elétricos	1	2	10.114	1.446	5	8	10	0,0	
851150	Outros geradores elétricos	1	1	4.444	1.144	5	8	10	0,0	
851180	Outros aparelhos e dispositivos	1	0	1.760	637	5	8	10	0,0	
851230	Aparelhos elétricos de iluminação	1		63	62	10	10	10	0,4	
851290	Partes de aparelhos elétricos	1	1	8.940	281	10	10	10	0,0	
851829	Outros alto-falantes	1		829	3.709	10	10	10	0,0	
851993	Outros toca-fitas (leitoras)	1			3	20	20	20		
851999	Outros aparelhos de rádio	1		5	1.755	20	20	20	0,0	
852721	Aparelhos receptores de rádio	1	0	24.249	8.067	20	20	20	0,1	
852729	Outros aparelhos receptoras	1		42	450	20	20	20		
853110	Aparelhos elétricos de som	1	0	526	1.372	15	15	15	0,8	
853180	Outros aparelhos elétricos	1	0	446	691	15	15	15	0,0	
853190	Partes de aparelhos elétricos	1	0	6.455	1.798	10	10	10	0,0	
853910	Fardos e projetores,例外	1	0	23	588	15	15	15	0,0	
853921	Lâmpadas e tubos de incandescência	1	1	55	1.518	15	15	15	0,0	
853929	Outras lâmpadas e tubos	1		1.034	945	15	15	15	0,1	
854320	Geradores de sinais,例外	1		19	1.717	10	10	10	0,0	
854710	Peças isolantes de cerâmica	1		5	16	10	10	10		
854720	Peças isolantes de plástico	1	1	66	256	10	10	10	0,0	
870120	Tratores rodoviários,例外	1		48.703	33.101	10	10	10		
870210	Veículos automóveis particular	1	1.946	107.342	36.258	10	23	35	0,1	
870290	Outros veículos automóveis	1		151	285	35	35	35		
870321	Automóveis de passageiros	1		35.482	18.884	35	35	35	0,0	
870322	Automóveis de passageiros	1	7.812	41.248	107.007	3	19	35	0,7	
870323	Automóveis de passageiros	1	1.916	637.902	324.924	3	19	35	0,2	
870331	Automóveis de passageiros	1		3.744	5	35	35	35		
870332	Automóveis de passageiros	1		20.460	14.063	35	35	35		
870333	Automóveis de passageiros	1		64.601	13.577	35	35	35		
870421	Veículos automóveis particular	1	77	770.294	85.972	3	16	35	0,5	
870431	Veículos automóveis particular	1	90	282.201	177.740	3	16	35	0,7	
870432	Veículos automóveis particular	1			58	10	10	10		
870510	Caminhões-guindastes	1			704	10	10	10	0,0	
870540	Caminhões-betoneiras	1	177	177	4.136	10	10	10		
870600	Chassis com motor particular	1		22.935	36.010	3	14	35	0,0	
870710	Carroçarias para os veículos	1	18	106	24	15	15	15		
870790	Outras carroçarias para veículos	1		13.066	569	15	15	15	0,0	
870810	Pára-choques e suas peças	1	11	4.381	2.969	15	15	15	0,0	
870821	Cintos de segurança,例外	1	0	2.287	1.338	15	15	15	0,0	
870829	Outras partes e acessórios	1	128	99.059	12.848	15	15	15	0,0	
870831	Guarnições de freios,例外	1	17	650	3.885	10	10	10	0,0	
870839	Outros freios, servo-freios	1	5	31.642	6.757	10	10	10	0,0	
870860	Eixos, exceto de transmissão	1	1	4.647	1.620	10	10	10	0,0	
870880	Amortecedores de suspensão	1	506	27.587	8.297	10	10	10	0,0	
870891	Radiadores, para veículos	1	1	11.646	2.037	10	10	10	0,0	
870892	Silenciosos e tubos de escape	1		1.722	454	10	10	10	0,0	
870899	Outras partes e acessórios	1	71	225.367	28.023	10	10	10	0,0	
871110	Motocicletas e outros ciclomotores	1			29	242	20	20	0,0	
871130	Motocicletas e outros ciclomotores	1			31	1.020	20	20		
871140	Motocicletas e outros ciclomotores	1			6	836	20	20		
871150	Motocicletas e outros ciclomotores	1			71	1.191	20	20	0,0	
871190	Outras motocicletas,例外	1			97	20	20	20		
871620	Reboques e semi-reboques	1		1.434	4	20	20	20		
871631	Reboques-cisternas para veículos	1	107	5.606	354	20	20	20	0,0	
871639	Outros reboques e semirreboques	1	10	1.321	1.274	20	20	20	0,0	
871640	Outros reboques e semirreboques	1		365	96	20	20	20	0,1	
871690	Partes de reboques e semirreboques	1		2.608	1.824	10	10	10	0,0	
902519	Outros termômetros e medidores	1	9	357	831	0	4	10	0,0	
902690	Partes e acessórios para termômetros	1	6	435	1.231	5	7	10		
902910	Contadores de voltas	1	12	1.244	702	10	12	15	0,0	
902920	Indicadores de velocidade	1		56	392	10	10	10	0,0	

Sensibilidade	Naladisa06	Descrição	Produtos excluídos da liberalização				Tarifas			VCR	
			Número de itens	Exportações		Imp. totais Equador	Mínima	Média	Máxima		
				da Argentina para Equador	da Argentina para Mundo						
		902990 Partes e acessórios pç	1	18	207	94	0	7	10	0,0	
		903180 Outros instrumentos, a	1	5	1.588	1.896	10	10	10	0,0	
		910400 Relógios para painéis c	1		3	39	20	20	20	0,0	
		940120 Assentos para veículo:	1		869	351	20	20	20	0,0	
		940180 Outros assentos	1	3	979	1.680	20	20	20	0,0	
		961380 Outros isqueiros e ace	1	2	74	683	20	20	20		
		020110 Carcaças e meias carc	1								
		020120 Outras peças de bovin	1		129						
		020210 Carcaças e meias-carc	1								
		020610 Miudezas comestíveis	1	1	28						
		020621 Línguas de bovino, cor	1		5.827						
		020629 Outras miudezas come	2		26.490						
		021020 Carnes de bovinos, sa	1		86						
		040110 Leite e creme de leite i	1		137					0,0	
		040120 Leite e creme de leite,	1		4.703					0,0	
		040229 Leite em pó, grânulos i	2		0					0,0	
		040520 Pastas de espalhar (bç	1								
		160210 Preparações alimentíc	1								
		380820 Fungicidas	4	13	35.299	43.269	0	1	5	0,1	
		380830 Herbicidas, inibidores	2	253	126.449	14.463	0	3	5	0,9	
		380840 Desinfetantes	2	12	10.555	2.527	0	3	5	0,2	
		381512 Catalisador em suporte	1		40.509						
		392690 Outras obras de plástic	1	283	18.347	19.169	5	10	20	0,0	
		401192 New pneumatic tyres, e	1		525	336	0	0	0		
		720810 Produtos laminados pl:	1		89	765	5	5	5		
		720825 Produtos laminados pl:	1								
		720826 Produtos laminados pl:	1		14.873	1	5	5	5		
		720827 Produtos laminados pl:	1		12.037	1.878	5	5	5		
		720836 Produtos laminados pl:	1		556	1.014	5	5	5		
		720837 Produtos laminados pl:	1		13.625	63	5	5	5		
		720838 Produtos laminados pl:	1		14.284	380	5	5	5		
		720839 Produtos laminados pl:	1		16.160	5.490	5	5	5		
		720840 Produtos laminados pl:	1		335	872	5	5	5	0,4	
		720851 Produtos laminados pl:	1		1.383	8.656	5	5	5	0,0	
		720852 Produtos laminados pl:	1		2.681	8.276	5	5	5		
		720853 Produtos laminados pl:	1		1.263	1.591	5	5	5	0,0	
		720854 Produtos laminados pl:	1		1.385	2.390	5	5	5	0,0	
		720890 Outros produtos lamin	1			14	5	5	5		
		720915 Produtos laminados pl:	1		2.855						
		720916 Produtos laminados pl:	1		63.741	4.010	5	5	5	0,0	
		720917 Produtos laminados pl:	1	960	75.047	16.796	5	5	5		
		720918 Produtos laminados pl:	1		18.121	4.831	5	5	5	0,0	
		720925 Produtos laminados pl:	1		14	3	5	5	5		
		720926 Produtos laminados pl:	1		2.098	3.080	5	5	5		
		720927 Produtos laminados pl:	1		2.904	6.119	5	5	5		
		720928 Produtos laminados pl:	1		158	1.601	5	5	5		
		720990 Outros produtos lamin	1		970	90	5	5	5	0,1	
		721011 Produtos laminados pl:	1		14	0	5	5	5		
		721012 Produtos laminados pl:	1		27.793	8.047	5	5	5	0,0	
		721020 Produtos laminados pl:	1								
		721030 Produtos laminados pl:	1		10.138	11	5	5	5		
		721041 Produtos laminados pl:	1		197	15.366	10	10	10	0,0	
		721050 Produtos laminados pl:	1		28	3.628	5	5	5	0,1	
		721061 Produtos laminados pl:	1	172	23.384	20.514	0	0	0		
		721069 Produtos laminados pl:	1		18	561	5	5	5		
		721070 Produtos laminados pl:	1		6.556	7.227	5	5	5	0,1	
		721090 Outros produtos lamin	1		148	280	5	5	5	0,0	
		721113 Produtos laminados pl:	1								
		721114 Outros produtos lamin	1		14	118	5	5	5		
		721119 Outros produtos lamin	1		1.471	90	0	0	0		
		721123 Produtos laminados pl:	1		691	185	5	5	5		
		721129 Outros produtos lamin	1		202	113	5	5	5	0,0	

Sensibilidade	Naladisa06	Descrição	Produtos excluídos da liberalização			Tarifas			VCR	
			Número de itens	Exportações da Argentina para Equador	Imp. totais da Argentina para Mundo	Equador	Mínima	Média		
	721190	Outros produtos laminados	1		7	32	5	5	5	0,0
	721210	Produtos laminados plásticos	1		1.998					
	721220	Produtos laminados plásticos	1		2	58	5	5	5	
	721320	Fio-máquina de aços	1		9.349					
	721391	Fio-máquina de ferro ou aço	1		41.724	50.265	5	5	5	0,0
	721399	Outros fios-máquinas	1		1.583	1.238	5	5	5	
	721420	Barras de ferro ou aço	1		10.692	28.883	15	15	15	0,0
	721430	Barras de aços para têxteis	1		18.848					
	721510	Barras de aços para têxteis	1		5.246					
	721911	Produtos laminados plásticos	1			66	5	5	5	0,0
	721912	Produtos laminados plásticos	1			99	5	5	5	
	721913	Produtos laminados plásticos	1		4	87	5	5	5	
	721914	Produtos laminados plásticos	1			12	0	0	0	
	721921	Produtos laminados plásticos	1		17	131	5	5	5	
	721922	Produtos laminados plásticos	1		24	567	0	0	0	0,0
	721923	Produtos laminados plásticos	1		6	450	5	5	5	
	721924	Produtos laminados plásticos	1			14	5	5	5	
	721931	Produtos laminados plásticos	1		23	70	5	5	5	
	721932	Produtos laminados plásticos	1		79	830	5	5	5	
	721933	Produtos laminados plásticos	1		29	4.076	0	0	0	0,0
	721934	Produtos laminados plásticos	1		27	6.434	0	0	0	
	721935	Produtos laminados plásticos	1			339	5	5	5	
	721990	Outros produtos laminados	1		22	74	5	5	5	
	722011	Produtos laminados plásticos	1			18	5	5	5	
	722012	Produtos laminados plásticos	1		42	42	5	5	5	
	722020	Produtos laminados plásticos	1	8	90	980	0	0	0	
	722090	Outros produtos laminados	1		6	18	0	0	0	0,0
Baixa (176)	722100	Fio-máquina de aços irregulares	1			1	5	5	5	
	722300	Fios de aços inoxidáveis	1	1	41	130	0	0	0	0,0
	722511	Produtos laminados plásticos	1		237					
	722519	Outros produtos laminados	1			18				
	722520	Produtos laminados plásticos	1							
	722530	Produtos laminados plásticos	1		225					
	722540	Produtos laminados plásticos	1		204	166	5	5	5	
	722550	Produtos laminados plásticos	1			8	5	5	5	
	722591	Produtos laminados plásticos	1							
	722592	Produtos laminados plásticos	1							
	722599	Outros produtos laminados	1		21	45	5	5	5	
	722611	Produtos laminados plásticos	1		41	1.617	0	0	0	
	722619	Produtos laminados plásticos	1			239	0	0	0	
	722620	Produtos laminados plásticos	1			15	5	5	5	
	722691	Produtos laminados plásticos	1		124	9	5	5	5	0,0
	722692	Produtos laminados plásticos	1		9	0	5	5	5	
	722693	Produtos laminados plásticos	1		3					
	722694	Produtos laminados plásticos	1		9					
	722699	Produtos laminados plásticos	1		1	15	5	5	5	
	722710	Fio-máquina de aços cromados	1							
	722720	Fio-máquina de ligas de ferro	1		67					
	722790	Outros fio-máquinas de ferro	1		1.304	2.521	0	0	0	0,0
	722810	Barras de aços de corte	1		0	0	5	5	5	0,0
	722820	Barras de aços silício-ferro	1		1					
	722830	Barras de outras ligas	1		12.180	2.486	5	5	5	
	722840	Barras de outras ligas	1		758	17	5	5	5	0,0
	722850	Barras de outras ligas	1	1	33	171	5	5	5	0,0
	722860	Outras barras de outras ligas	1		288	4	5	5	5	
	722870	Perfis de outras ligas cromados	1		47	3	5	5	5	0,3
	722880	Barras ocas para perfis	1		9	160	5	5	5	
	722910	Fios de ligas de aços cromados	1	0	0					
	722920	Fios de ligas de aços soldados	1	25	7.102					
	722990	Outros fios de outras ligas	1		3	494	5	5	5	0,0
	730210	Trilhos (carris) de vias férreas	1	0	24	184	5	5	5	0,2
	730512	Tubos de ferro ou aço	1		17.555					

Sensibilidade	Natalisa06	Descrição	Produtos excluídos da liberalização			Tarifas			VCR
			Número de itens	Exportações	Imp. totais	Mínima	Média	Máxima	
					Equador				
		730519 Outros tubos de ferro :	1		6.420	15	15	15	0,1
		730610 Tubos de ferro ou aço	1	6.111	17.432	8.110	10	10	0,0
		731290 Tranças, lingas e artef.	1	12	173	1.403	5	5	0,1
		731815 Outros parafusos e pin	1	37	4.842	7.575	15	15	0,0
		840733 Motores de pistão altei	1		4	246	5	5	
		840734 Motores de pistão altei	1		50.863	9.095	5	5	0,0
		841410 Bombas de vácuo	1	15	3.575	1.252	5	5	0,1
		841480 Outras bombas de ar,	1	133	34.209	11.819	5	5	0,0
		842123 Aparelhos para filtrar c	1	21	7.173	10.681	15	15	0,0
		842129 Outros aparelhos para	1	8	5.564	5.755	0	6	0,0
		842199 Outras partes de aparel	1	35	6.409	5.337	10	13	0,0
		842920 Niveladores	1		252	5.305	5	5	0,2
		842930 Raspo-transportadores	1			181	5	5	5
		842940 Compactadores e rolos	1		8	2.798	5	5	0,0
		842951 Carregadoras e pás ca	1		1.256	11.610	0	0	0,1
		842952 Máquinas escavadoras	1		862	16.394	5	5	0,0
		842959 Outras pás mecânicas	1		11	6.137	5	5	0,6
		843031 Máquinas para perfura	1			20	5	5	0,0
		843041 Outras máquinas de sc	1		830	7.028	5	5	
		843050 Outras máquinas e ap	1			61	5	5	0,2
		847910 Máquinas e aparelhos	1		1.940	1.328	5	5	0,0
		848210 Rolamentos de esferas	1	7	27.857	8.023	5	5	0,0
		848220 Rolamentos de roletes	1	1	862	4.018	5	5	0,0
		848230 Rolamentos de roletes	1		19	816	5	5	
		848240 Rolamentos de agulha	1	1	241	371	5	5	0,0
		848250 Rolamentos de roletes	1	2	139	725	5	5	0,0
		848280 Outros rolamentos de i	1	0	92	2.095	5	5	0,0
		848320 Mancais (chumaceiras	1		54	1.092	5	5	0,0
		848330 Mancais (chumaceiras	1	138	11.182	7.480	5	5	0,0
		848340 Engrenagens e rodas c	1	39	6.276	6.302	5	5	0,0
		848350 Volantes e polias, incl	1	2	4.468	2.159	5	5	0,0
		848360 Embreagens e dispositi	1	2	766	217	5	5	0,0
		848390 Rodas dentadas e outr	1	1	5.715	1.686	5	5	0,0
		848590 Partes de outras máqu	1	9	7.214	6.595	10	12	15
		850132 Motores e geradores e	1		64	637	0	4	5
		851120 Magnets; dínamos-m	1		4	68	5	5	0,0
		851220 Outros aparelhos elétri	1	52	9.042	6.160	10	10	0,0
		852910 Antenas e refletores d	1	5	1.648	8.762	10	13	15
		852990 Outras partes destinad	1	93	1.151	28.419	5	8	15
		853321 Outras resistências elé	1		8	45	5	5	0,0
		854430 Jogos de fios para vel	2	1	1.513	9.108	15	15	0,0
		870324 Automóveis de passag	1		747	64.633	3	19	35
		870390 Outros automóveis de	1		352				
		870422 Veículos automóveis p	1	216	6.836	103.429	10	10	10
		870423 Veículos automóveis p	1		15.854	17.353	10	10	0,0
		870490 Outros veículos autom	1		10				
		870870 Rodas, suas partes e	1	12	10.681	13.742	10	10	0,0
		870893 Embreagens e suas pa	1	19	11.592	10.051	10	10	10
		871120 Motocicletas e outros c	1		55	33.891	5	13	20
		902590 Partes e acessórios de	1	1	469	291	5	5	5
VCR (14)	*	170111 Açúcar de cana, em br	1	0	65.827	540	15	18	20
	*	170199 Outros açúcares de ca	1		57.846	454	15	15	2,5
	*	220710 Álcool etílico não desn	1		20.853	360	15	15	5,9
	*	220720 Álcool etílico e aguard	1		783	47	15	15	3,7
	*	681390 Guarnições para embr	2		288	234	15	15	1,4
	*	721240 Produtos laminados pl	1		77	1.591	10	10	3,0
	*	721720 Fios de ferro ou aços r	1		8.048	230	15	15	2,3
	*	730630 Outros tubos, soldados	1	8	18.389	32	15	15	1,0
	*	731021 Latas de ferro fundido,	1	24	3.012	669	15	15	4,3
	*	731300 Arame farpado, arame	2		20	79	15	15	2,9
	*	731431 Grades e redes, de fio	1			92	15	15	1,0
	*	870130 Tratores de lagartas	1		1.034	706	5	5	5,6

Produtos excluídos da liberalização até 01/01/2019

Outorgante Equador
Co-participe Paraguai

Total não liberalizado	726
------------------------	-----

Valores em US\$ mil - em 2005

Sensibilidade	Naladisa06	Descrição	Produtos excluídos da liberalização			Tarifas			VCR	
			Número de itens	Exportações do Paraguai para Equador	Imp. totais do Paraguai para Mundo	Mínima Equador	Média	Máxima		
Alta (2)	120100	Soja, mesmo triturada	1		566.392	9	15	15	15	0,5
	120810	Farinha de soja	1		5.000	51	15	15	15	0,0
	020312	Pernas, pás e pedaços de carne	1			77	20	20	20	
	020319	Outras carnes de suíno, fumadas	2			41	20	20	20	0,0
	020321	Carcaças e meias-carcaças de carne de suíno	1	14	1.682	237	20	20	20	
	020329	Outras carnes de suíno, cozidas	1	33	232	862	20	20	20	0,0
	020622	Fígados de bovino, congelados	1		1.162	52	20	20	20	
	020712	Carnes de galos e galinhas	1		1.178	22	20	20	20	0,1
	020725	Carnes de perus e de pés	1			2.470	20	20	20	0,0
	020727	Carnes de perus e de pés	2			59	20	20	20	
	020900	Toucinho sem partes magras	3			1.645	20	20	20	
	021012	Barrigas e peitos, entremesés	1			0	20	20	20	
	021019	Outras carnes de suíno, salgadas	1			242	20	20	20	
	040130	Leite e creme de leite, não condensado	2		27	334	15	15	15	0,1
	040210	Leite em pó, grânulos ou em cubos	1		0	121	20	20	20	0,0
	040221	Leite em pó, grânulos ou em cubos	2		1	102	20	20	20	0,0
	040291	Outros leites, cremes de leite	2			369	20	20	20	0,0
	040299	Outros leites, cremes de leite	2			2.223	20	20	20	0,0
	040310	Iogurte, mesmo aromatizado	2		13	151	20	20	20	0,0
	040390	Leitelho, leite, creme de leite	2		0	2.143	20	20	20	0,0
	040410	Soro de leite, modificado	2			148	5	13	20	
	040490	Outros produtos constituintes de leite	2			85	20	20	20	0,0
	040510	Manteiga	1		354	37	20	20	20	
	040590	Óleo butírico de manteiga	2			34	20	20	20	0,0
	040610	Queijos frescos (não curados)	2		452	131	20	20	20	0,0
	040620	Queijos ralados ou em pó	1			134	20	20	20	0,0
	040630	Queijos fundidos, exceto queijo de creme	1			394	20	20	20	0,0
	040640	Queijos de pasta moída	1			15	20	20	20	
	040690	Outros queijos	1		690	192	20	20	20	0,0
	040900	Mel natural	1			195	15	18	20	0,0
	070820	Feijões (<i>Vigna</i> spp., <i>Phaseolus</i> spp.)	1			33	15	15	15	0,3
	071010	Batatas congeladas, não cozidas	1			0	15	15	15	0,4
	071290	Outros produtos e misturas de legumes	1			0	25	15	15	0,4
	071339	Outros feijões (<i>Vigna</i> spp.)	1			260	15	15	15	0,4
	080510	Laranjas frescas ou secas	1		16	437	15	15	15	0,0
	080520	Tangerinas, mandarinhas, laranjilhas	1			31	15	15	15	0,1
	080550	Limões (<i>Citrus limon</i> /limão)	2			80	15	15	15	
	100590	Milho, exceto para semente	2		42.649	57.329	15	15	15	0,7
	100610	Arroz ("paddy") com casca	1			0	15	15	15	0,0
	110220	Farinha de milho	1		0	47	20	20	20	0,6
	110313	Grumos e sêmolas, de milho	1			33	20	20	20	0,0
	120600	Sementes de girassol, manteiga de amendoim	1		83	23	15	15	15	
	120890	Farinhas de outras sementes	1			0	15	15	15	0,1
	150300	Esterina solar, óleo de bala	3			0	15	15	15	
	150600	Outras gorduras e óleos vegetais	1			2	15	15	15	0,0
	151211	Óleo de girassol ou de canola	1			1.489	20	20	20	
	151219	Óleos de girassol ou de canola	2		15	1.020	20	20	20	0,0
	151529	Outros óleos de milho e rami	1			1.396	20	20	20	0,0
	151590	Outras gorduras e óleos vegetais	3		11	50	20	20	20	0,0
	151710	Margarina, exceto a margarina de leite	1			184	20	20	20	0,8
	160100	Enchidos e produtos sem carne	1		43	720	20	20	20	0,1
	170112	Açúcar de beterraba, em cubos	1			0	20	20	20	
	170191	Outros açúcares de cana	1			0	20	20	20	
	170240	Glicose, no estado sólido	2			11	5	10	15	
	170260	Frutose, no estado sólido	2			62	15	15	15	
	170290	Outros açúcares no estado sólido	2		5	439	10	18	20	0,0
	170310	Melaços de cana	1		295	94	15	15	15	0,0
	170390	Outros melaços da extração	1		0	1	15	15	15	0,0

Sensibilidade	Naladisa06	Descrição	Produtos excluídos da liberalização			Tarifas			VCR	
			Número de itens	Exportações		Imp. totais	Mínima	Média		
				do Paraguai para Equador	do Paraguai para Mundo	Equador				
	180620	Outras preparações alime	2			504	20	20	20	0,3
	190190	Outras preparações alime	1		35	1.470	20	20	20	0,1
	200911	Sucos de laranjas, conge	1		441	333	20	20	20	0,0
	200912	Suco de laranja, não conç	1		2	348	20	20	20	
	200919	Outros sucos de laranjas,	1		3	158	20	20	20	0,0
	200921	Grapefruit juice, of a Brix	1		9	31	20	20	20	
	200929	Grapefruit juice (excl. of 2	1		127	6	20	20	20	
	200931	Juice of any single citrus i	1			37	20	20	20	
	200939	Juice of any single citrus i	1		52	90	20	20	20	
	210390	Maionese e outros condin	1			1.378	20	20	20	0,3
	220890	Outras bebidas alcoólicas	1		10	14	15	15	15	0,0
	230210	Sêmeas, farelos e outros	1		11	521	15	15	15	0,0
	230230	Sêmeas, farelos e outros	1		217	3.186	15	15	15	
	230240	Sêmeas, farelos e outros	1			5	15	15	15	0,0
	230400	Tortas e outros resíduos :	1		134.300	101.083	15	15	15	0,0
	230800	Vegetable mats./waste/re	1			1.577	15	15	15	
	300680	Waste pharmaceuticals	1			4	15	15	15	
	381900	Líquidos para freios hidrá	1			1.776	10	10	10	
	392630	Guarnições para móveis,	1		0	376	20	20	20	0,0
	400911	Tubes, pipes & hoses, of	1			1.173	15	15	15	
	400912	Tubes, pipes & hoses, of	1			152	15	15	15	
	400921	Tubes, pipes & hoses, of	1			959	15	15	15	
	400922	Tubes, pipes & hoses, of	1			1.094	15	15	15	
	400931	Tubes, pipes & hoses, of	1		0	1.032	15	15	15	
	400932	Tubes, pipes & hoses, of	1		0	235	15	15	15	
	400941	Tubes, pipes & hoses, of	1			532	15	15	15	
	400942	Tubes, pipes & hoses, of	1		3	593	15	15	15	
	401031	Endless transmission belt	1		0	758	10	10	10	
	401032	Endless transmission belt	1		0	584	10	10	10	
	401033	Endless transmission belt	1			83	10	10	10	
	401034	Endless transmission belt	1			50	10	10	10	
	401035	Endless synchronous belt	1			493	10	10	10	
	401036	Endless synchronous belt	1			14	10	10	10	
	401140	Pneus novos de borracha	1			799	15	15	15	0,0
	401193	New pneumatic tyres, of r	1			106	15	15	15	
	401194	New pneumatic tyres, of r	1			55	15	15	15	
	401199	Outros pneus novos de b	1			785	15	15	15	0,4
	401213	Retreaded pneumatic tyre	1			167	15	15	15	
	401290	"Flaps", protetores, band	2		0	1.660	5	14	15	0,0
	401310	Câmaras-de-ar de borrac	1		1	3.274	15	15	15	0,0
	401390	Outras câmaras-de-ar de	1		0	445	15	15	15	0,0
	401610	Obras de borracha vulcar	1			78	20	20	20	
	450490	Outras obras de cortiça a	1			35	10	10	10	0,0
	600110	Tecidos denominados de	3			329	20	20	20	0,1
	600122	Tecidos atoalhados, de rr	1			166	20	20	20	0,2
	600192	Outros veludos e pelúcia	1			1.824	20	20	20	0,0
	610110	Sobretudos, japonas, gab	1			12	20	20	20	0,5
	610120	Sobretudos, japonas, gab	1		3	115	20	20	20	
	610130	Sobretudos, japonas, gab	1	0	64	43	20	20	20	0,1
	610210	Mantós, casacos, capas,	1			14	20	20	20	0,5
	610220	Mantós, casacos, capas,	1			92	20	20	20	0,0
	610230	Mantós, casacos, capas,	1	0	126	66	20	20	20	0,1
	610290	Mantós, casacos, capas,	1			26	20	20	20	0,4
	610311	Ternos de malha, de lã ou	1			36	20	20	20	0,0
	610312	Ternos de malha, de fibra	1			31	20	20	20	
	610319	Ternos de malha, de outr	3			2	20	20	20	0,1
	610323	Conjuntos de malha, de fi	1			436	20	20	20	
	610332	Paletós de malha, de algc	1	0	88	20	20	20	20	0,0
	610333	Paletós de malha, de fibr	1			231	20	20	20	0,0
	610339	Paletós de malha, de outr	2			47	20	20	20	0,1
	610341	Calças, jardineiras, berm	1			2	20	20	20	
	610342	Calças, jardineiras, berm	1		25	291	20	20	20	0,5
	610343	Calças, jardineiras, berm	1		82	952	20	20	20	0,0
	610349	Calças, jardineiras, berm	2		1	188	20	20	20	0,2

Sensibilidade	Naladisa06	Descrição	Produtos excluídos da liberalização			Tarifas			VCR	
			Número de ítems	Exportações		Imp. totais Equador	Mínima	Média	Máxima	
				do Paraguai para Equador	do Paraguai para Mundo					
		"Tailleurs" de malha, de lã	1			0	20	20	20	
		"Tailleurs" de malha, de a	1			26	20	20	20	
		"Tailleurs" de malha, de fi	1			25	20	20	20	
		"Tailleurs" de malha, de o	2			3	20	20	20	0,0
		Conjuntos de malha, de a	1		0	331	20	20	20	0,0
		Conjuntos de malha, de fi	1			890	20	20	20	0,0
		"Blazers" de malha, de lã	1			0	20	20	20	
		"Blazers" de malha, de alg	1			169	20	20	20	0,1
		"Blazers" de malha, de fib	1			389	20	20	20	0,0
		"Blazers" de malha, de ol	2			87	20	20	20	
		Vestidos de malha, de alg	1		4	86	20	20	20	0,0
		Vestidos de malha, de fib	1		33	105	20	20	20	
		Vestidos de malha, de fib	1			23	20	20	20	0,1
		Vestidos de malha, de ou	1			24	20	20	20	0,6
		Saias e saias-calças, de r	1			0	20	20	20	0,1
		Saias e saias-calças, de r	1		4	216	20	20	20	0,0
		Saias e saias-calças, de r	1		18	834	20	20	20	
		Saias e saias-calças, de r	2			61	20	20	20	0,0
		Calças, jardineiras, bermu	1		19	931	20	20	20	0,1
		Calças, jardineiras, bermu	1	0	60	709	20	20	20	0,1
		Calças, jardineiras, bermu	2		4	65	20	20	20	0,0
		Camisas de malha de alg	1		19	823	20	20	20	0,1
		Camisas de malha, de fib	1		9	539	20	20	20	0,0
		Camisas de malha, de ou	1			49	20	20	20	0,0
		Camisas, blusas, blusas "	1		28	1.443	20	20	20	0,0
		Camisas, blusas, blusas "	1		3	2.026	20	20	20	0,0
		Camisas, blusas, blusas,	2		3	120	20	20	20	0,1
		Cuecas e ceroulas, de m	1		112	1.402	20	20	20	0,0
		Cuecas e ceroulas, de m	1	8	563	844	20	20	20	0,0
		Cuecas e ceroulas, de m	1			14	20	20	20	0,2
		Camisolões e pijamas, de	1			76	20	20	20	0,1
		Camisolões e pijamas, de	1			94	20	20	20	
		Camisolões e pijamas, de	1			2	20	20	20	0,1
		Roupões de banho e sem	1			9	20	20	20	0,0
		Roupões de banho e sem	1			3	20	20	20	
		Combinações e anágua	1	1	23	7	20	20	20	
		Combinações e anágua	1			1	20	20	20	
		Calcinhos de malha de al	1		140	1.073	20	20	20	0,0
		Calcinhos de malha, de o	1		34	211	20	20	20	
		Camisolas e pijamas, de i	1			366	20	20	20	0,2
		Camisolas e pijamas, de i	1			658	20	20	20	0,0
		Camisolas e pijamas, de i	1			12	20	20	20	0,3
		Roupões de banho, penh	1		62	27	20	20	20	
		Roupões de banho, penh	1		412	192	20	20	20	
		Roupões de banho, penh	1			9	20	20	20	
		Jerseys, pullovers, cardig	1		1	331	20	20	20	
		Jerseys, pullovers, cardig	1			4	20	20	20	
		Jerseys, pullovers, cardig	1			24	20	20	20	
		Suéteres, pulôveres, card	1		3	2.218	20	20	20	0,0
		Suéteres, pulôveres, card	1		244	1.744	20	20	20	0,2
		Suéteres, pulôveres, card	1			286	20	20	20	0,0
		Vestuário e seus acessóri	1			9	20	20	20	
		Vestuário e seus acessóri	1	1	1	1.375	20	20	20	0,0
		Vestuário e seus acessóri	1			682	20	20	20	
		Vestuário e seus acessóri	2			15	20	20	20	0,0
		Abrigos para esportes, d	1			47	20	20	20	0,0
		Abrigos para esportes, d	1		129	489	20	20	20	0,0
		Abrigos para esportes, d	1			114	20	20	20	
		Macacões e conjuntos, d	1			8	20	20	20	
		"Shorts" e sungas, de bar	1		1	124	20	20	20	0,0
		"Shorts" e sungas, de bar	1			11	20	20	20	
		Maiôs e biquínis, de banh	1		944	1.153	20	20	20	0,0
		Maiôs e biquínis, de banh	1			19	20	20	20	
		Vestuário confeccionado	1			23	20	20	20	

Sensibilidade	Naladisa06	Descrição	Produtos excluídos da liberalização				Tarifas			VCR	
			Número de itens	Exportações		Imp. totais Equador	Mínima	Média	Máxima		
				do Paraguai para Equador	do Paraguai para Mundo						
		611410 Outro vestuário de malha	1			3	20	20	20	0,0	
		611420 Outro vestuário de malha	1		1	950	20	20	20	0,0	
		611430 Outro vestuário de malha	1	2	142	677	20	20	20	0,1	
		611490 Outros vestuários de malha	1		1	11	20	20	20	0,0	
		611512 Meias-calças, de malha, c	1			19	20	20	20		
		611519 Meias-calças de outras m	2		2	66	20	20	20	0,0	
		611591 Meias de malha, de lã ou	1			7	20	20	20	0,1	
		611592 Meias de malha, de algod	1			1.614	20	20	20	0,2	
		611593 Meias de malha, de fibras	2			2.165	20	20	20	0,7	
		611599 Meias de malha, de outra	2			218	20	20	20	0,0	
		611610 Luvas, mitenes e semelh	1		1	211	20	20	20	0,0	
		611691 Luvas, mitenes e semelh	1			4	20	20	20	0,2	
		611692 Luvas, mitenes e semelh	1		0	215	20	20	20		
		611693 Luvas, mitenes e semelh	1			147	20	20	20	0,0	
		611699 Luvas, mitenes e semelh	1			69	20	20	20	0,0	
		611710 Xales, echarpes, lenços c	1		1	208	20	20	20	0,2	
		611720 Gravatas gravatas-borbol	1			29	20	20	20		
		611780 Outros acessórios de ves	1		3	218	20	20	20	0,1	
		611790 Partes de vestuários ou d	1			151	20	20	20	0,2	
		620111 Sobretudos, impermeávei	1			55	20	20	20	0,3	
		620112 Sobretudos, impermeávei	1		59	119	20	20	20	0,0	
		620113 Sobretudos, impermeávei	1		42	243	20	20	20	0,0	
		620119 Sobretudos, impermeávei	1			33	20	20	20	0,0	
		620191 Outros sobretudos, anora	1			1	20	20	20	0,0	
		620192 Outros sobretudos, anora	1		258	261	20	20	20		
		620193 Outros sobretudos, anora	1			188	20	20	20	0,0	
		620199 Outros sobretudos, anora	1			14	20	20	20	0,0	
		620211 Mantôs, impermeáveis, c	1			76	20	20	20	0,0	
		620212 Mantôs, impermeáveis, c	1		30	176	20	20	20	0,0	
		620213 Mantôs, impermeáveis, c	1		6	197	20	20	20	0,0	
		620219 Mantôs, impermeáveis, c	1			31	20	20	20	0,0	
		620291 Outros mantôs, anoráque	1			6	20	20	20	0,8	
		620292 Outros mantôs, anoráque	1		242	412	20	20	20		
		620293 Outros mantôs, anoráque	1			327	20	20	20	0,0	
		620299 Outros mantôs, anoráque	1			40	20	20	20	0,0	
		620311 Ternos (fatos), de lã ou d	1			1.281	20	20	20	0,0	
		620312 Ternos (fatos), de fibras s	1			1.096	20	20	20	0,0	
		620319 Ternos (fatos), de outras	3			97	20	20	20		
		620321 Conjuntos de lã ou de pêl	1			2	20	20	20		
		620322 Conjuntos de algodão, de	1		157	124	20	20	20	0,0	
		620323 Conjuntos de fibras sintét	1			971	20	20	20	0,0	
		620329 Conjuntos de outras maté	2			167	20	20	20	0,0	
		620332 Paletós (casacos), de alg	1		4	330	20	20	20	0,0	
		620333 Paletós (casacos), de fibr	1			1.421	20	20	20	0,1	
		620339 Paletós (casacos), de out	2			68	20	20	20	0,2	
		620341 Calças, jardineiras, bermu	1			320	20	20	20	0,0	
Média (519)		620342 Calças, jardineiras, bermu	1		8.195	5.712	20	20	20	0,0	
		620343 Calças, jardineiras, bermu	1		333	3.336	20	20	20	0,0	
		620349 Calças, jardineiras, bermu	2			764	20	20	20	0,7	
		620411 "Tailleurs" (fatos saia-cas	1			7	20	20	20		
		620412 "Tailleurs" (fatos de saia-	1			40	20	20	20		
		620413 "Tailleurs" (fatos de saia-	1			281	20	20	20	0,0	
		620419 "Tailleurs" (fatos de saia-	2			22	20	20	20	0,0	
		620421 Conjuntos de lã ou de pêl	1			2	20	20	20	0,0	
		620422 Conjuntos de algodão, de	1		19	503	20	20	20	0,1	
		620423 Conjuntos de fibras sintét	1			1.359	20	20	20	0,0	
		620429 Conjuntos de outras maté	2			206	20	20	20	0,0	
		620431 "Blazers" (casacos) de lã	1			44	20	20	20	0,1	
		620432 "Blazers" (casacos) de alç	1		116	673	20	20	20	0,0	
		620433 "Blazers" (casacos) de fib	1			1.541	20	20	20	0,0	
		620439 "Blazers" (casacos) de ou	2			137	20	20	20	0,0	
		620441 Vestidos de lã ou de pêlo	1			1	20	20	20	0,0	
		620442 Vestidos de algodão	1		45	202	20	20	20	0,1	
		620443 Vestidos de fibras sintétic	1		2	495	20	20	20	0,0	

Sensibilidade	Natalisa06	Descrição	Produtos excluídos da liberalização			Tarifas			VCR	
			Número de itens	Exportações		Imp. totais Equador	Mínima	Média	Máxima	
				do Paraguai para Equador	do Paraguai para Mundo					
		620444 Vestidos de fibras artificiais	1		1	52	20	20	20	0,0
		620449 Vestidos de outras matérias	1			100	20	20	20	0,0
		620451 Saias e saias-calças, de lã	1			8	20	20	20	0,0
		620452 Saias e saias-calças, de algodão	1		312	1.635	20	20	20	0,0
		620453 Saias e saias-calças, de fios	1			601	20	20	20	0,0
		620459 Saias e saias-calças, de cintilante	2		12	222	20	20	20	0,0
		620461 Calças, jardineiras, bermudas	1			14	20	20	20	
		620463 Calças, jardineiras, bermudas	1		43	2.332	20	20	20	0,0
		620469 Calças, jardineiras, bermudas	2		0	1.221	20	20	20	0,0
		620510 Camisas de lã ou de pêlo	1		1	2	20	20	20	0,0
		620590 Camisas de outras matérias	1		47	425	20	20	20	0,0
		620610 Camisas, blusas, blusas "	1			54	20	20	20	
		620620 Camisas, blusas, blusas "	1			11	20	20	20	
		620630 Camisas, blusas, blusas "	1		259	2.303	20	20	20	0,0
		620640 Camisas, blusas, blusas "	1		7	1.680	20	20	20	0,0
		620690 Camisas, blusas, blusas "	1			460	20	20	20	0,0
		620711 Cuecas e ceroulas, de algodão	1		3	82	20	20	20	0,0
		620719 Cuecas e ceroulas, de outros tecidos	2		7	49	20	20	20	0,0
		620721 Camisolões e pijamas, de lã	1		0	46	20	20	20	0,0
		620722 Camisolões e pijamas, de algodão	1		3	44	20	20	20	
		620729 Camisolões e pijamas, de outros tecidos	1			21	20	20	20	
		620792 Camisetas interiores, robôs	1		296	26	20	20	20	0,0
		620811 Combinações e anágua	1			11	20	20	20	
		620819 Combinações e anágua	2			16	20	20	20	0,0
		620821 Camisolões e pijamas, de lã	1		20	88	20	20	20	0,2
		620822 Camisolões e pijamas, de algodão	1		642	140	20	20	20	
		620829 Camisolões e pijamas, de outros tecidos	1			47	20	20	20	
		620891 Corpetes, calcinhas, pentes	1		2	77	20	20	20	0,0
		620892 Corpetes, calcinhas, pentes	1		6	50	20	20	20	
		620899 Corpetes, calcinhas, pentes	1			57	20	20	20	0,0
		620910 Vestuários e seus acessórios	1			0	20	20	20	0,0
		620920 Vestuários e seus acessórios	1		106	1.603	20	20	20	0,0
		620930 Vestuários e seus acessórios	1		1	179	20	20	20	
		620990 Vestuários e seus acessórios	2			127	20	20	20	0,0
		621010 Vestuário confeccionado	1			209	20	20	20	
		621020 Sobretdos, impermeáveis	1			23	20	20	20	
		621030 Outros mantôs, impermeáveis	1			2	20	20	20	
		621040 Outro vestuário confeccionado	1			52	20	20	20	0,0
		621050 Outro vestuário confeccionado	1		0	7	20	20	20	0,2
		621111 "Shorts" e sungas, de bar	3		0	108	20	20	20	
		621120 Macacões e conjuntos, de lã	1		38	17	20	20	20	0,0
		621131 Abrigos (fatos de treino) femininos	1			1	20	20	20	
		621132 Abrigos (fatos de treino) femininos	1		0	31	20	20	20	0,0
		621133 Abrigos (fatos de treino) femininos	1		56	627	20	20	20	0,0
		621139 Abrigos (fatos de treino) femininos	1			84	20	20	20	0,0
		621141 Abrigos (fatos de treino) femininos	1			0	20	20	20	0,0
		621142 Abrigos (fatos de treino) femininos	1		1	71	20	20	20	0,0
		621143 Abrigos (fatos de treino) femininos	1		3	299	20	20	20	0,0
		621149 Abrigos (fatos de treino) femininos	1			44	20	20	20	0,0
		621220 Cintas e cintas-calças	1		4	523	20	20	20	0,0
		621230 Modeladores de torso integrados	1			173	20	20	20	0,0
		621290 Espartilhos, suspensórios	1		16	544	20	20	20	0,0
		621310 Lenços de assoar e de boca	1			2	20	20	20	
		621320 Lenços de assoar e de boca	1			126	20	20	20	
		621390 Lenços de assoar e de boca	1			32	20	20	20	
		621410 Xales, echarpes, cachecós	1			12	20	20	20	0,0
		621420 Xales, echarpes, cachecós	1			16	20	20	20	0,3
		621430 Xales, echarpes, cachecós	1		11	192	20	20	20	0,3
		621440 Xales, echarpes, cachecós	1		9	64	20	20	20	0,0
		621490 Xales, echarpes, cachecós	1		10	48	20	20	20	0,2
		621510 Gravatas, gravatas-borboletas	1		0	287	20	20	20	0,0
		621520 Gravatas, gravatas-borboletas	1			579	20	20	20	
		621590 Gravatas, gravatas-borboletas	1		0	24	20	20	20	
		621600 Luvas, mitenes e semelhantes	1		0	27	20	20	20	0,0

Sensibilidade	Naladisa06	Descrição	Produtos excluídos da liberalização				Tarifas			VCR	
			Número de itens	Exportações		Imp. totais Equador	Mínima	Média	Máxima		
				do Paraguai para Equador	do Paraguai para Mundo						
		621710 Outros acessórios de vés	1	1	16	246	20	20	20	0,2	
		621790 Outras partes de vestuári	1			84	20	20	20	0,2	
		630110 Cobertores e mantas, elé	1			11	20	20	20	0,0	
		630120 Cobertores e mantas, de	1			12	20	20	20	0,2	
		630130 Cobertores e mantas, de	1		1	94	20	20	20	0,0	
		630190 Outros cobertores e mant	1		1	598	20	20	20	0,4	
		630210 Roupas de cama, de mal	1			97	20	20	20	0,1	
		630221 Outras roupas de cama, c	1		760	433	20	20	20	0,0	
		630231 Outras roupas de cama, c	1		154	613	20	20	20		
		630232 Outras roupas de cama, c	1			420	20	20	20	0,7	
		630239 Outras roupas de cama, c	1			142	20	20	20	0,2	
		630240 Roupas de mesa, de mal	1		0	433	20	20	20	0,1	
		630251 Outras roupas de mesa, c	1	1	21	364	20	20	20	0,0	
		630252 Outras roupas de mesa, c	1			11	20	20	20		
		630253 Outras roupas de mesa, c	1			519	20	20	20	0,2	
		630259 Outras roupas de mesa, c	1			183	20	20	20	0,0	
		630291 Outras roupas de toucado	1		2	59	20	20	20	0,0	
		630292 Roupas de toucador ou d	1			2	20	20	20		
		630293 Roupas de toucador ou d	1			258	20	20	20	0,3	
		630299 Roupas de toucador ou d	1		0	20	20	20	20	0,0	
		630311 Cortinas, sanefas e artigo	1			49	20	20	20	0,2	
		630312 Cortinas, sanefas e artigo	1			667	20	20	20	0,0	
		630319 Cortinas, sanefas e artigo	1			12	20	20	20		
		630391 Cortinas, sanefas e artigo	1		0	136	20	20	20	0,0	
		630392 Cortinas, sanefas e artigo	1			593	20	20	20	0,0	
		630399 Cortinas, sanefas e artigo	1		0	83	20	20	20	0,0	
		630411 Colchas de malha	1			108	20	20	20	0,0	
		630419 Outras colchas, exceto de	1		1	234	20	20	20	0,0	
		630491 Outros artefatos para gua	1			1.422	20	20	20		
		630492 Outros artefatos para gua	1		0	30	20	20	20		
		630493 Outros artefatos para gua	1			84	20	20	20		
		630499 Outros artefatos para gua	1			123	20	20	20	0,0	
		630510 Sacos para embalagem, c	1		2	174	20	20	20	0,0	
		630520 Sacos para embalagem, c	1		29	4	20	20	20	0,0	
		630532 Contêineres flexíveis para	1			4	20	20	20		
		630539 Sacos para embalagem, c	1		1	3	20	20	20		
		630590 Outros sacos para embal	1			914	20	20	20		
		630611 Encerados e toldos, de al	1			1	20	20	20	0,3	
		630612 Encerados e toldos, de fit	1			259	20	20	20		
		630619 Encerados e toldos, de ol	1			16	20	20	20		
		630621 Tendas de algodão	1			1	20	20	20		
		630622 Tendas de fibras sintética	1			438	20	20	20		
		630629 Tendas de outras matéria	1			31	20	20	20	0,0	
		630631 Velas para embarcações,	1			6	20	20	20		
		630639 Velas para embarcações,	1			14	20	20	20		
		630649 Colchões pneumáticos, di	1		0	8	20	20	20		
		630699 Artigos para acampament	1			13	20	20	20	0,3	
		630710 Rodilhas, esfregões, panc	1		2	394	20	20	20	0,0	
		630720 Cintos e coletes salva-vid	1			164	20	20	20	0,0	
		630790 Outros artefatos têxteis c	1	0	10	1.842	20	20	20	0,0	
		630800 Sortidos de cortes de tec	1			2	20	20	20	0,0	
		630900 Artefatos de matérias têx	1		0	38	20	20	20		
		631010 Trapos; cordéis, cordas e	1		12	16	20	20	20		
		631090 Trapos, cordéis, cordas e	1		0	33	20	20	20	0,0	
		681290 Amianto (asbesto) trabalh	1			233	5	10	15	0,0	
		681310 Guarnições para freios à	1		0	3.162	15	15	15	0,3	
		690919 Outros aparelhos e artefa	1			20	15	15	15		
		700711 Vidros de segurança, tem	2		0	1.952	15	15	15	0,0	
		700721 Vidros de segurança, forn	2			2.485	15	15	15		
		700910 Espelhos retrovisores par	1		0	1.280	15	15	15	0,0	
		701400 Artefatos de vidro para sii	1			40	10	10	10	0,0	
		731100 Recipientes para gases c	1		5	1.290	15	15	15	0,3	
		731811 Tira-fundos (rosdados), d	1			46	15	15	15		
		731813 Ganchos e armelas (pitõe	1			71	15	15	15	0,0	

Sensibilidade	Naladisa06	Descrição	Produtos excluídos da liberalização				Tarifas			VCR	
			Número de itens	Exportações		Imp. totais Equador	Mínima	Média	Máxima		
				do Paraguai para Equador	do Paraguai para Mundo						
		731814 Parafusos perfurantes, de	1			901	15	15	15	0,0	
		731816 Porcas de ferro fundido, f	1		1	2.102	15	15	15	0,0	
		731819 Outros artefatos roscados	1		0	299	15	15	15	0,0	
		731821 Arruelas de pressão e de	1			192	15	15	15	0,0	
		731822 Outras arruelas de ferro f	1		2	1.041	15	15	15	0,0	
		731823 Rebites de ferro fundido,	1			214	15	15	15	0,0	
		731824 Chavetas, caivilhas e coni	1		0	1.071	15	15	15	0,0	
		731829 Outros artefatos não rosc	1		5	548	15	15	15	0,0	
		732010 Molas de folhas e suas fo	1			1.633	15	15	15	0,0	
		732020 Molas helicoidais de ferro	1		0	945	15	15	15	0,0	
		761300 Recipientes para gases c	1			531	10	10	10	0,0	
		830120 Fechaduras utilizadas em	1		0	596	15	15	15	0,0	
		830210 Dobradiças de qualquer tí	1		0	2.139	15	15	15	0,0	
		830230 Guarnições, ferragens e e	1			877	15	15	15	0,0	
		840820 Motores de pistão, de ign	1		2	298	10	10	10	0,0	
		841459 Outros ventiladores	1		85	3.124	15	15	15	0,0	
		841520 Aparelhos de ar condicion	1			469	15	15	15		
		841590 Partes de máquinas e ap	1			2.576	10	10	10	0,0	
		842131 Filtros de entrada de ar p	1		2	2.998	15	15	15	0,0	
		842489 Outros aparelhos mecâni	1		0	116	10	10	10	0,0	
		842542 Outros macacos hidráulic	1		2	1.201	10	13	15	0,0	
		842549 Outros macacos	1		1	390	15	15	15	0,0	
		848420 Juntas de vedação, mecâ	1			1.223	10	10	10		
		848490 Outros jogos ou sortidos c	1			3.397	10	10	10	0,0	
		850720 Outros acumuladores elét	1			1.480	15	15	15		
		850790 Partes de acumuladores e	1			2.650	10	10	10	0,1	
		851110 Velas de ignição para mo	1			3.394	5	10	15	0,0	
		851130 Distribuidores e bobinas c	1		0	1.180	5	8	10	0,0	
		851140 Motores de arranque, me	1		1	1.446	5	8	10	0,0	
		851150 Outros geradores elétrico	1		0	1.144	5	8	10	0,0	
		851180 Outros aparelhos e dispo	1		1	637	5	8	10	0,0	
		851190 Partes de aparelhos e dis	1		1	2.154	5	9	10	0,1	
		851230 Aparelhos elétricos de sir	1			62	10	10	10	0,4	
		851240 Limpadores de pára-brisa	1		0	197	10	10	10	0,0	
		851290 Partes de aparelhos elétri	1		0	281	10	10	10	0,0	
		851821 Alto-falante único montad	1		2	1.318	15	15	15	0,0	
		851993 Outros toca-fitas (leitores	1			3	20	20	20		
		851999 Outros aparelhos de repr	1		1	1.755	20	20	20	0,0	
		852729 Outros aparelhos recepto	1		7	450	20	20	20		
		853110 Aparelhos elétricos de alz	1		2	1.372	15	15	15	0,8	
		853180 Outros aparelhos elétrico:	1		0	691	15	15	15	0,0	
		853190 Partes de aparelhos elétri	1			1.798	10	10	10	0,0	
		853610 Fusíveis e corta-círcuito c	1			819	15	15	15	0,0	
		853910 Faróis e projetores, em ui	1			588	15	15	15	0,0	
		853921 Lâmpadas e tubos de inc	1		0	1.518	15	15	15	0,0	
		853929 Outras lâmpadas e tubos	1		0	945	15	15	15	0,1	
		854320 Geradores de sinais, eléti	1			1.717	10	10	10	0,0	
		854710 Peças isolantes de cerâm	1			16	10	10	10		
		854720 Peças isolantes de plástic	1			256	10	10	10	0,0	
		870290 Outros veículos automóvel	1			285	35	35	35		
		870331 Automóveis de passageir	1			5	35	35	35		
		870410 "Dumpers" concebidos pa	1		200	2.638	15	15	15	0,0	
		870432 Veículos automóveis par	1		816	58	10	10	10		
		870510 Caminhões-guindastes	1		113	704	10	10	10	0,0	
		870530 Veículos automóveis de c	1			317	10	10	10		
		870590 Outros veículos automóvi	1		73	3.378	10	10	10	0,0	
		870710 Carroçarias para os veícl	1			24	15	15	15		
		870790 Outras carroçarias para tr	1			569	15	15	15	0,0	
		870810 Pára-choques e suas part	1		0	2.969	15	15	15	0,0	
		870821 Cintos de segurança, par	1			1.338	15	15	15	0,0	
		870840 Caixas de marchas (veloc	1		0	870	10	10	10	0,0	
		870860 Eixos, exceto de transmis	1			1.620	10	10	10	0,0	
		870891 Radiadores, para veículo	1		0	2.037	10	10	10	0,0	
		870892 Silenciosos e tubos de es	1		0	454	10	10	10	0,0	

Sensibilidade	Naladisa06	Descrição	Produtos excluídos da liberalização				Tarifas			VCR	
			Número de itens	Exportações		Imp. totais Equador	Mínima	Média	Máxima		
				do Paraguai para Equador	do Paraguai para Mundo						
		870894 Volantes, barras e caixas	1		0	1.569	10	10	10	0,0	
		871110 Motocicletas e outros cicl.	1		242	20	20	20	20	0,0	
		871130 Motocicletas e outros cicl.	1		1.020	20	20	20	20		
		871140 Motocicletas e outros cicl.	1		836	20	20	20	20		
		871150 Motocicletas e outros cicl.	1		1.191	20	20	20	20	0,0	
		871190 Outras motocicletas (incl.)	1		97	20	20	20	20		
		871411 Selins de motocicletas (in)	1		9	10	10	10	10		
		871419 Outras partes e acessóri	1		1.272	10	10	10	10	0,0	
		871620 Reboques e semi-reboqu	1		4	20	20	20	20		
		871631 Reboques-cisternas para	1		354	20	20	20	20	0,0	
		871639 Outros reboques e semi-r	1	9	1.274	20	20	20	20	0,0	
		871640 Outros reboques e semi-r	1		10	96	20	20	20	0,1	
		871690 Partes de reboques e sen	1		1.824	10	10	10	10	0,0	
		902519 Outros termômetros e pir	1		831	0	4	10	10	0,0	
		902690 Partes e acessórios para	1		0	1.231	5	7	10		
		902910 Contadores de voltas ou	1		702	10	12	15	15	0,0	
		902920 Indicadores de velocidade	1		392	10	10	10	10	0,0	
		903180 Outros instrumentos, apa	1		0	1.896	10	10	10	0,0	
		910400 Relógios para painéis de	1		39	20	20	20	20	0,0	
		940120 Assentos para veículos a	1		351	20	20	20	20	0,0	
		940180 Outros assentos	1		95	1.680	20	20	20	0,0	
		940190 Partes de assentos	1		942	1.062	15	15	15	0,0	
		961380 Outros isqueiros e acend	1		1	683	20	20	20		
		020311 Carcaças e meias-carcaç	1								
		020322 Pernas, pás e pedaços d	1	18	91	3.455	20	20	20		
		020610 Miudezas comestíveis de	1		18						
		020621 Línguas de bovino, conge	1		924						
		020629 Outras miudezas comestí	2		1.835						
		020711 Carnes de galos e galinh	1								
		020713 Pedaços e miudezas com	2								
		020714 Pedaços e miudezas com	2							0,0	
		020724 Carnes de perus e de pe	1								
		020726 Carnes de perus e de pe	2								
		040110 Leite e creme de leite nã	1		23					0,0	
		040120 Leite e creme de leite, nã	1		914					0,0	
		040229 Leite em pó, grânulos ou	2							0,0	
		040520 Pastas de espalhar (barre	1								
		070190 Batatas frescas ou refrig	1							0,0	
		070200 Tomates, frescos ou refrig	1							0,0	
		071331 Feijões das espécies Virg	1							0,0	
		080540 Pomelos ("grapefruit"), fr	1								
		100620 Arroz ("cargo" ou castanh	1							0,1	
		100640 Arroz quebrado (trinca de	1		159					0,9	
		110320 Pellets of cereals	1								
		110812 Amido de milho	1		4.024	20	20	20	20	0,9	
		160210 Preparações alimentícias	1								
		170230 Glicose, no estado sólido	1		3.909	5	12	15	15	0,0	
		180632 Chocolate e outras prepa	2		4.287	20	20	20	20	0,2	
		180690 Outros chocolates e prep	2	0	6.880	20	20	20	20	0,1	
		210690 Outras preparações alime	2		140	7.244	10	14	20	0,3	
		230670 Tortas e outros resíduos :	1								
		230690 Tortas e outros resíduos :	1							0	
		230910 Alimentos para cães e ga	2		1.017	3.972	20	20	20	0	
		230990 Outras preparações para	3		10	11.309	5	13	15	1	
		381512 Catalisador em suporte, ti	1								
		392690 Outras obras de plásticos	1		113	19.169	5	10	20	0	
		401110 Pneus novos de borracha	1			4.245	15	15	15	1	
		401120 Pneus novos de borracha	1			6.456	15	15	15	1	
		401161 New pneumatic tyres, of r	1			1.624	5	5	5		
		401162 New pneumatic tyres, of r	1			775	5	5	5		
		401163 New pneumatic tyres, of r	1	8		1.378	5	5	5		
		401169 New pneumatic tyres, of r	1			315	5	5	5		
		401192 New pneumatic tyres, of r	1			336	0	0	0		
		401211 Retreaded pneumatic tyre	1			735					

Sensibilidade	Naladisa06	Descrição	Produtos excluídos da liberalização				Tarifas			VCR	
			Número de itens	Exportações		Imp. totais Equador	Mínima	Média	Máxima		
				do Paraguai para Equador	do Paraguai para Mundo						
		401212 Retreaded pneumatic tyre	1		26						
		401219 Retreaded pneumatic tyre	1								
		401220 Pneus usados de borrach	1								
		401693 Juntas, gaxetas e semelh	1		9	3.771	15	15	15	0	
		401699 Outras obras de borracha	1		130	3.671	5	14	20	0	
		520100 Algodão, não cardado nei	1		80.238	17.247	5	5	5	0	
		610421 Conjuntos de malha, de lã	1								
		610441 Vestidos de malha, de lã	1							0	
		610461 Calças, jardineiras, bermu	1								
		610822 Calcinhas de malha, de fil	1	12	653	5.560	20	20	20		
		610910 Camisetas ("t-shirts") e cé	1	1	355	6.551	20	20	20	0	
		610990 Camisetas ("t-shirts") e cé	3	21	1.120	10.129	20	20	20	0	
		620462 Calças, jardineiras, bermu	1		3.087	8.981	20	20	20	0	
		620520 Camisas de algodão, de l	1		478	4.869	20	20	20	0	
		620530 Camisas de fibras sintétic	1		315	4.017	20	20	20	0	
		621210 Sutiãs e "bustiers" ("souti	1		16	9.249	20	20	20	0	
		630260 Roupas de toucador ou d	1		1	3.649	20	20	20	0	
		630641 Colchões pneumáticos, d	1								
		731815 Outros parafusos e pinos	1		2	7.575	15	15	15	0	
		840731 Motores de pistão alterna	1			1	5	5	5		
		840732 Motores de pistão alterna	1			86	5	5	5		
		840733 Motores de pistão alterna	1			246	5	5	5		
		840734 Motores de pistão alterna	1			9.095	5	5	5	0	
		840991 Outras partes exclusiva o	1		2	15.165	5	5	5	0	
		840999 Outras partes para motor	1		72	19.780	5	5	5	0	
		841330 Bombas para combustíve	1		3	7.911	5	5	5	0	
		841350 Outras bombas volumétric	1		5	1.120	5	5	5		
		841391 Partes de bombas para lí	1			16.641	5	5	5	0	
Baixa (156)		841410 Bombas de vácuo	1			1.252	5	5	5	0	
		841430 Compressores para equip	1	.	0	10.712	0	4	5	0	
		841480 Outras bombas de ar, coi	1		84	11.819	5	5	5	0	
		841899 Outras partes de refrigera	1			8.278	5	5	5	0	
		842123 Aparelhos para filtrar óle	1		3	10.681	15	15	15	0	
		842139 Outros aparelhos para filt	1			5.495	5	10	15	0	
		842199 Outras partes de aparelho	1		0	5.337	10	13	15	0	
		842919 Outros "bulldozers" e "anç	1			114	5	5	5		
		842920 Niveladores	1		74	5.305	5	5	5	0	
		842930 Raspo-transportadores ("	1			181	5	5	5		
		842940 Compactadores e rolos or	1		109	2.798	5	5	5	0	
		842951 Carregadoras e pás carre	1		43	11.610	0	0	0	0	
		842952 Máquinas escavadoras, c	1		57	16.394	5	5	5	0	
		842959 Outras pás mecânicas, et	1		9	6.137	5	5	5	1	
		843031 Máquinas para perfuraçã	1			20	5	5	5	0	
		843041 Outras máquinas de sond	1			7.028	5	5	5		
		843050 Outras máquinas e apare	1			61	5	5	5	0	
		843351 Ceifeiras-debulhadoras	1			1.450	0	0	0		
		843352 Outras máquinas e apare	1			15	0	0	0		
		843353 Máquinas para colheita d	1								
		843359 Outras máquinas e apare	1			3.400	0	3	5	0	
		847910 Máquinas e aparelhos pa	1		187	1.328	5	5	5	0	
		848180 Torneiras e outros dispos	1		8	25.767	5	10	15	0	
		848310 Árvores (veios) de transm	1		10	4.780	5	5	5	0	
		848320 Mancais (chumaceiras) c	1			1.092	5	5	5	0	
		848330 Mancais (chumaceiras) s	1		8	7.480	5	5	5	0	
		848340 Engrenagens e rodas de	1		4	6.302	5	5	5	0	
		848350 Volantes e polias, incluíd	1		1	2.159	5	5	5	0	
		848360 Embreagens e dispositivc	1			217	5	5	5	0	
		848390 Rodas dentadas e outros	1		0	1.686	5	5	5	0	
		848410 Juntas metaloplásticas	1			3.584	10	10	10	0	
		848590 Partes de outras máquina	1		0	6.595	10	12	15	0	
		850710 Acumuladores elétricos, c	1		32	5.064	15	15	15	0	
		851120 Magnetos; dinamos-magr	1			68	5	5	5	0	
		851220 Outros aparelhos elétrico	1		1	6.160	10	10	10	0	
		851822 Alto-falantes múltiplos mc	1		21	7.370	15	15	15	0	

Sensibilidade	Naladisa06	Descrição	Produtos excluídos da liberalização			Tarifas			VCR	
			Número de itens	Exportações		Imp. totais Equador	Mínima	Média	Máxima	
				do Paraguai para Equador	do Paraguai para Mundo					
	851829	Outros alto-falantes	1		68	3.709	10	10	10	0
	852721	Aparelhos receptores de rádio	1		26	8.067	20	20	20	0
	852910	Antenas e refletores de antena	1		54	8.762	10	13	15	0
	852990	Outras partes destinadas ao uso de automóveis	1		159	28.419	5	8	15	0
	853321	Outras resistências elétricas	1			45	5	5	5	0
	853650	Outros interruptores, seccões	1		2	7.461	5	12	15	0
	854430	Jogos de fios para velas e baterias	2		0	9.108	15	15	15	0
	870110	Tratores motocultores	1			733	0	0	0	
	870120	Tratores rodoviários para construção	1			33.101	10	10	10	
	870190	Outros tratores	1		26	8.645	0	0	0	
	870210	Veículos automóveis para passageiros	1			36.258	10	23	35	
	870321	Automóveis de passageiros com motor superior a 2.5 litros	1			18.884	35	35	35	
	870322	Automóveis de passageiros com motor inferior a 2.5 litros	1			107.007	3	19	35	1
	870323	Automóveis de passageiros com motor inferior a 1.5 litros	1		7	324.924	3	19	35	0
	870324	Automóveis de passageiros com motor inferior a 1 litro	1		33	64.633	3	19	35	0
	870332	Automóveis de passageiros com motor inferior a 0.7 litros	1		15	14.063	35	35	35	
	870333	Automóveis de passageiros com motor inferior a 0.4 litros	1			13.577	35	35	35	
	870390	Outros automóveis de passageiros	1							
	870421	Veículos automóveis para passageiros com motor superior a 2.5 litros	1		2	85.972	3	16	35	0
	870422	Veículos automóveis para passageiros com motor inferior a 2.5 litros	1			103.429	10	10	10	
	870423	Veículos automóveis para passageiros com motor inferior a 1.5 litros	1			17.353	10	10	10	0
	870431	Veículos automóveis para passageiros com motor inferior a 1 litro	1			177.740	3	16	35	1
	870490	Outros veículos automóveis	1						0	
	870540	Caminhões-betoneiras	1		78	4.136	10	10	10	
	870600	Chassis com motor para caminhões	1			36.010	3	14	35	0
	870829	Outras partes e acessórios de automóveis	1		58	12.848	15	15	15	0
	870831	Guarnições de freios (travões)	1			3.885	10	10	10	0
	870839	Outros freios, servo-freios	1		2	6.757	10	10	10	0
	870850	Eixos de transmissão com motor	1		1	4.236	10	10	10	0
	870870	Rodas, suas partes e acessórios	1		0	13.742	10	10	10	0
	870880	Amortecedores de suspensão	1			1	8.297	10	10	0
	870893	Embreagens e suas partes	1		0	10.051	10	10	10	0
	870899	Outras partes e acessórios de automóveis	1		25	28.023	10	10	10	0
	871120	Motocicletas e outros ciclomotores	1		6	33.891	5	13	20	0
	902590	Partes e acessórios de telemóveis	1			291	5	5	5	
VCR (49)	170111	Açúcar de cana, em bruto	1		18.023	540	15	18	20	1
	100630	Arroz semibranqueado ou cozido	2			3.872	61	20	20	1
	070310	Cebolas e "echalotes", frescas	2				753	15	15	2
	071022	Feijões congelados, com casca	1				3	15	15	3
	071332	Feijão adzuki (<i>Phaseolus</i> <i>acutifolius</i>)	1				50	15	15	8
	150790	Óleo de soja e respectivas sementes	1				2.357	20	20	1
	151190	Outros óleos de dendê, manteiga de caju	1				54	20	20	2
	151620	Gorduras e óleos vegetais	2				380	20	20	4
	170199	Outros açúcares de cana	1		28	454	15	15	15	2
	170490	Outros produtos de confecção	1		1	797	20	20	20	3
	180631	Chocolate e outras preparações	1				3.120	20	20	2
	200980	Sucos de outras frutas ou vegetais	1		11	390	20	20	20	35
	220710	Álcool etílico não desnaturalizado	1				360	15	15	6
	610190	Sobretudos, japonês, gabião	1				16	20	20	2
	610321	Conjuntos de malha, de lã	1				1	20	20	8
	610322	Conjuntos de malha, de algodão	1		1	164	20	20	20	2
	610329	Conjuntos de malha, de o	2				69	20	20	4
	610331	Paletós de malha, de lã ou o	1				7	20	20	12
	610429	Conjuntos de malha, de o	2				63	20	20	1
	610792	Roupões de banho e sem costura	1				2	20	20	1
	611511	Meias-calças, de malha, com elástico	1				155	20	20	4
	611520	Meias de senhora, acima do joelho	2				73	20	20	7
	620331	Paletós (casacos), de lã ou o	1				255	20	20	1
	620791	Camisetas interiores, robô	1		0	108	20	20	20	2
	620799	Camisetas interiores, robô	1				101	20	20	4
	621112	Maiôs e biquínis, de banho	3				120	20	20	3
	630140	Cobertores e mantas, de algodão	1		51	294	20	20	20	5
	630222	Outras roupas de cama, com elástico	1		1	811	20	20	20	1
	630229	Outras roupas de cama, com elástico	1				57	20	20	3

Sensibilidade	Naladisa06	Descrição	Produtos excluídos da liberalização			Tarifas			VCR	
			Número de itens	Exportações		Imp. totais	Mínima	Média		
				do Paraguai para Equador	do Paraguai para Mundo	Equador				
*	630533	Outros sacos para embalagens	1		1.526	748	20	20	20	5
*	630691	Artigos para acampamento	1		0	34	20	20	20	2
*	681390	Guarnições para embreagagem	2			234	15	15	15	1
*	870520	Torres ("derricks") automóveis	1			3.003	10	10	10	4
*	071333	Feijão comum, seco, em grãos	1		38	4.906	15	15	15	15
*	151110	Óleos de dendê, em bruto	1							12
*	151329	Outros óleos de "palmiste"	1		20					2
*	170410	Gomas de mascar, sem coloração	1			5.392	20	20	20	23
*	842481	Outros aparelhos para agricultura	1		90	7.456	0	5	10	2
*	843049	Outras máquinas de sondagem	1		3	6.338	5	5	5	1
*	870130	Tratores de fagartas	1			706	5	5	5	6

Produtos excluídos da liberalização até 01/01/2019

Outorgante Peru
Co-participe Brasil

Total não liberalizado	15
------------------------	----

Valores em US\$ mil - em 2005

Sensibilidade Naladisa06	Descrição	Número de itens	Produtos excluídos da liberalização			Tarifas			VCR
			Exportações do Brasil para Peru	Exportações do Brasil para Mundo	Imp. totais Peru	Mínima	Média	Máxima	
Alta (1)	220710 Álcool etílico não desr	1	0	742.536	3.919	12	12	12	0,6
	170112 Açúcar de beterraba, i	1			0	20	20	20	0,0
	170199 Outros açúcares de c:	1	4.820	1.536.681	63.579	12	16	20	0,0
	170260 Frutose, no estado só	2		61	0	12	12	12	0,0
Alta (1)	170290 Outros açúcares no e:	2	107	2.827	5.493	12	12	12	0,2
Baixa (10)	220720 Álcool etílico e aguard	1		23.093	252	12	12	12	0,0
	401211 Retreaded pneumatic	1			134	12	12	12	
	401212 Retreaded pneumatic	1		81	1.536	12	12	12	
	630900 Artefatos de matérias	1	1	43	1.171	20	20	20	0,0
	401213 Retreaded pneumatic	1		5	0	0	0	0	
Baixa (3)	401219 Retreaded pneumatic	1		12	803	0	0	0	
	401220 Pneus usados de borr	1		20	2	0	0	0	0,0
VCR (1)	170111 Açúcar de cana, em b	1		2.382.147	10.290	12	16	20	2,6

Produtos excluídos da liberalização até 01/01/2019

Outorgante Peru
Co-participe Paraguai

Total não
liberalizado

15

Sensibilidade	Naladisa06	Descrição	Produtos excluídos da liberalização				Tarifas			VCR	
			Número de itens	Exportações		Imp. totais Peru	Mínima	Média	Máxima		
				do Paraguai para Peru	do Paraguai para Mundo						
	170112	Açúcar de beterraba, em	1			0	20	20	20	0,0	
	170260	Frutose, no estado sólido	2			0	12	12	12	0,0	
	170290	Outros açúcares no estado sólido	2		5	5.493	12	12	12	0,2	
Média (10)	220710	Álcool etílico não desnatado	1			3.919	12	12	12	0,6	
	220720	Álcool etílico e aguardente	1			252	12	12	12	0,0	
	401211	Retreaded pneumatic tyres	1		735	134	12	12	12		
	401212	Retreaded pneumatic tyres	1		26	1.536	12	12	12		
	630900	Artefatos de matérias têxteis	1		0	1.171	20	20	20	0,0	
	170199	Outros açúcares de cana	1		28	63.579	12	16	20	0,0	
Baixa (4)	401213	Retreaded pneumatic tyres	1			0	0	0	0		
	401219	Retreaded pneumatic tyres	1			803	0	0	0		
	401220	Pneus usados de borracha	1			2	0	0	0	0,0	
VCR	170111	Açúcar de cana, em bruto	1		18.023	10.290	12	16	20	2,6	

ANEXO III

Principais produtos excluídos dos Acordos Bilaterais no âmbito da ALADI

Outorgante Argentina

Parceiro	Capítulos		Número de itens			Importações	
			Univ. Naladi	Excluídos	Part.%	Intra-ALADI	Mundo
Brasil	87	Veículos automóveis tratores ciclos	76	47	61,8	2.835.364.708	4.233.417.280
	17	Açúcares e produtos de confeitaria	24	4	16,7	13.209.384	19.865.544
	84	Reatores nucleares, caldeiras e máquinas, aparelhos e instrumento	539	11	2,0	1.249.013.866	4.520.159.540
Chile	10	Cereais	20	2	10,0	168.865	8.044.210
	11	Produtos da industria de moagem, malte	36	1	2,8	687.269	7.728.501
	55	Fibras sinteticas ou artifici descontinu	119	1	0,8	3.394.855	122.984.213
Colombia	30	Produtos farmaceuticos	52	51	98,1	1.268.178	602.848.767
	72	Ferro fundido ferro e aço	171	130	76,0	482.067	603.982.714
	87	Veículos automóveis tratores ciclos	76	46	60,5	18.108	4.233.417.280
Cuba	70	Vidro e suas obras	83	83	100,0		
	64	Calcados, polainas e artefatos semelhantes, e suas partes	39	39	100,0		
	66	Guarda-chuvas guarda-sois bengalas	9	9	100,0		
Ecuador	72	Ferro fundido ferro e aço	171	129	75,4		
	87	Veículos automóveis tratores ciclos	76	49	64,5		
	73	Obras de ferro fundido ferro ou aco	129	53	41,1	23.516	463.632.808
Mexico	06	Plantas vivas e prod da floricultura	12	12	100,0	1.253	4.751.138
	04	Leite e iaticinios, ovos de aves, mel etc	39	39	100,0	18.851	17.627.875
	03	Peixes e crustaceos, moluscos, etc	101	101	100,0		
Paraguay	87	Veículos automóveis tratores ciclos	76	50	65,8	379.636	4.233.417.280
	45	Cortica e suas obras	11	5	45,5		
	73	Obras de ferro fundido ferro ou aco	129	41	31,8	438.267	463.632.808
Peru	17	Açúcares e produtos de confeitaria	24	6	25,0	205.762	19.865.544
	22	Bebidas líquidos alcoolicos e vinagres	44	2	4,6	3.185	27.936.301
	40	Borracha e suas obras	120	5	4,2	17.137	480.457.883
Uruguay	87	Veículos automóveis tratores ciclos	76	50	65,8	49.605.856	4.233.417.280
	45	Cortica e suas obras	11	5	45,5		
	40	Borracha e suas obras	120	36	30,0	3.675.436	480.457.883
Venezuela	63	Outros artefatos texteis confeccionados	59	59	100,0		
	62	Vestuario e seus acessorios excet malha	136	136	100,0		
	61	Vestuario e seus acessorios de malha	134	134	100,0		

Fonte: Secretaria Geral da ALADI e CONTRADE/UN

Principais produtos excluídos dos Acordos Bilaterais no âmbito da ALADI

Coutorgan Bolívia

Parceiro	Capítulos		Número de itens			Importações		
			Univ.	Naladi	Excluídos	Part.%	Intra-ALADI	Mundo
Chile	71	Pérolas pedras preciosas etc. s/obr moeda		69	69	100,0	307.181	16.867.875
	68	Obras de pedra, gesso, cimento, amianto, mica ou de matérias se		55	55	100,0	157.492	5.357.864
	67	Penas e penugens preparadas e suas obras		8	8	100,0	467	25.881
Cuba	04	Leite e laticínios, ovos de aves, mel etc		39	39	100,0		
	11	Produtos da industria de moagem, malte		36	36	100,0		
	65	Chapeus e artigos de uso semelhante s/p		13	13	100,0		
Mexico	17	Açúcares e produtos de confeitoria		24	24	100,0	39.859	14.855.258
	15	Gorduras óleos e ceras animais vegetais		76	47	61,8		
	10	Cereais		20	10	50,0		

Fonte: Secretaria Geral da ALADI e CONTRADE/UN

Principais produtos excluídos dos Acordos Bilaterais no âmbito da ALADI

Outorgante Brasil

Parceiro	Capítulos		Número de itens			Importações		
			Univ.	Naladi	Excluidos	Part.%	Intra-ALADI	Mundo
Argentina	87	Veículos automóveis tratores ciclos		76	48	63,2	1.242.363.428	5.083.894.812
	17	Açúcares e produtos de confeitoria		24	4	16,7	3.656.002	25.609.027
	84	Reatores nucleares, caldeiras e máquinas, aparelhos e instrumentos	539		11	2,0	312.984.339	13.084.726.221
Chile	10	Cereais		20	2	10,0		
	11	Produtos da industria de moagem, malte		36	1	2,8	925.561	223.640.189
	55	Fibras sintéticas ou artifici descontinu		119	1	0,8	5.102.439	199.494.308
Colombia	59	Tecidos impregnados revestidos	29	29	100,0		2.502	139.848.031
	60	Tecidos de malha	54	54	100,0		16.022	44.857.906
	61	Vestuario e seus acessorios de malha	134	134	100,0		31.058	110.789.444
Cuba	64	Calcados, polainas e artefatos semelhantes, e suas partes	39	39	100,0			
	66	Guarda-chuvas guarda-sois bengalias	9	9	100,0			
	67	Penas e penugens preparadas e suas obras	8	8	100,0			
Ecuador	72	Ferro fundido ferro e aço	171	123	71,9			
	87	Veículos automóveis tratores ciclos	76	44	57,9	77.420	5.083.894.812	
	17	Açúcares e produtos de confeitoria	24	12	50,0	3.436.186	25.609.027	
Mexico	04	Leite e laticínios, ovos de aves, mel etc	39	39	100,0		5.713	138.237.621
	01	Animais vivos	29	29	100,0		180	9.579.763
	02	Carnes e miudezas comestíveis	71	71	100,0			
Paraguay	87	Veículos automóveis tratores ciclos	76	51	67,1	1.064.239	5.083.894.812	
	45	Cortica e suas obras	11	5	45,5			
	83	Obras diversas de metais comuns	38	12	31,6	6.904	168.064.848	
Peru	17	Açúcares e produtos de confeitoria	24	7	29,2			
	22	Bebidas líquidos alcoólicos e vinagres	44	2	4,6	4.169	203.895.710	
	40	Borracha e suas obras	120	5	4,2	139.276	1.210.393.031	
Uruguay	87	Veículos automóveis tratores ciclos	76	50	65,8	5.812.574	5.083.894.812	
	45	Cortica e suas obras	11	5	45,5			
	40	Borracha e suas obras	120	36	30,0	35.254.426	1.210.393.031	
Venezuela	61	Vestuario e seus acessorios de malha	134	134	100,0			
	63	Outros artefatos texteis confeccionados	59	59	100,0			
	62	Vestuario e seus acessorios excet malha	136	136	100,0			

Fonte: Secretaria Geral da ALADI e CONTRADE/UN

Principais produtos excluídos dos Acordos Bilaterais no âmbito da ALADI

Outorgante Chile

Parceiro	Capítulos	Número de itens			Importações			
		Univ.	Naladi	Excluídos	Part.%	Intra-ALADI	Mundo	
Argentina	10 Cereais			20	2	10,0	166.763.096	214.076.665
	13 Gomas, resinas, outros sucos extratos ve			23	2	8,7	79.915	10.340.596
	44 Madeira, carvão vegetal e obras de madeira			103	3	2,9	10.144.250	108.352.315
Bolívia	66 Guarda-chuvas guarda-sois bengalas			9	9	100,0		
	58 Tecidos especiais rendas tapecarias			49	49	100,0	1.720	22.671.330
	72 Ferro fundido ferro e aço			171	171	100,0	32.530	537.661.365
Brasil	10 Cereais			20	2	10,0	416.900	214.076.665
	13 Gomas, resinas, outros sucos extratos ve			23	2	8,7	1.234.434	10.340.596
	44 Madeira, carvão vegetal e obras de madeira			103	3	2,9	15.191.567	108.352.315
Colombia	60 Tecidos de malha			54	45	83,3	70.008	50.357.794
	27 Combustíveis minerais, óleos minerais e produtos da sua destilação, mat			71	13	18,3	74.494.846	4.512.213.155
	38 Produtos diversos das industrias químicas			132	21	15,9	10.531.657	311.968.725
Cuba	15 Gorduras óleos e ceras animais vegetais			76	76	100,0		
	16 Preparacões de carne de peixes etc			53	53	100,0		
	23 Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares, alimentos preparado			33	33	100,0		
Ecuador	17 Açúcares e produtos de confeitoraria			24	16	66,7	152.215	98.574.338
	04 Leite e laticínios, ovos de aves, mel etc			39	26	66,7		
	15 Gorduras óleos e ceras animais vegetais			76	46	60,5	5.931.104	211.695.685
Mexico	24 Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados			12	7	58,3		
	15 Gorduras óleos e ceras animais vegetais			76	32	42,1	50.766	211.695.685
	10 Cereais			20	6	30,0		
Paraguai	10 Cereais			20	2	10,0	88.860	214.076.665
	13 Gomas, resinas, outros sucos extratos ve			23	2	8,7		
	44 Madeira, carvão vegetal e obras de madeira			103	3	2,9	3.511.228	108.352.315
Peru	40 Borracha e suas obras			120	5	4,2	676.673	390.654.746
	63 Outros artefatos texteis confeccionados			59	1	1,7	1.549.123	131.199.701
	25 Sal, enxofre, terras e pedras gesso cal			88	1	1,1	4.172.522	80.879.862
Uruguai	10 Cereais			20	2	10,0	4.361.276	214.076.665
	13 Gomas, resinas, outros sucos extratos ve			23	2	8,7		
	44 Madeira, carvão vegetal e obras de madeira			103	3	2,9	1.582.043	108.352.315
Venezuela	24 Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados			12	7	58,3		
	44 Madeira, carvão vegetal e obras de madeira			103	54	52,4		
	17 Açúcares e produtos de confeitoraria			24	12	50,0		

Fonte: Secretaria Geral da ALADI e CONTRADE/UN

Principais produtos excluídos dos Acordos Bilaterais no âmbito da ALADI

Outorgante Colômbia

Parceiro	Capítulos	Número de Itens			Importações	
		Univ. Naladi	Excluidos	Part.%	Intra-ALADI	Mundo
Argentina	72 Ferro fundido ferro e aço	171	130	76,0	1.080.227	506.243.483
	17 Açúcares e produtos de confeitoraria	24	16	66,7	313.573	37.620.725
	87 Veículos automóveis tratores ciclos	76	46	60,5	21.439.608	2.058.639.843
Brasil	61 Vestuário e seus acessórios de malha	134	134	100,0	610.475	38.515.876
	62 Vestuário e seus acessórios excet malha	136	136	100,0	487.218	39.216.755
	63 Outros artefatos texteis confeccionados	59	59	100,0	1.167.171	41.612.966
Chile	60 Tecidos de malha	54	45	83,3	174.048	12.888.401
	38 Produtos diversos das industrias químicas	132	21	15,9	1.218.877	299.096.258
	27 Combustíveis minerais, óleos minerais e produtos da sua destilação, m	71	10	14,1	12.762	555.311.333
Cuba	32 Extratos tanantes e tintoriais tintas	81	81	100,0		
	39 Plásticos e suas obras	161	161	100,0		
	36 Polvoras explosivos fosforos etc	14	14	100,0		
Mexico	24 Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	12	12	100,0		
	17 Açúcares e produtos de confeitoraria	24	24	100,0	1.425.906	37.620.725
	04 Leite e laticínios, ovos de aves, mel etc	39	31	79,5	123.705	11.081.875
Paraguai	17 Açúcares e produtos de confeitoraria	24	16	66,7		
	87 Veículos automóveis tratores ciclos	76	45	59,2		
	18 Cacau e suas preparações	17	8	47,1		
Uruguai	17 Açúcares e produtos de confeitoraria	24	16	66,7		
	87 Veículos automóveis tratores ciclos	76	48	63,2	30.500	2.058.639.843
	18 Cacau e suas preparações	17	8	47,1		

Fonte: Secretaria Geral da ALADI e CONTRADE/UN

Principais produtos excluídos dos Acordos Bilaterais no âmbito da ALADI

Outorgante **Equador**

Parceiro	Capítulos	Número de itens			Importações	
		Univ. Naladi	Excluídos	Part.%	Intra-ALADI	Mundo
Argentina	04 Leite e laticínios, ovos de aves, mel etc	39	31	79,5	509.370	19.075.146
	72 Ferro fundido ferro e aço	171	130	76,0	5.101.914	459.259.387
	87 Veículos automóveis tratores ciclos	76	48	63,2	24.105.282	1.770.836.841
Brasil	04 Leite e laticínios, ovos de aves, mel etc	39	31	79,5	179.632	19.075.146
	72 Ferro fundido ferro e aço	171	122	71,4	134.083.709	459.259.387
	87 Veículos automóveis tratores ciclos	76	44	57,9	345.130.384	1.770.836.841
Chile	04 Leite e laticínios, ovos de aves, mel etc	39	26	66,7	3.994.846	19.075.146
	17 Açúcares e produtos de confeitoraria	24	16	66,7	1.399.588	62.042.180
	15 Gorduras óleos e ceras animais vegetais	76	46	60,5	50.106	90.865.777
Cuba	02 Carnes e miudezas comestíveis	71	71	100,0		
	04 Leite e laticínios, ovos de aves, mel etc	39	39	100,0		
	11 Produtos da industria de moagem, malte	36	36	100,0		
Mexico	01 Animais vivos	29	29	100,0		
	02 Carnes e miudezas comestíveis	71	71	100,0		
	03 Peixes e crustaceos, moluscos, etc	101	101	100,0		
Paraguay	61 Vestuario e seus acessorios de malha	134	134	100,0	137.304	66.969.830
	62 Vestuario e seus acessorios excet malha	136	136	100,0	3.292	90.125.843
	63 Outros artefatos texteis confeccionados	59	59	100,0	3.402	27.791.742
Uruguay	50 Seda	10	10	100,0		
	51 La, pelos fios e tecidos de crina	45	45	100,0	455.828	5.820.529
	52 Algodao	133	133	100,0		

Fonte: Secretaria Geral da ALADI e CONTRADE/UN

Principais produtos excluídos dos Acordos Bilaterais no âmbito da ALADI

Outorgante México

Parceiro	Capítulos	Número de itens			Importações		
		Univ.	Naladi	Excluídos	Part. %	Intra-ALADI	Mundo
Argentina	60 Tecidos de malha		54	54	100,0	536.044	762.626.441
	67 Penas e penugens preparadas e suas obras		8	8	100,0	7.609	16.479.756
	65 Chapeus e artigos de uso semelhante s/p		13	13	100,0	34.941	46.586.352
Bolívia	17 Açúcares e produtos de confeitoria	24	24	24	100,0		
	15 Gorduras óleos e ceras animais vegetais	76	44	44	57,9	21.920	691.238.112
	10 Cereais	20	9	9	45,0		
Brasil	64 Calcados, polainas e artefatos semelhantes, e suas partes	39	39	39	100,0	59.964.377	228.383.661
	65 Chapeus e artigos de uso semelhante s/p	13	13	13	100,0	138.206	46.586.352
	66 Guarda-chuvas guarda-sois bengalias	9	9	9	100,0	836	18.661.028
Chile	24 Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	12	7	7	58,3	6.131.483	63.055.826
	15 Gorduras óleos e ceras animais vegetais	76	30	30	39,5	255.006	691.238.112
	10 Cereais	20	6	6	30,0	2.802	1.786.378.331
Colômbia	17 Açúcares e produtos de confeitoria	24	24	24	100,0	1.971.777	221.622.542
	24 Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	12	11	11	91,7		
	04 Leite e laticínios, ovos de aves, mel etc	39	31	31	79,5	22	918.463.519
Cuba	71 Pérolas pedras preciosas etc. s/obr moeda	69	69	69	100,0		
	63 Outros artefatos texteiros confeccionados	59	59	59	100,0		
	64 Calcados, polainas e artefatos semelhantes, e suas partes	39	39	39	100,0		
Ecuador	61 Vestuário e seus acessórios de malha	134	134	134	100,0	1.353.677	1.000.201.420
	50 Seda	10	10	10	100,0		
	72 Ferro fundido ferro e aço	171	171	171	100,0		
Paraguai	67 Penas e penugens preparadas e suas obras	8	8	8	100,0		
	55 Fibras sintéticas ou artifici descontinu	119	119	119	100,0		
	54 Filamentos sintéticos ou artificiais	73	73	73	100,0		
Peru	62 Vestuário e seus acessórios excet malha	136	136	136	100,0	1.378.496	1.039.227.900
	72 Ferro fundido ferro e aço	171	171	171	100,0	79.365	4.532.108.185
	50 Seda	10	10	10	100,0		
Uruguai	24 Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	12	12	12	100,0	5.650	63.055.826
	18 Cacau e suas preparacões	17	16	16	94,1		
	22 Bebidas líquidos alcoólicos e vinagres	44	33	33	75,0	341.111	438.423.455
Venezuela	50 Seda	10	10	10	100,0		
	58 Tecidos especiais rendas tapecarias	49	49	49	100,0		
	57 Tapetes e outros revestimentos de mat te	23	23	23	100,0		

Fonte: Secretaria Geral da ALADI e CONTRADE/UN

Principais produtos excluídos dos Acordos Bilaterais no âmbito da ALADI

Outorgante **Paraguai**

Parceiro	Capítulos	Número de itens			Importações	
		Univ. Naladi	Excluidos	Part.%	Intra-ALADI	Mundo
Argentina	87 Veículos automóveis tratores ciclos	76	51	67,1	13.295.377	177.878.484
	45 Cortica e suas obras	11	5	45,5	9.353	34.267
	73 Obras de ferro fundido ferro ou aço	129	41	31,8	11.144.179	37.598.695
Brasil	87 Veículos automóveis tratores ciclos	76	51	67,1	62.576.102	177.878.484
	45 Cortica e suas obras	11	5	45,5	17.752	34.267
	73 Obras de ferro fundido ferro ou aço	129	41	31,8	22.098.026	37.598.695
Chile	10 Cereais	20	2	10,0		
	11 Produtos da industria de moagem, malte	36	1	2,8	274.715	9.672.347
	55 Fibras sinteticas ou artifici descontinu	119	1	0,8	155.121	23.769.510
Colombia	17 Açúcares e produtos de confeitoraria	24	16	66,7	82.890	16.712.737
	87 Veículos automóveis tratores ciclos	76	47	61,8	2.174	177.878.484
	18 Cacau e suas preparacoes	17	8	47,1		
Cuba	64 Calcados, polainas e artefatos semelhantes, e suas partes	39	39	100,0		
	65 Chapeus e artigos de uso semelhante s/p	13	13	100,0		
	66 Guarda-chuvas guarda-sois bengalias	9	9	100,0		
Ecuador	61 Vestuario e seus acessorios de malha	134	134	100,0		
	63 Outros artefatos texteis confeccionados	59	58	98,3		
	62 Vestuario e seus acessorios excet malha	136	127	93,4		
Mexico	64 Calcados, polainas e artefatos semelhantes, e suas partes	39	39	100,0		
	65 Chapeus e artigos de uso semelhante s/p	13	13	100,0		
	66 Guarda-chuvas guarda-sois bengalias	9	9	100,0		
Peru	17 Açúcares e produtos de confeitoraria	24	7	29,2		
	22 Bebidas liquidos alcoolicos e vinagres	44	2	4,6		
	40 Borracha e suas obras	120	5	4,2		
Uruguay	87 Veículos automóveis tratores ciclos	76	51	67,1	144.426	177.878.484
	45 Cortica e suas obras	11	5	45,5		
	73 Obras de ferro fundido ferro ou aço	129	41	31,8	814.796	37.598.695
Venezuela	87 Veículos automóveis tratores ciclos	76	47	61,8		
	40 Borracha e suas obras	120	31	25,8		
	17 Açúcares e produtos de confeitoraria	24	6	25,0		

Fonte: Secretaria Geral da ALADI e CONTRADE/UN

Principais produtos excluídos dos Acordos Bilaterais no âmbito da ALADI

Outorgante Peru

Parceiro	Capítulos	Número de Itens			Importações	
		Univ. Naladi	Excluidos	Part.%	Intra-ALADI	Mundo
Argentina	17 Açúcares e produtos de confeitoraria	24	7	29,2	770.716	97.183.984
	22 Bebidas líquidos alcoólicos e vinagres	44	2	4,6	5.402.958	49.455.025
	40 Borracha e suas obras	120	5	4,2	2.355.011	169.252.473
Brasil	17 Açúcares e produtos de confeitoraria	24	7	29,2	5.656.817	97.183.984
	22 Bebidas líquidos alcoólicos e vinagres	44	2	4,6	2.711.384	49.455.025
	40 Borracha e suas obras	120	5	4,2	16.964.440	169.252.473
Chile	40 Borracha e suas obras	120	5	4,2	8.343.188	169.252.473
	63 Outros artefatos textéis confeccionados	59	1	1,7	4.341.808	17.049.296
	25 Sal, enxofre, terras e pedras gesso cal	88	1	1,1	1.402.256	18.177.444
Cuba	52 Algodão	133	133	100,0		
	60 Tecidos de malha	54	54	100,0		
	68 Obras de pedra, gesso, cimento, amianto, mica ou de matérias semelhantes	55	55	100,0		
Mexico	60 Tecidos de malha	54	54	100,0	169.125	16.684.763
	71 Pérolas pedras preciosas etc. s/obr moeda	69	69	100,0	34.637	19.945.505
	69 Produtos cerâmicos	35	35	100,0	161.292	33.316.346
Paraguai	17 Açúcares e produtos de confeitoraria	24	7	29,2		
	22 Bebidas líquidos alcoólicos e vinagres	44	2	4,6		
	40 Borracha e suas obras	120	5	4,2		
Uruguai	17 Açúcares e produtos de confeitoraria	24	7	29,2		
	87 Veículos automóveis tratores ciclos	76	4	5,3		
	22 Bebidas líquidos alcoólicos e vinagres	44	2	4,6		

Fonte: Secretaria Geral da ALADI e CONTRADE/UN

Principais produtos excluídos dos Acordos Bilaterais no âmbito da ALADI

Outorgante Uruguai

Parceiro	Capítulos	Número de Itens			Importações	
		Univ. Naladi	Excluídos	Part.%	Intra-ALADI	Mundo
Argentina	87 Veículos automóveis tratores ciclos	76	51	67,1	49.796.519	281.709.312
	17 Açúcares e produtos de confeitoria	24	4	16,7	11.075.785	35.992.535
	40 Borracha e suas obras	120	8	6,7	6.264.141	53.847.289
Brasil	87 Veículos automóveis tratores ciclos	76	51	67,1	138.178.083	281.709.312
	17 Açúcares e produtos de confeitoria	24	4	16,7	19.275.617	35.992.535
	40 Borracha e suas obras	120	8	6,7	22.565.123	53.847.289
Chile	10 Cereais	20	2	10,0	1.949	19.156.340
	11 Produtos da industria de moagem, malte	36	1	2,8		
	55 Fibras sinteticas ou artifici descontínuo	119	1	0,8	2.203.695	15.726.317
Colombia	17 Açúcares e produtos de confeitoria	24	16	66,7	54.405	35.992.535
	87 Veículos automóveis tratores ciclos	76	44	57,9	50.452	281.709.312
	18 Cacau e suas preparacaoes	17	8	47,1		
Cuba	50 Seda	10	10	100,0		
	57 Tapetes e outros revestimentos de mat te	23	23	100,0		
	63 Outros artefatos texteis confeccionados	59	59	100,0		
Ecuador	63 Outros artefatos texteis confeccionados	59	59	100,0		
	62 Vestuario e seus acessorios excet malha	136	136	100,0		
	60 Tecidos de malha	54	54	100,0		
Mexico	64 Calçados, polainas e artefatos semelhantes, e suas partes	39	39	100,0		
	05 Produtos de origem animal n.e	28	28	100,0	84.931	3.973.955
	10 Cereais	20	20	100,0		
Paraguay	87 Veículos automóveis tratores ciclos	76	51	67,1	4.159	281.709.312
	45 Cortica e suas obras	11	5	45,5		
	73 Obras de ferro fundido ferro ou aco	129	41	31,8	547.747	55.790.478
Peru	17 Açúcares e produtos de confeitoria	24	7	29,2		
	22 Bebidas líquidos alcoolicos e vinagres	44	2	4,6	1.237	54.456.802
	51 La, pelos fios e tecidos de crina	45	2	4,4	1.942.119	28.543.520
Venezuela	87 Veículos automóveis tratores ciclos	76	48	63,2		
	17 Açúcares e produtos de confeitoria	24	6	25,0		
	40 Borracha e suas obras	120	25	20,8		

Fonte: Secretaria Geral da ALADI e CONTRADE/UN

Principais produtos excluídos dos Acordos Bilaterais no âmbito da ALADI

Outorgante **Venezuela**

Parceiro	Capítulos	Número de itens			Importações	
		Univ. Naladi	Excluídos	Part.%	Intra-ALADI	Mundo
Argentina	62 Vestuario e seus acessorios excet malha	136	136	100,0	818.637	268.776.927
	63 Outros artefatos texteis confeccionados	59	59	100,0	878.017	87.529.675
	61 Vestuario e seus acessorios de malha	134	133	99,3	470.425	389.371.841
Brasil	61 Vestuario e seus acessorios de malha	134	134	100,0	4.404.644	389.371.841
	62 Vestuario e seus acessorios excet malha	136	136	100,0	2.383.640	268.776.927
	63 Outros artefatos texteis confeccionados	59	58	98,3	3.955.435	87.529.675
Chile	24 Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	12	7	58,3	1.382.133	39.552.478
	44 Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	103	54	52,4	4.688.504	77.757.049
	17 Açúcares e produtos de confeitaria	24	12	50,0	2.116.016	244.078.059
Cuba	11 Produtos da industria de moagem, malte	36	36	100,0		
	13 Gomas, resinas, outros sucos extractos ve	23	23	100,0		
	15 Gorduras óleos e ceras animais vegetais	76	76	100,0		
Mexico	17 Açúcares e produtos de confeitaria	24	24	100,0	2.748.525	244.078.059
	24 Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	12	12	100,0	102.083	39.552.478
	50 Seda	10	10	100,0		
Paraguay	87 Veículos automóveis tratores ciclos	76	46	60,5		
	17 Açúcares e produtos de confeitaria	24	6	25,0		
	04 Leite e laticinios, ovos de aves, mel etc	39	9	23,1		
Uruguay	87 Veículos automóveis tratores ciclos	76	47	61,8	292.690	4.915.906.284
	17 Açúcares e produtos de confeitaria	24	6	25,0		
	40 Borracha e suas obras	120	30	25,0	33.386	298.218.167

Fonte: Secretaria Geral da ALADI e CONTRADE/UN